



PODER EXECUTIVO

Governador	Eduardo Corrêa Riedel
Vice-Governador	José Carlos Barbosa
Secretário de Estado de Governo e Gestão Estratégica.....	Rodrigo Perez Ramos
Secretário de Estado da Casa Civil	Walter Benedito Carneiro Junior
Controlador-Geral do Estado	Carlos Eduardo Girão de Arruda
Secretário de Estado de Fazenda	Flávio César Mendes de Oliveira
Secretário de Estado de Administração	Roberto Gurgel de Oliveira Filho
Procurador-Geral do Estado	Márcio André Batista de Arruda
Secretário de Estado de Educação.....	Hélio Queiroz Daher
Secretário de Estado de Saúde.....	Maurício Simões Corrêa
Secretário de Estado de Justiça e Segurança Pública	Antonio Carlos Videira
Secretaria de Estado de Assistência Social e dos Direitos Humanos	Patrícia Elias Cozzolino de Oliveira
Secretário de Estado de Turismo, Esporte e Cultura	Alessandro Menezes de Souza
Secretário de Estado da Cidadania	José Francisco Sarmiento Nogueira
Secretário de Estado de Meio Ambiente, Desenvolvimento, Ciência, Tecnologia e Inovação	Artur Henrique Leite Falcette
Secretário de Estado de Infraestrutura e Logística	Guilherme Alcantara de Carvalho

SUMÁRIO

ATOS NORMATIVOS DA ADMINISTRAÇÃO DIRETA	2
ATOS NORMATIVOS DA ADMINISTRAÇÃO INDIRETA	60
CONCURSO PÚBLICO E PROCESSO SELETIVO	69
ATOS DE LICITAÇÃO	84
ATOS DE PESSOAL DO PODER EXECUTIVO	96
DEFENSORIA PÚBLICA GERAL DO ESTADO.....	154
MUNICIPALIDADES	173
PUBLICAÇÕES A PEDIDO	179

Publicação destinada à divulgação dos atos do Poder Executivo
Secretaria de Estado de Administração
Av. Desembargador José Nunes da Cunha, s/n
Parque dos Poderes - Bloco I - Telefones: (67) 3318-1480 3318-1420
79031-310 - Campo Grande-MS - CNPJ 02.940.523.0001/43

www.diariooficial.ms.gov.br – e-mail: materia@sad.ms.gov.br

ATOS NORMATIVOS DA ADMINISTRAÇÃO DIRETA**Secretaria de Estado de Fazenda****ATO DECLARATÓRIO SAT Nº 244 DE 11 DE SETEMBRO DE 2026.**

Dispõe sobre o cancelamento de inscrição estadual, no caso que específica, e dá outras providências.

O SUPERINTENDENTE DE ADMINISTRAÇÃO TRIBUTÁRIA, no uso de suas atribuições e da competência que lhe confere o art. 36 do Anexo IV – Do Cadastro Fiscal ao Regulamento do ICMS (RICMS), aprovado pelo Decreto nº 9.203, de 18 de setembro de 1998, dada nova redação através do Decreto nº 14.644, de 29 de dezembro de 2016, e alterações posteriores,

R E S O L V E:

Art. 1º Fica CANCELADA com base no disposto do inciso XII do art. 42 do Anexo IV – Do Cadastro Fiscal, ao RICMS, a inscrição estadual do contribuinte relacionado no Anexo único a este Ato Declaratório.

Parágrafo único. O cancelamento da inscrição estadual de que trata este artigo implica a aplicabilidade do disposto nos §§ 1º, 2º, 3º e 4º do art. 42 do Anexo IV ao RICMS.

Art. 2º Este Ato Declaratório entra em vigor na data de sua publicação.

Campo Grande - MS, 11 de setembro de 2026.

BRUNO GOUVÊA BASTOS
Superintendente de Administração Tributária

ANEXO ÚNICO AO ATO DECLARATÓRIO SAT Nº 244 DE 11 DE SETEMBRO DE 2026.**IGUATEMI**

1	FELIX DISTRIBUIDORA DE COMBUSTÍVEIS LTDA	28.492.607-8
---	---	---------------------

ATO DECLARATÓRIO SAT Nº 239, DE 11 DE SETEMBRO DE 2026.

Dispõe sobre a suspensão e o cancelamento de inscrições estaduais, nos casos que específica, e dá outras providências.

O SUPERINTENDENTE DE ADMINISTRAÇÃO TRIBUTÁRIA, no uso de suas atribuições e da competência que lhe confere o art. 36 do Anexo IV – Do Cadastro Fiscal ao Regulamento do ICMS (RICMS), aprovado pelo Decreto nº 9.203, de 18 de setembro de 1998, dada nova redação através do Decreto nº 14.644, de 29 de dezembro de 2016, e alterações posteriores,

D E C L A R A:

Art. 1º Fica SUSPENSA, com base no disposto na alínea “e” do inciso II, do art. 38 do Anexo IV – Do Cadastro Fiscal, ao Regulamento do ICMS, a inscrição estadual do contribuinte relacionado no Anexo I a este Ato Declaratório.

Art. 2º Ficam CANCELADAS, com base no disposto:

I - na alínea “b” do inciso III do art. 42 do Anexo IV – Do Cadastro Fiscal, ao Regulamento do ICMS, as inscrições estaduais dos contribuintes relacionados no Anexo II a este Ato Declaratório;

II - na alínea “c” do inciso IX do art. 42 do Anexo IV – Do Cadastro Fiscal, ao Regulamento do ICMS, as inscrições estaduais dos contribuintes relacionados no Anexo III a este Ato Declaratório;

III - do inciso V do art. 42 do Anexo IV - Do Cadastro Fiscal, ao Regulamento do ICMS, as inscrições estaduais dos contribuintes relacionados no Anexo IV a este Ato Declaratório;

IV - no inciso XII do art. 42 do Anexo IV - Do Cadastro Fiscal, ao Regulamento do ICMS, as inscrições estaduais dos contribuintes relacionados no Anexo V a este Ato Declaratório.

Parágrafo único. O cancelamento das inscrições estaduais de que trata este artigo implica a aplicabilidade do disposto nos §§ 1º, 2º, 3º e 4º do art. 42 do Anexo IV ao RICMS.

Art. 3º Este Ato Declaratório entra em vigor na data de sua publicação.

Campo Grande - MS, 11 de setembro de 2026.

BRUNO GOUVÊA BASTOS
Superintendente de Administração Tributária

ANEXO I AO ATO DECLARATÓRIO SAT Nº 234 DE 11 DE SETEMBRO DE 2026**SAO GABRIEL DO OESTE**

1	MAURO JOSE MARTINS	28.779.224-2
---	--------------------	--------------

ANEXO II AO ATO DECLARATÓRIO SAT Nº 234 DE 11 DE SETEMBRO DE 2026**BELA VISTA**

1	AIER FRANCISCO DE OLIVEIRA	28.804.556-4
---	----------------------------	--------------

DOURADOS

2	IRACEMA MARIA DE FATIMA FERREIRA	28.610.819-4
---	----------------------------------	--------------

3	MILTON INSUELA PEREIRA JUNIOR	28.699.532-8
---	-------------------------------	--------------

IGUATEMI

4	ROMULO JOSE NERI	28.845.662-9
---	------------------	--------------

ITAPORA

5	CELSO ANTONIO PELLIN	28.649.815-4
---	----------------------	--------------

ITAQUIRAI

6	JOAO SUDARIO	28.731.756-0
---	--------------	--------------

MIRANDA

7	LUIZ PAULO SOUZA SILVA	28.869.722-7
---	------------------------	--------------

NIOAQUE

8	CLOVIS SACCHI	28.525.264-0
---	---------------	--------------

SAO GABRIEL DO OESTE

9	JOAO PIZOLITTO	28.726.437-8
---	----------------	--------------

ANEXO III AO ATO DECLARATÓRIO SAT Nº 234 DE 11 DE SETEMBRO DE 2026**IGUATEMI**

1	DYOVANE HENRIKO VERONEZ PONTIN	28.856.886-9
---	--------------------------------	--------------

INOCENCIA

2	THIAGO BOSCH VIANA	28.871.714-7
---	--------------------	--------------

RIBAS DO RIO PARDO

3	ARNOBIO BISPO DA SILVA NETO	28.868.846-5
---	-----------------------------	--------------

ANEXO IV AO ATO DECLARATÓRIO SAT Nº 234 DE 11 DE SETEMBRO DE 2026**AMAMBAI**

1	SILVIO PEREIRA	28.732.248-3
---	----------------	--------------

CORGUINHO

2	SOFIAN MAHMOUD HAIDAR	28.837.067-8
---	-----------------------	--------------

CORUMBA

3	ANTONIO SEREN MARTINS	28.853.009-8
---	-----------------------	--------------

4	NILTON PROENÇA GODOY	28.798.296-3
5	SAULO ALMEIDA DE ABREU	28.855.808-1
FIGUEIRAO		
6	RODRIGO RODRIGUES VILELA	28.796.990-8
GLORIA DE DOURADOS		
7	MARCOS VINICIUS MACHADO AQUINO	28.768.101-7
IGUATEMI		
8	PEDRO PEREIRA DA SILVEIRA	28.791.196-9
ITAQUIRAI		
9	JOAO CARLOS DE OLIVEIRA	28.796.467-1
JARDIM		
10	JERONIMO BARRETO	28.734.594-7
PARAISO DAS AGUAS		
11	CAMILA MARQUES NEGRI	28.835.716-7
12	LUCAS HENRIQUE MARQUES NEGRI	28.835.714-0
PARANAIBA		
13	RAMIRO TOMAZ DA SILVA	28.742.266-6
TERENOS		
14	ALBUQUERQUE CANEPA TERRAPLANAGEM CARVAO VEGETAL LTDA	28.815.808-3
TRES LAGOAS		
15	GABRIEL NASCIMENTO DANTAS VILELA	28.871.432-6
ANEXO V AO ATO DECLARATÓRIO SAT Nº 234 DE 11 DE SETEMBRO DE 2026		
ALCINOPOLIS		
1	CASSIMIRO AGROPECUARIA LTDA ME	28.838.870-4
2	ESPOLIO DE JOSE ROBERTO LAURINDO	28.705.103-0
COXIM		
3	LUIZ DOMINGOS DA SILVA	28.575.706-7
DOURADOS		
4	VITOR PAULO FERREIRA DE SOUZA	28.829.417-3
SONORA		
5	MARLON ALEXSANDRE SIMIENTCOSKI	28.783.549-9

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO 79/2026

O SUPERINTENDENTE DE ADMINISTRAÇÃO TRIBUTÁRIA, no uso de suas atribuições e da competência que lhe confere o art. 1º do Decreto 12.985, de 11 de maio de 2010, e, com fundamento nas disposições do referido Decreto, NOTIFICA as entidades representativas dos setores da pecuária e indústrias do Estado de Mato Grosso do Sul, de que:

I – Conforme preconiza o Decreto nº 12.985/2010, a Unidade de Pesquisa de Mercadorias (UPEM/CAAT), desta Superintendência de Administração Tributária, realizou pesquisa de preços dos produtos: gados bovino e bubalino praticados no Estado de Mato Grosso do Sul, obtendo os valores médios constantes do anexo a este Edital.

II – Caso as entidades discordem dos valores médios resultantes das pesquisas realizadas, informados neste Edital, poderão apresentar manifestação, **no prazo de 5 (cinco) dias**, contados da data da publicação deste Edital, nos seguintes termos:

a) a manifestação deverá ser criada digitalmente, por meio da plataforma e-fazenda - <https://eservicos.sefaz.ms.gov.br/> - no Sistema Gestor de Produtos e Preços (SGPP), menu "solicitações", opção "nova solicitação", opção "realizar manifestação". Após a criação da manifestação, o solicitante receberá e-mail de confirmação;

b) a manifestação deverá ser fundamentada, expondo as razões da eventual discordância quanto aos valores médios de que trata o inciso I deste Edital de Notificação.

III – caso julguem necessário, concomitantemente à apresentação de manifestação, as entidades

poderão solicitar informação sobre os procedimentos e sistemática aplicada para a obtenção dos valores a que se refere o inciso I deste Edital de Notificação, mediante requerimento dirigido à UPEM/CAAT, no mesmo prazo estabelecido no inciso II deste Edital. Neste caso:

a) o requerimento deve ser encaminhado à UPEM/CAAT de forma eletrônica, no e-mail: pesquisadeprecos@fazenda.ms.gov.br, facultado à entidade requerente solicitar confirmação do recebimento do e-mail;

b) a UPEM/CAAT encaminhará a informação solicitada à entidade requerente de forma eletrônica, pelo mesmo e-mail através do qual lhe foi enviado o requerimento, ou em resposta a ele;

c) considerar-se-á recebida a informação da UPEM/CAAT, pela entidade requerente, na mesma data do seu encaminhamento eletrônico.

IV – os prazos estabelecidos nos incisos II e III deste Edital de Notificação não se cumulam, devendo ser considerados e observados exclusivamente para as finalidades especificadas nos referidos incisos.

V – na hipótese de as entidades representativas não exercerem uma das prerrogativas de que tratam os incisos II e III deste Edital de Notificação, ou ambas, dentro dos prazos estabelecidos, presumem-se aceitos os valores médios resultantes das pesquisas realizadas, os quais serão publicados como **Valor Real Pesquisado**, por meio de ato do Superintendente de Administração Tributária da SEFAZ-MS, publicado no Diário Oficial do Estado.

Campo Grande, 11 de setembro de 2026

BRUNO GOUVÊA BASTOS
SUPERINTENDENTE DE ADMINISTRAÇÃO TRIBUTÁRIA

ANEXO AO EDITAL DE NOTIFICAÇÃO 79/2026

ANIMAIS VIVOS.

CÓDIGO	DESCRIÇÃO	TIPO	VALOR (R\$)	AÇÃO
15472	BOI GORDO - OP.INTERNA - GADO BOVINO - 1AR	2	R\$ 341,96	R
18888	FEMEA - VACA GORDA - OP INTERESTADUAL - GADO BOVINO - 1AR	3	R\$ 366,56	R
15484	FEMEA - VACA GORDA - OP. INTERNA - GADO BOVINO - 1AR	2	R\$ 322,58	R
849	FEMEA BOIADEIRA 36M - OP INTERNA - GADO BOVINO - 1UN	2	R\$ 2.909,67	R
14625	FEMEA CONTROLADA ACIMA DE 36M - GADO BOVINO - 1UN	2	R\$ 7.922,56	R
53840	FEMEA CONTROLADA ATE 12M - GADO BOVINO - 1UN	2	R\$ 3.961,28	R
53851	FEMEA CONTROLADA DE 12 A 24M - GADO BOVINO - 1UN	2	R\$ 4.748,37	R
53868	FEMEA CONTROLADA DE 24 A 36M - GADO BOVINO - 1UN	2	R\$ 5.306,44	R
53930	FEMEA DE 4 A 12M CRIA/RECRIA - OP INTERNA - GADO BOVINO - 1UN	2	R\$ 1.661,28	R
15621	FEMEA PARA ABATE - GADO BUBALINO - 1AR	2	R\$ 301,85	R
16210	FEMEA PARA ABATE 36M - OP INTERESTADUAL - GADO BOVINO - 1UN	3	R\$ 4.765,38	R
837	FEMEA PARA ABATE 36M - OP INTERNA - GADO BOVINO - 1UN	2	R\$ 4.193,54	R
53323	FEMEA PARA ABATE ACIMA DE 36M - GADO BUBALINO - 1UN	2	R\$ 4.373,80	R
164038	FEMEA PARA ABATE ATE 12M - OP INTERESTADUAL - GADO BOVINO - 1UN	3	R\$ 4.032,25	R
53826	FEMEA PARA ABATE ATE 12M - OP INTERNA - GADO BOVINO - 1UN	2	R\$ 3.548,38	R
53300	FEMEA PARA ABATE DE 12 A 24M - GADO BUBALINO - 1UN	2	R\$ 4.014,60	R
26530	FEMEA PARA ABATE DE 12 A 24M - OP INTERESTADUAL - GADO BOVINO - 1UN	3	R\$ 4.398,81	R
26528	FEMEA PARA ABATE DE 12 A 24M - OP INTERNA - GADO BOVINO - 1UN	2	R\$ 3.870,96	R
53311	FEMEA PARA ABATE DE 24 A 36M - GADO BUBALINO - 1UN	2	R\$ 4.171,56	R
23771	FEMEA PARA ABATE DE 24 A 36M - OP INTERESTADUAL - GADO BOVINO - 1UN	3	R\$ 4.578,43	R
21098	FEMEA PARA ABATE DE 24 A 36M - OP INTERNA - GADO BOVINO - 1UN	2	R\$ 4.029,02	R
18830	FEMEA PARA CRIA 36M - OP INTERESTADUAL - GADO BOVINO - 1UN	3	R\$ 3.390,75	R
850	FEMEA PARA CRIA 36M - OP INTERNA - GADO BOVINO - 1UN	2	R\$ 2.983,86	R

18843	FEMEA PARA CRIA N ZEBU 36M - OP INTERESTADUAL - GADO BOVINO - 1UN	3	R\$ 5.480,19	R
874	FEMEA PARA CRIA NAO ZEBU 36M - OP INTERNA - GADO BOVINO - 1UN	2	R\$ 4.822,57	R
53395	FEMEA PARA CRIA/RECRIA ACIMA DE 36M - GADO BUBALINO - 1UN	2	R\$ 3.160,36	R
53917	FEMEA PARA CRIA/RECRIA ATE 4M - OP INTERESTADUAL - GADO BOVINO - 1UN	3	R\$ 1.356,29	R
53923	FEMEA PARA CRIA/RECRIA ATE 4M - OP INTERNA - GADO BOVINO - 1UN	2	R\$ 1.193,54	R
53372	FEMEA PARA CRIA/RECRIA DE 12 A 24M - GADO BUBALINO - 1UN	2	R\$ 2.345,37	R
18815	FEMEA PARA CRIA/RECRIA DE 12 A 24M - OP INTERESTADUAL - GADO BOVINO - 1UN	3	R\$ 2.569,63	R
905	FEMEA PARA CRIA/RECRIA DE 12 A 24M - OP INTERNA - GADO BOVINO - 1UN	2	R\$ 2.261,28	R
53383	FEMEA PARA CRIA/RECRIA DE 24 A 36M - GADO BUBALINO - 1UN	2	R\$ 2.906,81	R
18822	FEMEA PARA CRIA/RECRIA DE 24 A 36M - OP INTERESTADUAL - GADO BOVINO - 1UN	3	R\$ 3.244,12	R
898	FEMEA PARA CRIA/RECRIA DE 24 A 36M - OP INTERNA - GADO BOVINO - 1UN	2	R\$ 2.854,83	R
53360	FEMEA PARA CRIA/RECRIA DE 4 A 12M - GADO BUBALINO - 1UN	2	R\$ 1.723,56	R
53942	FEMEA PARA CRIA/RECRIA DE 4 A 12M - OP INTERESTADUAL - GADO BOVINO - 1UN	3	R\$ 1.887,81	R
14637	FEMEA REGISTRADA ACIMA DE 36M - GADO BOVINO - 1UN	2	R\$ 10.058,04	R
53991	FEMEA REGISTRADA DE 12 A 24M - GADO BOVINO - 1UN	2	R\$ 5.306,44	R
54002	FEMEA REGISTRADA DE 24 A 36M - GADO BOVINO - 1UN	2	R\$ 6.616,11	R
18750	MACHO BOI GORDO - OP INTERESTADUAL - GADO BOVINO - 1AR	3	R\$ 388,59	R
53906	MACHO CONTROLADO ACIMA DE 36M - GADO BOVINO - 1UN	2	R\$ 11.117,11	R
53875	MACHO CONTROLADO ATE 12M - GADO BOVINO - 1UN	2	R\$ 6.357,03	R
53887	MACHO CONTROLADO DE 12 A 24M - GADO BOVINO - 1UN	2	R\$ 7.813,78	R
53899	MACHO CONTROLADO DE 24 A 36M - GADO BOVINO - 1UN	2	R\$ 9.164,52	R
758	MACHO MAGRO 36M/TOURUNO - OP INTERNA - GADO BOVINO - 1UN	2	R\$ 4.312,11	R
18747	MACHO MAGRO 36M/TOURUNO CRIA/RECRIA - OP INTERESTADUAL - GADO BOVINO - 1UN	3	R\$ 4.900,12	R
15633	MACHO PARA ABATE - GADO BUBALINO - 1AR	2	R\$ 306,45	R
16202	MACHO PARA ABATE 36M (TOURUNO) - OP INTERESTADUAL - GADO BOVINO - 1UN	3	R\$ 6.994,63	R
746	MACHO PARA ABATE 36M/TOURUNO - OP INTERNA - GADO BOVINO - 1UN	2	R\$ 6.155,28	R
53353	MACHO PARA ABATE ACIMA DE 36M - GADO BUBALINO - 1UN	2	R\$ 6.435,45	R
164039	MACHO PARA ABATE ATE 12M - OP INTERESTADUAL - GADO BOVINO - 1UN	3	R\$ 4.663,09	R
53838	MACHO PARA ABATE ATE 12M - OP INTERNA - GADO BOVINO - 1UN	2	R\$ 4.103,52	R
53335	MACHO PARA ABATE DE 12 A 24M - GADO BUBALINO - 1UN	2	R\$ 5.209,65	R
26552	MACHO PARA ABATE DE 12 A 24M - OP INTERESTADUAL - GADO BOVINO - 1UN	3	R\$ 6.217,45	R
26541	MACHO PARA ABATE DE 12 A 24M - OP INTERNA - GADO BOVINO - 1UN	2	R\$ 5.471,36	R
53347	MACHO PARA ABATE DE 24 A 36M - GADO BUBALINO - 1UN	2	R\$ 5.822,55	R
26576	MACHO PARA ABATE DE 24 A 36M - OP INTERESTADUAL - GADO BOVINO - 1UN	3	R\$ 6.606,04	R
26564	MACHO PARA ABATE DE 24 A 36M - OP INTERNA - GADO BOVINO - 1UN	2	R\$ 5.813,32	R
53438	MACHO PARA CRIA/RECRIA +36M - GADO BUBALINO - 1UN	2	R\$ 4.155,46	R
53954	MACHO PARA CRIA/RECRIA ATE 4M - OP INTERESTADUAL - GADO BOVINO - 1UN	3	R\$ 2.448,11	R

53966	MACHO PARA CRIA/RECRIA ATE 4M - OP INTERNA - GADO BOVINO - 1UN	2	R\$ 2.154,34	R
53419	MACHO PARA CRIA/RECRIA DE 12 A 24M - GADO BUBALINO - 1UN	2	R\$ 3.165,62	R
23757	MACHO PARA CRIA/RECRIA DE 12 A 24M - OP INTERESTADUAL - GADO BOVINO - 1UN	3	R\$ 3.520,62	R
22495	MACHO PARA CRIA/RECRIA DE 12 A 24M - OP INTERNA - GADO BOVINO - 1UN	2	R\$ 3.098,15	R
53426	MACHO PARA CRIA/RECRIA DE 24 A 36M - GADO BUBALINO - 1UN	2	R\$ 3.784,65	R
23764	MACHO PARA CRIA/RECRIA DE 24 A 36M - OP INTERESTADUAL - GADO BOVINO - 1UN	3	R\$ 4.239,52	R
760	MACHO PARA CRIA/RECRIA DE 24 A 36M - OP INTERNA - GADO BOVINO - 1UN	2	R\$ 3.730,78	R
53402	MACHO PARA CRIA/RECRIA DE 4 A 12M - GADO BUBALINO - 1UN	2	R\$ 2.436,27	R
53980	MACHO PARA CRIA/RECRIA DE 4 A 12M - OP INTERESTADUAL - GADO BOVINO - 1UN	3	R\$ 3.031,00	R
53978	MACHO PARA CRIA/RECRIA DE 4 A 12M - OP INTERNA - GADO BOVINO - 1UN	2	R\$ 2.667,28	R
54118	MACHO REGISTRADO ACIMA DE 36M - GADO BOVINO - 1UN	2	R\$ 12.259,26	R
54013	MACHO REGISTRADO DE 12 A 24M - GADO BOVINO - 1UN	2	R\$ 8.220,71	R
54025	MACHO REGISTRADO DE 24 A 36M - GADO BOVINO - 1UN	2	R\$ 11.397,52	R
14594	MACHO TOURO CONTROLADO REPRODUTOR - GADO BOVINO - 1UN	2	R\$ 12.259,26	R
14601	MACHO TOURO REGISTRADO REPRODUTOR - GADO BOVINO - 1UN	2	R\$ 16.438,01	R
826	MACHO TOURO REPRODUTOR EUROPEIA LEITEIRA - GADO BOVINO - 1UN	2	R\$ 11.879,69	R
814	MACHO TOURO REPRODUTOR ZEBU SEM CONTROLE - GADO BOVINO - 1UN	2	R\$ 8.836,24	R

Legenda Ações*

I - Inclusão

R - Revisão

S - Suspensão

E - Exclusão

A - Alteração

Legenda Tipo**

1 - PMPF - Preço Médio Ponderado Consumidor Final

2 - VRP - Valor Real Pesquisado

3 - VRP - Operação Interestadual

4 - VRP - Atacado

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO 80/2026

O SUPERINTENDENTE DE ADMINISTRAÇÃO TRIBUTÁRIA, no uso de suas atribuições e tendo em vista o disposto no art. 9º-D do Anexo III ao Regulamento do ICMS (RICMS), aprovado pelo Decreto nº 9.203, de 18 de setembro de 1998,

R E S O L V E:

I – Dar conhecimento às entidades representativas do setor envolvido na produção e na comercialização dos produtos: vinhos e espumantes, do resultado da pesquisa de preços realizada pela Unidade de Pesquisa de Mercadorias (UPEM), vinculada à Coordenadoria de Apoio à Administração Tributária (CAAT), nos termos do art. 9º-C do Anexo III ao RICMS, para efeito de fixação do Preço Médio Ponderado a Consumidor Final (PMPF) dos referidos produtos;

II – Estabelecer prazo de dez dias, contados da publicação deste Edital, para que, caso discordem dos preços obtidos na pesquisa, as referidas entidades representativas se manifestem, de forma fundamentada;

III – Informar às referidas entidades representativas que:

a) A manifestação à Notificação deverá ser criada digitalmente, através da plataforma e-fazenda (<https://eservicos.sefaz.ms.gov.br/>), no Sistema Gestor de Produtos e Preços (SGPP), menu “solicitações”, opção “nova solicitação” e em seguida selecionar “realizar manifestação”;

1 - A manifestação deverá ser fundamentada, expondo as razões da eventual discordância quanto aos valores médios de que trata o inciso I deste Edital de Notificação;

2 - A manifestação só poderá ser criada, no SGPP, dentro do prazo estabelecido neste inciso. Após a correta criação da manifestação, o solicitante receberá e-mail de confirmação;

3 - O requerimento deverá tratar exclusivamente dos produtos constantes do anexo a este Edital, os requerimentos que descumprirem a esta prerrogativa não serão analisados;

b) Concomitantemente à criação de manifestação no SGPP, caso as entidades julguem necessário, elas poderão solicitar informação sobre os procedimentos e sistemática aplicada na obtenção dos valores que lhes foram informados, mediante requerimento dirigido à UPEM, localizada na sede da Secretaria de Estado de Fazenda, no Bloco II do Parque dos Poderes, em Campo Grande – MS, desde que o façam no prazo estabelecido

no inciso II deste Edital. Neste caso:

1 - O requerimento deve ser encaminhado à UPEM, dentro do prazo estabelecido neste inciso, de forma eletrônica, pelo e-mail: pesquisadeprecos@fazenda.ms.gov.br, facultado à entidade requerente solicitar confirmação do recebimento do e-mail;

2 - A UPEM encaminhará a informação solicitada à entidade requerente, de forma eletrônica, pelo mesmo e-mail através do qual lhe foi enviado o requerimento, ou em resposta a ele;

3 - Considerar-se-á recebida a informação da UPEM, pela entidade requerente, na mesma data do seu encaminhamento eletrônico;

c) nos termos dos §§ 2º, 3º e 4º do art. 9º-D do Anexo III ao RICMS:

1 - Se no prazo estabelecido no inciso II deste Edital não houver a manifestação fundamentada de que trata o referido inciso, o resultado da pesquisa de preços será considerado válido, podendo a SEFAZ adotar as medidas necessárias para a fixação do PMPF apurado;

2 - Se houver manifestação fundamentada, no prazo estabelecido no inciso II deste Edital, a SEFAZ analisará os fundamentos apresentados e dará conhecimento da decisão sobre a manifestação às entidades representativas manifestantes, com a devida fundamentação;

3 - Na hipótese de a decisão sobre a manifestação das entidades representativas for pela não aceitação da fundamentação apresentada, a SEFAZ adotará as medidas necessárias para a fixação do PMPF apurado, mediante divulgação por ato do Superintendente de Administração Tributária, publicado no Diário Oficial do Estado.

Campo Grande, 11 de setembro de 2026

BRUNO GOUVÊA BASTOS

SUPERINTENDENTE DE ADMINISTRAÇÃO TRIBUTÁRIA

ANEXO AO EDITAL DE NOTIFICAÇÃO 80/2026

BEBIDAS ALCOÓLICAS, EXCETO CERVEJA E CHOPE

CÓDIGO	DESCRIÇÃO	TIPO	VALOR (R\$)	AÇÃO
7898249841293	ESPUMANTE ALIANCA MOSCATEL VINHO BCO - 750ML GF	1	R\$ 89,28	E
7898249841286	ESPUMANTE ALIANCA ROSE BRUT VINHO BCO - 750ML GF	1	R\$ 135,64	E
6004270000580	VINHO AFRICANO CABERNET SAUVIGNON GLEN CARLOU 2021 - 750ML GF	1	R\$ 234,51	E
6002323000808	VINHO AFRICANO GOLDEN KAN PINOTAGE - 750ML GF	1	R\$ 48,98	R
6004270000412	VINHO AFRICANO GRAVEL QUARRY CABERNET GLEN CARLOU 2020 - 750ML GF	1	R\$ 571,65	E
6009638240028	VINHO AFRICANO LINGROVE COLLECTION PINOTAGE TINTO - 750ML GF	1	R\$ 89,70	R
6009638240080	VINHO AFRICANO LINGROVE COLLECTION SAUVIGNON BLANC BRANCO - 750ML GF	1	R\$ 89,70	R
6001108098344	VINHO AFRICANO NEDERBURG FOUN I79I PINOTAGE 2020 - 750ML GF	1	R\$ 97,45	R
6009675860203	VINHO AFRICANO PINOTAGE RAKA 2019 - 750ML GF	1	R\$ 213,66	E
6009675860173	VINHO AFRICANO SAUVIGNON BLANC RAKA 2021 - 750ML GF	1	R\$ 165,87	E
6009675860159	VINHO AFRICANO SPLICED RAKA 2020 - 750ML GF	1	R\$ 195,41	E
4260061686292	VINHO ALEMAO CHARISMA E. MULLER 2022 - 750ML GF	1	R\$ 151,63	E
4018759200295	VINHO ALEMAO RIESLING ESTATE F. KUNSTLER 2020 - 750ML GF	1	R\$ 286,14	E
4018759070102	VINHO ALEMAO RIESLING HOLLE KABINETT F. KUNSTLER 2021 - 750ML GF	1	R\$ 344,01	E
4260031852207	VINHO ALEMAO RIESLING TROCKEN H. DONNHOF 2022 - 750ML GF	1	R\$ 274,41	E
4260061685479	VINHO ALEMAO SPATBURGUNDER HF E. MULLER 2019 - 750ML GF	1	R\$ 219,67	E
705920008081	VINHO AMERICANO BORDEAUX DE LA SIERRA TINTO SUAVE - 720ML GF	1	R\$ 23,32	R
89121288122	VINHO AMERICANO CABERNET SAUVIGNON SEVEN OAKS J.LOHR 2020 - 750ML GF	1	R\$ 481,04	E
89121058527	VINHO AMERICANO CHARDONNAY CYPRESS J.LOHR 2021 - 750ML GF	1	R\$ 249,70	E
89121348529	VINHO AMERICANO HILLTOP CABERNET SAUVIGNON J.LOHR 2021 - 750ML GF	1	R\$ 801,45	E

999880717828	VINHO AMERICANO MENAGE A TROIS LIMELIGHT - 750ML GF	1	R\$ 158,45	E
705920116618	VINHO AMERICANO PASCHOETO MESA BRANCO SECO - 880ML GF	1	R\$ 18,66	R
705920307696	VINHO AMERICANO PASCHOETO TINTO DE MESA SECO - 880ML GF	1	R\$ 19,05	R
852000004256	VINHO AMERICANO TRINCHERO SUTTER HOME PINOT NOIR TINTO - 750ML GF	1	R\$ 94,41	E
89121138526	VINHO AMERICANO ZINFANDEL CYPRESS J.LOHR 2018 - 750ML GF	1	R\$ 179,79	E
7798090852533	VINHO ARGENTINO AIME MALBEC TINTO - 750ML GF	1	R\$ 81,02	E
7794450008084	VINHO ARGENTINO ALAMOS MALBEC - 750ML GF	1	R\$ 163,24	R
7798057482384	VINHO ARGENTINO ALTA VISTA VIVE CLASSIC CABERNET SAUVIGNON - 750ML GF	1	R\$ 116,11	E
7798057482896	VINHO ARGENTINO ALTA VISTA VIVE RED BLEND TINTO - 750ML GF	1	R\$ 116,11	E
7798104769093	VINHO ARGENTINO AMALAYA BLANCO AMALAYA 2023 - 750ML GF	1	R\$ 116,10	E
7798104769123	VINHO ARGENTINO AMALAYA MAGNUM AMALAYA 2022 - 750ML GF	1	R\$ 270,34	E
779031401179	VINHO ARGENTINO ARIZU MALBEC - 750ML GF	1	R\$ 21,70	E
7891103222115	VINHO ARGENTINO BCO TERROIR D MONDE CHARDON - 750ML GF	1	R\$ 71,07	E
7791540091865	VINHO ARGENTINO BLACK LABEL CABERNET - CABERNET LAS MORAS 2020 - 750ML GF	1	R\$ 117,22	E
7791540091889	VINHO ARGENTINO BLACK LABEL MALBEC LAS MORAS 2020 - 750ML GF	1	R\$ 117,22	E
7791540092022	VINHO ARGENTINO BLACK LABEL SAUVIGNON BLANC LAS MORAS 2020 - 750ML GF	1	R\$ 117,22	E
7791203000838	VINHO ARGENTINO BOHEME ESPUMOSO LUIGI BOSCA - 750ML GF	1	R\$ 497,79	E
7798104760335	VINHO ARGENTINO BONARDA COLOME 2023 - 750ML GF	1	R\$ 223,58	E
7798145140875	VINHO ARGENTINO BRANCO COBOS COCODRILO CHARDONNAY 2020 - 750ML GF	1	R\$ 326,86	E
7790036008684	VINHO ARGENTINO BRANCO MASSIMILIANO CHARDON - 750ML GF	1	R\$ 47,67	E
7798304610874	VINHO ARGENTINO BRANCO PUNTA NEGRA CHARD RES - 750ML GF	1	R\$ 65,69	E
7798304610218	VINHO ARGENTINO BRANCO PUNTA NEGRA LAP TORRO - 750ML GF	1	R\$ 49,74	E
7791203000708	VINHO ARGENTINO CABERNET BOUCHET FINCA LOS NOBLES LUIGI BOSCA 2021 - 750ML GF	1	R\$ 827,52	E
7791540045370	VINHO ARGENTINO CABERNET CABERNET PAZ LAS MORAS 2021 - 750ML GF	1	R\$ 117,22	E
7798326070564	VINHO ARGENTINO CABERNET CAFAYATE BEMBERG 2015 - 750ML GF	1	R\$ 583,18	E
7798116191677	VINHO ARGENTINO CABERNET FRANC BARREL FERMENTED SCHROEDER 2020 - 750ML GF	1	R\$ 311,61	E
7791203002290	VINHO ARGENTINO CABERNET FRANC DE SANGRE LUIGI BOSCA 2021 - 750ML GF	1	R\$ 248,42	E
7791540127106	VINHO ARGENTINO CABERNET SAUVIGNON LAS MORAS 2023 - 750ML GF	1	R\$ 48,12	R
7791203003327	VINHO ARGENTINO CABERNET SAUVIGNON LUIGI BOSCA 2022 - 750ML GF	1	R\$ 100,74	R
7896267778690	VINHO ARGENTINO CASA HERMANO TINTO SECO CABERNET SAUVIGNON - 750ML GF	1	R\$ 36,91	R
7794450008053	VINHO ARGENTINO CATENA MALBEC - 750ML GF	1	R\$ 240,76	R
7790314009402	VINHO ARGENTINO CENTENARIO TORO TEMPRANILLO - 750ML GF	1	R\$ 36,54	R
7798123973044	VINHO ARGENTINO CHAC CHAC CABERNET FRANC - 750ML GF	1	R\$ 46,14	R
7791843011546	VINHO ARGENTINO CHACABUCO MALBEC ROSE - 750ML GF	1	R\$ 87,22	E

7791540047589	VINHO ARGENTINO CHARDONNAY BARREL SELECT LAS MORAS 2022 - 750ML GF	1	R\$ 66,13	E
7798326070519	VINHO ARGENTINO CHARDONNAY GUALTALLARY BEMBERG 2017 - 750ML GF	1	R\$ 583,18	E
7791540127090	VINHO ARGENTINO CHARDONNAY LAS MORAS 2023 - 750ML GF	1	R\$ 50,76	E
7791540050831	VINHO ARGENTINO CHARDONNAY LOS INTOCABLES LAS MORAS 2021 - 750ML GF	1	R\$ 133,65	E
7798104760342	VINHO ARGENTINO COLOME AUTENTICO COLOME 2021 - 750ML GF	1	R\$ 494,08	E
7798039590342	VINHO ARGENTINO CYT RESERVE MALBEC - 750ML GF	1	R\$ 60,90	R
7798039599192	VINHO ARGENTINO CYT RESERVE WHITE MALBEC - 750ML GF	1	R\$ 62,07	R
779809016246	VINHO ARGENTINO D PAULA ALT SERIES 1100 - 750ML GF	1	R\$ 130,31	E
779809016277	VINHO ARGENTINO D PAULA ALT SERIES 1350 - 750ML GF	1	R\$ 130,31	E
779809016321	VINHO ARGENTINO D PAULA ALT SERIES 969 - 750ML GF	1	R\$ 130,31	E
7790093111402	VINHO ARGENTINO ETCHART PRIVADO CAB SAUVIG - 750ML GF	1	R\$ 61,24	R
7790093000331	VINHO ARGENTINO ETCHART PRIVADO MALBEC - 750ML GF	1	R\$ 60,11	R
7791203003341	VINHO ARGENTINO FINCA LA LINDA MALBEC LUIGI BOSCA 2023 - 750ML GF	1	R\$ 100,43	R
7898907346207	VINHO ARGENTINO FINCA TERRANOSTRA TINTO GARRAFA - 750ML GF	1	R\$ 41,93	E
7798081661939	VINHO ARGENTINO GATO NEGRO MALBEC TINTO - 750ML GF	1	R\$ 53,92	R
7791203000791	VINHO ARGENTINO GEWURZTRAMINER GRANOS NOBLES 500ML LUIGI BOSCA 2023 - 750ML GF	1	R\$ 257,30	E
7791540092138	VINHO ARGENTINO GRAN SYRAH LAS MORAS 2020 - 750ML GF	1	R\$ 265,81	E
7798000213485	VINHO ARGENTINO GRAN TORRONTES ALTA YARI 2023 - 750ML GF	1	R\$ 189,95	E
7791540044373	VINHO ARGENTINO INTIS CABERNET SAUVIGNON LAS MORAS 2023 - 750ML GF	1	R\$ 38,24	E
7791540044380	VINHO ARGENTINO INTIS CHARDONNAY LAS MORAS 2023 - 750ML GF	1	R\$ 38,24	E
7791540092046	VINHO ARGENTINO INTIS MALBEC LAS MORAS 2023 - 750ML GF	1	R\$ 38,24	E
7791540092053	VINHO ARGENTINO INTIS SAUVIGNON BLANC LAS MORAS 2023 - 750ML GF	1	R\$ 38,24	E
7798141877027	VINHO ARGENTINO LA CELIA CAB SAUV RES TINTO - 750ML GF	1	R\$ 104,30	E
7790314075803	VINHO ARGENTINO LA GRUPO CHARDONNAY BCO - 750ML GF	1	R\$ 41,22	E
7790314075827	VINHO ARGENTINO LA GRUPO MALBEC TTO - 750ML GF	1	R\$ 41,22	E
7790314075797	VINHO ARGENTINO LA GRUPO TORRONTÉS - 750ML GF	1	R\$ 41,22	E
7790975017495	VINHO ARGENTINO LATITUD 33 CABERN SAUV TINTO - 750ML GF	1	R\$ 88,34	R
7790975017518	VINHO ARGENTINO LATITUD 33 MALBEC TINTO - 750ML GF	1	R\$ 90,33	R
7791843005200	VINHO ARGENTINO LOS HAROLDOS NAMPE MALBEC ROSÉ - 750ML GF	1	R\$ 69,90	R
7798104760502	VINHO ARGENTINO MALBEC ALTURA MAXIMA COLOME 2018 - 750ML GF	1	R\$ 1.554,55	E
7798110990016	VINHO ARGENTINO MALBEC BROTE NEGRO VINA ALICIA 2019 - 750ML GF	1	R\$ 1.828,95	E
7798326070496	VINHO ARGENTINO MALBEC GUALTALLARY BEMBERG 2015 - 750ML GF	1	R\$ 699,82	E
7791540127168	VINHO ARGENTINO MALBEC LAS MORAS 2023 - 750ML GF	1	R\$ 51,74	R

7791540045349	VINHO ARGENTINO MALBEC PAZ LAS MORAS 2021 - 750ML GF	1	R\$ 117,22	E
7791203002436	VINHO ARGENTINO MALBEC VALLE DE UCO DE SANGRE LUIGI BOSCA 2022 - 750ML GF	1	R\$ 248,42	E
7791203000722	VINHO ARGENTINO MALBEC VERDOT FINCA LOS NOBLES LUIGI BOSCA 2021 - 750ML GF	1	R\$ 480,08	E
07790984001300	VINHO ARGENTINO MALBICO CHARDONNAY - 750ML GF	1	R\$ 142,00	E
789173731627	VINHO ARGENTINO MEMBERS MARK MALBEC - 750ML GF	1	R\$ 39,62	E
7793440702926	VINHO ARGENTINO NIETO SENETINER BENJAMIN CHARDONNAY - 750ML GF	1	R\$ 59,93	R
7793440000619	VINHO ARGENTINO NIETO SENETINER BENJAMIN BRANCO SUAVE - 750ML GF	1	R\$ 49,25	R
7793440702964	VINHO ARGENTINO NIETO SENETINER BENJAMIN CABERNET SAUVIGNON - 750ML GF	1	R\$ 48,73	R
7793440702940	VINHO ARGENTINO NIETO SENETINER BENJAMIN MALBEC - 750ML GF	1	R\$ 49,76	R
7793440001104	VINHO ARGENTINO NIETO SENETINER BENJAMIN ROSE SUAVE - 750ML GF	1	R\$ 49,71	R
779231997000	VINHO ARGENTINO NORTON MALBEC LOTE ROJO - 750ML GF	1	R\$ 41,26	E
7792319003669	VINHO ARGENTINO NORTON PORTENO MALBEC 2021 - 750ML GF	1	R\$ 51,79	R
7791203002757	VINHO ARGENTINO PARAÍSO LUIGI BOSCA 2019 - 750ML GF	1	R\$ 900,96	E
7790314076602	VINHO ARGENTINO PENUMBRA CABERNET SAUVIGNON RESERVA TTO - 750ML GF	1	R\$ 59,72	E
7790314076589	VINHO ARGENTINO PENUMBRA MALBEC RESERVA TTO - 750ML GF	1	R\$ 59,72	E
7798326070595	VINHO ARGENTINO PIONERO BEMBERG 2015 - 750ML GF	1	R\$ 944,59	E
7792319971586	VINHO ARGENTINO PORTENO BCO SUAVE - 750ML GF	1	R\$ 39,90	R
7790314063053	VINHO ARGENTINO PUENTE SUR MALBEC TTO - 750ML GF	1	R\$ 38,00	E
7790314076527	VINHO ARGENTINO PUENTE SUR SYRAH MALB TTO - 750ML GF	1	R\$ 38,00	E
7790240072808	VINHO ARGENTINO RAPICHE ROBLE MALBEC TINTO - 750ML GF	1	R\$ 81,27	R
7798304611727	VINHO ARGENTINO ROSE LA PARCELA - 750ML GF	1	R\$ 25,96	E
7791203002009	VINHO ARGENTINO ROSE LUIGI BOSCA 2023 - 750ML GF	1	R\$ 171,09	E
7791540090417	VINHO ARGENTINO SAUVIGNON BLANC LAS MORAS 2023 - 750ML GF	1	R\$ 48,07	R
7791540044595	VINHO ARGENTINO SAUVIGNON BLANC PAZ LAS MORAS 2022 - 750ML GF	1	R\$ 117,22	E
7798116190847	VINHO ARGENTINO SAUVIGNON BLANC SAURUS SCHROEDER 2023 - 750ML GF	1	R\$ 101,58	E
7791540127137	VINHO ARGENTINO SHIRAZ LAS MORAS 2022 - 750ML GF	1	R\$ 50,76	E
7791540090578	VINHO ARGENTINO SHIRAZ ROSE LAS MORAS 2023 - 750ML GF	1	R\$ 39,67	E
7798081667481	VINHO ARGENTINO STA HELENA RSDO MALBEC TINTO - 750ML GF	1	R\$ 40,82	R
7790975001494	VINHO ARGENTINO TERRAZAS RES CAB SAUV TINTO - 750ML GF	1	R\$ 180,94	E
7790240097887	VINHO ARGENTINO THE GRILL MASTER MALBEC TINTO - 750ML GF	1	R\$ 42,42	R
7798113556813	VINHO ARGENTINO TINTO MALBEC MENDOZA VINEYARDS - 750ML GF	1	R\$ 129,90	R
7798304610256	VINHO ARGENTINO TINTO PUNTA NEG CAB SAU RES - 750ML GF	1	R\$ 60,04	E
7798304610904	VINHO ARGENTINO TINTO PUNTA NEGRA CORT - 750ML GF	1	R\$ 136,47	E

7798304610881	VINHO ARGENTINO TINTO PUNTA NEGRA MALB TERR - 750ML GF	1	R\$ 136,47	E
7798304610164	VINHO ARGENTINO TINTO PUNTA NEGRA MALBEC - 750ML GF	1	R\$ 49,41	R
7790703100321	VINHO ARGENTINO TINTODON VALENTIN LACRADO - 750ML GF	1	R\$ 47,33	E
7790314005961	VINHO ARGENTINO TORO CENTENARIO CABERNET SAUVIGNON - 750ML GF	1	R\$ 36,82	R
7790314006104	VINHO ARGENTINO TORO CENTENARIO CHARDONNAY - 750ML GF	1	R\$ 37,60	R
7790314005947	VINHO ARGENTINO TORO CENTENARIO MALBEC - 750ML GF	1	R\$ 37,56	R
7798000213676	VINHO ARGENTINO TORRONTES DULCE 4 NEVADA ALTA YARI 2021 - 750ML GF	1	R\$ 318,12	E
7790240017045	VINHO ARGENTINO TRAPICHE MALBEC TINTO - 750ML GF	1	R\$ 58,13	R
7790240072150	VINHO ARGENTINO TRAPICHE TINTO MEIO SECO CABERNET SAUVIGNON - 750ML GF	1	R\$ 59,71	R
7798039594692	VINHO ARGENTINO TRIVENTO EOLO MALBEC - 750ML GF	1	R\$ 844,60	E
7798039599598	VINHO ARGENTINO TRIVENTO MERRY MALBEC - 750ML GF	1	R\$ 44,14	E
7798116662207	VINHO ARGENTINO TTO ANDEL RAICES MALBEC - 750ML GF	1	R\$ 84,71	E
7790717000853	VINHO ARGENTINO TTO GRAN DANTE BONARDA - 750ML GF	1	R\$ 216,14	E
7798124702520	VINHO ARGENTINO TTO PRISIONERO RESERVA MALBEC - 750ML GF	1	R\$ 141,59	E
7790314073762	VINHO ARGENTINO TTO PUENTE SUR CAB SAUV - 750ML GF	1	R\$ 32,46	E
7790984005407	VINHO ARGENTINO VIÑAS DEL TANGO GRAN - MALBEC - 750ML GF	1	R\$ 42,47	E
779084000853	VINHO ARGENTINO VIÑAS DEL TANGO VARIETAL - CABERNET SAUVIGNON - 750ML GF	1	R\$ 38,22	E
7790984000921	VINHO ARGENTINO VIÑAS DEL TANGO VARIETAL - TORRANTEZ - 750ML GF	1	R\$ 38,22	E
560117427230	VINHO ASTERISCO TINTO RESERVA - 750ML GF	1	R\$ 76,01	E
9300727014757	VINHO AUSTRALIANO JACOBS CREEK CAB SAUV 2016 - 750ML GF	1	R\$ 93,78	E
9329666010040	VINHO AUSTRALIANO KILLERMANS RUN SHIRAZ KILIKANOON 2014 - 750ML GF	1	R\$ 189,95	E
9318094140504	VINHO AUSTRALIANO TINTO CAB SAUV EDEN HILL - 750ML GF	1	R\$ 129,90	R
9318094140511	VINHO AUSTRALIANO TINTO SHIRAZ EDEN HILL - 750ML GF	1	R\$ 129,90	R
9322214007400	VINHO AUSTRALIANO YELLOW TAIL SYRAH TINTO - 750ML GF	1	R\$ 87,03	R
9007112212018	VINHO AUSTRIACO GRUNER VELTLINER LOSS HIEDLER 2021 - 750ML GF	1	R\$ 317,04	E
7804330006724	VINHO BRANCO CHILENO 3 MEDALLAS SAUVIGNON BLANC - 750ML GF	1	R\$ 33,03	R
7896267702268	VINHO BRANCO PANIZZON MOSCATO GIALLO - 750ML GF	1	R\$ 35,90	R
5602418005810	VINHO BRANCO PORTUGUES PITTERS - 750ML GF	1	R\$ 127,94	E
7896741690326	VINHO BRANCO SECO - CHARDONNAY - 750ML GF	1	R\$ 27,69	E
7896741693150	VINHO BRANCO SECO - DOM FELICIANO - 1500ML GF	1	R\$ 19,43	E
7896741646002	VINHO BRANCO SECO - RANDON - 4600ML GF	1	R\$ 57,78	E
7896741693143	VINHO BRANCO SECO NIAGARA - DOM FELICIANO - 2000ML PET	1	R\$ 18,90	E
7896037913238	VINHO BRANCO SECO QUINTA DO MORGADO - 750ML GF	1	R\$ 22,16	R
7896741693181	VINHO BRANCO SUAVE - DOM FELICIANO - 2000ML PET	1	R\$ 18,90	E
7896741693198	VINHO BRANCO SUAVE - DOM FELICIANO - 1500ML GF	1	R\$ 19,43	E

7896741693174	VINHO BRANCO SUAVE NIAGARA - DOM FELICIANO - 1000ML GF	1	R\$ 16,84	E
7896037913122	VINHO BRANCO SUAVE QUINTA DO MORGADO - 750ML GF	1	R\$ 22,19	R
7896034301687	VINHO BRASILEIRO ACQUASANTIERA TINTO DEMI-SEC ASSEMBLAGE - 1000ML GF	1	R\$ 32,96	R
7896034300369	VINHO BRASILEIRO ACQUASANTIERA TINTO SUAVE ASSEMBLAGE - 750ML GF	1	R\$ 30,72	R
7896034301748	VINHO BRASILEIRO ACQUASANTIERA TINTO SUAVE ASSEMBLAGE - 1000ML GF	1	R\$ 34,08	R
7896756802660	VINHO BRASILEIRO ALMADEN CABERNET SAUVIGNON - 750ML GF	1	R\$ 41,98	R
7898051147750	VINHO BRASILEIRO ALVARINHO MATIZ - 750ML GF	1	R\$ 90,07	E
7896452106000	VINHO BRASILEIRO ARBO BRANCO MOSCATO SECO - 750ML GF	1	R\$ 58,98	R
7896452104204	VINHO BRASILEIRO ARBO TINTO CABERNET SECO - 750ML GF	1	R\$ 50,83	R
7896452104167	VINHO BRASILEIRO ARBO TINTO MERLOT SECO - 750ML GF	1	R\$ 52,85	R
7891141007620	VINHO BRASILEIRO AURORA CABERNET SAUVIGNON - 750ML GF	1	R\$ 45,06	R
7891141023569	VINHO BRASILEIRO AURORA COLHEITA TARDIA BRANCO SUAVE - 500ML GF	1	R\$ 34,19	R
7891141034534	VINHO BRASILEIRO AURORA COLHEITA TARDIA TINTO SV - 500ML GF	1	R\$ 34,79	R
7891141017001	VINHO BRASILEIRO AURORA RESERVA BRANCO SECO CHARDONNAY - 750ML GF	1	R\$ 61,42	R
7891141016998	VINHO BRASILEIRO AURORA RESERVA CABERNET - 750ML GF	1	R\$ 60,46	R
7891141021619	VINHO BRASILEIRO AURORA RESERVA MERLOT - 750ML GF	1	R\$ 60,29	R
7891141026270	VINHO BRASILEIRO AURORA RESERVA TANNAT - 750ML GF	1	R\$ 58,70	R
7891141007606	VINHO BRASILEIRO AURORA VARIETAL TINTO SECO PINOT NOIR - 750ML GF	1	R\$ 44,39	R
7891141037856	VINHO BRASILEIRO AURORA ZERO ALCOOL ROSE - 750ML GF	1	R\$ 42,39	R
7898907518604	VINHO BRASILEIRO BELLA VECCHIA LORENA - 750ML GF	1	R\$ 41,00	R
7897478200024	VINHO BRASILEIRO BERTONI TTO SUAV - 850ML GF	1	R\$ 24,65	R
7896037913252	VINHO BRASILEIRO BORDO QUINTA DO MORGADO TINTO SUAVE - 750ML GF	1	R\$ 25,97	R
7896611800398	VINHO BRASILEIRO BORSO DIGRAPPA BORDÔ SUAVE - 750ML GF	1	R\$ 30,83	R
7898172661623	VINHO BRASILEIRO BRANCO LICOROSO DOCE CATUPINGA - 900ML GF	1	R\$ 21,77	R
7891141014871	VINHO BRASILEIRO BRANCO SAINT GERMAIN ASSEMBLAGE - 750ML GF	1	R\$ 28,11	R
7896855903039	VINHO BRASILEIRO BRANCO SECO SELECAO PERGOLA - 750ML GF	1	R\$ 26,67	R
7896209603219	VINHO BRASILEIRO BRANCO SECO TALLARICO - 750ML GF	1	R\$ 21,04	E
7896855903046	VINHO BRASILEIRO BRANCO SUAVE SELECAO PERGOLA - 750ML GF	1	R\$ 27,59	R
7896209603226	VINHO BRASILEIRO BRANCO SUAVE TALLARICO - 750ML GF	1	R\$ 19,00	E
7896931611377	VINHO BRASILEIRO CAMPO LARGO BRANCO SECO - 750ML GF	1	R\$ 17,18	R
7896931615962	VINHO BRASILEIRO CAMPO LARGO SELEÇÃO TINTO SUAVE - 1000ML GF	1	R\$ 24,80	R
7896931611346	VINHO BRASILEIRO CAMPO LARGO TINTO SUAVE - 750ML GF	1	R\$ 17,18	R
7896931615610	VINHO BRASILEIRO CAMPO LARGO TINTO SUAVE - 1350ML PET	1	R\$ 27,66	E

7896780902633	VINHO BRASILEIRO CANCAO BORDO SUAVE - 750ML GF	1	R\$ 22,54	R
7896780900615	VINHO BRASILEIRO CANCAO TINTO SECO - 750ML GF	1	R\$ 22,39	R
7896780900196	VINHO BRASILEIRO CANCAO TINTO SUAVE - 750ML GF	1	R\$ 25,62	R
7896452101623	VINHO BRASILEIRO CASA PERINI TERROIRS MALBEC TINTO - 750ML GF	1	R\$ 101,55	E
7896452104457	VINHO BRASILEIRO CASA PERINI TINTO CAB SAUVIGNON SECO - 750ML GF	1	R\$ 96,16	R
7896452104464	VINHO BRASILEIRO CASA PERINI TINTO MERLOT SECO - 750ML GF	1	R\$ 89,61	R
7896336811020	VINHO BRASILEIRO CASA RODRIGUES SECO - 1000ML GF	1	R\$ 20,20	E
7896336811181	VINHO BRASILEIRO CASA RODRIGUES SECO - 750ML GF	1	R\$ 18,15	E
7896336811013	VINHO BRASILEIRO CASA RODRIGUES SUAVE - 1000ML GF	1	R\$ 20,20	E
7896336811174	VINHO BRASILEIRO CASA RODRIGUES SUAVE - 750ML GF	1	R\$ 18,15	E
7898276970102	VINHO BRASILEIRO CASA VALDUGA NATURELLE B SUAV - 750ML GF	1	R\$ 71,68	R
7896023085734	VINHO BRASILEIRO CHALISE BRANCO SECO - 750ML GF	1	R\$ 18,28	R
7896023081675	VINHO BRASILEIRO CHALISE TINTO SECO CAIXA COM 06 UNIDADES - 750ML GF	1	R\$ 84,46	E
7898927209155	VINHO BRASILEIRO COLHEITA DO SUL BRANCO SECO - 750ML GF	1	R\$ 14,36	R
7898927209148	VINHO BRASILEIRO COLHEITA DO SUL BRANCO SUAVE - 750ML GF	1	R\$ 14,88	R
7898927209131	VINHO BRASILEIRO COLHEITA DO SUL TINTO SECO - 750ML GF	1	R\$ 14,44	R
7898927209124	VINHO BRASILEIRO COLHEITA DO SUL TINTO SUAVE - 750ML GF	1	R\$ 14,46	R
7898927209605	VINHO BRASILEIRO COLHEITA DO SUL TINTO SUAVE - 1470ML PET	1	R\$ 23,35	E
7896100500785	VINHO BRASILEIRO COLLINA DEL SOLE TINTO DE MESA SUAVE - 750ML GF	1	R\$ 17,81	R
7896100500815	VINHO BRASILEIRO COLLINA TINTO DE MESA SECO - 750ML GF	1	R\$ 19,11	R
7891141029493	VINHO BRASILEIRO COUNTRY WINE BORDO DE MESA SUAVE - 750ML GF	1	R\$ 23,58	R
7891141012044	VINHO BRASILEIRO COUNTRY WINE BRANCO DE MESA SUAVE - 750ML GF	1	R\$ 19,64	R
7891141016615	VINHO BRASILEIRO COUNTRY WINE BRANCO SECO - 750ML GF	1	R\$ 20,37	R
7891141016882	VINHO BRASILEIRO COUNTRY WINE TINTO DE MESA SECO - 750ML GF	1	R\$ 19,89	R
7891141011986	VINHO BRASILEIRO COUNTRY WINE TINTO DE MESA SUAVE - 750ML GF	1	R\$ 19,82	R
7898024640219	VINHO BRASILEIRO CREVELIM BORDO SUAVE - 750ML GF	1	R\$ 34,13	R
7898024643326	VINHO BRASILEIRO CREVELIM TINTO SECO - 750ML GF	1	R\$ 34,07	R
7898024641124	VINHO BRASILEIRO CREVELIM TINTO SUAVE - 1980ML GF	1	R\$ 50,15	R
7898024643319	VINHO BRASILEIRO CREVELIM TINTO SUAVE - 750ML GF	1	R\$ 33,22	R
7898922047097	VINHO BRASILEIRO DE MESA BRANCO SECO NONO TOMASI - 750ML GF	1	R\$ 13,60	E
7898922047080	VINHO BRASILEIRO DE MESA BRANCO SUAVE NONO TOMASI - 750ML GF	1	R\$ 13,60	E
7896072923162	VINHO BRASILEIRO DE MESA DOM BOSCO ROSÉ - 750ML GF	1	R\$ 22,19	R
7896266104056	VINHO BRASILEIRO DE MESA GOES TINTO SUAVE - 750ML GF	1	R\$ 25,58	R

7898922047103	VINHO BRASILEIRO DE MESA ROSÉ SUAVE NONO TOMASI - 750ML GF	1	R\$ 13,60	E
736532285386	VINHO BRASILEIRO DE MESA VERCELLI DELICATO TINTO SUAVE BORDÔ - 1000ML GF	1	R\$ 29,90	R
7897015211810	VINHO BRASILEIRO DEL GRANO FRISANTE BCO SUAVE - 750ML GF	1	R\$ 19,44	E
7897015211582	VINHO BRASILEIRO DEL GRANO GOLD ROSE SUAVE BORDÔ - 1000ML GF	1	R\$ 27,21	R
7897015200463	VINHO BRASILEIRO DEL GRANO TINTO SUAVE - 1480ML PET	1	R\$ 21,18	E
7897015200081	VINHO BRASILEIRO DEL GRANO TTO SECO - 750ML GF	1	R\$ 19,05	R
7897015202023	VINHO BRASILEIRO DEL GRANO TTO SECO GOLD - 1000ML GF	1	R\$ 24,97	R
7897015202030	VINHO BRASILEIRO DEL GRANO TTO SUAVE GOLD - 1000ML GF	1	R\$ 25,00	R
7898927984779	VINHO BRASILEIRO DIVISA BORDO SECO - 375ML GF	1	R\$ 34,90	R
7898927984786	VINHO BRASILEIRO DIVISA BORDO SUAVE - 375ML GF	1	R\$ 34,90	R
7896072903768	VINHO BRASILEIRO DOM BOSCO BRANCO SECO - 750ML GF	1	R\$ 21,37	R
7896072902945	VINHO BRASILEIRO DOM BOSCO BRANCO SUAVE - 750ML GF	1	R\$ 19,50	R
7896072903584	VINHO BRASILEIRO DOM BOSCO SELECAO BORDO SECO - 750ML GF	1	R\$ 26,53	R
7896072902938	VINHO BRASILEIRO DOM BOSCO TINTO SECO - 750ML GF	1	R\$ 18,99	R
7896072902921	VINHO BRASILEIRO DOM BOSCO TINTO SUAVE - 750ML GF	1	R\$ 17,67	R
7898307571735	VINHO BRASILEIRO DON BASTIAN TINTO SUAVE - 750ML GF	1	R\$ 14,41	R
7897298877994	VINHO BRASILEIRO DON GUERINO TRA?OS GRAN RES. - 750ML GF	1	R\$ 311,08	E
7898307571742	VINHO BRASILEIRO DON SEBASTIAN TINTO SECO - 750ML GF	1	R\$ 13,03	R
7898280620123	VINHO BRASILEIRO FILTRADO BCO LIDER PRATA - 660ML GF	1	R\$ 18,02	R
7896034300222	VINHO BRASILEIRO FILTRADO DOCE GOTAS GARIBALDI BRANCO - 660ML GF	1	R\$ 23,58	R
7898280620116	VINHO BRASILEIRO FILTRADO LIDER PRATA ROSADO - 660ML GF	1	R\$ 15,24	R
7896072923056	VINHO BRASILEIRO FINO BRANCO MOSCATEL CHUVA DE PRATA - 750ML GF	1	R\$ 29,60	R
7898953173192	VINHO BRASILEIRO FINO CERRO DE PEDRA CHARDONNAY JOVEM - 750ML GF	1	R\$ 152,46	E
7898953173352	VINHO BRASILEIRO FINO TINTO CERRO DE PEDRA MERLOT GRAN RESERVA - 750ML GF	1	R\$ 262,25	E
7898953173215	VINHO BRASILEIRO FINO TINTO CERRO DE PEDRA RESERVA TANNAT - 750ML GF	1	R\$ 152,46	E
7897015212244	VINHO BRASILEIRO FRISANTE MAYOS PINK ROSE - 750ML GF	1	R\$ 39,90	R
7896034301717	VINHO BRASILEIRO FRISANTE RELAX BRANCO DEMI-SEC - 750ML GF	1	R\$ 35,16	R
7891141026751	VINHO BRASILEIRO FRIZANTE SAINT GERMAIN TTO - 750ML GF	1	R\$ 32,95	R
7897344202077	VINHO BRASILEIRO GALIOTTO TINTI SECO - 2000ML GF	1	R\$ 79,68	E
7898714831491	VINHO BRASILEIRO GIARETTA ARINARNOA RESERVA - 750ML GF	1	R\$ 73,15	E
7898931361412	VINHO BRASILEIRO GIARETTA BIVARIETAL CABERNET/MERLOT - 750ML GF	1	R\$ 41,19	E
7898714830999	VINHO BRASILEIRO GIARETTA BRANCO SECO GEWURZTRAMINER - 750ML GF	1	R\$ 55,97	E
7898931361238	VINHO BRASILEIRO GIARETTA CABERNET SAUVIGNON - 3000ML BIG	1	R\$ 109,58	E

7898931361429	VINHO BRASILEIRO GIARETTA CABERNET SAUVIGNON RESERVA - 750ML GF	1	R\$ 66,48	E
7898931361719	VINHO BRASILEIRO GIARETTA CABERNET/MERLOT ROSÉ - 3000ML BIG	1	R\$ 109,58	E
7898931361221	VINHO BRASILEIRO GIARETTA CHARDONNAY - 3000ML BIG	1	R\$ 119,94	E
7898931361450	VINHO BRASILEIRO GIARETTA CHARDONNAY RESERVA - 750ML GF	1	R\$ 66,48	E
7898714831620	VINHO BRASILEIRO GIARETTA CHRISTUS VINHO TINTO ALICANTE BOUCHET - 750ML GF	1	R\$ 93,83	E
7898714830135	VINHO BRASILEIRO GIARETTA CORTE CABERNET/MERLOT/TANNAT MARTIN - 750ML GF	1	R\$ 66,48	E
7898931361894	VINHO BRASILEIRO GIARETTA FRISANTE DEMI-SEC BRANCO - 750ML GF	1	R\$ 37,04	E
7898931361887	VINHO BRASILEIRO GIARETTA FRISANTE DEMI-SEC ROSÉ - 750ML GF	1	R\$ 37,04	E
7898931361214	VINHO BRASILEIRO GIARETTA MERLOT - 3000ML BIG	1	R\$ 109,58	E
7898931361436	VINHO BRASILEIRO GIARETTA MERLOT RESERVA - 750ML GF	1	R\$ 66,48	E
7898931361542	VINHO BRASILEIRO GIARETTA MERLOT ROSÉ BELLA RESERVA - 750ML GF	1	R\$ 66,48	E
7898931361399	VINHO BRASILEIRO GIARETTA PINOT NOIR - 750ML GF	1	R\$ 55,97	E
7898714830845	VINHO BRASILEIRO GIARETTA ROSÉ MALBEC - 750ML GF	1	R\$ 55,97	E
7898931361566	VINHO BRASILEIRO GIARETTA SAUVIGNON BLANC - 750ML GF	1	R\$ 55,97	E
7898931361443	VINHO BRASILEIRO GIARETTA TANNAT RESERVA - 750ML GF	1	R\$ 66,48	E
7898714830210	VINHO BRASILEIRO GIARETTA TINTO CABERNET FRANC - 750ML GF	1	R\$ 55,97	E
7898714830203	VINHO BRASILEIRO GIARETTA TINTO CARMÉNÈRE - 750ML GF	1	R\$ 55,97	E
7898714830371	VINHO BRASILEIRO GIARETTA TINTO GRAN RESERVA CORTE HOMENAGEM - 750ML GF	1	R\$ 151,08	E
7898714830982	VINHO BRASILEIRO GIARETTA TINTO MARSELAN - 750ML GF	1	R\$ 55,97	E
7898714830197	VINHO BRASILEIRO GIARETTA TINTO SYRAH - 750ML GF	1	R\$ 55,97	E
7896942802351	VINHO BRASILEIRO GILIOLI BRANCO SUAVE - 750ML GF	1	R\$ 62,43	E
7896266110033	VINHO BRASILEIRO GOES TEMPOS CA SUAV TINTO SECO - 750ML GF	1	R\$ 34,36	E
7896452100299	VINHO BRASILEIRO JOTA PE BRANCO TRADICIONAL SECO - 3000ML GF	1	R\$ 43,78	R
7896452104501	VINHO BRASILEIRO JOTA PE TINTO 100% BORDO SECO - 750ML GF	1	R\$ 40,67	R
7896452101555	VINHO BRASILEIRO JOTA PE TINTO 100% BORDO SUAVE - 750ML GF	1	R\$ 38,94	R
7896452104006	VINHO BRASILEIRO JOTA PE TINTO SUAVE - 750ML GF	1	R\$ 36,49	R
7896452104105	VINHO BRASILEIRO JOTA PE TINTO TRADICIONAL SECO - 750ML GF	1	R\$ 35,23	R
7896356600161	VINHO BRASILEIRO JURUPINGA DINALLE BRANCO DE MESA SUAVE - 975ML GF	1	R\$ 41,03	R
7898413362081	VINHO BRASILEIRO LIDIO CARRARO SELO TT SUAVE 187 - 187ML GF	1	R\$ 21,63	E
7898919952113	VINHO BRASILEIRO MARCO LUIGI BRUT RESERVA - 750ML GF	1	R\$ 125,08	E
7898919952236	VINHO BRASILEIRO MARCO LUIGI TRIBUTO PROSECO - 750ML GF	1	R\$ 76,24	E
7891141015854	VINHO BRASILEIRO MARCUS JAMES BRANCO MEIO SECO CHARDONNAY - 750ML GF	1	R\$ 32,03	R
7891141010514	VINHO BRASILEIRO MARCUS JAMES BRANCO SUAVE RIESLING - 750ML GF	1	R\$ 31,71	R

7891141034558	VINHO BRASILEIRO MARCUS JAMES RESERVADO CABERNET FRANC TINTO - 750ML GF	1	R\$ 35,76	R
7891141034510	VINHO BRASILEIRO MARCUS JAMES RESERVADO ROSE - 750ML GF	1	R\$ 30,86	R
7891141026614	VINHO BRASILEIRO MARCUS JAMES TINTO MEIO SECO - 750ML GF	1	R\$ 32,42	R
7891141015830	VINHO BRASILEIRO MARCUS JAMES TINTO MEIO SECO CABERNET SAUVIGNON - 750ML GF	1	R\$ 32,57	R
7891141021374	VINHO BRASILEIRO MARCUS JAMES TINTO MEIO SECO MERLOT - 750ML GF	1	R\$ 33,33	R
7891141015892	VINHO BRASILEIRO MARCUS JAMES TINTO MEIO SECO PINOTAGE - 750ML GF	1	R\$ 33,91	R
7891141018572	VINHO BRASILEIRO MARCUS JAMES TINTO SECO TANNAT - 750ML GF	1	R\$ 33,09	R
7896266100430	VINHO BRASILEIRO MESA TRADICAO GOES TINTO SUAVE - 720ML GF	1	R\$ 25,00	R
7896589103064	VINHO BRASILEIRO MIORANZA BRANCO DE MESA SECO - 750ML GF	1	R\$ 26,68	R
7896589103026	VINHO BRASILEIRO MIORANZA BRANCO DE MESA SUAVE - 750ML GF	1	R\$ 25,41	R
7896589101060	VINHO BRASILEIRO MIORANZA RESERVA DA FAMILIA TINTO DE MESA SECO - 1000ML GF	1	R\$ 20,14	E
7896589101084	VINHO BRASILEIRO MIORANZA TINTO BORDO SUAVE - 1000ML GF	1	R\$ 29,90	R
7896589103019	VINHO BRASILEIRO MIORANZA TINTO SUAVE - 750ML GF	1	R\$ 19,58	R
7897015210431	VINHO BRASILEIRO MONTE PASCHOAL FRISANTE MOSCATO BRANCO - 750ML GF	1	R\$ 36,78	R
7897015210448	VINHO BRASILEIRO MONTE PASCHOAL FRISANTE MOSCATO ROSÉ - 750ML GF	1	R\$ 37,66	R
7898714831545	VINHO BRASILEIRO MULA PRETA CABERNET SAUVIGNON - 750ML GF	1	R\$ 44,12	E
7898714831552	VINHO BRASILEIRO MULA PRETA CHARDONNAY - 750ML GF	1	R\$ 47,56	E
7898714831569	VINHO BRASILEIRO MULA PRETA MERLOT - 750ML GF	1	R\$ 44,12	E
7898714831576	VINHO BRASILEIRO MULA PRETA ROSÉ CABERNETS./ MERLOT - 750ML GF	1	R\$ 44,12	E
7896403901104	VINHO BRASILEIRO NATAL TINTO SECO - 1000ML GF	1	R\$ 21,72	E
7896403901326	VINHO BRASILEIRO NATAL TINTO SUAVE - 750ML GF	1	R\$ 17,74	R
7896855901424	VINHO BRASILEIRO PERGOLA BRANCO SECO - 1000ML GF	1	R\$ 33,20	R
7896855901431	VINHO BRASILEIRO PERGOLA BRANCO SUAVE - 1000ML GF	1	R\$ 33,98	R
7896855909130	VINHO BRASILEIRO PERGOLA DEMI SEC TINTO BORDO PERGOLA - 1000ML GF	1	R\$ 39,98	R
7896855900311	VINHO BRASILEIRO PERGOLA NIAGARA SECO - 1470ML GF	1	R\$ 36,27	E
7896855901400	VINHO BRASILEIRO PERGOLA SELECAO TINTO SECO - 1000ML GF	1	R\$ 34,67	R
7896855901417	VINHO BRASILEIRO PERGOLA SELECAO TINTO SUAVE - 1000ML GF	1	R\$ 34,45	R
7898266931175	VINHO BRASILEIRO PIZZATO SAUVIGNON BLANC - 750ML GF	1	R\$ 92,49	E
7896095100175	VINHO BRASILEIRO PORTO MOURO BANCO SECO DE MESA - 750ML GF	1	R\$ 15,97	R
7896095100052	VINHO BRASILEIRO PORTO MOURO BRANCO SUAVE - 750ML GF	1	R\$ 16,59	R
7896095100151	VINHO BRASILEIRO PORTO MOURO TINTO SECO DE MESA - 750ML GF	1	R\$ 15,35	R
7896095100366	VINHO BRASILEIRO PORTO MOURO TINTO SUAVE DE MESA - 750ML GF	1	R\$ 15,26	R
7898704560394	VINHO BRASILEIRO QUATRO REINOS TINTO SUAVE - 750ML GF	1	R\$ 21,35	R
7896273200918	VINHO BRASILEIRO QUINTA DAS FLORES TINTO SUAVE - 750ML GF	1	R\$ 19,39	R

7896037913573	VINHO BRASILEIRO QUINTA DO MORGADO BORDO SECO - 750ML GF	1	R\$ 27,67	R
7896037913856	VINHO BRASILEIRO QUINTA DO MORGADO BORDO SUAVE - 1000ML GF	1	R\$ 29,51	R
7896037913245	VINHO BRASILEIRO QUINTA DO MORGADO ROSADO SUAVE - 750ML GF	1	R\$ 23,02	R
7896037913184	VINHO BRASILEIRO QUINTA DO MORGADO TINTO SECO - 245ML GF	1	R\$ 9,76	R
7896037913146	VINHO BRASILEIRO QUINTA DO MORGADO TINTO SUAVE - 750ML GF	1	R\$ 22,09	R
7896037913849	VINHO BRASILEIRO QUINTA DO MORGADO TINTO SUAVE - 1000ML GF	1	R\$ 27,13	R
7896931615092	VINHO BRASILEIRO QUINTA DO RIO GRANDE TINTO BORDO SUAVE - 1000ML GF	1	R\$ 27,78	R
7896266100546	VINHO BRASILEIRO QUINTA JUBAIR TINTO SUAVE - 750ML GF	1	R\$ 36,90	R
7897015211575	VINHO BRASILEIRO ROSE MONT PASCH PINOT RES - 750ML GF	1	R\$ 79,28	E
7891141019135	VINHO BRASILEIRO SAINT GERMAIN TINTO MEIO SECO MERLOT - 750ML GF	1	R\$ 28,31	R
7891141000553	VINHO BRASILEIRO SAINT GERMAIN TINTO SECO - 750ML GF	1	R\$ 28,20	R
7891141023668	VINHO BRASILEIRO SAINT GERMAIN TINTO SUAVE - 750ML GF	1	R\$ 28,39	R
7891141026676	VINHO BRASILEIRO SAINT GERMAN FRISANTE ROSE SUAVE - 750ML GF	1	R\$ 34,37	R
7896023081545	VINHO BRASILEIRO SALTON CHALISE BRANCO SUAVE - 750ML GF	1	R\$ 18,16	R
7896023081392	VINHO BRASILEIRO SALTON CHALISE ROSE SUAVE - 750ML GF	1	R\$ 17,72	R
7896023085710	VINHO BRASILEIRO SALTON CHALISE TINTO SECO - 750ML GF	1	R\$ 18,32	R
7896023081538	VINHO BRASILEIRO SALTON CHALISE TINTO SUAVE - 750ML GF	1	R\$ 18,52	R
7896023080043	VINHO BRASILEIRO SALTON CLASSIC TINTO SECO CABERNET FRANC - 750ML GF	1	R\$ 31,49	E
7896023010033	VINHO BRASILEIRO SALTON INTENSO CAB SAUVIGNON - 750ML GF	1	R\$ 43,96	R
7896023016790	VINHO BRASILEIRO SALTON INTENSO SUAVE - 750ML GF	1	R\$ 44,66	R
7896023010170	VINHO BRASILEIRO SALTON INTENSO TANNAT - 750ML GF	1	R\$ 50,47	E
7896267702701	VINHO BRASILEIRO SAN MARTIN BORDO SECO - 750ML GF	1	R\$ 18,38	R
7896267702725	VINHO BRASILEIRO SAN MARTIN BORDO SUAVE - 750ML GF	1	R\$ 16,56	R
7896267773237	VINHO BRASILEIRO SAN MARTIN BORDO SUAVE - 1000ML GF	1	R\$ 22,17	R
7896267701872	VINHO BRASILEIRO SAN MARTIN BRANCO SECO - 750ML GF	1	R\$ 16,91	R
7896267701711	VINHO BRASILEIRO SAN MARTIN BRANCO SECO - 1400ML GF	1	R\$ 20,64	R
7896267773770	VINHO BRASILEIRO SAN MARTIN ROSE SUAVE - 750ML GF	1	R\$ 17,51	R
7896267701650	VINHO BRASILEIRO SAN MARTIN TINTO SECO - 750ML GF	1	R\$ 18,22	R
7896267701735	VINHO BRASILEIRO SAN MARTIN TINTO SECO - 1400ML GF	1	R\$ 17,04	R
7896267701896	VINHO BRASILEIRO SAN MARTIN TINTO SUAVE - 750ML GF	1	R\$ 19,37	R
7896267701728	VINHO BRASILEIRO SAN MARTIN TINTO SUAVE - 1400ML GF	1	R\$ 17,93	R
7896611800497	VINHO BRASILEIRO SANGUE DA UVA TINTO SECO - 4600ML GF	1	R\$ 49,80	R

7896611800718	VINHO BRASILEIRO SANGUE DA UVA TINTO SECO - 1500ML GF	1	R\$ 22,27	R
7896611800312	VINHO BRASILEIRO SANGUE DA UVA TINTO SUAVE - 3000ML GF	1	R\$ 39,36	R
7896611800121	VINHO BRASILEIRO SANGUE DA UVA TINTO SUAVE - 1500ML GF	1	R\$ 24,04	R
7891141026959	VINHO BRASILEIRO SANGUE DE BOI BRANCO SECO - 750ML GF	1	R\$ 20,93	R
7891141026973	VINHO BRASILEIRO SANGUE DE BOI BRANCO SUAVE - 750ML GF	1	R\$ 20,12	R
7891141021701	VINHO BRASILEIRO SANGUE DE BOI TINTO DE MESA SUAVE - 4000ML GF	1	R\$ 107,14	R
7891141031410	VINHO BRASILEIRO SANGUE DE BOI TINTO SECO - 1000ML GF	1	R\$ 26,29	R
7891141031434	VINHO BRASILEIRO SANGUE DE BOI TINTO SUAVE - 1000ML GF	1	R\$ 25,29	R
7891141028991	VINHO BRASILEIRO SANGUE DE BOI TINTO SUAVE - 1500ML GF	1	R\$ 41,13	R
7896037913757	VINHO BRASILEIRO TINTO EQUILIBRIUM CORDELIER - 750ML GF	1	R\$ 135,77	E
7896037913740	VINHO BRASILEIRO TINTO MERLOT CORDELIER - 750ML GF	1	R\$ 85,80	E
7891141004254	VINHO BRASILEIRO TINTO SEC SANGUE BOI - 750ML GF	1	R\$ 18,09	R
7896267701032	VINHO BRASILEIRO TINTO SECO SAN MARTIN - 1350ML PET	1	R\$ 18,26	R
7891141021688	VINHO BRASILEIRO TINTO SECO SANGUE DE BOI - 4000ML GF	1	R\$ 102,91	R
7896855903015	VINHO BRASILEIRO TINTO SECO SELECAO PERGOLA - 750ML GF	1	R\$ 25,28	R
7896072903973	VINHO BRASILEIRO TINTO SUAVE QUINTA DAS VIDEIRAS - 750ML GF	1	R\$ 11,61	E
7896855903022	VINHO BRASILEIRO TINTO SUAVE SELECAO PERGOLA - 750ML GF	1	R\$ 24,74	R
7896263503197	VINHO BRASILEIRO TINTO SVE MESA ACALANTO VD - 750ML GF	1	R\$ 14,86	R
7896931615627	VINHO BRASILEIRO TORO LEGENDARIO CABERNET SAUVIGNON - 750ML GF	1	R\$ 32,37	E
7896931615641	VINHO BRASILEIRO TORO LEGENDARIO SAUVIGNON BLANC - 750ML GF	1	R\$ 32,37	E
7896931615634	VINHO BRASILEIRO TORO LEGENDARIO VINHO FINO CARMENERE - 750ML GF	1	R\$ 32,37	E
7897015222007	VINHO BRASILEIRO TTO DEDICATO MONT PASC MERLOT - 750ML GF	1	R\$ 136,75	E
7897015210394	VINHO BRASILEIRO TTO DEDICATO MONT PASCH CAB SV - 750ML GF	1	R\$ 136,75	E
7897015211025	VINHO BRASILEIRO TTO DEDICATO MONT PASCH TANNAT - 750ML GF	1	R\$ 136,75	E
7898914112833	VINHO BRASILEIRO VERCELLI DE MESA BRANCO SUAVE NIAGARA - 1000ML GF	1	R\$ 31,45	E
7897530413218	VINHO BRASILEIRO VERCELLI DE MESA ROSÉ SUAVE ISABEL - VINTAGE - 1000ML GF	1	R\$ 33,13	E
7899767261617	VINHO BRASILEIRO VERCELLI DE MESA TINTO DEMI-SEC BORDO - 1000ML GF	1	R\$ 31,45	E
7898917594391	VINHO BRASILEIRO VILLA FRANCONI CHARDONNAY BCO SECO - 750ML GF	1	R\$ 259,09	E
7898917594292	VINHO BRASILEIRO VILLA FRANCONI ROSE SECO - 750ML GF	1	R\$ 141,18	E
7897075203039	VINHO BRASILEIRO VILLAGGIO TTO SV - 750ML GF	1	R\$ 17,35	R
7896034300345	VINHO BRASILEIRO VINO DI BARTOLO TINTO SUAVE - 750ML GF	1	R\$ 19,10	R
7898931361993	VINHO BRASILEIRO VINO! TINTO MERLOT/TANNAT GUAPORÉ - 750ML GF	1	R\$ 53,12	E
3800097108200	VINHO BULGARO NOBILE RUBIN - 750ML GF	1	R\$ 175,95	E

7896931615245	VINHO CABALLO CHILENO CABERNET SAUVIGNON - 750ML GF	1	R\$ 35,53	R
7896931615252	VINHO CABALLO CHILENO CARMENERE - 750ML GF	1	R\$ 36,50	R
7896931615269	VINHO CABALLO CHILENO SAUVIGNON BLANC - 750ML GF	1	R\$ 35,36	R
7896356600918	VINHO CAMPO LARGO ROSÉ SECO 12X750ML - 750ML GF	1	R\$ 16,46	R
7804330007318	VINHO CHILENO 120 COLECCION INDEPEN SAUV BLANC - 750ML GF	1	R\$ 82,00	R
780433014335	VINHO CHILENO 120 ST RITA CAB.SAU PACK 4X187,5ML - 187ML GF	1	R\$ 52,11	E
780433098343	VINHO CHILENO 120 ST RITA SAUV.BL PACK 4X187,5ML - 187ML GF	1	R\$ 52,11	E
7804330008490	VINHO CHILENO 8KM RES ESP SAUV BLANC - 750ML GF	1	R\$ 78,18	E
7809591500936	VINHO CHILENO ACRUX SUTIL 2020 - 750ML GF	1	R\$ 448,46	E
781100196960	VINHO CHILENO ALBA DE ANDES G2 GONZALO GUZMAN 2023 - 750ML GF	1	R\$ 197,77	E
780441401598	VINHO CHILENO ALT L ROME GRAN RES CAB F - 750ML GF	1	R\$ 76,01	E
780441400499	VINHO CHILENO ALT L ROME GRAN RES SAUV B - 750ML GF	1	R\$ 76,01	E
780441402050	VINHO CHILENO ALTO LOS ROMEROS CAB FRAN - 750ML GF	1	R\$ 34,73	E
780441400802	VINHO CHILENO ALTO LOS ROMEROS PINOT NOIR - 750ML GF	1	R\$ 34,73	E
780441400517	VINHO CHILENO ALTO LOS ROMEROS ROSE - 750ML GF	1	R\$ 34,73	E
7804414005179	VINHO CHILENO ALTO LOS ROMEROS ROSE CLASSIC - 750ML GF	1	R\$ 35,98	R
780441400484	VINHO CHILENO ALTO LOS ROMEROS SAUV BLA - 750ML GF	1	R\$ 34,73	E
7804414008026	VINHO CHILENO ALTO LOS ROMEROSPINOT NOIR - 750ML GF	1	R\$ 36,19	R
7801222007470	VINHO CHILENO ALTO MADERO RESERVA CARMÉNÈRE - 750ML GF	1	R\$ 99,22	E
7896267778522	VINHO CHILENO ARRIVO 31 BRANCO FINO CHARDONNAY - 750ML GF	1	R\$ 32,07	R
7896267778539	VINHO CHILENO ARRIVO 31 ROSADO FINO SECO ROSÉ - 750ML GF	1	R\$ 29,99	R
7896267778546	VINHO CHILENO ARRIVO 31 TINTO FINO CABERNET SAUVIGNON - 750ML GF	1	R\$ 34,03	R
7896267778553	VINHO CHILENO ARRIVO 31 TINTO FINO SECO MERLOT - 750ML GF	1	R\$ 34,22	R
7896267778584	VINHO CHILENO ARRIVO 31 TINTO FINO SECO PINOT NOIR - 750ML GF	1	R\$ 34,51	R
7804320064987	VINHO CHILENO BCO MAIPO MI PUEBLO SV BLC - 750ML GF	1	R\$ 31,61	E
5601377003912	VINHO CHILENO BCO POR FINISTERRA - 750ML GF	1	R\$ 33,66	E
7804300156237	VINHO CHILENO BLEND LA HUERTA - 750ML GF	1	R\$ 36,03	R
7804320601861	VINHO CHILENO BRANCO CONO SUR CHARDONAY - 750ML GF	1	R\$ 61,00	E
7804310554016	VINHO CHILENO BRANCO SAUV BLANC KUTRAL - 1000ML GF	1	R\$ 27,14	E
7891103209086	VINHO CHILENO BRANCO TERRO D MONDE SAUV BLA - 750ML GF	1	R\$ 41,88	E
7804361063253	VINHO CHILENO CA2 CARMENERE COSTA TERRANOBLE 2021 - 750ML GF	1	R\$ 262,32	E
7896931615931	VINHO CHILENO CABALLO ROSÉ - 750ML GF	1	R\$ 35,67	R
7809591503562	VINHO CHILENO CABERNET LIMITED REALESE SUTIL 2020 - 750ML GF	1	R\$ 236,67	E
7802940007032	VINHO CHILENO CABERNET SAUVIGNON SANTA ALBA FAMILY - 750ML GF	1	R\$ 173,91	E
7802940007018	VINHO CHILENO CABERNET SAUVIGNON SANTA ALBA RESERVA - 750ML GF	1	R\$ 40,57	E

7808769900103	VINHO CHILENO CALICANTO MAGNUM EL PRINCIPAL 2021 - 750ML GF	1	R\$ 604,86	E
7804361001002	VINHO CHILENO CARIGNAN AZARA TERRANOBLE 2020 - 750ML GF	1	R\$ 185,86	E
7809591503944	VINHO CHILENO CARIGNAN GARNACHA GRAND RESERVE SUTIL 2022 - 750ML GF	1	R\$ 125,05	E
7804362000349	VINHO CHILENO CARIGNAN JCV VILLARD 2021 - 750ML GF	1	R\$ 264,90	E
7804361001385	VINHO CHILENO CARIGNAN MOURVEDRE GARNACHA DISIDENTE TERRANOBLE 2021 - 750ML GF	1	R\$ 279,70	E
780433500498	VINHO CHILENO CARMEN DELANZ ALTO JAHUEL - 750ML GF	1	R\$ 184,62	E
780433500573	VINHO CHILENO CARMEN SED SELE CAB.SAU - 750ML GF	1	R\$ 59,71	E
780433500574	VINHO CHILENO CARMEN SED SELE CARMENE - 750ML GF	1	R\$ 59,71	E
780433500575	VINHO CHILENO CARMEN SED SELE MERLOT - 750ML GF	1	R\$ 43,39	E
780433500576	VINHO CHILENO CARMEN SED SELE SAUV.BL - 750ML GF	1	R\$ 59,71	E
7804342006798	VINHO CHILENO CASA CREBAR SAUVIGNON BLANC RESERVA BRANCO - 750ML GF	1	R\$ 65,69	E
7804320303178	VINHO CHILENO CASILLERO DEL DIABLO CABERNET SAUVIGNON - 750ML GF	1	R\$ 61,40	R
7804320087016	VINHO CHILENO CASILLERO DEL DIABLO CARMENERE - 750ML GF	1	R\$ 63,05	R
7804320256900	VINHO CHILENO CASILLERO DEL DIABLO CHARDONNAY - 750ML GF	1	R\$ 59,52	R
7804320510187	VINHO CHILENO CASILLERO DEL DIABLO MALBEC - 750ML GF	1	R\$ 62,80	R
7804320131344	VINHO CHILENO CASILLERO DEL DIABLO ROSE - 750ML GF	1	R\$ 61,10	R
7804320301174	VINHO CHILENO CASILLERO DEL DIABLO SAUVIGNON BLANC - 750ML GF	1	R\$ 61,90	R
7804320656243	VINHO CHILENO CASILLERO DEL DIABLO TINTO SECO CABERNET SAUVIGNON - 375ML GF	1	R\$ 35,58	R
7804320760117	VINHO CHILENO CASILLERO DEVIL'S CARNAVAL FABULOUS RED - 750ML GF	1	R\$ 61,78	R
7804320760124	VINHO CHILENO CASILLERO DEVIL'S CARNAVAL SPECTACULAR CABERNET - 750ML GF	1	R\$ 61,03	R
7804361001101	VINHO CHILENO CHARDONNAY ALGARROBO TERRANOBLE 2023 - 750ML GF	1	R\$ 167,27	E
7804362000325	VINHO CHILENO CHARDONNAY ARGANAT VILLARD 2022 - 750ML GF	1	R\$ 601,61	E
7809591503548	VINHO CHILENO CHARDONNAY GRAND RESERVE SUTIL 2022 - 750ML GF	1	R\$ 125,05	E
7892500032260	VINHO CHILENO CHARDONNAY PA BRANCO - 750ML GF	1	R\$ 35,65	E
789173711951	VINHO CHILENO CHI MEMBERS MARK ROSE - 750ML GF	1	R\$ 40,71	E
789173711950	VINHO CHILENO CHI MEMBERS MARK S.BLANC - 750ML GF	1	R\$ 43,42	E
7804641500010	VINHO CHILENO CHILANO CABERNET SAUV. - 750ML GF	1	R\$ 36,43	R
7804641500027	VINHO CHILENO CHILANO MERLOT TINTO - 750ML GF	1	R\$ 36,16	R
7808725406724	VINHO CHILENO CHILANO MOSCATO BRANCO - 750ML GF	1	R\$ 37,35	R
7808725408186	VINHO CHILENO CHILANO PINK MOSCATO ROSE - 750ML GF	1	R\$ 36,21	R
7808725405567	VINHO CHILENO CHILANO RED BLEND TINTO - 750ML GF	1	R\$ 36,16	R
7808725406021	VINHO CHILENO CHILANO ROSE - 750ML GF	1	R\$ 36,45	R
7804641500034	VINHO CHILENO CHILANO SAUVIGNON BLANC - 750ML GF	1	R\$ 36,02	R

7804600770119	VINHO CHILENO CHILENSIS BRANCO CHARDONNAY - 750ML GF	1	R\$ 55,04	E
7804600770133	VINHO CHILENO CHILENSIS TINTO SECO MERLOT - 750ML GF	1	R\$ 54,23	E
7804320116846	VINHO CHILENO CONCHA Y TORO RESERVADO TINTO CABERNET SAUVIGNON - 750ML GF	1	R\$ 39,16	R
7808765725137	VINHO CHILENO CORDILLERA ANDINA SYRAH - 750ML GF	1	R\$ 58,16	E
7804656230056	VINHO CHILENO CUESTA CHICA ALCOHUAZ 2020 - 750ML GF	1	R\$ 559,24	E
7804607441234	VINHO CHILENO CYT ALMAVIVA ASSEMBLAGE - TINTO - 750ML GF	1	R\$ 2.257,19	E
7804320275048	VINHO CHILENO CYT CARMIN DE PEUMO CARMENERE - 750ML GF	1	R\$ 800,81	E
7804320761909	VINHO CHILENO CYT CASILLERO DEL DIABLO BELIGHT RED - 750ML GF	1	R\$ 60,14	R
7804320761961	VINHO CHILENO CYT CASILLERO DEL DIABLO BLANC CABERNET - 750ML GF	1	R\$ 57,93	R
7804320510101	VINHO CHILENO CYT CASILLERO DEL DIABLO CABERNET SAUVIGNON - 3000ML GF	1	R\$ 238,02	E
7804320562148	VINHO CHILENO CYT CASILLERO DEL DIABLO LEGENDARY COLLECTION MANCHESTER CABERNET SAUVIGNON - 750ML GF	1	R\$ 93,03	E
7804320655246	VINHO CHILENO CYT CASILLERO DEL DIABLO SAUVIGNON BLANC - 375ML GF	1	R\$ 36,44	R
7804320750552	VINHO CHILENO CYT DIABLO BLACK CABERNET SAUVIGNON - 750ML GF	1	R\$ 85,11	R
7804320758626	VINHO CHILENO CYT DIABLO DEEP CARMENERE - 750ML GF	1	R\$ 85,38	R
7804320761718	VINHO CHILENO CYT DIABLO VELVET MERLOT - 750ML GF	1	R\$ 82,09	R
7804607440817	VINHO CHILENO CYT EPU ASSEMBLAGE - TINTO CABERNET SAUVIGNON - 750ML GF	1	R\$ 779,89	E
7804607441302	VINHO CHILENO CYT EPU ASSEMBLAGE - TINTO CABERNET SAUVIGNON - 750ML GF	1	R\$ 574,46	E
7804320626192	VINHO CHILENO CYT GRAVAS DEL MAIPO CABERNET SAUVIGNON - 750ML GF	1	R\$ 405,40	E
7804320462738	VINHO CHILENO CYT GRAVAS DEL MAIPO SHIRAZ - 750ML GF	1	R\$ 369,19	E
7804320754024	VINHO CHILENO CYT RESERVADO CABERNET SAUVIGNON - 1500ML GF	1	R\$ 46,89	E
7804320116921	VINHO CHILENO CYT RESERVADO CARMENERE - 750ML GF	1	R\$ 37,41	R
7798039590496	VINHO CHILENO CYT RESERVADO MALBEC - 750ML GF	1	R\$ 41,25	R
7804320148397	VINHO CHILENO CYT RESERVADO MERLOT - 750ML GF	1	R\$ 37,06	R
7804320751467	VINHO CHILENO CYT RESERVADO PEDRO JIMENEZ - 750ML GF	1	R\$ 36,95	R
7804320116952	VINHO CHILENO CYT RESERVADO ROSE 750 - 750ML GF	1	R\$ 36,57	R
7804320760452	VINHO CHILENO CYT RESERVADO SPRITZER ROSE - 750ML GF	1	R\$ 38,25	R
7804320368115	VINHO CHILENO CYT SUNRISE CHARDONNAY - 750ML GF	1	R\$ 65,16	E
7804320757711	VINHO CHILENO CYT SWEET WHITE-SUAVE BRANCO - 750ML GF	1	R\$ 35,57	R
7804320752075	VINHO CHILENO CYT TRAVESSIA ASSEMBLAGE - BRANCO - 750ML GF	1	R\$ 45,41	E
7804320746104	VINHO CHILENO DIABLO ASSEMBLAGE - TINTO - 750ML GF	1	R\$ 85,29	R
7804421007753	VINHO CHILENO DINAMO CABERNET SAUVIGNON - 750ML GF	1	R\$ 40,61	R
7804421007760	VINHO CHILENO DINAMO CARMENERE - 750ML GF	1	R\$ 40,84	R
7804421007777	VINHO CHILENO DINAMO MERLOT - 750ML GF	1	R\$ 39,87	R

7804421007784	VINHO CHILENO DINAMO SAUVIGNON BLANC - 750ML GF	1	R\$ 39,31	R
780441402096	VINHO CHILENO DONA BERNARDA - 1500ML GF	1	R\$ 467,01	E
780441400519	VINHO CHILENO EL ALTO LOS ROMEROS - 750ML GF	1	R\$ 97,73	E
7804462000782	VINHO CHILENO ESCUDO ROJO GRAN RES BLEND - 375ML GF	1	R\$ 112,86	E
7804462000539	VINHO CHILENO ESCUDO ROJO GRAN RESERVA CHARDONNAY - 750ML GF	1	R\$ 163,13	E
7804462001512	VINHO CHILENO ESCUDO ROJO GRAN RESERVA SAUVIGNON BLANC - 750ML GF	1	R\$ 163,13	E
7804310548985	VINHO CHILENO G7 G7 CARMENERE 2016 - 750ML GF	1	R\$ 28,73	R
7804310546233	VINHO CHILENO G7 GENERATION - 750ML GF	1	R\$ 29,82	R
7804310546257	VINHO CHILENO G7 TINTO MERLOT - 750ML GF	1	R\$ 29,99	R
7804300010645	VINHO CHILENO GATO NEGRO BRANCO SECO SAUVIGNON BLANC - 750ML GF	1	R\$ 52,30	R
7804300010638	VINHO CHILENO GATO NEGRO CABER SAUV TINTO - 750ML GF	1	R\$ 49,37	R
7804300122805	VINHO CHILENO GATO NEGRO CARMENERE TINTO - 750ML GF	1	R\$ 4,10	R
7804300137366	VINHO CHILENO GATO NEGRO PINOT NOIR TINTO - 750ML GF	1	R\$ 48,58	R
7804300120603	VINHO CHILENO GATO NEGRO TINTO SECO MERLOT - 750ML GF	1	R\$ 50,93	R
780433000875	VINHO CHILENO GRAN HACIEN SWEET WINE - 750ML GF	1	R\$ 34,73	E
7804330006380	VINHO CHILENO GRAN HACIENDA CARMENERE - 750ML GF	1	R\$ 36,17	R
7804330006397	VINHO CHILENO GRAN HACIENDA SAUV.BLANC - 750ML GF	1	R\$ 36,32	R
7804362000332	VINHO CHILENO GRENACHE JCV VILLARD 2022 - 750ML GF	1	R\$ 264,90	E
7808769900202	VINHO CHILENO KINE VERDEJO EL PRINCIPAL 2020 - 750ML GF	1	R\$ 529,92	E
7804362000042	VINHO CHILENO L ASSEMBLAGE GRAND VIN VILLARD 2022 - 750ML GF	1	R\$ 298,58	E
5052898001350	VINHO CHILENO LA MONEDA MALBEC RES - 750ML GF	1	R\$ 49,21	R
505289800355	VINHO CHILENO LA MONEDA PINOT NOIR - 750ML GF	1	R\$ 46,68	E
780441401725	VINHO CHILENO LARANJA MACERAO MOSCATEL - 750ML GF	1	R\$ 84,70	E
7804362000165	VINHO CHILENO LE CHARDONNAY GRAND VIN VILLARD 2022 - 750ML GF	1	R\$ 279,02	E
780441400260	VINHO CHILENO LUIS FELIPE LATE HARVEST - 375ML GF	1	R\$ 76,01	E
780466842556	VINHO CHILENO MAGNO CAB. SAUVGINON SUP. - 750ML GF	1	R\$ 32,57	E
780466842557	VINHO CHILENO MAGNO CARMENERE SUP. - 750ML GF	1	R\$ 32,57	E
780466842561	VINHO CHILENO MAGNO SAUV. BLANC SUP. - 750ML GF	1	R\$ 32,57	E
7804414010166	VINHO CHILENO MANT BLAN CAB SAU RES TINTO - 750ML GF	1	R\$ 78,18	E
7804414010173	VINHO CHILENO MANTO BL CARMENE RES TINTO - 750ML GF	1	R\$ 78,18	E
780441400631	VINHO CHILENO MAREA CHARDONNAY - 750ML GF	1	R\$ 97,73	E
780441400331	VINHO CHILENO MAREA PINOT NOIR - 750ML GF	1	R\$ 97,73	E
780441400337	VINHO CHILENO MAREA SAUVIG BLANC - 750ML GF	1	R\$ 119,45	E
7804320333175	VINHO CHILENO MARQUES DE CASA CONCHA CABERNET SAUVIGNON - 750ML GF	1	R\$ 138,94	R
780433000601	VINHO CHILENO MEDALLA REAL CAB. SAUV - 750ML GF	1	R\$ 59,68	E
780433000889	VINHO CHILENO MEDALLA REAL CARMENERE - 750ML GF	1	R\$ 59,68	E
7804622083730	VINHO CHILENO MEMORIA DE LOS ANDES GRAN RES CAB SAUV - 750ML GF	1	R\$ 119,36	E

7804622084225	VINHO CHILENO MEMORIA DE LOS ANDES GRAN RES CHARD - 750ML GF	1	R\$ 119,36	E
7804622083716	VINHO CHILENO MEMORIA DE LOS ANDES RES CAB SAUV - 750ML GF	1	R\$ 86,78	E
7804622084249	VINHO CHILENO MEMORIA DE LOS ANDES RES SAUV BLANC - 750ML GF	1	R\$ 86,78	E
7804361001682	VINHO CHILENO MERLOT ESTATE TERRANOBLE 2021 - 750ML GF	1	R\$ 58,57	E
7804361001637	VINHO CHILENO MERLOT GRAN RESERVA TERRANOBLE 2019 - 750ML GF	1	R\$ 232,32	E
7804361001026	VINHO CHILENO MERLOT RESERVA TERRANOBLE 2021 - 750ML GF	1	R\$ 81,39	E
7809591503852	VINHO CHILENO MIXTIO SUTIL 2018 - 750ML GF	1	R\$ 704,51	E
7898276971024	VINHO CHILENO MUNDVS CAB SAUVION - 750ML GF	1	R\$ 157,95	E
780441401674	VINHO CHILENO ORG. ROSA BLANCA CARMENERE - 750ML GF	1	R\$ 54,29	E
7801222921363	VINHO CHILENO PAILIMO MALBEC RDO TINTO - 750ML GF	1	R\$ 31,57	E
7809625201631	VINHO CHILENO PASO GRANDE RESERVADO CABERNET SAUV. - 750ML GF	1	R\$ 41,79	R
7809625202195	VINHO CHILENO PASO GRANDE RESERVADO CAMENERE - 750ML GF	1	R\$ 42,42	R
7804362000288	VINHO CHILENO PINOT GRIGIO RAMATO VILLARD 2023 - 750ML GF	1	R\$ 264,90	E
7804361001118	VINHO CHILENO PINOT NOIR GRAN RES. TERRANOBLE 2019 - 750ML GF	1	R\$ 167,27	E
7804677470004	VINHO CHILENO QUEBRADA CHALINGA RETA MARCELO RETAMAL 2022 - 750ML GF	1	R\$ 548,19	E
7804677470011	VINHO CHILENO QUEBRADA SECA RETA MARCELO RETAMAL 2021 - 750ML GF	1	R\$ 548,19	E
7808725400166	VINHO CHILENO RES CARMEN VENTISQUERO TINTO - 750ML GF	1	R\$ 88,90	R
7804320755205	VINHO CHILENO RESERVADO SPRITZ MOSCA BRANCO - 750ML GF	1	R\$ 36,42	R
7804677470028	VINHO CHILENO ROMELIO RETA MARCELO RETAMAL 2021 - 750ML GF	1	R\$ 604,66	E
7804320747835	VINHO CHILENO ROS CONCHA TORO RSDO SWEET - 750ML GF	1	R\$ 35,91	R
7798090162595	VINHO CHILENO ROSÉ DONA PAULA ROSÉ OF MALBEC - 750ML GF	1	R\$ 52,03	E
5601377003929	VINHO CHILENO ROSE POR FINISTERRA - 750ML GF	1	R\$ 33,66	E
7809591503487	VINHO CHILENO ROSE RESERVE SUTIL 2021 - 750ML GF	1	R\$ 92,01	E
7802940006431	VINHO CHILENO SANTA ALBA WINEMAKER SELECTION CABERNET CARMENERE - 750ML GF	1	R\$ 41,52	R
7802940006448	VINHO CHILENO SANTA ALBA WINEMAKER SELECTION CABERNET SAUVIGNON - 750ML GF	1	R\$ 41,85	R
7802940007001	VINHO CHILENO SANTA ALBA WINEMAKER SELECTION CABERNET SAUVIGNON BLANC - 750ML GF	1	R\$ 43,30	R
7804350003321	VINHO CHILENO SANTA CAROLINA RESERVADO ED LIM 2017 - 750ML GF	1	R\$ 35,58	R
7804350002157	VINHO CHILENO SANTA CAROLINA TINTO SECO CARMENERE - 750ML GF	1	R\$ 37,36	R
7804300120276	VINHO CHILENO SANTA HELENA BRANCO - 750ML GF	1	R\$ 46,21	E
7804300123871	VINHO CHILENO SANTA HELENA MEIO SECO RESERVADO CABERNET MERLOT - 750ML GF	1	R\$ 50,53	R
7804300121853	VINHO CHILENO SANTA HELENA RESERVADO BRANCO SECO CHARDONNAY - 750ML GF	1	R\$ 50,52	R
7804300003234	VINHO CHILENO SANTA HELENA TINTO MEIO SECO CABERNET SAUVIGNON - 750ML GF	1	R\$ 40,93	R
7804300121846	VINHO CHILENO SANTA HELENA TINTO MEIO SECO MERLOT - 750ML GF	1	R\$ 42,48	R
7804300011420	VINHO CHILENO SANTA HELENA TINTO SECO CABERNET SAUVIGNON - 750ML GF	1	R\$ 67,88	R

7804657012194	VINHO CHILENO SANTA IRENE EL LIBERTADOR CABERNET SAUVIGNON TTO - 750ML GF	1	R\$ 51,20	E
7804657012538	VINHO CHILENO SANTA IRENE GO UP BLACK EDITION PREMIUM WINE TTO - 750ML GF	1	R\$ 81,98	E
7804361001071	VINHO CHILENO SAUV. BLANC CIVIS TERRANOBLE 2022 - 750ML GF	1	R\$ 97,68	E
7809591503524	VINHO CHILENO SAUVIGNON BLANC GRAND RESERVE SUTIL 2023 - 750ML GF	1	R\$ 125,05	E
7804362000295	VINHO CHILENO SEMILLON VILLARD 2023 - 750ML GF	1	R\$ 264,90	E
7804350002140	VINHO CHILENO STA CAR RSDO MERLOT TINTO - 750ML GF	1	R\$ 38,19	R
7804350596236	VINHO CHILENO STA CARO RSDO CAB SAU TINTO - 750ML GF	1	R\$ 37,75	R
7804350596229	VINHO CHILENO STA CARO RSDO SAU BLAN BRANCO - 750ML GF	1	R\$ 39,71	R
7804300003227	VINHO CHILENO STA HEL RSDO SAUVIGNON BRANCO - 750ML GF	1	R\$ 48,01	R
7804300147242	VINHO CHILENO STA HELENA ROSADO - 750ML GF	1	R\$ 40,24	R
7804300123512	VINHO CHILENO STA HELENA RSDO CAMERN TINTO - 750ML GF	1	R\$ 43,13	R
7804362000080	VINHO CHILENO SYRAH EXPRESION RESERVA VILLARD 2019 - 750ML GF	1	R\$ 212,77	E
7809591503555	VINHO CHILENO SYRAH LIMITED REALESE SUTIL 2021 - 750ML GF	1	R\$ 189,34	E
7804361001378	VINHO CHILENO SYRAH TEMPRANILLO DISIDENTE TERRANOBLE 2018 - 750ML GF	1	R\$ 279,70	E
7804656230049	VINHO CHILENO SYRAH TOCOCO ALCOHUAZ 2020 - 750ML GF	1	R\$ 559,24	E
7804362000066	VINHO CHILENO TANAGRA SYRAH VILLARD 2021 - 750ML GF	1	R\$ 700,44	E
7808725409855	VINHO CHILENO TARA ATACAMA SAUVIGNON BLANC BC750 - 750ML GF	1	R\$ 418,61	E
7804616090072	VINHO CHILENO TERRAPURA RES.CARMENERE - 750ML GF	1	R\$ 83,52	E
7804330005215	VINHO CHILENO TINTO 120 PINOT NOIR - 750ML GF	1	R\$ 48,67	R
7804310553989	VINHO CHILENO TINTO CAB SAUV G7 - 1000ML GF	1	R\$ 32,87	R
7804335005807	VINHO CHILENO TINTO CARMEN DISC. ESTATE PINOT NOIR - 750ML GF	1	R\$ 47,68	E
7804342005463	VINHO CHILENO TINTO CASA CREBAR CAB SAUV - 750ML GF	1	R\$ 27,62	R
7801222924012	VINHO CHILENO TINTO CHI PANUL RES ESP PINOT - 750ML GF	1	R\$ 43,97	E
7804330006120	VINHO CHILENO TINTO FLORESTA CAB. FRANC - 750ML GF	1	R\$ 152,05	E
7804330008735	VINHO CHILENO TINTO FLORESTA CAB. SAUVIGNON - 750ML GF	1	R\$ 152,05	E
7801222922018	VINHO CHILENO TINTO PANUL ESCARLATA - 750ML GF	1	R\$ 64,07	E
7804320068572	VINHO CHILENO TINTO VARIETAL EMILIANA MERLOT - 750ML GF	1	R\$ 75,14	E
7804310553538	VINHO CHILENO TINTOCAB.SAUV V.C.VIEJA S.A -G7 RES - 750ML GF	1	R\$ 49,06	E
7804315010005	VINHO CHILENO UNDURRAGA CAB SAUVIG TINTO - 750ML GF	1	R\$ 48,95	R
7804315304807	VINHO CHILENO UNDURRAGA CARMENE 2008 TINTO - 750ML GF	1	R\$ 49,02	R
7808765742950	VINHO CHILENO VALE DO ATACAMA CARMENERE - 750ML GF	1	R\$ 47,64	E
7804619041859	VINHO CHILENO VERAMONTE GRAN RESERVA CARMENERE TTO - 750ML GF	1	R\$ 101,57	E
7804619041835	VINHO CHILENO VERAMONTE GRAN RESERVA MERLOT TTO - 750ML GF	1	R\$ 101,57	E
7804340808011	VINHO CHILENO VINA TARAPACA VALE DEL MAIPO COSECHA CABERNET SAUVIGNON - 750ML GF	1	R\$ 52,98	R

7804340100184	VINHO CHILENO VINA TARAPACA VALE DEL MAIPO COSECHA CARMENERE - 750ML GF	1	R\$ 53,27	R
7896183911379	VINHO CHILENO ZAELI CABERNET SAUV BLAN - 750ML GF	1	R\$ 41,22	R
7896183911386	VINHO CHILENO ZAELI CAMENERE - 750ML GF	1	R\$ 40,93	R
7896183910570	VINHO CHILENO ZAELI GRAN CABERNET SAUV - 187ML GF	1	R\$ 17,07	R
7896183911362	VINHO CHILENO ZAELI ROSE - 750ML GF	1	R\$ 38,00	R
7896100506831	VINHO DE MESA TTO SUAVE COLLINA - 1L GF	1	R\$ 28,97	R
7897015213012	VINHO DEL GRANO SWEET RED GOLD - 1LT GF	1	R\$ 28,17	R
560241800366	VINHO DO PORTO ESSENTIAL RUBY - 750ML GF	1	R\$ 65,14	E
3830042039013	VINHO ESLOVENO REBULA SIMCIC 2018 - 750ML GF	1	R\$ 224,37	E
3830042033011	VINHO ESLOVENO SAUVIGNONASSE SIMCIC 2018 - 750ML GF	1	R\$ 224,37	E
8437002386061	VINHO ESPANHOL ARTERO ROSE BODEGAS MUNOZ 2021 - 750ML GF	1	R\$ 70,31	E
8412419001585	VINHO ESPANHOL ARTERO TINTO TEMPRANILLO - 750ML GF	1	R\$ 48,32	E
7898051146777	VINHO ESPANHOL ARZUAGA GRAN RESERVA BODEGAS ARZUAGA 2018 - 750ML GF	1	R\$ 1.546,74	E
8429077144943	VINHO ESPANHOL ARZUAGA RESERVA BODEGAS ARZUAGA 2018 - 750ML GF	1	R\$ 919,84	E
8436013812101	VINHO ESPANHOL BCO FINCA LOS TRENZONES - 750ML GF	1	R\$ 84,68	E
8412048000805	VINHO ESPANHOL BCO VINA LOSAR - 750ML GF	1	R\$ 56,86	E
8437012435810	VINHO ESPANHOL BELLA CONCHI BRUT RESERVA BELLA CONCHI - 750ML GF	1	R\$ 254,05	E
8437012435803	VINHO ESPANHOL BELLA CONCHI BRUT ROSE BELLA CONCHI - 750ML GF	1	R\$ 208,43	E
8437012435797	VINHO ESPANHOL BELLA CONCHI BRUT SELECCION BELLA CONCHI - 750ML GF	1	R\$ 204,08	E
8421478750150	VINHO ESPANHOL BLANC DE BLANCS BRUT RAVENTOS 2021 - 750ML GF	1	R\$ 382,21	E
8437011516077	VINHO ESPANHOL CAIR CUVÉE DOMINIO DE CAIR 2019 - 750ML GF	1	R\$ 260,34	E
841236601003	VINHO ESPANHOL CARLOS SERRES CRIANZ RIOJA - 750ML GF	1	R\$ 65,14	E
841236600009	VINHO ESPANHOL CARLOS SERRES GRAN R RIOJA - 750ML GF	1	R\$ 152,03	E
841236600007	VINHO ESPANHOL CARLOS SERRES RES RIOJA - 750ML GF	1	R\$ 97,73	E
8437014028966	VINHO ESPANHOL CLOS D EN FERRAN PRIORAT ROLLAND GALARRETA 2018 - 750ML GF	1	R\$ 680,27	E
8437010487842	VINHO ESPANHOL COLECCION DE VINEDOS AMAREN 2020 - 750ML GF	1	R\$ 246,26	E
8411106075007	VINHO ESPANHOL DE BATEA LAFOU CELLER 2016 - 750ML GF	1	R\$ 674,37	E
8421478770158	VINHO ESPANHOL DE NIT ROSE RAVENTOS 2021 - 750ML GF	1	R\$ 465,83	E
8410261400013	VINHO ESPANHOL DON LUCIANO COSECHA - 750ML GF	1	R\$ 51,90	R
8410261400099	VINHO ESPANHOL DON LUCIANO ROSÉ 750ML - 750ML GF	1	R\$ 52,19	R
8410261400006	VINHO ESPANHOL DON LUCIANO TEMPRANILLO - 750ML GF	1	R\$ 47,41	R
8421950953888	VINHO ESPANHOL DON QUINTILIANO - 750ML GF	1	R\$ 41,14	R
842195096236	VINHO ESPANHOL DON QUINTILIANO ROSE - 750ML GF	1	R\$ 45,60	E
8411106075090	VINHO ESPANHOL EL SENDER LAFOU CELLER 2019 - 750ML GF	1	R\$ 335,41	E
8437005285538	VINHO ESPANHOL ESTEBAN MARTIN SYRAH - 750ML GF	1	R\$ 51,19	R
841044161200	VINHO ESPANHOL FAUSTINO RED RIOJA - 750ML GF	1	R\$ 86,87	E
841044141206	VINHO ESPANHOL FAUSTINO V RESERVA - 750ML GF	1	R\$ 141,18	E

742832187435	VINHO ESPANHOL LA BARONNE TINTO TEMPRANILLO - 750ML GF	1	R\$ 29,72	E
8437002386139	VINHO ESPANHOL LEGADO MUNOZ GARNACHA BODEGAS MUNOZ 2020 - 750ML GF	1	R\$ 111,76	E
8427558108118	VINHO ESPANHOL LUIS CANAS BF BARRICA BRANCO 2021 - 750ML GF	1	R\$ 227,98	E
8427558000948	VINHO ESPANHOL LUIS CANAS BRANCO 2022 - 750ML GF	1	R\$ 146,52	E
8427558007343	VINHO ESPANHOL LUIS CANAS CRIANZA TINTO 2020 - 750ML GF	1	R\$ 281,20	E
8427558001242	VINHO ESPANHOL LUIS CANAS GRAN RESERVA 2016 - 750ML GF	1	R\$ 541,85	E
8427558000191	VINHO ESPANHOL LUIS CANAS RESERVA 2016 - 750ML GF	1	R\$ 294,74	E
8427558000047	VINHO ESPANHOL LUIS CANAS RESERVA FAMILIA 2018 - 750ML GF	1	R\$ 408,13	E
8427558000344	VINHO ESPANHOL LUIS CANAS TINTO 2022 - 750ML GF	1	R\$ 110,97	E
8427894024332	VINHO ESPANHOL MARQUES DE TOLEDO VERDEJO LOZANO 2022 - 750ML GF	1	R\$ 112,85	E
789173700867	VINHO ESPANHOL MEMBERS MARK CRIANZA - 750ML GF	1	R\$ 59,36	E
8436553140351	VINHO ESPANHOL OAK AGED NAVARRA PAGO CIRSUS 2022 - 750ML GF	1	R\$ 125,83	E
8429077149016	VINHO ESPANHOL PAGO FLORENTINO BODEGAS ARZUAGA 2020 - 750ML GF	1	R\$ 258,77	E
8410415580776	VINHO ESPANHOL PATA NEGRA OURO TEMPRAN 2016 - 750ML GF	1	R\$ 61,35	R
8421390010523	VINHO ESPANHOL PETIT VERUM TEMPRANILLO TTO - 750ML GF	1	R\$ 87,33	E
843603577022	VINHO ESPANHOL PORTIA RIB DEL DUERO - 750ML GF	1	R\$ 108,59	E
8427894017815	VINHO ESPANHOL REY DE COPAS TEMPRANILLO LOZANO 2022 - 750ML GF	1	R\$ 79,00	R
8436013810008	VINHO ESPANHOL ROSE FINCA LOS TRENZONES - 750ML GF	1	R\$ 54,99	E
8412048000829	VINHO ESPANHOL ROSE VINA LOSAR - 750ML GF	1	R\$ 43,43	E
8437011516039	VINHO ESPANHOL SELECCION LA AGUILERA DOMINIO DE CAIR 2017 - 750ML GF	1	R\$ 554,90	E
8437010487125	VINHO ESPANHOL TEMPRANILLO 60 RESERVA AMAREN 2015 - 750ML GF	1	R\$ 793,85	E
8437010487309	VINHO ESPANHOL TEMPRANILLO GRACIANO ANGELES AMAREN 2018 - 750ML GF	1	R\$ 318,20	E
8412176001361	VINHO ESPANHOL TINTO FAUSTINO RIVERO ULECIA SHIRAZ SF 2021 13% - 750ML GF	1	R\$ 64,08	E
8410406001235	VINHO ESPANHOL TINTO MARQ CACERES COSTANILA - 750ML GF	1	R\$ 118,78	E
3469891132479	VINHO ESPANHOL TORO LOCO TEMPRANILLO - 750ML GF	1	R\$ 77,69	E
8411528081136	VINHO ESPANHOL VALDEMILANOS CAMPO DE BORJA GARNACHA TTO - 750ML GF	1	R\$ 73,87	E
8410702000031	VINHO ESPANHOL VINA ALBALI JOVEM ROSE - 750ML GF	1	R\$ 50,17	E
8427894026220	VINHO ESPUMANTE ESPANHOL TAGGIER BRUT BRANCO - 750ML GF	1	R\$ 59,90	R
7891103209024	VINHO FRA BORD TERR DU MONDE TINTO - 750ML GF	1	R\$ 63,82	E
3172257000021	VINHO FRA SIG SAUV AIME BOUCHER BRANCO - 750ML GF	1	R\$ 70,94	E
3298660017606	VINHO FRANCES ABEL P COTES RHONE TT 2016 - 750ML GF	1	R\$ 128,33	E
3259861651266	VINHO FRANCÊS ATLANTICO RED DAG CAB SVG - 750ML GF	1	R\$ 40,94	E
3523700000189	VINHO FRANCES AUTHENTIQUE ROSE BRUT GRAND CRU CHAMPAGNE BARNAUT - 375ML GF	1	R\$ 843,81	E

345518004949	VINHO FRANCÊS BEAUJOLAIS CROIX CARIL - 750ML GF	1	R\$ 65,14	E
7898051143394	VINHO FRANCES BEAUNE CRU COUCHERIAS AC P.LABET 2019 - 750ML GF	1	R\$ 1.440,09	E
3523700000462	VINHO FRANCES BLANC DE NOIRS BRUT GRAND CRU CHAMPAGNE BARNAUT - 750ML GF	1	R\$ 515,27	E
366098925812	VINHO FRANCÊS BORDEAUX CHATEAU BOIS - 750ML GF	1	R\$ 46,68	E
3442000260713	VINHO FRANCES BOURGOGNE CUVÉE DES DAMES DE VERGY D.A.GUYON 2022 - 750ML GF	1	R\$ 586,40	E
324541481984	VINHO FRANCÊS BOURGOGNE PINOT NOIR - 750ML GF	1	R\$ 184,62	E
7898051145251	VINHO FRANCES BOURGOGNE PINOT NOIR VIEILLES VIGNES LABET 2021 - 750ML GF	1	R\$ 431,08	E
3760311860737	VINHO FRANCÊS BRANCO LOUIS VALLON BLANC 2022 - 750ML GF	1	R\$ 61,56	E
3354902010344	VINHO FRANCÊS BRANCO SMILEY CHARDONNAY 2023 - 750ML GF	1	R\$ 68,74	E
3770030361118	VINHO FRANCÊS BRANCO WINE IMPACT RAISIS BLANC 2022 - 750ML GF	1	R\$ 101,57	E
3500610152733	VINHO FRANCES CALVET 1818 TINTO - 750ML GF	1	R\$ 73,62	R
350061013751	VINHO FRANCÊS CH PIERRE BORDEAUX - 750ML GF	1	R\$ 48,86	E
3372220170007	VINHO FRANCES CH. BOUSCASSE ALAIN BRUMONT 2017 - 750ML GF	1	R\$ 315,32	E
3385022001172	VINHO FRANCES CH. LA ROQUE DE BY CH. LA TOUR DE BY 2017 - 750ML GF	1	R\$ 352,88	E
3372220170014	VINHO FRANCES CH. MONTUS ALAIN BRUMONT 2017 - 750ML GF	1	R\$ 567,93	E
3760040420394	VINHO FRANCES CH. PAUL MAS CLOS DES MURES PAUL MAS 2022 - 750ML GF	1	R\$ 305,09	E
3539040014755	VINHO FRANCES CH. RAMON AOC MONBAZILLAC 2019 - 750ML GF	1	R\$ 248,60	E
3364610057982	VINHO FRANCES CH.GRAND PUY LACOSTE PAUILLAC AUDY 2018 - 750ML GF	1	R\$ 2.587,04	E
3660327021811	VINHO FRANCES CH.LANGOIA BARTON SAINT-JULIEN AUDY 2018 - 750ML GF	1	R\$ 1.619,31	E
3364610066588	VINHO FRANCES CH.PHELAN SEGUR SAINT ESTEPHE AUDY 2017 - 750ML GF	1	R\$ 1.194,62	E
3760249952450	VINHO FRANCES CHATEAU DAUZAC GRAND VIN MARGAUX CHATEAU DAUZAC 2020 - 750ML GF	1	R\$ 1.403,17	E
3364610059870	VINHO FRANCES CHATEAU LA CROIX CALENDREAU AUDY 2020 - 750ML GF	1	R\$ 218,20	E
3364610047853	VINHO FRANCES CHATEAU PIERREFITTE AUDY 2021 - 750ML GF	1	R\$ 301,70	R
3552511912008	VINHO FRANCES CHATEAUNEUF DU PAPE ROUGE CH. LA GARDINE 2020 - 750ML GF	1	R\$ 588,78	E
3760040430348	VINHO FRANCES CLAUDE VAL ROSE MAGNUM PAUL MAS 2022 - 750ML GF	1	R\$ 267,08	E
7898051140140	VINHO FRANCES CLOS-VOUGEOT GRAN CRU VIEILLES VIGNES LA TOUR 2019 - 750ML GF	1	R\$ 4.760,37	E
3760342270116	VINHO FRANCES COMTE DE DAUZAC BORDEAUX CHATEAU DAUZAC 2020 - 750ML GF	1	R\$ 246,45	E
3760342270284	VINHO FRANCES COMTE DE DAUZAC HAUT-MEDOC CHATEAU DAUZAC 2020 - 750ML GF	1	R\$ 391,98	E
3760342270239	VINHO FRANCES COMTE DE DAUZAC MARGAUX CHATEAU DAUZAC 2021 - 750ML GF	1	R\$ 652,65	E
3442000090716	VINHO FRANCES CORTON CLOS DU ROY GRAN CRU D.A.GUYON 2020 - 750ML GF	1	R\$ 2.605,51	E
324541487916	VINHO FRANCÊS COTES DU RHONE CAVE D A - 750ML GF	1	R\$ 43,42	E
3552511922007	VINHO FRANCES COTES DU RHONE VILLAGES ROUGE CH. LA GARDINE 2020 - 750ML GF	1	R\$ 376,78	E
7898051145312	VINHO FRANCES CREMANT BOURGOGNE ROSE F. LABET - 750ML GF	1	R\$ 269,71	E

3760168120114	VINHO FRANCES CROZES-HERMITAGE BRUNEL 2022 - 750ML GF	1	R\$ 391,98	E
350061016179	VINHO FRANCÊS CRUSE MEDOC - 750ML GF	1	R\$ 141,18	E
350061016178	VINHO FRANCÊS CRUSE SAINT EMILION - 750ML GF	1	R\$ 141,18	E
3700380561548	VINHO FRANCES FRANC BEAUSEJOUR BORDEAUX TINTO - 750ML GF	1	R\$ 100,58	R
7898051145534	VINHO FRANCES FRANCOIS LABET CHARDONNAY F. LABET 2022 - 750ML GF	1	R\$ 300,22	E
3442000610778	VINHO FRANCES GEVREY-CHAMBERTIN D.A.GUYON 2021 - 750ML GF	1	R\$ 1.046,25	E
3760168120077	VINHO FRANCES GIGONDAS BRUNEL 2021 - 750ML GF	1	R\$ 502,77	E
350061000773	VINHO FRANCÊS GRAND CRU ST EMILION TERTE - 750ML GF	1	R\$ 206,34	E
3523700000059	VINHO FRANCES GRANDE RESERVE GRAND CRU CHAMPAGNE BARNAUT - 750ML GF	1	R\$ 516,83	E
3453040011128	VINHO FRANCES GRENACHE LARTISAN PAUL MAS 2021 - 750ML GF	1	R\$ 191,05	E
3372220000243	VINHO FRANCES GROS MANSANG SAUVIGNON ALAIN BRUMONT 2022 - 750ML GF	1	R\$ 178,01	E
3760040435275	VINHO FRANCES JARDIN DE ROSES ROSE PAUL MAS 2022 - 750ML GF	1	R\$ 213,66	E
3372220000236	VINHO FRANCES LA GASCOGNE TANNAT MERLOT ALAIN BRUMONT 2021 - 750ML GF	1	R\$ 178,01	E
3334861003281	VINHO FRANCES LAVENDETTE ROSE BREBAN 2023 - 750ML GF	1	R\$ 136,78	E
3334869002385	VINHO FRANCES LAVENDETTE ROSE MAGNUM BREBAN 2023 - 750ML GF	1	R\$ 441,94	E
3176780101576	VINHO FRANCES MARCEL MARTIN MERLOT TTO - 750ML GF	1	R\$ 65,69	E
3760040427287	VINHO FRANCES MAS DE MAS CORBIERES PAUL MAS 2019 - 750ML GF	1	R\$ 232,32	E
3760040424439	VINHO FRANCES MAS DE MAS MINERVOIS PAUL MAS 2021 - 750ML GF	1	R\$ 167,27	E
789173731676	VINHO FRANCÊS MEMBERS MARK BORDEAUX - 750ML GF	1	R\$ 65,14	E
3760009421288	VINHO FRANCES MERCUREY 1ER CRU EM SAZENAY BRANCO SUREMAIN 2020 - 750ML GF	1	R\$ 915,49	E
3760009421271	VINHO FRANCES MERCUREY 1ER CRU EM SAZENAY TINTO SUREMAIN 2020 - 750ML GF	1	R\$ 915,49	E
3760009421301	VINHO FRANCES MERCUREY TINTO SUREMAIN 2021 - 750ML GF	1	R\$ 646,13	E
7898051145398	VINHO FRANCES MEURSAULT LER CRU PERRIERES BOUZEREAU 2019 - 750ML GF	1	R\$ 2.995,42	E
7898051147644	VINHO FRANCES MEURSAULT VIEUX CLOS MONOPOLE BOUZEREAU 2020 - 750ML GF	1	R\$ 972,74	E
3352110010279	VINHO FRANCES MUSCADET SUR LIE GILLIERES 2022 - 750ML GF	1	R\$ 187,79	E
3352110010255	VINHO FRANCES MUSCADET VIEILLES VIGNES GILLIERES 2021 - 750ML GF	1	R\$ 259,48	E
3760040423517	VINHO FRANCES PAUL MAS GRENACHE NOIR PAUL MAS 2020 - 750ML GF	1	R\$ 149,78	E
3760040420714	VINHO FRANCES PAUL MAS VERMENTINO PAUL MAS 2022 - 750ML GF	1	R\$ 149,78	E
3760040422978	VINHO FRANCES PAUL MAS VIOGNIER PAUL MAS 2023 - 750ML GF	1	R\$ 132,87	E
3372220000533	VINHO FRANCES PETIT TORUS TINTO ALAIN BRUMONT 2018 - 750ML GF	1	R\$ 133,65	E
3120581405555	VINHO FRANCES PINOT NOIR CORSEGA F.LABET 2022 - 750ML GF	1	R\$ 144,59	E
3526510075002	VINHO FRANCES POUILLY-FUME DE TRACY 2022 - 750ML GF	1	R\$ 609,21	E
3526510475000	VINHO FRANCES POUILLY-FUME MADEMOISELLE DE T DE TRACY 2022 - 750ML GF	1	R\$ 325,24	E

3760040427522	VINHO FRANCES PRIMA PERLA BRUT CHARDONNAY PAUL MAS - 750ML GF	1	R\$ 163,36	E
3389983111024	VINHO FRANCES PULIGNY-MONTRACHET LER CRU CHAMPS GAINS BOUZEREAU 2020 - 750ML GF	1	R\$ 1.545,96	E
312058110290	VINHO FRANCÊS RAOUL BOURGOGNE PINOT NOIR - 750ML GF	1	R\$ 173,75	E
312058120227	VINHO FRANCÊS RAOUL CLERGET CHABLIS - 750ML GF	1	R\$ 173,75	E
3296311152058	VINHO FRANCÊS ROSÉ A BICHOT CEST LA VIE - 750ML GF	1	R\$ 95,42	E
3760311860751	VINHO FRANCÊS ROSE LOUIS VALLON ROSE 2022 - 750ML GF	1	R\$ 61,56	E
3770030361125	VINHO FRANCÊS ROSE WINE IMPACT RAISIS ROSE 2022 - 750ML GF	1	R\$ 101,57	E
7898051143417	VINHO FRANCES SANTENAY 1ER CRU BEAUREGARD BRANCO BELLAND 2019 - 750ML GF	1	R\$ 695,92	E
7898051146296	VINHO FRANCES SANTENAY 1ER CRU BEAUREGARD TINTO BELLAND 2021 - 750ML GF	1	R\$ 605,20	E
7898051146289	VINHO FRANCES SANTENAY CHARMES BELLAND 2019 - 750ML GF	1	R\$ 491,02	E
7898051141048	VINHO FRANCES SANTENAY COMME-DESSUS BRANCO BELLAND 2021 - 750ML GF	1	R\$ 762,35	E
3453040012095	VINHO FRANCES SAUVIGNON BLANC LARTISAN PAUL MAS 2022 - 750ML GF	1	R\$ 191,05	E
3423290210510	VINHO FRANCES SAUVIGNON GRIS GRAIN DE LUNE PRODUCTA VIGNOBLES 2022 - 750ML GF	1	R\$ 117,22	E
3526510000066	VINHO FRANCES SAUVIGNON LES MARNES TRACY 2022 - 750ML GF	1	R\$ 211,85	E
3442000150779	VINHO FRANCES SAVIGNY-LES-BEAUNE D.A.GUYON 2021 - 750ML GF	1	R\$ 708,42	E
3760168120091	VINHO FRANCES ST. JOSEPH BRUNEL 2022 - 750ML GF	1	R\$ 465,83	E
3242160100603	VINHO FRANCES TARANI CAHORS MALBEC - 750ML GF	1	R\$ 98,10	E
3259861651259	VINHO FRANCES TINTO ATLAN DAG MERLOT - 750ML GF	1	R\$ 40,94	E
3760311857362	VINHO FRANCÊS TINTO BORDEAUX EXCELLIUM ROUGE 2018 - 750ML GF	1	R\$ 112,86	E
3760156435602	VINHO FRANCÊS TINTO DESCOMBE CHATEAU POUGELON BEAUJOLAIS-VILLAGES 2021 - 750ML GF	1	R\$ 135,43	E
3760156432892	VINHO FRANCÊS TINTO DESCOMBE GENERATION 1905 GRENACHE 2020 - 750ML GF	1	R\$ 75,92	E
3575800105165	VINHO FRANCÊS TINTO GIRARDIN SAVIGNY-LES- BEAUNE 1ER CRU LES PEUILLETS 2017 - 750ML GF	1	R\$ 328,32	E
3256811111832	VINHO FRANCÊS TINTO MARRENON GRANDE TOQUE LUBERON ROUGE 2022 - 750ML GF	1	R\$ 92,34	E
3760072620106	VINHO FRANCÊS TINTO MIP CLASSIC ROUGE 2021 - 750ML GF	1	R\$ 101,57	E
3770030361040	VINHO FRANCÊS TINTO WINE IMPACT RAISIS ROUGE 2022 - 750ML GF	1	R\$ 101,57	E
3372220000151	VINHO FRANCES TORUS ROUGE ALAIN BRUMONT 2018 - 750ML GF	1	R\$ 292,06	E
4860109190295	VINHO GEORGIANO FINO BRANCO MEIO-SECO GEORGIAN SUN, SPRING GREEN, KAKHETI - 750ML GF	1	R\$ 256,18	E
4860110431615	VINHO GEORGIANO FINO BRANCO SECO, KAKABADZE TBILISI, SAFRA 2022 - 750ML GF	1	R\$ 115,84	E
4860003230462	VINHO GEORGIANO FINO BRANCO SECO, RANINA RKATSITELI, SAFRA 2023 - 750ML GF	1	R\$ 110,71	E
4860053014142	VINHO GEORGIANO FINO ROSE SECO, ASKANELI ROSE KAKHETI, SAFRA 2023 - 750ML GF	1	R\$ 142,51	E
4860109190196	VINHO GEORGIANO FINO TINTO SECO - GEORGIAN SUN, RED GARNET, KAKHETI, GEORGIA, 2022 - 750ML GF	1	R\$ 215,36	E
4860109190387	VINHO GEORGIANO FINO TINTO SECO - GEORGIAN SUN, SUNSET RED, KAKHETI, RACHA - 750ML GF	1	R\$ 266,66	E

4860110432346	VINHO GEORGIANO FINO TINTO SECO, KIRKE PDO MUKUZANI, SAFRA 2021 - 750ML GF	1	R\$ 199,97	E
4860110432339	VINHO GEORGIANO FINO TINTO SECO, KIRKE PDO NAPAREULI, SAFRA 2021 - 750ML GF	1	R\$ 199,97	E
4860003230493	VINHO GEORGIANO FINO TINTO SECO, SAPERAVI, RANINA, 2022 - 750ML GF	1	R\$ 110,71	E
5204352000045	VINHO GREGO AGIORGITIKO TETRAMYTHOS 2022 - 750ML GF	1	R\$ 146,94	E
5204352000090	VINHO GREGO MAVRO KALAVRITINO TETRAMYTHOS 2022 - 750ML GF	1	R\$ 157,89	E
5201015002514	VINHO GREGO NEMEA RESERVA - 750ML GF	1	R\$ 135,77	E
5204352000144	VINHO GREGO RETSINA TETRAMYTHOS - 750ML GF	1	R\$ 158,67	E
5204352000014	VINHO GREGO RODITIS TETRAMYTHOS 2022 - 750ML GF	1	R\$ 146,16	E
8007355005959	VINHO ITALIANO ALIOTTO PODERNOVO 2018 - 750ML GF	1	R\$ 209,51	E
8021364225016	VINHO ITALIANO AMARONE CLAS. CINQUE STELLE DOC MICHELE CASTELLANI 2017 - 750ML GF	1	R\$ 1.019,76	E
8021364185013	VINHO ITALIANO AMARONE CLASSICO VALPOLICELLA MICHELE CASTELLANI 2018 - 750ML GF	1	R\$ 700,44	E
8030562000158	VINHO ITALIANO AMARONE RAVAZZOL RISERVA CA LA BIONDA 2013 - 750ML GF	1	R\$ 1.824,58	E
8022592121002	VINHO ITALIANO AMARONE RISERVA CUSLANUS ARMANI 2016 - 750ML GF	1	R\$ 788,42	E
8032793972211	VINHO ITALIANO BARBARESCO BEL COLLE 2020 - 750ML GF	1	R\$ 336,18	E
8014629171913	VINHO ITALIANO BARBARESCO II BRICCO PIO CESARE 2019 - 750ML GF	1	R\$ 1.453,68	E
8032755130024	VINHO ITALIANO BARBARESCO PAJORE BEL COLLE 2020 - 750ML GF	1	R\$ 801,45	E
8014629031910	VINHO ITALIANO BARBARESCO PIO CESARE 2019 - 750ML GF	1	R\$ 1.393,39	E
8014629082110	VINHO ITALIANO BARBERA DALBA PIO CESARE 2021 - 750ML GF	1	R\$ 427,82	E
8032755137016	VINHO ITALIANO BARBERA DASTI NUWANDA BEL COLLE 2021 - 750ML GF	1	R\$ 265,80	E
8008003939343	VINHO ITALIANO BARBI ROSSO DIMONTALCINO TTO - 750ML GF	1	R\$ 291,47	E
8014629010014	VINHO ITALIANO BAROLO BEL COLLE 2019 - 750ML GF	1	R\$ 383,11	E
8032755131083	VINHO ITALIANO BAROLO MONVIGLIERO BEL COLLE 2019 - 750ML GF	1	R\$ 829,69	E
8014629221816	VINHO ITALIANO BAROLO MOSCONI PIO CESARE 2019 - 750ML GF	1	R\$ 2.865,08	E
8014629020013	VINHO ITALIANO BAROLO ORNATO PIO CESARE 2019 - 750ML GF	1	R\$ 2.083,08	E
8014629011912	VINHO ITALIANO BAROLO PIO CESARE 2019 - 750ML GF	1	R\$ 1.063,46	E
8032793974000	VINHO ITALIANO BAROLO RISERVA 10 ANNI BEL COLLE 2013 - 750ML GF	1	R\$ 801,45	E
8032755131076	VINHO ITALIANO BAROLO SIMPOSIO BEL COLLE 2019 - 750ML GF	1	R\$ 651,56	E
800528603158	VINHO ITALIANO BCO BAGLIO SICANO VERMENT - 750ML GF	1	R\$ 48,86	E
800012800360	VINHO ITALIANO BCO IL ROCCOLO RIESLI - 750ML GF	1	R\$ 43,42	E
8000128035016	VINHO ITALIANO BORGO DEL FILARI DOC DABRUZZO - MONTEPULCIANO - 750ML GF	1	R\$ 54,44	E
8032505640490	VINHO ITALIANO BRUNELLO DI MONTALCINO CAPRILI 2018 - 750ML GF	1	R\$ 617,71	E
8032505640384	VINHO ITALIANO BRUNELLO DI MONTALCINO RISERVA CAPRILI 2018 - 750ML GF	1	R\$ 1.459,94	E
7898051146746	VINHO ITALIANO BRUNELLO DI MONTALCINO SALVIONI 2018 - 750ML GF	1	R\$ 3.051,90	E
8007355005911	VINHO ITALIANO CARAPACE MONTEFALCO SAGRANTINO CASTELBUONO 2016 - 750ML GF	1	R\$ 594,00	E

805518226093	VINHO ITALIANO CARPINO GARDA DOC - MERLOT - 750ML GF	1	R\$ 257,14	E
8006030020010	VINHO ITALIANO CECCHI TOSC SANGIOVESE - 750ML GF	1	R\$ 142,15	E
8032049216021	VINHO ITALIANO CEPPARELLO ISOLE E OLENA 2020 - 750ML GF	1	R\$ 1.217,51	E
8025205000053	VINHO ITALIANO CERVIOLO ROSSO SAN FABIANO 2014 - 750ML GF	1	R\$ 781,90	E
8032049116024	VINHO ITALIANO CHIANTI CLASSICO ISOLE E OLENA 2020 - 750ML GF	1	R\$ 412,04	E
8000128160077	VINHO ITALIANO CHIANTI DOCG N VERG TTO - 750ML GF	1	R\$ 66,52	R
8002305914008	VINHO ITALIANO CHIANTI RIS. DI FIZZANO ROCCA 2019 - 750ML GF	1	R\$ 386,58	E
8002305009339	VINHO ITALIANO CHIANTI VERNAILO 375ML ROCCA 2022 - 375ML GF	1	R\$ 75,00	E
8055182260348	VINHO ITALIANO CORNALINO ROSSO IGT ALTO MINCIO - MERLOT, CABERNET - 500ML GF	1	R\$ 108,10	E
8005286028986	VINHO ITALIANO CORTE MAGNA MONTEPULC TINTO - 750ML GF	1	R\$ 64,62	E
8005286030736	VINHO ITALIANO CORTE MAGNA PINOT BRANCO - 750ML GF	1	R\$ 64,62	E
8009720655943	VINHO ITALIANO CORTO DI PASSO CURATOLO ARINI 2019 - 750ML GF	1	R\$ 127,39	E
8023354044218	VINHO ITALIANO DOMODO NEGRO AMARO - 750ML GF	1	R\$ 113,73	E
8007355006529	VINHO ITALIANO FERRARI BRUT FÓRMULA 1 - 750ML GF	1	R\$ 537,52	E
8007355006437	VINHO ITALIANO FERRARI GIULIO ROSE 2006 - 750ML GF	1	R\$ 2.798,73	E
8007355006505	VINHO ITALIANO FERRARI MAXIMUM BRUT 375ML - 375ML GF	1	R\$ 309,44	E
8007355006512	VINHO ITALIANO FERRARI MAXIMUM BRUT MAGNUM - 750ML GF	1	R\$ 1.013,25	E
8007355006178	VINHO ITALIANO FERRARI MAXIMUM ROSE FERRARI - 750ML GF	1	R\$ 540,78	E
8007355012841	VINHO ITALIANO FERRARI PERLE NERO 2016 - 750ML GF	1	R\$ 1.542,19	E
8003545802414	VINHO ITALIANO FINO TINTO SECO CANALETTO - 750ML GF	1	R\$ 122,09	E
8022592702003	VINHO ITALIANO FOJA TONDA ARMANI 2019 - 750ML GF	1	R\$ 302,92	E
8055182681006	VINHO ITALIANO GAGGIARONE VITGNI GIOVANI TTO - CROATINA - 750ML GF	1	R\$ 149,42	E
8000128193211	VINHO ITALIANO GIANCARLO SANGIOVESE - 750ML GF	1	R\$ 48,04	R
8009720648983	VINHO ITALIANO GRILLO CURATOLO ARINI 2020 - 750ML GF	1	R\$ 231,24	E
8033011210122	VINHO ITALIANO GRILLO OLLI FEUDO MACCARI 2022 - 750ML GF	1	R\$ 160,24	E
8055182260362	VINHO ITALIANO I CIOTTOLI GARDA DOC - CABERNET FRANC, CAB. SAUVIGNON - 750ML GF	1	R\$ 99,42	E
8014629052212	VINHO ITALIANO IL NEBBIO PIO CESARE 2022 - 750ML GF	1	R\$ 336,19	E
789173700866	VINHO ITALIANO ITA MEMBERS MARK PIN GRIG - 750ML GF	1	R\$ 76,01	E
789173700865	VINHO ITALIANO ITA MEMBERS MARK SANGIOV - 750ML GF	1	R\$ 54,29	E
8014629142210	VINHO ITALIANO L ALTRO CHARDONNAY PIO CESARE 2022 - 750ML GF	1	R\$ 293,18	E
805182260379	VINHO ITALIANO LA CASINA BIANCO GARDA DOC - GARGANEGA, TREBBIANO, CHARDONNAY - 750ML GF	1	R\$ 92,46	E
8055182260065	VINHO ITALIANO LA CASINA CHIARETO GARDA DOC - MERLOT, CABERNET, RONDINELLA - 750ML GF	1	R\$ 92,46	E

8055182260355	VINHO ITALIANO LA CASINA ROSSO GARDA DOC - MERLOT, RONDINELLA, CAB. SAUVIGNON, SANGIOVESE - 750ML GF	1	R\$ 92,46	E
8000128017135	VINHO ITALIANO LA FOGLIATA DI PUGLIA - PRIMITIVO - 750ML GF	1	R\$ 64,67	E
8004810268485	VINHO ITALIANO LAMBRUSCO BIANCO DOLCE DELL EMILIA MEDICI ERMETE - 750ML GF	1	R\$ 65,95	E
8001929136377	VINHO ITALIANO LAMBRUSCO CELLA BRANCO - 750ML GF	1	R\$ 74,98	R
8001929241545	VINHO ITALIANO LAMBRUSCO CELLA ROSE - 750ML GF	1	R\$ 56,65	R
8001929136353	VINHO ITALIANO LAMBRUSCO CELLA TINTO - 750ML GF	1	R\$ 68,37	R
8004810960181	VINHO ITALIANO LAMBRUSCO PHERMENTO MEDICI ERMETE 2022 - 750ML GF	1	R\$ 267,08	E
8004810554083	VINHO ITALIANO LAMBRUSCO REGGIANO CONCERTO MEDICI ERMETE - 750ML GF	1	R\$ 213,66	E
8004810269482	VINHO ITALIANO LAMBRUSCO ROSSO DOLCE DELL EMILIA MEDICI ERMETE - 750ML GF	1	R\$ 65,95	E
800882016699	VINHO ITALIANO LAMBRUSCO SABBIONELLO BIANCO - 750ML GF	1	R\$ 37,99	E
800882016695	VINHO ITALIANO LAMBRUSCO SABBIONELLO ROSSO - 750ML GF	1	R\$ 37,99	E
8032755134046	VINHO ITALIANO LANGHE NEBBIOLO BEL COLLE 2022 - 750ML GF	1	R\$ 267,08	E
8055182260409	VINHO ITALIANO LE CIME PASSITO IGT - GARGANEGA, MOSCATO AMARELO - 750ML GF	1	R\$ 231,65	E
8055182260386	VINHO ITALIANO LE MURE GARDA DOC - CHARDONNAY - 750ML GF	1	R\$ 92,46	E
8033196491736	VINHO ITALIANO LE PERGOLE TORTE MONTEVERTINE 2020 - 750ML GF	1	R\$ 2.400,70	E
8033219923145	VINHO ITALIANO LESSONA PROPRIETA SPERINO 2017 - 750ML GF	1	R\$ 862,48	E
8055182260416	VINHO ITALIANO LUGANA DOC - TURBIANA - 750ML GF	1	R\$ 147,10	E
8033011200895	VINHO ITALIANO MAHARIS MONICA MORETTI CUSERI - F. MACCARI 2018 - 750ML GF	1	R\$ 591,83	E
8055182260058	VINHO ITALIANO MANDORLO BIANCO IGT MANTOVA - TOCAI FRIULANO - 750ML GF	1	R\$ 92,46	E
8009720115119	VINHO ITALIANO MARSALA FINE SEMISECCO CURATOLO ARINI - 750ML GF	1	R\$ 147,60	E
8055182260423	VINHO ITALIANO MERIDIANO GARDA DOC - CHARDONNAY - 750ML GF	1	R\$ 147,10	E
8033196491774	VINHO ITALIANO MONTEVERTINE MONTEVERTINE 2020 - 750ML GF	1	R\$ 1.055,64	E
8002305004280	VINHO ITALIANO MORELLINO DI SCANSANO CAMPO MACCIONE ROCCA 2022 - 750ML GF	1	R\$ 175,88	E
802787407444	VINHO ITALIANO MORELLO BARBARESCO - 750ML GF	1	R\$ 152,03	E
802787407109	VINHO ITALIANO MORELLO BAROLO - 750ML GF	1	R\$ 184,62	E
800012816035	VINHO ITALIANO NATALE VERGA BARB.D ASTI - 750ML GF	1	R\$ 60,80	E
800012816024	VINHO ITALIANO NATALE VERGA BAROLO DOCG - 750ML GF	1	R\$ 173,75	E
800012816007	VINHO ITALIANO NATALE VERGA CHIANT DOCG - 750ML GF	1	R\$ 59,71	E
800012816003	VINHO ITALIANO NATALE VERGA PINOT GRIGIO - 750ML GF	1	R\$ 37,99	E
8014629190013	VINHO ITALIANO NEBBIOLO LANGHE PIO CESARE 2021 - 750ML GF	1	R\$ 435,51	E
8009720646989	VINHO ITALIANO NERO D AVOLA CURATOLO ARINI 2019 - 750ML GF	1	R\$ 231,24	E
8033011200079	VINHO ITALIANO NERO D AVOLA NERE FEUDO MACCARI 2020 - 750ML GF	1	R\$ 160,24	E
8033011200963	VINHO ITALIANO NERO D AVOLA SAIA FEUDO MACCARI 2019 - 750ML GF	1	R\$ 326,80	E

8032622422917	VINHO ITALIANO NEROJBLEO GULFI 2019 - 750ML GF	1	R\$ 326,02	E
8003625023319	VINHO ITALIANO NEROPERSO ROSSO VENETO IGT - APASSIMENTO DE TINTAS VERONESES - 750ML GF	1	R\$ 143,62	E
8014629210018	VINHO ITALIANO OLTRE PIO CESARE 2019 - 750ML GF	1	R\$ 399,53	E
8022592909013	VINHO ITALIANO ORANGE FROM THE BASEMENT ARMANI 2022 - 750ML GF	1	R\$ 210,29	E
8002305861005	VINHO ITALIANO ORVIETO ROCCA 2022 - 750ML GF	1	R\$ 161,73	E
8032853722916	VINHO ITALIANO PELAGO UMANI RONCHI 2019 - 750ML GF	1	R\$ 780,82	E
8033196491804	VINHO ITALIANO PIAN DEL CIAMPOLO MONTEVERTINE 2019 - 750ML GF	1	R\$ 516,83	E
8014629132112	VINHO ITALIANO PIODILEI CHARDONNAY PIO CESARE 2021 - 750ML GF	1	R\$ 917,66	E
8032853729519	VINHO ITALIANO PODERE MONTEPULCIANO D ABRUZZO UMANI RONCHI 2022 - 750ML GF	1	R\$ 112,87	E
800528602595	VINHO ITALIANO ROCCA NEGROAMARO ROSATO - 750ML GF	1	R\$ 43,42	E
800528602418	VINHO ITALIANO ROCCA NERO DI TROIA PUG - 750ML GF	1	R\$ 43,42	E
800528601909	VINHO ITALIANO ROCCA PRIMITIVO DE MAND - 750ML GF	1	R\$ 86,87	E
800528603103	VINHO ITALIANO ROCCA SANGIOVESE PRIM PUG - 750ML GF	1	R\$ 43,42	E
8033011200284	VINHO ITALIANO ROSE DI NERE FEUDO MACCARI 2022 - 750ML GF	1	R\$ 178,04	E
8032853723456	VINHO ITALIANO ROSSO CONERO SAN LORENZO UMANI RONCHI 2021 - 750ML GF	1	R\$ 248,61	E
8032853723715	VINHO ITALIANO ROSSO CONERO SERRANO UMANI RONCHI 2022 - 750ML GF	1	R\$ 182,36	E
7898051146753	VINHO ITALIANO ROSSO DI MONTALCINO SALVIONI 2021 - 750ML GF	1	R\$ 1.237,22	E
8032622423716	VINHO ITALIANO ROSSOJBLEO GULFI 2020 - 750ML GF	1	R\$ 229,32	E
8008863065527	VINHO ITALIANO ROSOVERO PRIM SALENTO - 750ML GF	1	R\$ 69,98	R
8002305009254	VINHO ITALIANO SANT ALFONSO ROCCA 2020 - 750ML GF	1	R\$ 335,50	E
8022592707008	VINHO ITALIANO SAUVIGNON BLANC ARMANI 2022 - 750ML GF	1	R\$ 195,39	E
8002305009155	VINHO ITALIANO SERGIOVETO CHIANTI CLASSICO RISERVA ROCCA 2019 - 750ML GF	1	R\$ 369,03	E
8032049515025	VINHO ITALIANO SYRAH COLLEZIONE DE MARCHI TOSCANA IGT ISOLE E OLENA 2019 - 750ML GF	1	R\$ 820,26	E
8007355005966	VINHO ITALIANO TEUTO PODERNOVO 2017 - 750ML GF	1	R\$ 376,78	E
8003625118565	VINHO ITALIANO TIN CHIANTI VITIS NOSTRA - 750ML GF	1	R\$ 95,07	E
8003625094043	VINHO ITALIANO TINTO CHIANTI VITIS NOSTRA - 750ML GF	1	R\$ 113,90	R
8018653000713	VINHO ITALIANO TORRE ROMANICA - BIANCO - 750ML GF	1	R\$ 38,80	E
8018653000751	VINHO ITALIANO TORRE ROMANICA - ROSATO - 750ML GF	1	R\$ 38,80	E
7898051147316	VINHO ITALIANO TREBBIANO DABRUZZO VALENTINI 2015 - 750ML GF	1	R\$ 1.244,10	E
8019873124586	VINHO ITALIANO TTO GRAN SASSO ALTA QUOTA - 750ML GF	1	R\$ 367,00	E
7896196066950	VINHO ITALIANO TTO SETTE SPEZIE PRIMITIVO - 750ML GF	1	R\$ 119,36	E
8033219922162	VINHO ITALIANO UVAGGIO ROSSO COSTA DELLA SESIA PROPRIETA SPERINO 2018 - 750ML GF	1	R\$ 481,65	E
8030562000066	VINHO ITALIANO VALPOLICELLA CLASSICO CA LA BIONDA 2022 - 750ML GF	1	R\$ 236,87	E
8030562000103	VINHO ITALIANO VALPOLICELLA SUPERIORE CASALVEGRI CA LA BIONDA 2020 - 750ML GF	1	R\$ 342,45	E

8032853721124	VINHO ITALIANO VERDICCHIO CASAL DI SERRA UMANI RONCHI 2022 - 750ML GF	1	R\$ 248,61	E
8032853721032	VINHO ITALIANO VERDICCHIO VILLA BIANCHI UMANI RONCHI 2022 - 750ML GF	1	R\$ 164,98	E
8002305119021	VINHO ITALIANO VERMENTINO CAMPO MACCIONE ROCCA 2022 - 750ML GF	1	R\$ 155,54	E
8042295008707	VINHO ITALIANO VILLA ELENA TOSCANO BIANCO IGT - 750ML GF	1	R\$ 69,67	E
8002305009223	VINHO ITALIANO VIN SANTO DI CHIANTI CLASSICO 500ML ROCCA 2019 - 750ML GF	1	R\$ 296,31	E
7798078235884	VINHO LOS NEVADOS CHARDONNAY - 750ML GF	1	R\$ 83,83	E
4840403007673	VINHO MOLDAVO GRAPE ANGEL PREMIUM CAB SAUVIGNON E FETEASCA NEAGRA - 750ML GF	1	R\$ 123,70	E
4840403008632	VINHO MOLDAVO GRAPE ANGEL PREMIUM MERLOT E RARA NEAGRA - 750ML GF	1	R\$ 123,70	E
4840403007666	VINHO MOLDAVO IMPERIAL VIN RESERVE COLLECTION CABERNET SAUVIGNON IGP - 750ML GF	1	R\$ 141,09	E
9421004550741	VINHO NEOZELANDES GIMBLETT GRAVELS SYRAH CRAGGY RANGE 2015 - 750ML GF	1	R\$ 367,47	E
9421004550987	VINHO NEOZELANDES GLASNEVIN RIESLING CRAGGY RANGE 2013 - 750ML GF	1	R\$ 288,48	E
9421004550345	VINHO NEOZELANDES KIDNAPPERS CHARD. CRAGGY RANGE 2017 - 750ML GF	1	R\$ 288,48	E
9421004550635	VINHO NEOZELANDES LE SOL SYRAH CRAGGY RANGE 2013 - 750ML GF	1	R\$ 851,53	E
9421004553544	VINHO NEOZELANDES PINOT NOIR MARTINBOROUGH CRAGGY RANGE 2017 - 750ML GF	1	R\$ 367,47	E
9421004550390	VINHO NEOZELANDES SAUVIGNON BLANC MARLBOROUGH CRAGGY RANGE 2017 - 750ML GF	1	R\$ 309,60	E
9421004550598	VINHO NEOZELANDES SOPHIA CRAGGY RANGE 2015 - 750ML GF	1	R\$ 892,20	E
9421004550840	VINHO NEOZELANDES TE MUNA PINOT NOIR CRAGGY RANGE 2012 - 750ML GF	1	R\$ 438,64	E
5602720094199	VINHO PORTUGÊS MONTE DE PINHEIROS TINTO 750ML - 750ML GF	1	R\$ 84,59	R
5601996569998	VINHO PORTUGUÊS 3 AUTORES GR RESERVA TTO - CAB. SAUV,SYRAH,TGA NACIONAL,AL. BOUSCHET - 750ML GF	1	R\$ 349,79	E
5605063316157	VINHO PORTUGUES ABANDONADO ALVES DE SOUSA 2020 - 750ML GF	1	R\$ 1.079,10	E
5601174330013	VINHO PORTUGUES ALAMBRE 20 ANOS 500ML JMF - 750ML GF	1	R\$ 423,77	E
5601174305004	VINHO PORTUGUES ALAMBRE MOSCATEL ROXO DE SETUBAL 5 ANOS JMF - 750ML GF	1	R\$ 270,34	E
5601174120003	VINHO PORTUGUES ALBIS BRANCO JMF 2022 - 750ML GF	1	R\$ 132,09	E
560039123725	VINHO PORTUGUÊS ALENTEJANO MERINO BRANCO - 750ML GF	1	R\$ 40,17	E
560039123724	VINHO PORTUGUÊS ALENTEJANO MERINO ROSE - 750ML GF	1	R\$ 40,17	E
560039123723	VINHO PORTUGUÊS ALENTEJANO MERINO TINTO - 750ML GF	1	R\$ 40,17	E
560121304755	VINHO PORTUGUÊS ALIANCA DAO TTO - 750ML GF	1	R\$ 54,29	E
5606486180028	VINHO PORTUGUES ALVARINHO CONTACTO ANSELMO MENDES 2023 - 750ML GF	1	R\$ 295,31	E
5606486115808	VINHO PORTUGUES ALVARINHO CURTIMENTA ANSELMO MENDES 2022 - 750ML GF	1	R\$ 518,40	E
5600781953202	VINHO PORTUGUÊS AMO-TE BRANCO, VERDE DOC - LOUREIRO,ARINTO,TRAJADURA - 750ML GF	1	R\$ 46,33	E
5600781953219	VINHO PORTUGUÊS AMO-TE ROSE, VERDE DOC - VINHÃO,BORRACÃL,ESPADEIRO - 750ML GF	1	R\$ 46,33	E
5600781952632	VINHO PORTUGUÊS AMO-TE TINTO, DOURO DOC - TGA NACIONAL,TTA RORIZ,TGA FRANCA,TTA BARROCA - 750ML GF	1	R\$ 54,24	E
560117427240	VINHO PORTUGUÊS ASTERISCO TINTO - 750ML GF	1	R\$ 48,86	E

5601096011915	VINHO PORTUGUES AVELADA CASAL GARCIA SWEET RED TINTO - 750ML GF	1	R\$ 79,56	R
5604424251007	VINHO PORTUGUES AZULEJO TINTO - 750ML GF	1	R\$ 59,33	R
560123700119	VINHO PORTUGUÊS BACALHOA MOSC ROXO SET 5A - 750ML GF	1	R\$ 141,18	E
560099940191	VINHO PORTUGUÊS BCO ADEGAMAE LISBOA - 750ML GF	1	R\$ 42,33	E
5600879340204	VINHO PORTUGUES BRANCO MIL CAMINHOS - 750ML GF	1	R\$ 35,00	R
7891103209154	VINHO PORTUGUES BRANCO TERROIR DU MONDE VERD - 750ML GF	1	R\$ 74,63	E
5601174101002	VINHO PORTUGUES BSE BRANCO JMF 2021 - 750ML GF	1	R\$ 110,18	E
5604575000264	VINHO PORTUGUÊS CABRIZ COLHEITA SELEC DAO BRANCO - 750ML GF	1	R\$ 65,24	E
560457500062	VINHO PORTUGUÊS CABRIZ DOC DAO ESCOLHA - 750ML GF	1	R\$ 76,01	E
5604575002589	VINHO PORTUGUÊS CABRIZ MAGNUM COLHEITA SELECIONADA DOC TINTO - ALFROCHEIRO, ARAGONEZ, TOURIGA NACION - 1500ML GF	1	R\$ 147,60	E
5604575001452	VINHO PORTUGUÊS CABRIZ MAGNUM RESERVA DOC - ALFRICHEIRO, ARAGONEZ, TOURIGA NACIONAL - 750ML GF	1	R\$ 295,20	E
5601110008105	VINHO PORTUGUES CALAMARES ROSE - 750ML GF	1	R\$ 77,25	R
5601110008099	VINHO PORTUGUES CALAMARES VERDE BRANCO - 750ML GF	1	R\$ 75,93	R
5605063146006	VINHO PORTUGUES CALDAS PORTO RUBY SPECIAL RESERVE ALVES DE SOUSA - 750ML GF	1	R\$ 298,58	E
5605063142008	VINHO PORTUGUES CALDAS PORTO TAWNY SPECIAL RESERVE ALVES DE SOUSA - 750ML GF	1	R\$ 323,56	E
5605063119161	VINHO PORTUGUES CALDAS RESERVA ALVES DE SOUSA 2019 - 750ML GF	1	R\$ 252,51	E
5601096328303	VINHO PORTUGUES CASAL GARCIA VERDE ROSE MEIO SECO - 750ML GF	1	R\$ 77,82	R
5601096351301	VINHO PORTUGUES CASAL GARCIA VERDE TINTO SECO - 750ML GF	1	R\$ 85,41	R
5600391231202	VINHO PORTUGUES CICONIA ALENT TINTO - 750ML GF	1	R\$ 69,60	R
5601168045527	VINHO PORTUGUES CONDE CORTES ALENTEJO TINTO - 750ML GF	1	R\$ 58,30	E
5601168045510	VINHO PORTUGUES CONDE CORTES D O C DAO TINTO - 750ML GF	1	R\$ 56,04	E
5604138011317	VINHO PORTUGUES CONDE VIMIOSO BRANCO FALUA 2022 - 750ML GF	1	R\$ 85,95	E
5604138011225	VINHO PORTUGUES CONDE VIMIOSO RESERVA BRANCO FALUA 2020 - 750ML GF	1	R\$ 410,44	E
5604138011324	VINHO PORTUGUES CONDE VIMIOSO ROSE FALUA 2022 - 750ML GF	1	R\$ 119,36	E
5604138011973	VINHO PORTUGUES CONDE VIMIOSO SOMMELIER BRANCO FALUA 2022 - 750ML GF	1	R\$ 198,65	E
5604138012185	VINHO PORTUGUES CONDE VIMIOSO SOMMELIER ROSÉ FALUA 2022 - 750ML GF	1	R\$ 198,65	E
5604138012062	VINHO PORTUGUES CONDE VIMIOSO VINHA DO CONVENTO FALUA 2021 - 750ML GF	1	R\$ 2.950,89	E
5605063010215	VINHO PORTUGUES CUME TINTO ALVES DE SOUSA 2021 - 750ML GF	1	R\$ 101,57	E
5601271311007	VINHO PORTUGUÊS DA PIPA FRISANTE ROSE - 750ML GF	1	R\$ 32,00	R
5601996233370	VINHO PORTUGUÊS DOM DINIS MESA BCO - FERNÃO PIRES, MOSCATEL - 750ML GF	1	R\$ 41,70	E
5601996221117	VINHO PORTUGUÊS DOM DINIS MESA TTO - CASTELÃO, ARAGONEZ - 750ML GF	1	R\$ 41,70	E
5601174308500	VINHO PORTUGUES DSF MOSCATEL ROXO JMF 2006 - 750ML GF	1	R\$ 368,25	E
5602720014074	VINHO PORTUGUES EA TN - 750ML GF	1	R\$ 98,08	R

5605063200210	VINHO PORTUGUES ESTACAO BRANCO ALVES DE SOUSA 2021 - 750ML GF	1	R\$ 92,20	E
5605063210219	VINHO PORTUGUES ESTACAO TINTO ALVES DE SOUSA 2021 - 750ML GF	1	R\$ 111,14	E
5064690001388	VINHO PORTUGUÊS FLOR DPENALVA, BRANCO C.S - DOC DÃO - MALVASIA,BORRADO,CERCEAL - 750ML GF	1	R\$ 45,75	E
5606469008172	VINHO PORTUGUÊS FLOR DPENALVA, TINTO RESERVA - DOC DÃO - TTA RORIZ,ALFROCHEIRO,JAEN - 750ML GF	1	R\$ 50,96	E
5602417105191	VINHO PORTUGUÊS FONTE DA PERDIZ RESERVA, TINTO - DOURO DOC - TGA NACIONAL,T FRANCA,T. BARROCA - 750ML GF	1	R\$ 69,90	E
5600781951604	VINHO PORTUGUÊS FONTE DA PERDIZ SUPERIOR, TINTO - DOURO DOC - 750ML GF	1	R\$ 76,89	E
5602281887575	VINHO PORTUGUÊS GAFA RESERVA VINHO VERDE DOC - ALVARINHO - 750ML GF	1	R\$ 77,61	E
5605063317161	VINHO PORTUGUES GAIVOSA PRIMEIROS ANOS ALVES DE SOUSA 2020 - 750ML GF	1	R\$ 221,24	E
5602154151444	VINHO PORTUGUES GALITOS BRANCO - 750ML GF	1	R\$ 31,85	E
5602154153493	VINHO PORTUGUÊS GALITOS ROSE - 750ML GF	1	R\$ 31,31	E
5600781952472	VINHO PORTUGUÊS HERDADE DO GAMITO BRANCO ESPECIAL - ARINTO,ALVARINHO,VERDELHO - 750ML GF	1	R\$ 100,85	E
5600781952496	VINHO PORTUGUÊS HERDADE DO GAMITO RESERVA TINTO - SYRAH,ALICANTE BOUCHET - 750ML GF	1	R\$ 108,68	E
5600781952519	VINHO PORTUGUÊS HERDADE DO GAMITO TINTO - ALICANTE BOUSCHET - 750ML GF	1	R\$ 100,85	E
5600781952526	VINHO PORTUGUÊS HERDADE DO GAMITO TINTO - CABERNET SAUVIGNON - 750ML GF	1	R\$ 100,85	E
5600781952502	VINHO PORTUGUÊS HERDADE DO GAMITO TINTO - SYRAH - 750ML GF	1	R\$ 100,85	E
5600781952465	VINHO PORTUGUÊS HERDADE DO GAMITO TINTO ESPECIAL - ALICANTE,SYRAH,ARAGONEZ,CAB.SAUV. MERLOT - 750ML GF	1	R\$ 100,85	E
5601174265001	VINHO PORTUGUES HEXAGON TINTO JMF 2017 - 750ML GF	1	R\$ 2.022,26	E
5600781952960	VINHO PORTUGUÊS INTIMISTA - BRANCO - 750ML GF	1	R\$ 39,99	R
5600781952694	VINHO PORTUGUÊS INTIMISTA - TINTO - ALFROCHEIRO,MORETO,TRINCADEIRA,ARAGONEZ - 750ML GF	1	R\$ 59,57	R
560123723322	VINHO PORTUGUÊS JP AZEITAO BCO - 750ML GF	1	R\$ 48,86	E
5601237241225	VINHO PORTUGUES JP AZEITAO TINTO - 750ML GF	1	R\$ 51,52	R
560123724122	VINHO PORTUGUÊS JP AZEITAO TTO - 750ML GF	1	R\$ 48,86	E
5601046400110	VINHO PORTUGUES KOMPASSUS BRANCO KOMPASSUS 2022 - 750ML GF	1	R\$ 186,70	E
5601046101543	VINHO PORTUGUES KOMPASSUS PRIVATE COLLECTION KOMPASSUS 2017 - 750ML GF	1	R\$ 927,44	E
5601046100478	VINHO PORTUGUES KOMPASSUS RESERVA BRANCO KOMPASSUS 2022 - 750ML GF	1	R\$ 309,44	E
5601046101475	VINHO PORTUGUES KOMPASSUS RESERVA TINTO KOMPASSUS 2019 - 750ML GF	1	R\$ 309,44	E
5600999400741	VINHO PORTUGUES MAR LINDO MEIO SECO BRANCO - 750ML GF	1	R\$ 95,46	E
5601012011500	VINHO PORTUGUES MATEUS ROSE - 750ML GF	1	R\$ 77,70	R
5601012000450	VINHO PORTUGUES MATEUS ROSE + GF RS - 187ML GF	1	R\$ 48,88	E
560039123728	VINHO PORTUGUÊS MERINO TINTO BAG IN BOX - 3000ML GF	1	R\$ 86,87	E
5601292112256	VINHO PORTUGUES MESSIAS TT 2017 - 750ML GF	1	R\$ 64,63	R
5601174303000	VINHO PORTUGUES MOSCATEL ROXO 20 ANOS 500ML JMF - 750ML GF	1	R\$ 2.495,81	E
5601110007696	VINHO PORTUGUES MOURA BASTO VERDE ROSE - 750ML GF	1	R\$ 43,93	R
5601996207913	VINHO PORTUGUÊS PACK 2 UN - (1 PORTA 6 TTO 1 PORTA 6 BCO) - 750ML GF	1	R\$ 60,23	E

5606486978465	VINHO PORTUGUES PARDUSCO PRVT ESCOLHA ANSELMO MENDES 2018 - 750ML GF	1	R\$ 494,08	E
5606486988570	VINHO PORTUGUES PARDUSCO TINTO ANSELMO MENDES 2022 - 750ML GF	1	R\$ 213,86	E
5605699001472	VINHO PORTUGUES PAULO LAUREANO ELEICAO DO ENOLOGO - 750ML GF	1	R\$ 97,97	E
5600457601789	VINHO PORTUGUES PERERECA DO MONTE TINTO - 750ML GF	1	R\$ 81,46	E
5601174204000	VINHO PORTUGUES PERIQUITA TINTO SECO - 750ML GF	1	R\$ 92,04	R
5600293793259	VINHO PORTUGUÊS PESCADA - 100% ALVARINHO - 750ML GF	1	R\$ 139,37	E
560021970602	VINHO PORTUGUÊS PONTE ALTO BCO - 750ML GF	1	R\$ 42,33	E
560021970603	VINHO PORTUGUÊS PONTE ALTO ROSE - 750ML GF	1	R\$ 42,33	E
789173716729	VINHO PORTUGUÊS POR MEMBERS MARK ALE BCO - 750ML GF	1	R\$ 56,46	E
5601996300072	VINHO PORTUGUÊS PORTA 6 DOUBLE MAGNUM TTO - ARAGONES, CASTELÃO, TOURIGA NACIONAL - 3000ML BIG	1	R\$ 286,66	E
5601996154583	VINHO PORTUGUÊS PORTA 6 RESERVA TTO - SYRAH, AL. BOUSCHET, CABERNET, TGA NACIONAL - 750ML GF	1	R\$ 88,41	E
5600312192599	VINHO PORTUGUÊS PORTADA LOTE DFJ - 750ML GF	1	R\$ 72,90	R
5600328290166	VINHO PORTUGUÊS PORTO 20 ANOS - TGA NACIONAL, TGA FRANCA, TTA BARROCA, TTO CÃO, TTA AMARELA, TTA RORIZ - 750ML GF	1	R\$ 384,04	E
5600232498733	VINHO PORTUGUES PORTO LVB VIEIRA DE SOUSA 2017 - 750ML GF	1	R\$ 315,32	E
5601109111380	VINHO PORTUGUES PORTO ROYAL OPORTO ROSE 19% - 750ML GF	1	R\$ 260,67	E
5600328290036	VINHO PORTUGUÊS PORTO RUBY - TGA NACIONAL, TGA FRANCA, TTA BARROCA, TTO CÃO, TTA AMARELA, TTA RORIZ - 750ML GF	1	R\$ 73,74	E
5600232498023	VINHO PORTUGUES PORTO TAWNY 10 ANOS VIEIRA DE SOUSA - 750ML GF	1	R\$ 380,49	E
5601174207506	VINHO PORTUGUES PURO TALHA BRANCO JMF 2017 - 750ML GF	1	R\$ 932,87	E
5601174207407	VINHO PORTUGUES PURO TALHA TINTO JMF 2015 - 750ML GF	1	R\$ 1.162,05	E
5605063417151	VINHO PORTUGUES Q.V.DA RAPOSA TOURIGA NACIONAL ALVES DE SOUSA 2017 - 750ML GF	1	R\$ 504,32	E
5605063343047	VINHO PORTUGUES QUINTA DA GAIVOSA PORTO LVB ALVES DE SOUSA 2018 - 750ML GF	1	R\$ 322,11	E
5605063341203	VINHO PORTUGUES QUINTA DA GAIVOSA PORTO VINTAGE ALVES DE SOUSA 2020 - 750ML GF	1	R\$ 1.018,67	E
5605063310155	VINHO PORTUGUES QUINTA DA GAIVOSA TINTO ALVES DE SOUSA 2020 - 750ML GF	1	R\$ 488,68	E
5605063919198	VINHO PORTUGUES QUINTA DA OLIVEIRINHA GRANDE RESERVA ALVES DE SOUSA 2019 - 750ML GF	1	R\$ 586,40	E
5605063912199	VINHO PORTUGUES QUINTA DA OLIVEIRINHA RESERVA ALVES DE SOUSA 2019 - 750ML GF	1	R\$ 209,50	E
560121301340	VINHO PORTUGUÊS QUINTA DA TERRUGEM TTO - 750ML GF	1	R\$ 217,20	E
5605063110069	VINHO PORTUGUES QUINTA DAS CALDAS ALVES DE SOUSA 2021 - 750ML GF	1	R\$ 178,01	E
5604424107052	VINHO PORTUGUES QUINTA DE BONS VENTOS BRANCO - 750ML GF	1	R\$ 64,20	R
5604424108011	VINHO PORTUGUES QUINTA DE BONS VENTOS TINTO - 750ML GF	1	R\$ 68,80	R
5604424166004	VINHO PORTUGUES QUINTA DE BONS VENTOS TINTO - 375ML GF	1	R\$ 50,98	R
5603792001528	VINHO PORTUGUES QUINTA DOS ROQUES GARRAFEIRA ROQUES 2015 - 750ML GF	1	R\$ 663,85	E
5603792001276	VINHO PORTUGUES QUINTA DOS ROQUES RESERVA ROQUES 2019 - 750ML GF	1	R\$ 547,30	E

5603792001399	VINHO PORTUGUES QUINTA DOS ROQUES TINTO ROQUES 2020 - 750ML GF	1	R\$ 239,92	E
4000170678	VINHO PORTUGUÊS REG. DO TEJO PENINA TTO - 750ML GF	1	R\$ 37,99	E
560099940193	VINHO PORTUGUÊS ROSE ADEGAMAE LISBOA - 750ML GF	1	R\$ 42,33	E
5602281007683	VINHO PORTUGUÊS ROSE VERDE DA BARCA - 750ML GF	1	R\$ 71,07	E
5600391234586	VINHO PORTUGUÊS SÃO MIGUEL DO SUL ROSE ALENTEJANO - 750ML GF	1	R\$ 48,75	E
560121302163	VINHO PORTUGUÊS TERRA BOA TTO - 1500ML GF	1	R\$ 103,16	E
5600279060054	VINHO PORTUGUES TINTO BARÃO DA VÁRZEA DOURO RESERVA - 750ML GF	1	R\$ 164,90	R
5600879340099	VINHO PORTUGUES TINTO MIL CAMINHOS - 750ML GF	1	R\$ 16,29	E
5600999402226	VINHO PORTUGUES TINTO PARDAL TELHADO RESERVA - 750ML GF	1	R\$ 64,62	E
5601174205007	VINHO PORTUGUES TINTO PERIQUITA RESERVA - 750ML GF	1	R\$ 125,07	R
5602418005803	VINHO PORTUGUÊS TINTO PITTERS TAWNY - 750ML GF	1	R\$ 127,94	E
5602012602286	VINHO PORTUGUES TINTO REDONDO DOC - 750ML GF	1	R\$ 56,18	E
7891103209147	VINHO PORTUGUES TINTO TERROIR DU MONDE ALENT - 750ML GF	1	R\$ 76,77	E
560099940192	VINHO PORTUGUÊS TTO ADEGAMAE LISBOA - 750ML GF	1	R\$ 42,33	E
5603488000003	VINHO PORTUGUÊS TTO CASA DE SANTAR DOC DAO COL - 750ML GF	1	R\$ 76,01	E
5608105181195	VINHO PORTUGUÊS TTO QUINTA DOS TERMOS FORJA FERREIRO DOC - 750ML GF	1	R\$ 122,09	E
560099940194	VINHO PORTUGUÊS TTO RES ADEGAMAE LISBOA - 750ML GF	1	R\$ 65,14	E
5601096201309	VINHO PORTUGUES VERDE CASAL GARCIA BRANCO - 750ML GF	1	R\$ 82,05	R
5601096200319	VINHO PORTUGUES VERDE CASAL GARCIA SWEET BRANCO - 750ML GF	1	R\$ 75,65	R
5602281307752	VINHO PORTUGUES VERDE CONDE DE CORTES BRANCO - 750ML GF	1	R\$ 48,96	E
5602281007676	VINHO PORTUGUES VERDE DABARCA ALVARINHO RES - 750ML GF	1	R\$ 122,26	E
5602281007669	VINHO PORTUGUES VERDE DABARCA ARINTO - 750ML GF	1	R\$ 78,05	E
5601110007474	VINHO PORTUGUES VERDE LAGOSTA ICE 750ML - 750ML GF	1	R\$ 49,99	R
5601174166001	VINHO PORTUGUES VERDELHO DSF JMF 2021 - 750ML GF	1	R\$ 165,00	E
5608527002610	VINHO PORTUGUÊS VIN.DA VALENTINA PREMIUM TTO - 750ML GF	1	R\$ 59,98	R
5601996696960	VINHO PORTUGUÊS VINHO VERDE 3 AUTORES DOC BCO - LOUREIRO, TRAJADURA, ARINTO - 750ML GF	1	R\$ 57,92	E
5601996669872	VINHO PORTUGUÊS VINHO VERDE PORTA 6 DOC - LOUREIRO, TRAJADURA, ARINTO - 750ML GF	1	R\$ 60,23	E
5942093001500	VINHO ROMENO FINO BRANCO BYZANTIUM BLANC 2021 - 750ML GF	1	R\$ 204,99	E
5942093001050	VINHO ROMENO FINO ROSE BYZANTIUM ROSE 2022 - 750ML GF	1	R\$ 204,99	E
5942093009759	VINHO ROMENO FINO ROSE PRAHOVA VALLEY MERLOT ROSE 2022 DOC - 750ML GF	1	R\$ 171,96	E
5011166013211	VINHO ROMENO FINO TINTO PRAHOVA VALLEY FETEASCA NEAGRA 2021 DOC - 750ML GF	1	R\$ 171,96	E
3760217678849	VINHO ROSE FRANCES CUVÉE CHARLEMAGNE - 750ML GF	1	R\$ 73,93	E
7896741693228	VINHO ROSE SECO - RANDON - 750ML GF	1	R\$ 14,65	E
7896741693235	VINHO ROSE SUAVE - RANDON - 750ML GF	1	R\$ 14,65	E
7896023081477	VINHO SALTON CLASSIC CAB SAUVIGNON - 750ML GF	1	R\$ 32,47	R
7896023084096	VINHO SALTON CLASSIC TANNAT - 750ML GF	1	R\$ 30,11	R

7896023083679	VINHO SALTON LUNAE BRANCO - 750ML GF	1	R\$ 32,12	R
7896023083693	VINHO SALTON LUNAE ROSE - 750ML GF	1	R\$ 32,34	R
7896267703968	VINHO SAN MARTIN BRANCO SECO - 1900ML PET	1	R\$ 17,90	E
7896267701704	VINHO SAN MARTIN BRANCO SUAVE - 1400ML GF	1	R\$ 19,57	R
7896267703975	VINHO SAN MARTIN BRANCO SUAVE - 1900ML PET	1	R\$ 17,90	E
7896267704088	VINHO SAN MARTIN FINO CABERNET SAUVIGNON SUAVE - 750ML GF	1	R\$ 23,72	R
7896267703951	VINHO SAN MARTIN TINTO SUAVE - 1900ML PET	1	R\$ 17,90	E
6002323014041	VINHO SUL AFRICANO BCO AFR SUL KWV CLASS MOSCATO - 750ML GF	1	R\$ 86,88	E
600232300315	VINHO SUL AFRICANO GOLDEN KAAH CHENIN BLANC - 750ML GF	1	R\$ 43,42	E
6002323400530	VINHO SUL AFRICANO KWV CLASS PINOT - 750ML GF	1	R\$ 86,88	E
6002323413530	VINHO SUL AFRICANO KWV CLASS SAU BL - 750ML GF	1	R\$ 86,88	E
6002323400639	VINHO SUL AFRICANO KWV CLASS SHIRAZ - 750ML GF	1	R\$ 86,88	E
6002323400332	VINHO SUL AFRICANO TTO KWV CLASS CAB SAUV - 750ML GF	1	R\$ 86,88	E
6009706975166	VINHO SUL-AFRICANO MOUNTAIN VINEYARDS PINOTAGE TTO - 750ML GF	1	R\$ 66,69	E
6009676517694	VINHO SUL-AFRICANO MOUNTAIN VINEYARDS SAUVIGNON BLANC BCO - 750ML GF	1	R\$ 66,69	E
6009706975197	VINHO SUL-AFRICANO MOUNTAIN VINEYARDS SHIRAZ TTO - 750ML GF	1	R\$ 66,69	E
7798090164896	VINHO TINTO ARGENTINO 1969 MALBEC - 750ML GF	1	R\$ 49,62	R
7804426004627	VINHO TINTO CHILENO 1969 CABERNET SAUVIGNON - 750ML GF	1	R\$ 50,08	R
7804426004634	VINHO TINTO CHILENO 1969 CABERNET SAUVIGNON - 750ML GF	1	R\$ 5,17	R
7804341010383	VINHO TINTO CHILENO ISLA GRANDE CARMENERE RESERVA - 750ML GF	1	R\$ 103,78	E
5602418005995	VINHO TINTO PORTUGUES PITTERS RUBY - 750ML GF	1	R\$ 127,94	E
7896741693044	VINHO TINTO SECO - DOM FELICIANO - 1500ML GF	1	R\$ 19,43	E
7896741693037	VINHO TINTO SECO BORDO - DOM FELICIANO - 1500ML GF	1	R\$ 19,43	E
7896741693013	VINHO TINTO SECO BORDO - RANDON - 1500ML PET	1	R\$ 18,24	E
7896037913139	VINHO TINTO SECO QUINTA DO MORGADO - 750ML GF	1	R\$ 22,32	R
7896741693112	VINHO TINTO SUAVE - DOM FELICIANO - 1500ML GF	1	R\$ 19,43	E
7896741693075	VINHO TINTO SUAVE BORDO - DOM FELICIANO - 2000ML PET	1	R\$ 18,90	E
7896741693105	VINHO TINTO SUAVE BORDO - DOM FELICIANO - 1500ML GF	1	R\$ 19,43	E
7896741687685	VINHO TINTO SUAVE BORDO - RANDON - 750ML GF	1	R\$ 15,65	E
7896741693082	VINHO TINTO SUAVE BORDO - RANDON - 1500ML PET	1	R\$ 18,24	E
7790240025415	VINHO TINTO TRAPICHE VINEYARDS MERLOT - 750ML GF	1	R\$ 56,34	R
7730135004163	VINHO URUGUAIO ALMENA DEL SUR CAB SAU TTO - 750ML GF	1	R\$ 41,81	E
7730905193042	VINHO URUGUAIO CHARDONNAY BODEGA BOUZA 2022 - 750ML GF	1	R\$ 221,24	E
7730905190188	VINHO URUGUAIO COCO CHARDONNAY ALBARINO BOUZA 2021 - 750ML GF	1	R\$ 664,60	E
7896267773848	VINHO URUGUAIO DI MALLO CABERNET SAUVIGNON SUAVE - 750ML GF	1	R\$ 42,61	R
7896267773640	VINHO URUGUAIO DI MALLO CARMENERE - 750ML GF	1	R\$ 34,93	R
7896267773855	VINHO URUGUAIO DI MALLO MERLOT - 750ML GF	1	R\$ 36,72	R
7896267773749	VINHO URUGUAIO DI MALLO SAUVIGNON BLANC - 750ML GF	1	R\$ 44,99	R
7730135003319	VINHO URUGUAIO DON PASCUAL COASTAL ROSE - 750ML GF	1	R\$ 83,11	E
7730135003685	VINHO URUGUAIO DON PASCUAL COASTAL TANNAT - 750ML GF	1	R\$ 83,11	E

7730135003500	VINHO URUGUAIO DON PASCUAL COASTAL WHITE - 750ML GF	1	R\$ 83,11	E
7730135000134	VINHO URUGUAIO DON PASCUAL VARIET CHARDONNAY - 750ML GF	1	R\$ 53,35	E
7730931131988	VINHO URUGUAIO INVITACION TANNAT - 750ML GF	1	R\$ 70,95	E
7730931130011	VINHO URUGUAIO LOS TEROS CABERNET SAUVG - 750ML GF	1	R\$ 37,11	R
773093113221	VINHO URUGUAIO LOS TEROS ROSE - 750ML GF	1	R\$ 33,65	E
773093113078	VINHO URUGUAIO LOS TEROS SAUV BLANC - 750ML GF	1	R\$ 33,65	E
7730931130660	VINHO URUGUAIO MARCUS JAMES CAB SAUV TINTO - 750ML GF	1	R\$ 43,87	E
7730905190386	VINHO URUGUAIO TANNAT PARCELA A8 BODEGA BOUZA 2019 - 750ML GF	1	R\$ 652,65	E
7730905190287	VINHO URUGUAIO TANNAT PARCELA ÚNICA B28 BODEGA BOUZA 2018 - 750ML GF	1	R\$ 450,36	E
7730905197040	VINHO URUGUAIO TEMPRANILLO TANNAT BODEGA BOUZA 2021 - 750ML GF	1	R\$ 393,07	E
7730374000315	VINHO URUGUAIO TINTO PEDREGAL TANNAT SF 2020 13% - 750ML GF	1	R\$ 124,36	E
4003310013988	ESPUMANTE ALE HENKELL ALK FREE S/ALC BCO - 750ML GF	1	R\$ 72,48	R
7896100500952	ESPUMANTE ALIANCA BRANCO BRUT - 750ML GF	1	R\$ 49,13	R
7896100500969	ESPUMANTE ALIANCA MOSCATEL BRANCO - 750ML GF	1	R\$ 45,39	R
7896100503649	ESPUMANTE ALIANCA MOSCATEL ROSE - 750ML GF	1	R\$ 45,39	R
7898249841293	ESPUMANTE ALIANCA MOSCATEL VINHO BCO - 750ML GF	1	R\$ 90,89	E
7898249841286	ESPUMANTE ALIANCA ROSE BRUT VINHO BCO - 750ML GF	1	R\$ 138,08	E
7896756804886	ESPUMANTE ALMADEN BRUT - 750ML GF	1	R\$ 42,21	R
7896756804909	ESPUMANTE ALMADEN BRUT ROSE - 750ML GF	1	R\$ 42,21	R
7896756804893	ESPUMANTE ALMADEN DEMI SEC - 750ML GF	1	R\$ 42,21	R
7896756805555	ESPUMANTE ALMADEN MOSCATEL ROSE - 750ML GF	1	R\$ 36,20	R
7790717152255	ESPUMANTE ARGENTINO DANTE ROBINO EXTRA BRUT - 750ML GF	1	R\$ 63,81	R
7790717001195	ESPUMANTE ARGENTINO NOVECIENTO DULCE - 750ML GF	1	R\$ 45,14	R
7891141033254	ESPUMANTE AURORA 0 ALCOOL - 750ML GF	1	R\$ 42,17	R
7891141021275	ESPUMANTE AURORA BRUT - 750ML GF	1	R\$ 61,88	R
7891141028854	ESPUMANTE AURORA DEMI SEC - 750ML GF	1	R\$ 55,72	R
7891083611442	ESPUMANTE BABY CHANDON BRUT ROSE - 187ML GF	1	R\$ 43,92	R
7891083611411	ESPUMANTE BABY CHANDON RESERVE BRUT - 187ML GF	1	R\$ 35,01	R
7891083611435	ESPUMANTE BABY CHANDON RICHE DEMI-SEC - 187ML GF	1	R\$ 57,85	R
7891141029233	ESPUMANTE BCO AURORA PIN BAND EXT BRUT - 750ML GF	1	R\$ 115,98	R
7891141026638	ESPUMANTE BCO SAINT GERMAIN BRUT - 660ML GF	1	R\$ 33,81	R
7891141026652	ESPUMANTE BCO SAINT GERMAIN DEMI - 660ML GF	1	R\$ 33,71	R
7891141031731	ESPUMANTE BCO SAINT GERMAIN MOSCATEL - 660ML GF	1	R\$ 37,03	R
7899909411382	ESPUMANTE BEBBER BRUT ROSE - 750ML GF	1	R\$ 110,20	R
7896253000507	ESPUMANTE BOSCATO PROSECCO BRANCO BRUT - 750ML GF	1	R\$ 101,10	R
7908773900141	ESPUMANTE BOSSA BELLINI N6 - 750ML GF	1	R\$ 81,11	R
7896034302585	ESPUMANTE BRANCO GARIBALDI DEMI SECO ICE - 750ML GF	1	R\$ 60,99	R
7898956540465	ESPUMANTE BRASILEIRO DON GUERINO EXTRA BRUT CUVÉE - 750GR GF	1	R\$ 160,75	R
7896756806453	ESPUMANTE BRASILEIRO BRANCO BRUT MARAVÍ - 750ML GF	1	R\$ 81,36	R
7896756806439	ESPUMANTE BRASILEIRO BRANCO MOSCATEL MARAVÍ - 750ML GF	1	R\$ 81,36	R

7898735550265	ESPUMANTE BRASILEIRO DOMUS MEA BRANCA BRUT 2024 (RIESLING ITÁLICO/CHARDONNAY/MALVSIA) - 750ML GF	1	R\$ 101,10	R
7898735550272	ESPUMANTE BRASILEIRO DOMUS MEA BRANCA NATURE 2024 (RIESLING ITÁLICO/CHARDONNAY/MALVASIA) - 750ML GF	1	R\$ 122,33	R
7898735550258	ESPUMANTE BRASILEIRO DOMUS MEA ROSE BRUT ROSE 2024 (PINOT NOIR) - 750ML GF	1	R\$ 101,10	R
7898956540793	ESPUMANTE BRASILEIRO DON GUERINO ESPUMANTE LUMEN - 750GR GF	1	R\$ 161,75	R
7899909411375	ESPUMANTE BRASILEIRO FAMILIA BEBBER BRUT BRANCO 750ML - 750ML GF	1	R\$ 110,20	R
7899909411399	ESPUMANTE BRASILEIRO FAMILIA BEBBER NATURE BRANCO 12 MESES - 750ML GF	1	R\$ 110,20	R
7899909411405	ESPUMANTE BRASILEIRO FAMILIA BEBBER NATURE BRANCO 40 MESES - 750ML GF	1	R\$ 181,98	R
7898692110397	ESPUMANTE BRASILEIRO GATTA MANGIONA BRUT - 750ML GF	1	R\$ 68,74	R
7898692110403	ESPUMANTE BRASILEIRO GATTA MANGIONA MOSCATEL - 750ML GF	1	R\$ 68,74	R
7897015210356	ESPUMANTE BRASILEIRO MONTE PASCHOAL MOSCATEL BRANCO - 187ML GF	1	R\$ 19,71	R
7897015222021	ESPUMANTE BRASILEIRO MONTE PASCHOAL MOSCATEL BRANCO - 750ML GF	1	R\$ 45,50	R
7897015211551	ESPUMANTE BRASILEIRO MONTE PASCHOAL MOSCATEL ICE - 750ML GF	1	R\$ 45,50	R
7897015211780	ESPUMANTE BRASILEIRO MONTE PASCHOAL MOSCATEL ICE - 187ML GF	1	R\$ 19,71	R
7897015211490	ESPUMANTE BRASILEIRO MONTE PASCHOAL MOSCATEL ROSÉ - 187ML GF	1	R\$ 19,71	R
7897015222038	ESPUMANTE BRASILEIRO MONTE PASCHOAL MOSCATEL ROSÉ - 750ML GF	1	R\$ 45,50	R
7896756806477	ESPUMANTE BRASILEIRO ROSÉ BRUT MARAVÍ - 750ML GF	1	R\$ 81,36	R
7891103227288	ESPUMANTE BRASILEIRO TERROIR DU MONDE MOSCATEL BRANCO - 750ML GF	1	R\$ 43,86	R
7891141028830	ESPUMANTE BRUT AURORA BRANCO - 750ML GF	1	R\$ 56,60	R
7908773900004	ESPUMANTE BRUT BOSSA N1 - 750ML GF	1	R\$ 81,11	R
7897015212428	ESPUMANTE BRUT CHAMPENOISE MAYOS - 750ML GF	1	R\$ 162,85	R
7897015211506	ESPUMANTE BRUT MONTE PASCHOAL - 187ML GF	1	R\$ 16,50	R
7896741693204	ESPUMANTE BRUT ROSE - CASA RANDON - 750ML GF	1	R\$ 43,58	E
7897015211513	ESPUMANTE BRUT ROSE MONTE PASCHOAL - 187ML GF	1	R\$ 16,50	R
7896931615511	ESPUMANTE CAMPO LARGO BRUT - 750ML GF	1	R\$ 25,99	R
7896931614965	ESPUMANTE CAMPO LARGO FESTY - 660ML GF	1	R\$ 18,16	E
7896931615528	ESPUMANTE CAMPO LARGO MOSCATEL - 750ML GF	1	R\$ 25,83	R
7896931615504	ESPUMANTE CAMPO LARGO ROSE - 750ML GF	1	R\$ 26,27	R
7896452112001	ESPUMANTE CASA PERINI BRUT - 750ML GF	1	R\$ 87,69	R
7896452112032	ESPUMANTE CASA PERINI BRUT CHARMAT - 375ML GF	1	R\$ 51,43	R
7896452112117	ESPUMANTE CASA PERINI BRUT ROSE - 750ML GF	1	R\$ 77,74	R
7896452112179	ESPUMANTE CASA PERINI DEMI-SEC - 750ML GF	1	R\$ 88,15	R
7896452101517	ESPUMANTE CASA PERINI DEMI-SEC ICE - 750ML GF	1	R\$ 105,62	R
7896452101630	ESPUMANTE CASA PERINI ICE ROSE - 750ML GF	1	R\$ 89,28	R
7896452112544	ESPUMANTE CASA PERINI MOSCATEL - 375ML GF	1	R\$ 57,88	R
7896452112506	ESPUMANTE CASA PERINI MOSCATEL - 750ML GF	1	R\$ 87,72	R
7896452112582	ESPUMANTE CASA PERINI MOSCATEL AQUARELA - 750ML GF	1	R\$ 91,59	R
7896452112094	ESPUMANTE CASA PERINI PROSECCO - 750ML GF	1	R\$ 48,51	R
7898276970072	ESPUMANTE CASA VALDUGA 130 ANOS BRUT - 750ML GF	1	R\$ 165,38	R
7898276971000	ESPUMANTE CASA VALDUGA ARTE BRUT - 750ML GF	1	R\$ 95,94	R
7898276971703	ESPUMANTE CASA VALDUGA ARTE ROSE - 750ML GF	1	R\$ 116,90	R
7898276971017	ESPUMANTE CASA VALDUGA ELEGANCE DEMI SEC - 750ML GF	1	R\$ 100,39	R

7898276972847	ESPUMANTE CASA VALDUGA PREMIUN BRUT - 750ML GF	1	R\$ 107,77	R
7898276972854	ESPUMANTE CASA VALDUGA PREMIUN MOSCATEL - 750ML GF	1	R\$ 98,44	R
8422938999928	ESPUMANTE CAVA DON ROMAN BRUT 6X750 - 750ML GF	1	R\$ 83,30	R
8410036002015	ESPUMANTE CAVA FREIX CARTA NEVADA - 750ML GF	1	R\$ 106,69	R
8410036009090	ESPUMANTE CAVA FREIX GORDON NEGRO - 750ML GF	1	R\$ 118,53	R
7891083078016	ESPUMANTE CHANDON BRUT KIT - 1500ML GF	1	R\$ 614,91	R
7891083611183	ESPUMANTE CHANDON BRUT ROSE - 750ML GF	1	R\$ 142,31	R
7891083611152	ESPUMANTE CHANDON PASSION ROSE - 750ML GF	1	R\$ 109,18	R
7891083611213	ESPUMANTE CHANDON RESERVE BRUT - 375ML GF	1	R\$ 88,67	R
7891083611138	ESPUMANTE CHANDON RÉSERVE BRUT - 750ML GF	1	R\$ 142,75	R
7891083611145	ESPUMANTE CHANDON RICHE DEMI-SEC COM 3 CARTUCHOS - 750ML GF	1	R\$ 153,16	R
7804414015550	ESPUMANTE CHI BRUT MANTO BLANCO - 750ML GF	1	R\$ 75,04	E
780441401550	ESPUMANTE CHILENO ALTO LOS ROMERO BRUT ROSE - 750ML GF	1	R\$ 43,68	E
780441401308	ESPUMANTE CHILENO ALTO LOS ROMERO BRUT ROSE - 750ML GF	1	R\$ 38,18	E
7896072922400	ESPUMANTE CHUVA DE PRATA BRANCA APER - 660ML GF	1	R\$ 24,64	R
7896072922417	ESPUMANTE CHUVA DE PRATA ROSE APER - 660ML GF	1	R\$ 29,61	R
8000020107057	ESPUMANTE CINZANO PRO SPRITZ - 750ML GF	1	R\$ 53,84	R
7896023015694	ESPUMANTE CLASSIC BRUT 750ML - 750ML GF	1	R\$ 33,90	R
7896023015717	ESPUMANTE CLASSIC DEMI SEC - 750ML GF	1	R\$ 37,43	R
7896023016899	ESPUMANTE CLASSIC DEMI SEC ROSÉ - 750ML GF	1	R\$ 36,31	R
7896023015977	ESPUMANTE CLASSIC MOSCATEL - 750ML GF	1	R\$ 35,36	R
8410013381010	ESPUMANTE CODORNIU BRUT CLASSIC - 750ML GF	1	R\$ 140,53	R
3299641121954	ESPUMANTE COMTE DE JOINVILLE BLANC DE BLANCS BRUT - 750ML GF	1	R\$ 67,42	R
7891141001086	ESPUMANTE CONDE DE FOUCAULD BRUT 750 ML - 750ML GF	1	R\$ 41,22	R
7891141038235	ESPUMANTE CONDE FOUCAULD BRANCO MOSCATEL - 750ML GF	1	R\$ 33,07	R
7891141024870	ESPUMANTE CONDE FOUCAULD BRUT ROSE - 750ML GF	1	R\$ 43,61	R
7891141001161	ESPUMANTE CONDE FOUCAULD DEMI-SEC - 750ML GF	1	R\$ 42,40	R
7897015211049	ESPUMANTE DEDICATO BRUT MONTE PASCHOAL - 750ML GF	1	R\$ 94,44	E
7897015211636	ESPUMANTE DEL GRANO MOSCATEL BRANCO - 660ML GF	1	R\$ 24,90	R
7897015211650	ESPUMANTE DEL GRANO MOSCATEL BRUT BRANCO - 660ML GF	1	R\$ 24,90	R
7897015211643	ESPUMANTE DEL GRANO MOSCATEL ROSÉ - 660ML GF	1	R\$ 24,90	R
7908773900011	ESPUMANTE DEMI-SEC BOSSA N2 - 750ML GF	1	R\$ 81,11	R
7896267774173	ESPUMANTE DI MALLO MOSCATEL - 750ML GF	1	R\$ 28,69	R
7896267774180	ESPUMANTE DI MALLO MOSCATEL ROSE - 750ML GF	1	R\$ 27,31	R
7896267774197	ESPUMANTE DI MALLO PROSECO BRUT - 750ML GF	1	R\$ 30,36	R
7896267774203	ESPUMANTE DI MALLO ROSE BRUT - 750ML GF	1	R\$ 30,36	R
7898956540175	ESPUMANTE DON GUERINO DEMI SEC - 750ML GF	1	R\$ 72,98	R
7898956540120	ESPUMANTE DON GUERINO MOSCATEL - 750ML GF	1	R\$ 68,51	R
841044173210	ESPUMANTE ESPANHOL CAVA FAUSTINO BRUT - 750ML GF	1	R\$ 76,44	E
841044173220	ESPUMANTE ESPANHOL CAVA FAUSTINO DEMI SEC - 750ML GF	1	R\$ 76,44	E
8410261100012	ESPUMANTE ESPANHOL DON LUCIANO BRUT - 750ML GF	1	R\$ 62,68	R
8411277207498	ESPUMANTE ESPANHOL JAUME SERRA BOUQUET BRUT - 750ML GF	1	R\$ 128,38	R
742832166010	ESPUMANTE ESPANHOL LA BARONNE BRANCO BRUT - 750ML GF	1	R\$ 37,83	E
742832245920	ESPUMANTE ESPANHOL LA BARONNE ROSÉ DEMI SEC - 750ML GF	1	R\$ 37,83	E

8410384020051	ESPUMANTE ESPANHOL MIAMOSCATO ROSE - 750ML GF	1	R\$ 113,57	R
7891083611107	ESPUMANTE EXCELLENCE CUVÉE PRESTIGE - 750ML GF	1	R\$ 228,47	R
7897015212121	ESPUMANTE EXTRA BRUT ROSÉ MONTE PASCHOAL - 750ML GF	1	R\$ 49,96	R
7898266930529	ESPUMANTE FAUSTO BRUT - 750ML GF	1	R\$ 135,47	R
7898266930819	ESPUMANTE FAUSTO BRUT ROSE - 750ML GF	1	R\$ 87,45	R
7898266930598	ESPUMANTE FAUSTO DEMI SEC - 750ML GF	1	R\$ 86,88	R
7896100501713	ESPUMANTE FILTRADO BCO DOCE COLLINA DEL SOLE - 750ML GF	1	R\$ 14,46	R
7896100501720	ESPUMANTE FILTRADO ROSE DOCE COLINA DEL SOLE - 750ML GF	1	R\$ 24,50	R
3500610096662	ESPUMANTE FRA BCO JP CHENET ICE 200ML - 200ML GF	1	R\$ 49,88	R
3500610093708	ESPUMANTE FRA ROSE JP CHENET ICE - 750ML GF	1	R\$ 130,56	R
3500610137440	ESPUMANTE FRANCÊS CALVET CELEBRATION BRUT BRANCO - 750ML GF	1	R\$ 116,20	R
3500610137433	ESPUMANTE FRANCÊS CALVET CELEBRATION BRUT ROSE - 750ML GF	1	R\$ 116,20	R
327019012672	ESPUMANTE FRANCÊS J KIEFFER BRUT - 750ML GF	1	R\$ 43,68	E
327019012674	ESPUMANTE FRANCÊS J KIEFFER DEMI SEC - 750ML GF	1	R\$ 43,68	E
312058144054	ESPUMANTE FRANCÊS RAOUL CLERGET BOURGOGNE - 750ML GF	1	R\$ 109,22	E
3438931015331	ESPUMANTE FRANCÊS VEUVE DEVIENNE BRUT ROSE - 750ML GF	1	R\$ 72,69	R
3438931001945	ESPUMANTE FRANCÊS VEUVE DEVIENNE DEMI SEC BRANCO - 750ML GF	1	R\$ 72,69	R
3500610000362	ESPUMANTE FRANCESA LA ROCHE - 750ML GF	1	R\$ 66,72	R
3500610000379	ESPUMANTE FRANCESA LA ROCHE DEMI SEC BRANCO - 750ML GF	1	R\$ 62,38	R
3500610124389	ESPUMANTE FRANCESA LA ROCHE ROSE - 750ML GF	1	R\$ 72,73	R
3438931001952	ESPUMANTE FRANCESA VEUVE DEVIENNE BRUT BRANCO - 750ML GF	1	R\$ 61,74	R
8410036806422	ESPUMANTE FREIXENET PROSECCO DOC - 750ML GF	1	R\$ 162,43	R
8410036808990	ESPUMANTE FREIXENET ROSADO BRUT - 750ML GF	1	R\$ 111,05	R
8410036807634	ESPUMANTE FREIXENET ROSE - 200ML GF	1	R\$ 75,67	R
7896356600871	ESPUMANTE FRISANTE CAMPO LARGO BRANCO - 750ML GF	1	R\$ 19,11	R
7896356600864	ESPUMANTE FRISANTE CAMPO LARGO ROSÉ - 750ML GF	1	R\$ 19,11	R
7896034300833	ESPUMANTE GARIBALDI BRANCO MOSCATEL - 750ML GF	1	R\$ 55,90	R
7896034300963	ESPUMANTE GARIBALDI BRUT CHARDONNAY - 750ML GF	1	R\$ 75,45	R
7896034300260	ESPUMANTE GARIBALDI BRUT PRIMICIAS - 650ML GF	1	R\$ 43,75	R
7896034302790	ESPUMANTE GARIBALDI ICE ROSE - 750ML GF	1	R\$ 57,37	R
7896034300253	ESPUMANTE GARIBALDI PRIMICIAS BRANCO MEIO DOCE - 650ML GF	1	R\$ 34,88	R
7896034300703	ESPUMANTE GARIBALDI PROSECCO - 750ML GF	1	R\$ 55,95	R
7896034301076	ESPUMANTE GARIBALDI ROSE MOSCATEL - 750ML GF	1	R\$ 54,90	R
7896034300598	ESPUMANTE GARIBALDI VERO BRUT - 750ML GF	1	R\$ 58,03	R
7896034300604	ESPUMANTE GARIBALDI VERO DEMI-SEC - 750ML GF	1	R\$ 59,85	R
7896034302509	ESPUMANTE GARIBALDI VERO DEMI-SEC ROSE - 750ML GF	1	R\$ 55,91	R
7896072903720	ESPUMANTE GEORGES AUBERT BRUT - 750ML GF	1	R\$ 59,84	R
7896072903942	ESPUMANTE GEORGES AUBERT BRUT NATURE - 750ML GF	1	R\$ 98,21	E
7896072922592	ESPUMANTE GEORGES AUBERT BRUT PROSECCO - 750ML GF	1	R\$ 54,14	R
7896072903737	ESPUMANTE GEORGES AUBERT DEMI - 750ML GF	1	R\$ 64,01	R
7896072903744	ESPUMANTE GEORGES AUBERT MOSCATEL - 750ML GF	1	R\$ 51,85	R

7896072922448	ESPUMANTE GEORGES AUBERT MOSCATEL ROSÉ - 750ML GF	1	R\$ 54,14	R
7896072903751	ESPUMANTE GEORGES AUBERT ROSE BRUT - 750ML GF	1	R\$ 62,45	R
7898931361160	ESPUMANTE GIARETTA BRUT BRANCA CHARMAT - 750ML GF	1	R\$ 63,82	E
7898931361559	ESPUMANTE GIARETTA BRUT ROSÉ CHAMPENOISE - 750ML GF	1	R\$ 78,85	E
7898931361795	ESPUMANTE GIARETTA BRUT ROSÉ CHARMAT - 750ML GF	1	R\$ 63,82	E
7898931361382	ESPUMANTE GIARETTA DEMI SEC - 750ML GF	1	R\$ 63,82	E
7898931361580	ESPUMANTE GIARETTA EXTRA BRUT CHAMPENOISE - 750ML GF	1	R\$ 78,85	E
7898931361153	ESPUMANTE GIARETTA MOSCATEL - 750ML GF	1	R\$ 57,81	E
7898931361481	ESPUMANTE GIARETTA MOSCATEL ROSE - 750ML GF	1	R\$ 57,81	E
7898714830388	ESPUMANTE GIARETTA NATURE CHAMPENOISE HOMENAGEM - 750ML GF	1	R\$ 137,61	E
7898931361870	ESPUMANTE GIARETTA NATURE ROSÉ CHAMPENOISE - 750ML GF	1	R\$ 82,09	E
7898931361856	ESPUMANTE GIARETTA VINO BRUT ROSE - 269ML LT	1	R\$ 15,04	E
7898931361269	ESPUMANTE GIARETTA VINO MOSCATEL - 269ML LT	1	R\$ 15,00	R
7891141025372	ESPUMANTE GRAND BLANC BRUT - 660ML GF	1	R\$ 62,86	R
7891141028090	ESPUMANTE GRAND BLANC BRUT - 660ML GF	1	R\$ 25,99	E
7891141028113	ESPUMANTE GRAND BLANC DEMI SECO - 660ML GF	1	R\$ 25,83	R
7891141031533	ESPUMANTE GRAND BLANC MOSCATEL - 660ML GF	1	R\$ 26,03	R
789173700882	ESPUMANTE ITALIANO MEMBERS MARK BRUT BCO - 750ML GF	1	R\$ 50,97	E
789173700881	ESPUMANTE ITALIANO MEMBERS MARK BRUT SER - 750ML GF	1	R\$ 51,33	E
3500610034589	ESPUMANTE JP CHENET BRUT - 750ML GF	1	R\$ 96,07	R
3500610085338	ESPUMANTE JP CHENET ICE - 750ML GF	1	R\$ 129,99	R
7898280620239	ESPUMANTE LIDER OURO - 660ML GF	1	R\$ 15,48	R
7898413360100	ESPUMANTE LIDIO CARRARO DADIVAS MOSCATEL - 750ML GF	1	R\$ 97,81	R
7898413361084	ESPUMANTE LIDIO CARRARO FACES DO BRASIL ESPUMANTE BRUT - 750ML GF	1	R\$ 81,94	R
7898413361107	ESPUMANTE LIDIO CARRARO FACES DO BRASIL ESPUMANTE BRUT ROSE - 750ML GF	1	R\$ 81,94	R
7898413361091	ESPUMANTE LIDIO CARRARO FACES DO BRASIL ESPUMANTE MOSCATEL - 750ML GF	1	R\$ 81,94	R
7908773900110	ESPUMANTE LIRICA BRANCO BRUT - 750ML GF	1	R\$ 167,70	E
7896931613487	ESPUMANTE LUNAR PERFETTO BRUT - 750ML GF	1	R\$ 27,67	R
7896931612404	ESPUMANTE LUNAR PERFETTO MOSCATEL - 750ML GF	1	R\$ 27,01	R
7896931613852	ESPUMANTE LUNAR PERFETTO ROSÉ BRUT - 750ML GF	1	R\$ 29,90	R
7898933236084	ESPUMANTE MAISON FORESTIER MOSCATEL - 750ML GF	1	R\$ 36,53	E
7897015211902	ESPUMANTE MAYOS BRUT - 750ML GF	1	R\$ 32,38	E
7897015211919	ESPUMANTE MAYOS BRUT ROSE - 750ML GF	1	R\$ 32,16	R
7896756800147	ESPUMANTE MIOLO BRUT CUVÉE TRADITION - 750ML GF	1	R\$ 97,25	R
7896756801182	ESPUMANTE MIOLO BRUT ROSÉ CUVÉE TRADITION - 750ML GF	1	R\$ 97,53	R
7896756802349	ESPUMANTE MIOLO DEMI-SEC - 750ML GF	1	R\$ 97,25	R
7896589105907	ESPUMANTE MIORANZA MOSCATEL ROSE - 750ML GF	1	R\$ 39,71	R
3185370000335	ESPUMANTE MOET IMPERIAL BRUT - 750ML GF	1	R\$ 540,85	R
7897015222045	ESPUMANTE MONTE PASCHOAL BRUT - 750ML GF	1	R\$ 32,13	R
7897015222076	ESPUMANTE MONTE PASCHOAL BRUT DEMI SECO - 750ML GF	1	R\$ 32,13	R
7897015222069	ESPUMANTE MONTE PASCHOAL BRUT ROSE - 750ML GF	1	R\$ 32,13	R
7897015211834	ESPUMANTE MONTE PASCHOAL ZERO ALCOOL - 750ML GF	1	R\$ 30,16	R
7896741686909	ESPUMANTE MOSCATEL - CASA RANDON - 750ML GF	1	R\$ 43,58	E
7891141018541	ESPUMANTE MOSCATEL AURORA - 750ML GF	1	R\$ 48,48	R

7908773900035	ESPUMANTE MOSCATEL BOSSA N4 - 750ML GF	1	R\$ 81,67	E
188156000027	ESPUMANTE MOSCATEL CAVALLERI - 750ML GF	1	R\$ 36,36	E
7891141023774	ESPUMANTE MOSCATEL COM 2 TACAS - 750ML GF	1	R\$ 102,41	R
7896741693211	ESPUMANTE MOSCATEL ROSE - CASA RANDON - 750ML GF	1	R\$ 43,58	E
7898949613060	ESPUMANTE MOSCATEL ROSÉ CAVALLERI - 750ML GF	1	R\$ 37,24	E
7896100501706	ESPUMANTE MOSCATEL SANTA COLINA - 750ML GF	1	R\$ 39,99	R
7791560040058	ESPUMANTE MUMM CUVÉE RESERVE BRUT - 750ML GF	1	R\$ 57,20	R
7791560074084	ESPUMANTE MUMM CUVÉE RESERVE BRUT ROSE - 750ML GF	1	R\$ 57,20	R
7791560040102	ESPUMANTE MUMM CUVÉE RESERVE DEMISEC - 750ML GF	1	R\$ 57,20	R
7791560074268	ESPUMANTE MUMM DOMAINE BRUT NATURE - 750ML GF	1	R\$ 127,54	E
7791560074244	ESPUMANTE MUMM DOMAINE EXTRA BRUT - 750ML GF	1	R\$ 126,66	R
7791560512593	ESPUMANTE MUMM LEGER DULCE - 750ML GF	1	R\$ 57,20	R
7898276971383	ESPUMANTE NATURELLE MOSCATEL - 750ML GF	1	R\$ 74,59	R
7896741687623	ESPUMANTE NIAGARA - CASA RANDON - 750ML GF	1	R\$ 43,58	E
7793440000817	ESPUMANTE NIETO BRUT - 750ML GF	1	R\$ 95,43	E
7896037913405	ESPUMANTE OREMUS BRUT - 750ML GF	1	R\$ 28,19	R
7896037917021	ESPUMANTE OREMUS BRUT ROSE - 750ML GF	1	R\$ 28,19	R
7896267702527	ESPUMANTE PANIZZON CHARDONNAY BRUT - 750ML GF	1	R\$ 47,58	R
7896267702503	ESPUMANTE PANIZZON MOSCATEL - 750ML GF	1	R\$ 45,97	R
7896267702589	ESPUMANTE PANIZZON PROSECO BRUT - 750ML GF	1	R\$ 43,04	R
7896267774067	ESPUMANTE PANIZZON ROSE BRUT - 750ML GF	1	R\$ 48,31	R
7898932685029	ESPUMANTE PONTO NERO BRUT - 750ML GF	1	R\$ 56,42	R
7898932685470	ESPUMANTE PONTO NERO CEL BRUT - 750ML GF	1	R\$ 43,68	R
7898932685463	ESPUMANTE PONTO NERO CELEBRATION MOSC - 750ML GF	1	R\$ 56,17	R
7898932685036	ESPUMANTE PONTO NERO ROSE - 750ML GF	1	R\$ 56,42	R
560121317055	ESPUMANTE PORTUGUÊS ALIANCA TTO BRUT RES - 750ML GF	1	R\$ 87,36	E
7896034302813	ESPUMANTE PROMICIAS MOSCATEL BRANCO - 660ML GF	1	R\$ 31,91	R
7896034302820	ESPUMANTE PROMICIAS MOSCATEL ROSE - 660ML GF	1	R\$ 34,06	R
7896037913900	ESPUMANTE QUINTA DO MORGADO MOSCATEL - 660ML GF	1	R\$ 31,57	R
7896037913047	ESPUMANTE QUINTA DO MORGADO MOSCATEL - 187ML GF	1	R\$ 13,95	R
7896037917045	ESPUMANTE QUINTA DO MORGADO MOSCATEL ROSE - 660ML GF	1	R\$ 35,38	R
7898932770817	ESPUMANTE QUINTA DON BONIFACIO BRUT BRANCO VINO - 750ML GF	1	R\$ 114,50	E
8000368202605	ESPUMANTE RICCADONNA PROSECCO - 750ML GF	1	R\$ 135,73	R
7898921126212	ESPUMANTE RIO SOL BRUT BRANCO - 750ML GF	1	R\$ 20,44	R
7891141033117	ESPUMANTE ROSE AURORA BRUT 750ML - 750ML GF	1	R\$ 51,64	R
7891141024917	ESPUMANTE ROSE AURORA MOSCATEL - 750ML GF	1	R\$ 48,98	R
7896034302097	ESPUMANTE ROSE BRUT GARIBALDI VERO - 750ML GF	1	R\$ 61,73	R
7891141024856	ESPUMANTE ROSE DEMI SEC CONDE FOUCAULD - 750ML GF	1	R\$ 44,60	R
8410036001094	ESPUMANTE ROSE FLEIXENET BRUT - 750ML GF	1	R\$ 116,74	R
7896034302561	ESPUMANTE ROSE GARIBALDI PROSECCO - 750ML GF	1	R\$ 61,38	R
7896931614958	ESPUMANTE ROSE LUNAR MOSCATEL - 750ML GF	1	R\$ 31,68	R
7891141031878	ESPUMANTE ROSE SAINT GERMAIN DEMI SEC - 660ML GF	1	R\$ 34,88	R
7891141000621	ESPUMANTE SAINT GERMAIN BRANCO - 660ML GF	1	R\$ 27,76	R
7896023083938	ESPUMANTE SALTON BRUT ROSÉ - 750ML GF	1	R\$ 49,13	R
7896023083471	ESPUMANTE SALTON EVIDENCE - 750ML GF	1	R\$ 131,33	R
7896023017971	ESPUMANTE SALTON EVIDENCE ROSE - 750ML GF	1	R\$ 131,33	R
7896023017957	ESPUMANTE SALTON EVIDENCE SUR LIE - 750ML GF	1	R\$ 131,33	R
7896023016851	ESPUMANTE SALTON EXTRA BRUT OURO - 750ML GF	1	R\$ 63,15	R

7896023012099	ESPUMANTE SALTON LUCIA CANEI SALTON - 750ML GF	1	R\$ 207,15	R
7896023017919	ESPUMANTE SALTON MOSCATO ROSÉ - 750ML GF	1	R\$ 49,98	R
7896023085949	ESPUMANTE SALTON OURO - 750ML GF	1	R\$ 64,70	R
7896023016776	ESPUMANTE SALTON OURO - 1500ML GF	1	R\$ 124,25	R
7896023018718	ESPUMANTE SALTON OURO MOSCATEL - 750ML GF	1	R\$ 65,33	R
7896023021671	ESPUMANTE SALTON OURO PROSECCO - 750ML GF	1	R\$ 60,46	R
7896023016837	ESPUMANTE SALTON OURO ROSÉ - 750ML GF	1	R\$ 58,80	R
7896023022234	ESPUMANTE SALTON POETICA BRUT FLEUR DE BULLES - 750ML GF	1	R\$ 44,52	R
7896023021619	ESPUMANTE SALTON POETICA DEMI SEC - 750ML GF	1	R\$ 44,52	R
7896023022258	ESPUMANTE SALTON POETICA DOUCE MOSCATEL - 750ML GF	1	R\$ 44,52	R
7896023017933	ESPUMANTE SALTON PROSECCO BRUT ROSÉ - 750ML GF	1	R\$ 47,17	R
7896023012334	ESPUMANTE SALTON SERIES BRUT - 750ML GF	1	R\$ 40,34	R
7896023012372	ESPUMANTE SALTON SERIES BRUT ROSE - 750ML GF	1	R\$ 40,34	R
7896023012358	ESPUMANTE SALTON SERIES DEMI SEC - 750ML GF	1	R\$ 40,34	R
7896023013911	ESPUMANTE SALTON SERIES MOSCATEL - 750ML GF	1	R\$ 40,34	R
7896023015731	ESPUMANTE SALTON SERIES MOSCATO ROSE - 750ML GF	1	R\$ 40,34	R
7896267774081	ESPUMANTE SAN MARTIN DEMI SEC - 660ML GF	1	R\$ 25,73	R
7896267774074	ESPUMANTE SAN MARTIN MOSCATEL - 660ML GF	1	R\$ 26,93	R
7896267774111	ESPUMANTE SAN MARTIN MOSCATEL ROSE - 660ML GF	1	R\$ 26,79	R
7896267774104	ESPUMANTE SAN MARTIN PROSSECO - 660ML GF	1	R\$ 26,64	R
7896100508026	ESPUMANTE SANTA COLINA PROSSECO BRUT BRANCO - 750ML GF	1	R\$ 40,34	R
7896756804701	ESPUMANTE SEIVAL BRUT - 750ML GF	1	R\$ 62,84	R
7891141036231	ESPUMANTE ST GERMAIN PROSECCO - 660ML GF	1	R\$ 36,66	R
7896756801540	ESPUMANTE TERRANOVA BRUT - 750ML GF	1	R\$ 62,54	R
7896756802653	ESPUMANTE TERRANOVA BRUT ROSE - 750ML GF	1	R\$ 59,56	R
7896756801557	ESPUMANTE TERRANOVA DEMI-SEC - 750ML GF	1	R\$ 59,56	R
7896756800178	ESPUMANTE TERRANOVA MOSCATEL - 750ML GF	1	R\$ 56,26	R
7891103227301	ESPUMANTE TERROIR DU MONDE BRUT BRANCO - 750ML GF	1	R\$ 40,98	R
7891103227295	ESPUMANTE TERROIR DU MONDE BRUT ROSE - 750ML GF	1	R\$ 32,54	R
7891103227271	ESPUMANTE TERROIR DU MONDE MOSCATEL ROSE - 750ML GF	1	R\$ 40,98	R
3049610004104	ESPUMANTE VEUVE CLICQUOT BRUT 750 ML SEM ESTOJO - 750ML GF	1	R\$ 701,85	R
7896100506114	ESPUMANTE WAVE MOSCATEL BRANCO - 660UN GF	1	R\$ 31,24	R
7896100506121	ESPUMANTE WAVE MOSCATEL ROSE - 660UN GF	1	R\$ 31,24	R

Legenda Ações*

I - Inclusão

R - Revisão

S - Suspensão

E - Exclusão

A - Alteração

Legenda Tipo**

1 - PMPF - Preço Médio Ponderado Consumidor Final

2 - VRP - Valor Real Pesquisado

3 - VRP - Operação Interestadual

4 - VRP - Atacado

ATO DECLARATÓRIO SAT Nº 238, DE 11 DE SETEMBRO DE 2026.

Dispõe sobre a reativação de inscrições estaduais, nos casos que especifica, e dá outras providências.

O SUPERINTENDENTE DE ADMINISTRAÇÃO TRIBUTÁRIA, no uso de suas atribuições e da competência que lhe confere o art. 36 do Anexo IV – DO Cadastro Fiscal ao Regulamento do ICMS (RICMS), aprovado pelo Decreto nº 9.203, de 18 de setembro de 1998, dada nova redação através do Decreto nº 14.644, de 29 de dezembro de 2016, e alterações posteriores,

D E C L A R A:

Art. 1º Ficam REATIVADAS, em virtude da regularização das pendências que deram causa à suspensão ou ao cancelamento, as inscrições estaduais dos contribuintes relacionados no Anexo único a este Ato Declaratório, e consequentemente, restaurados os seus direitos fiscais, sem prejuízo do cumprimento das eventuais obrigações tributárias relativas ao período de cancelamento ou suspensão da respectiva inscrição estadual e que estiver pendente de regularização.

Art. 2º Este Ato Declaratório entra em vigor na data de sua publicação.

Campo Grande - MS, 11 de setembro de 2026.

BRUNO GOUVÊA BASTOS
Superintendente de Administração Tributária

ANEXO ÚNICO AO ATO DECLARATÓRIO SAT Nº 238 DE 31 DE AGOSTO DE 2026

AGUA CLARA		
1	SERGIO PIGNATARI MALMEGRIM	28.820.102-7
ALCINOPOLIS		
2	DALMY CRISOSTOMO DA SILVA	28.790.128-9
3	REGINALDO LUIZ DE OLIVEIRA	28.762.914-7
AMAMBAI		
4	BRUNO JOSE CRISPIM COSTA	28.828.091-1
5	MERCIA ROSANA MICKOS CRISPIM COSTA	28.745.776-1
ANASTACIO		
6	SEBASTIAO APARECIDO DA SILVA	28.759.112-3
ARAL MOREIRA		
7	CARLOS ALEXANDRE CUJURI RAMIRO	28.828.965-0
BATAGUASSU		
8	LAURIANA VASCONCELOS DE ALMEIDA	28.753.285-2
BELA VISTA		
9	HELIO DUARTE	28.810.921-0
BODOQUENA		
10	ALEXANDRE DA SILVA CENA	28.826.823-7
CAMPO GRANDE		
11	ELESSANDRO DE OLIVEIRA XEREZ	28.733.800-2
DEODAPOLIS		
12	ESPOLIO DE ALCESTE P. DE ALMEIDA	28.663.192-0
DOURADOS		
13	ALLAN CHRISTIAN KRUGER	28.723.715-0
FATIMA DO SUL		
14	JOSE ARNILDO DE MORAES	28.648.292-4
ITAPORA		
15	ALEXANDRO GREGORINI DIAS	28.728.910-9
16	JOSUE OLIVEIRA DORNELES	28.778.777-0
IVINHEMA		
17	JOSE AILTON ALMACENA	28.782.870-0
18	RAFAEL HENRIQUE PEREGO	28.867.194-5
JAPORA		
19	OLIVIO ALBANO DE SOUZA	28.791.098-9
JARDIM		
20	ROMILDO FRANCO	28.752.696-8
MUNDO NOVO		

21	ADILSON PEREIRA BARROS	28.828.208-6
NAVIRAI		
22	ANDRE RAMALHO DA SILVA	28.803.282-9
NOVA ALVORADA DO SUL		
23	VILSON NOGUEIRA BARBOSA	28.530.349-0
NOVA ANDRADINA		
24	MARIA CRISTINA MIRANDA BERNARDES	28.853.198-1
PONTA PORA		
25	EXIMPORA AGROPECUARIA LTDA	28.528.852-0
26	RUDMAR SILVEIRA DOS SANTOS	28.723.463-0
PORTO MURTINHO		
27	CLAUDIO STIVANELLO	28.846.946-1
RIBAS DO RIO PARDO		
28	JULIANA SANTOS SOUZA	28.820.991-5
RIO NEGRO		
29	EDSON MORENO REDUK	28.834.915-6
RIO VERDE DE MATO GROSSO		
30	ESPÓLIO DE IVAM RESINA	28.599.998-2
31	ESPÓLIO DE IVAM RESINA	28.734.927-6
SIDROLANDIA		
32	ASSOCIACAO DOS P.DE LACTEOS DO A. ELDORADO E REGIAO - APROLAC	28.846.612-8
SONORA		
33	MARIO FORASTIERI	28.513.330-6
TERENOS		
34	RAFAEL LOPES DE FREITAS	28.780.925-0

TRIBUNAL ADMINISTRATIVO TRIBUTÁRIO

PAUTA DE JULGAMENTO N. 121/2026

De ordem do Senhor Presidente do Tribunal Administrativo Tributário do Estado de Mato Grosso do Sul, faço saber a quem interessar possa que, no dia dezesseis do mês de setembro de 2026, às oito horas e quinze minutos, a 2ª Câmara deste Tribunal, em sessão ordinária, julgará em sua sala de sessões, localizada na rua Delegado Osmar de Camargo, s/n, Parque dos Poderes, e nos termos do Decreto 15.878, de 2022, publicado no DOE n. 10.770, de 4 de março de 2022, também por vídeo conferência, no endereço eletrônico meet.ms.gov.br/SessãoTAT e eventualmente, por necessidade, no endereço meet.jit.si/SessãoTAT, devendo os interessados em participar ou assistir à respectiva sessão, observar, também, as disposições contidas no art. 119-C, incisos I, II, III, IV, § 5º e 6º do Regimento Interno do TAT (Decreto n. 14.320/2015), os seguintes recursos:

*Recurso Voluntário n. 31/2022

Processo n. 11/012088/2021-Digital - ALIM n. 48502-E de 13/9/2021

Sujeito Passivo: Magazine Luiza S.A. - Campo Grande-MS. - IE: 28.301.772-4 - Advogados: José Aparecido dos Santos, Paulo Henrique Chitéro Bueno e outros

Autuante: Marcio de Alencar Souza

Julgador de 1ª Instância: Antônio Carlos de Mello

Relator: Cons. Vicente da Fonseca Bezerra Júnior

Recurso Voluntário n. 313/2024

Processo n. 11/017256/2023-Digital - ALIM n. 54031-E de 23/11/2023

Sujeito Passivo: Super MS Comércio de Produtos Alimentícios - Campo Grande-MS. - IE: 28.333.050-3

Autuante: João Carlos Nascimento Ferreira Júnior

Julgador de 1ª Instância: Edilson Barzotto

Relator: Cons. Guilherme Frederico de Figueiredo Castro

Recurso Voluntário n. 255/2024

Processo n. 11/003023/2024-Digital – ALIM n. 54451-E de 7/2/2024

Sujeito Passivo: Magazine Luiza S.A. – Paranaíba-MS. – IE: 28.430.685-1 – Advogados: Eduardo Pugliese Pincelli e outros

Autuante: Marcio de Alencar Souza

Julgador de 1ª Instância: Luiz Antonio Feliciano dos Reis

Relator: Cons. Valter Rodrigues Mariano

Reexame Necessário n. 73/2025

Processo n. 11/003088/2025-Digital – ALIM n. 101444-E de 11/2/2025

Sujeito Passivo: Parisi & Cia Ltda. – Campo Grande-MS – IE: 28.339.674-1 – Advogados: Clélio Chiesa e Claine Chiesa

Autuante: José Ramalho Bezerra

Julgadora de 1ª Instância: Luciana da Silva Neves

Relator: Cons. Aurélio Vaz Rolim

Recurso Voluntário n. 275/2025

Processo n. 11/004717/2025-Digital – ALIM n. 101775-E de 5/4/2025

Sujeito Passivo: Concept Car Comércio de Veículos Ltda. – Campo Grande-MS. – IE: 28.455.744-7 – Advogado: Geraldo Henrique Resende Vicentin

Autuante: Paulo Cezar Pozzatti

Julgador de 1ª Instância: Edilson Barzotto

Relator: Cons. José Maciel Sousa Chaves

*reincluído em pauta de julgamento.

Campo Grande, 11 de setembro de 2026.

Arsenia Zavala C. de Queiroz,
Secretária Geral.

ACÓRDÃO 391/2026 – PROCESSO n. 11/003221/2023 (ALIM n. 4845-M/2023-d) – REEXAME NECESSÁRIO n. 27/2023 – RECORRIDA: Meat & Leather Indústria e Comércio Eireli – I.E. n. 28.433.311-5 – Campo Grande-MS – DECISÃO DE 1ª INSTÂNCIA: Improcedente.

EMENTA: ICMS. GADO BOVINO – REMESSA PARA ABATE EM ESTABELECIMENTO DE TERCEIRO – TRÂNSITO ACOMPANHADO DE NOTA FISCAL DO PRODUTOR INIDÔNEA E DESACOBERTADO DE NOTA FISCAL EMITIDA PELO ADQUIRENTE – CARACTERIZAÇÃO. EXIGÊNCIA FISCAL PROCEDENTE. REEXAME NECESSÁRIO PROVIDO.

O Decreto n. 12.056, de 2006, que instituiu o benefício do diferimento do ICMS devido na operação que destina gado bovino a abate, inclusive em estabelecimento de terceiro, estabelece regras de controle específicas na emissão dos documentos fiscais do produtor rural e do adquirente, devendo ambos documentos obrigatoriamente acompanhar o trânsito das mercadorias, sob pena de não se aplicar o benefício.

No presente caso, várias dessas regras não foram cumpridas, caracterizando-se inidônea a nota fiscal emitida pelo produtor rural e inclusive não tendo sido emitido o documento fiscal pelo adquirente, pelo que não acobertou o transporte, deixando-se de aplicar o benefício do diferimento, pelo que, negando provimento ao reexame necessário, se impõe reformar a decisão de primeira instância que julgou procedente a exigência fiscal.

ACÓRDÃO

Vistos, relatados e discutidos os autos do Reexame Necessário n. 27/2023, acordam os membros do Tribunal Administrativo Tributário do Estado de Mato Grosso do Sul, de acordo com a Ata e o Termo de Julgamento, conforme o parecer, por unanimidade, pelo conhecimento do reexame necessário e seu provimento, para reformar a decisão singular.

Campo Grande-MS, 2 de setembro de 2026.

Cons. Faustino Souza Souto – Presidente

Cons. Vicente da Fonseca Bezerra Júnior – Relator

Tomaram parte no julgamento, na sessão de 14/8/2026, os Conselheiros Vicente da Fonseca Bezerra Júnior (Suplente), Joselaine Boeira Zatorre Monteiro de Carvalho, Aurélio Vaz Rolim, Guilherme Frederico de Figueiredo Castro, Valter Rodrigues Mariano e José Maciel Sousa Chaves (Suplente). Presente o representante da PGE, Dr. Luís Paulo dos Reis.

ACÓRDÃO n. 392/2026 – PROCESSO n. 11/013958/2023 (ALIM n. 5539-M/2023-d) – REEXAME NECESSÁRIO e RECURSO VOLUNTÁRIO n. 11/2024 – INTERESSADOS: Fazenda Pública Estadual e Leandro Alves Carandina – I.E.

n. 28.830.699-6 – Cianorte-PR – ADOGADOS: Carlos Eduardo Domingues Amorim (OAB/RS n. 40.881) e outros – DECISÃO DE 1ª INSTÂNCIA: Procedente em Parte.

EMENTA: RECURSO VOLUNTÁRIO. MATÉRIA DE COMPETÊNCIA ORIGINÁRIA – ALEGAÇÃO DE INCONSTITUCIONALIDADE – NÃO CONHECIMENTO. ATOS DE LANÇAMENTO E DE IMPOSIÇÃO DE MULTA – COMPETÊNCIA DA AUTORIDADE FISCAL – ABORDAGEM EM RODOVIA – INCOMPATIBILIDADE ENTRE DOCUMENTO FISCAL E ROTA DO VEÍCULO – CONSTATAÇÃO DO DESTINO EFETIVO DA MERCADORIA – FORMALIZAÇÃO POSTERIOR DO TVF E DO ALIM – IRRELEVÂNCIA – AUSÊNCIA DE PREJUÍZO À DEFESA – NULIDADE – NÃO CONFIGURAÇÃO. MULTA (ICMS). OBRIGAÇÃO ACESSÓRIA – TRANSPORTE DE BEM DO ATIVO IMOBILIZADO – OPERAÇÃO NÃO TRIBUTADA – AUSÊNCIA DE DOCUMENTO FISCAL ESPECÍFICO – UTILIZAÇÃO DE NOTA FISCAL REFERENTE À AQUISIÇÃO ANTERIOR – DOCUMENTO INAPTO PARA ACOBERTAR NOVO DESLOCAMENTO – INFRAÇÃO AUTÔNOMA – AUSÊNCIA DE PREJUÍZO AO ERÁRIO – IRRELEVÂNCIA PARA A CARACTERIZAÇÃO DA INFRAÇÃO FORMAL – ALTERAÇÃO SUPERVENIENTE DA PENALIDADE – MULTA DE 5% LIMITADA A 200 UFERMS – ADEQUAÇÃO DO DEMONSTRATIVO. EXIGÊNCIA FISCAL PROCEDENTE NA PARTE RECORRIDA. RECURSO VOLUNTÁRIO PARCIALMENTE CONHECIDO E DESPROVIDO. REEXAME NECESSÁRIO. ICMS. INFRAÇÃO 1 – TRANSPORTE DE TRATOR – DOCUMENTAÇÃO FISCAL INIDÔNEA – PRESUNÇÃO DE OPERAÇÃO TRIBUTADA – PROVA EM CONTRÁRIO – BEM DO ATIVO IMOBILIZADO – DESLOCAMENTO ENTRE INTEGRANTES DO MESMO CONDOMÍNIO RURAL – AUSÊNCIA DE TRANSFERÊNCIA DE TITULARIDADE – INEXISTÊNCIA DE CIRCULAÇÃO JURÍDICA OU ATO DE MERCANCIA – INFRAÇÃO MATERIAL NÃO CARACTERIZADA. EXIGÊNCIA FISCAL IMPROCEDENTE NA PARTE REEXAMINADA. REEXAME NECESSÁRIO DESPROVIDO.

Nos termos da Súmula n. 7, o Tribunal Administrativo Tributário (TAT) não tem competência para exame e decisão sobre a arguição de inconstitucionalidade ou de ilegalidade de normas, em hipóteses não contempladas pelo art. 102 da Lei n. 2.315, de 2001, impondo-se o não conhecimento do recurso nessa parte.

Constatado que a materialidade da autuação decorreu integralmente de fiscalização de mercadoria em trânsito, mediante abordagem do veículo, verificação da incompatibilidade da documentação apresentada, acompanhamento do transporte e constatação do efetivo local de descarregamento, mostra-se configurada a competência prevista no art. 219, § 1º, II, da Lei n. 1.810, de 1997.

A formalização posterior do TVF e do ALIM não descaracteriza a natureza originária da ação fiscal, porquanto ausente prejuízo ao contraditório e à ampla defesa, rejeita-se a preliminar de nulidade.

A não incidência do ICMS sobre o deslocamento de bem do ativo imobilizado não afasta a obrigação de emissão de documento fiscal correspondente à operação efetivamente realizada, nos termos do art. 90, I, da Lei n. 1.810, de 1997. Nota fiscal referente à aquisição anterior não é hábil para acobertar deslocamento posterior, com destino e finalidade distintos. Caracterizada a infração autônoma prevista no art. 117, III, “a”, da Lei n. 1.810, de 1997, impõe-se desprover o recurso voluntário para manter a decisão de primeira instância pela qual se decretou a procedência da exigência fiscal correspondente.

Reconhecida a infração instrumental, impõe-se, diante da nova redação do dispositivo punitivo, a adequação da penalidade para 5% do valor da operação, limitada a 200 UFERMS, com a correspondente alteração do demonstrativo.

Comprovado que o trator integrava o ativo imobilizado de membro do mesmo condomínio rural e foi deslocado para utilização na atividade rural comum, sem venda, doação, permuta ou qualquer outro negócio jurídico capaz de transferir sua titularidade, inexistente circulação jurídica apta a configurar fato gerador do ICMS, impõe-se desprover o reexame necessário para manter a decisão de primeira instância pela qual se decretou a improcedência da exigência fiscal, nessa parte.

ACÓRDÃO

Vistos, relatados e discutidos os autos do Reexame Necessário e Recurso Voluntário n. 11/2024, acordam os membros do Tribunal Administrativo Tributário do Estado de Mato Grosso do Sul, de acordo com a Ata e o Termo de Julgamento, conforme o parecer, por unanimidade, pelo conhecimento do reexame necessário e seu desprovinimento e pelo conhecimento parcial do recurso voluntário e, na parte conhecida, pelo seu desprovinimento, para manter inalterada a decisão singular.

Campo Grande-MS, 2 de setembro de 2026.

Cons. Faustino Souza Souto – Presidente

Cons. José Maciel Sousa Chaves – Relator

Tomaram parte no julgamento, na sessão de 14/8/2026, os Conselheiros José Maciel Sousa Chaves (Suplente), Felipe Cezário Guimarães Pereira, Joselaine Boeira Zatorre Monteiro de Carvalho, Aurélio Vaz Rolim, Guilherme Frederico de Figueiredo Castro e Valter Rodrigues Mariano. Presente o representante da PGE, Dr. Luís Paulo dos Reis.

ACÓRDÃO n. 393/2026 – PROCESSO n. 11/017253/2022 (ALIM n. 4720-M/2022-d) – RECURSO VOLUNTÁRIO n. 232/2023 – RECORRENTE: MR Comércio de Reciclados Ltda. ME – I.E. n. 28.417.793-8 – Campo Grande-MS – ADVOGADOS: Leandro Henrique Barroso de Paula (OAB/MS n. 17.617) e Erickson Carlos Lagoin (OAB/MS n. 22.846) – DECISÃO DE 1ª INSTÂNCIA: Procedente.

EMENTA: ICMS-DIFAL. OPERAÇÕES DE ENTRADA DE MERCADORIAS ORIUNDAS DE OUTRA UNIDADE DA FEDERAÇÃO DESTINADAS AO USO, CONSUMO OU ATIVO FIXO DO ESTABELECIMENTO – REMESSA DE MÁQUINA E EQUIPAMENTO EM COMODATO – COMODATO COMO ESPÉCIE DE EMPRÉSTIMO – NÃO INCIDÊNCIA CONDICIONADA – CONTRATO COM FIRMA RECONHECIDA – REQUISITO NÃO ATENDIDO – BEM NOVO – INAPLICABILIDADE DA FLEXIBILIZAÇÃO DOCUMENTAL. EXIGÊNCIA FISCAL PROCEDENTE. RECURSO VOLUNTÁRIO DESPROVIDO.

O comodato constitui espécie de empréstimo e, tratando-se de remessa de máquina ou equipamento, submete-se às condições previstas no art. 7º, IV e § 1º, da Lei n. 1.810, de 1997, que exige, para o reconhecimento da não incidência do ICMS, a formalização de contrato entre remetente e destinatário com firma reconhecida.

A apresentação posterior de contrato de comodato sem reconhecimento de firma não supre a condição legal, que deve estar satisfeita no momento da ocorrência do fato gerador, bem como a flexibilização documental prevista no § 16 do art. 3º do RICMS/MS restringe-se à entrada de bens usados, não alcançando equipamento novo, impondo-se desprover o recurso voluntário para manter a decisão de primeira instância pela qual se decretou a procedência da exigência fiscal.

ACÓRDÃO

Vistos, relatados e discutidos os autos do Recurso Voluntário n. 232/2023, acordam os membros do Tribunal Administrativo Tributário do Estado de Mato Grosso do Sul, de acordo com a Ata e o Termo de Julgamento, conforme o parecer, por unanimidade, pelo conhecimento do recurso voluntário e seu desprovisionamento, para manter inalterada a decisão singular.

Campo Grande-MS, 2 de setembro de 2026.

Cons. Faustino Souza Souto – Presidente

Cons. Joselaine Boeira Zatorre Monteiro de Carvalho – Relatora

Tomaram parte no julgamento, na sessão de 14/8/2026, os Conselheiros Joselaine Boeira Zatorre Monteiro de Carvalho, Aurélio Vaz Rolim, Guilherme Frederico de Figueiredo Castro, Valter Rodrigues Mariano, José Maciel Sousa Chaves (Suplente) e Felipe Cezário Guimarães Pereira. Presente o representante da PGE, Dr. Luís Paulo dos Reis.

ACÓRDÃO 394/2026 – PROCESSO n. 11/010293/2025 (ALIM n. 102999-E/2025-d) – REEXAME NECESSÁRIO n. 1/2026 – RECORRIDA: Comércio de Hortifrutigranjeiros Nova Safra Ltda. – I.E. n. 28.350.596-6 – Campo Grande-MS – ADVOGADO: Fabiano Tavares Luz (OAB/MS n. 12.937) – DECISÃO DE 1ª INSTÂNCIA: Procedente em Parte.

EMENTA: ICMS. FALTA DE REGISTRO DE NOTAS FISCAIS DE SAÍDA DE MERCADORIAS NA ESCRITURAÇÃO FISCAL DIGITAL (EFD) – IMPOSTO RECOLHIDO ANTES DO INÍCIO DA AÇÃO FISCAL – RETIFICAÇÃO POSTERIOR DA EFD – IRREGULARIDADE FORMAL – DUPLICIDADE DE EXIGÊNCIA – SALDOS REMANESCENTES NÃO QUITADOS – MANUTENÇÃO DA DECISÃO DE PRIMEIRA INSTÂNCIA. EXIGÊNCIA FISCAL IMPROCEDENTE NA PARTE REEXAMINADA. REEXAME NECESSÁRIO DESPROVIDO.

Comprovado que o ICMS relativo às operações não escrituradas na EFD foi integral ou parcialmente recolhido antes do início da ação fiscal, a posterior retificação dos arquivos digitais não autoriza nova exigência dos valores já pagos, sob pena de duplicidade de cobrança. Mantém-se, contudo, a exigência quanto às diferenças não alcançadas pelos pagamentos e aos períodos sem comprovação de quitação, impondo-se desprover o reexame necessário para manter a decisão de primeira instância pela qual se decretou a procedência parcial da exigência fiscal.

ACÓRDÃO

Vistos, relatados e discutidos os autos do Reexame Necessário n. 1/2026, acordam os membros do Tribunal Administrativo Tributário do Estado de Mato Grosso do Sul, de acordo com a Ata e o Termo de Julgamento, conforme o parecer, por unanimidade, pelo conhecimento do reexame necessário e seu desprovisionamento, para manter inalterada a decisão singular.

Campo Grande-MS, 2 de setembro de 2026.

Cons. Faustino Souza Souto – Presidente

Cons. Vicente da Fonseca Bezerra Júnior – Relator

Tomaram parte no julgamento, na sessão de 19/8/2026, os Conselheiros Vicente da Fonseca Bezerra Júnior

(Suplente), Valter Rodrigues Mariano, José Maciel Sousa Chaves (Suplente), Felipe Cezário Guimarães Pereira e Joselaine Boeira Zatorre Monteiro de Carvalho. Presente o representante da PGE, Dr. Luís Paulo dos Reis.

ACÓRDÃO 395/2026 – PROCESSO n. 11/022857/2018 (ALIM n. 41082-E/2018) – REEXAME NECESSÁRIO n. 20/2025 – RECORRIDA: Granha Ligas Ltda. – I.E. n. 28.394.444-7 – Corumbá-MS – ADVOGADO: Carlos Rogério Kades de Oliveira (OAB/MS n. 22.411) – DECISÃO DE 1ª INSTÂNCIA: Improcedente.

EMENTA: ICMS-ST. PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE TRANSPORTE – IMPOSTO RECOLHIDO PELAS TRANSPORTADORAS – DUPLICIDADE DE COBRANÇA – PARCELAMENTO. EXIGÊNCIA FISCAL IMPROCEDENTE NA PARTE REEXAMINADA. REEXAME NECESSÁRIO DESPROVIDO.

Comprovado que o ICMS incidente sobre as mesmas prestações de transporte foi recolhido pelas transportadoras e que transcorreu o prazo para restituição, mostra-se indevida nova exigência do imposto contra o responsável por substituição tributária.

Sendo o valor remanescente inferior ao montante já confessado e parcelado pelo sujeito passivo, inexistente saldo devedor na parcela litigiosa, impondo-se desprover o reexame necessário para manter a decisão de primeira instância pela qual se decretou a improcedência da exigência fiscal correspondente.

ACÓRDÃO

Vistos, relatados e discutidos os autos do Reexame Necessário n. 20/2025, acordam os membros do Tribunal Administrativo Tributário do Estado de Mato Grosso do Sul, de acordo com a Ata e o Termo de Julgamento, conforme o parecer, por unanimidade, pelo conhecimento do reexame necessário e seu desproimento, para manter inalterada a decisão singular.

Campo Grande-MS, 2 de setembro de 2026.

Cons. Faustino Souza Souto – Presidente

Cons. José Maciel Sousa Chaves – Relator

Tomaram parte no julgamento, na sessão de 21/8/2026, os Conselheiros José Maciel Sousa Chaves (Suplente), Felipe Cezário Guimarães Pereira, Joselaine Boeira Zatorre Monteiro de Carvalho, Aurélio Vaz Rolim e Valter Rodrigues Mariano. Presente a representante da PGE, Dra. Priscilla de Siqueira Gomes.

ACÓRDÃO n. 396/2026 – PROCESSO n. 11/016319/2024 (ALIM n. 100814-E/2024-d) – RECURSO VOLUNTÁRIO n. 198/2025 – RECORRENTE: Ecoflake Indústria de Reciclagem Ltda. EPP – I.E. n. 28.336.727-0 – Campo Grande-MS – ADVOGADOS: Danilo Hora Cardoso (OAB/SP n. 259.805) e outros – DECISÃO DE 1ª INSTÂNCIA: Procedente.

EMENTA: DECISÃO DE PRIMEIRA INSTÂNCIA – AUSÊNCIA DE APRECIÇÃO DE RAZÕES DE DEFESA EXPRESSAMENTE SUSCITADAS NA IMPUGNAÇÃO – MATÉRIAS RELEVANTES À SOLUÇÃO DA CONTROVÉRSIA – VIOLAÇÃO AO ART. 66, § 1º, DA LEI N. 2.315, DE 2001 – NULIDADE – RECONHECIMENTO DE OFÍCIO. RECURSO VOLUNTÁRIO PROVIDO.

Nos termos do art. 66, § 1º, da Lei n. 2.315, de 2001, a decisão administrativa deve pronunciar-se expressamente sobre todas as razões de defesa apresentadas pelo sujeito passivo. A ausência de apreciação de matérias relevantes e expressamente suscitadas na impugnação caracteriza vício de fundamentação e impõe a declaração de nulidade da decisão de primeira instância, com o retorno dos autos para novo julgamento, ficando prejudicado o exame das demais questões

ACÓRDÃO

Vistos, relatados e discutidos os autos do Recurso Voluntário n. 198/2025 acordam os membros do Tribunal Administrativo Tributário do Estado de Mato Grosso do Sul, de acordo com a Ata e o Termo de Julgamento, conforme o parecer, por unanimidade, pelo conhecimento do recurso voluntário e seu provimento para, de ofício, declarar a nulidade da decisão singular.

Campo Grande-MS, 2 de setembro de 2026.

Cons. Faustino Souza Souto – Presidente

Cons. José Maciel Sousa Chaves – Relator

Tomaram parte no julgamento, na sessão de 21/8/2026, os Conselheiros José Maciel Sousa Chaves (Suplente), Felipe Cezário Guimarães Pereira, Joselaine Boeira Zatorre Monteiro de Carvalho, Aurélio Vaz Rolim e Valter Rodrigues Mariano. Presente a representante da PGE, Dra. Priscilla de Siqueira Gomes.

ACÓRDÃO n. 397/2026 – PROCESSO n. 11/012610/2022 (ALIM n. 50231-E/2022-d) – RECURSO: Pedido de Esclarecimento (Acórdão n. 254/2026) – RECORRENTE: Deoclides Pereira Filho – IE n. 28.230.517-3 – Brasilândia-MS – ADVOGADOS: Tauan Galiano Freitas (OAB/SP n. 378.697) e Francisco Bariani Guimarães (OAB/SP n. 405.031) – RECORRIDO: Órgão Julgador de 2ª Instância – DECISÃO DE 2ª INSTÂNCIA: Recurso Voluntário Parcialmente Conhecido e Provido em Parte.

EMENTA: PEDIDO DE ESCLARECIMENTO (ACÓRDÃO N. 254/2026) – ALEGAÇÃO DE OMISSÃO E OBSCURIDADE NA DECISÃO DE SEGUNDA INSTÂNCIA – ICMS – ENERGIA ELÉTRICA – OMISSÃO – BASE DE CÁLCULO DA PENALIDADE – VALOR DA OPERAÇÃO – INCLUSÃO DO PIS E DA COFINS – TEMA REPETITIVO N. 1.223 DO STJ – MULTA DE 1%. DEFERIMENTO PARCIAL, SEM EFEITOS INFRINGENTES.

Constatada omissão quanto à exclusão do PIS e COFINS da base de cálculo da penalidade, impõe-se deferir parcialmente o pedido de esclarecimento, sem efeitos infringentes, para suprir a referida omissão e integrar o Acórdão TAT/MS n. 254/2026, no sentido de esclarecer que tais contribuições, por constituírem custos economicamente incorporados ao preço cobrado do consumidor, integram o valor da operação, conforme Tema Repetitivo n. 1.223 do STJ. Assim, a multa de 1%, prevista no art. 117, inciso V, alínea “a”, da Lei Estadual n. 1.810/1997, deve incidir sobre o valor total das operações, incluídos o PIS e a COFINS.

ACÓRDÃO

Vistos, relatados e discutidos os autos do Pedido de Esclarecimento (Acórdão 254/2026), acordam os membros do Tribunal Administrativo Tributário do Estado de Mato Grosso do Sul, de acordo com a Ata e o Termo de Julgamento, conforme o parecer, por unanimidade, pelo conhecimento e deferimento parcial do pedido de esclarecimento, sem efeitos infringentes, nos termos do voto do Conselheiro Revisor, Cons. Aurélio Vaz Rolim ao qual anuiu a Conselheira Relatora.

Campo Grande-MS, 2 de setembro de 2026.

Cons. Faustino Souza Souto – Presidente

Cons. Joselaine Boeira Zatorre Monteiro de Carvalho – Relatora

Cons. Joselaine Boeira Zatorre Monteiro de Carvalho e Cons. Aurélio Vaz Rolim – Redatores

Tomaram parte no julgamento, na sessão de 19/8/2026, os Conselheiros Joselaine Boeira Zatorre Monteiro de Carvalho, Aurélio Vaz Rolim, Valter Rodrigues Mariano, José Maciel Sousa Chaves (Suplente) e Felipe Cezário Guimarães Pereira. Presente o representante da PGE, Dr. Luís Paulo dos Reis.

ACÓRDÃO n. 398/2026 – PROCESSO n. 11/015362/2023 (ALIM n. 53745-E/2023-d) – RECURSO VOLUNTÁRIO n. 111/2024 – RECORRENTE: Sonora Estância S.A. – I.E. n. 28.088.373-0 – Sonora-MS – ADVOGADA: Juliana Koque de Muzio (OAB/PR n. 45.065) – DECISÃO DE 1ª INSTÂNCIA: Procedente.

EMENTA: MATÉRIA DE COMPETÊNCIA ORIGINÁRIA – ALEGAÇÃO DE INCONSTITUCIONALIDADE – NÃO CONHECIMENTO. ICMS. UTILIZAÇÃO DE CRÉDITO EM DESACORDO COM A LEGISLAÇÃO – CRÉDITO RELATIVO À ENTRADA DE BENS DESTINADOS AO ATIVO PERMANENTE (CIAP) – FATOR DE APROPRIAÇÃO – OPERAÇÕES COM DIFERIMENTO E SUSPENSÃO DO IMPOSTO – REMESSAS À ZONA FRANCA DE MANAUS – IMPOSSIBILIDADE DE EQUIPARAÇÃO ÀS OPERAÇÕES TRIBUTADAS OU ÀS EXPORTAÇÕES PARA FINS DE COMPOSIÇÃO DO NUMERADOR DO COEFICIENTE – CREDITAMENTO INDEVIDO. EXIGÊNCIA FISCAL PROCEDENTE. RECURSO VOLUNTÁRIO PARCIALMENTE CONHECIDO E DESPROVIDO.

Nos termos da Súmula n. 7, o Tribunal Administrativo Tributário (TAT) não tem competência para exame e decisão sobre a arguição de inconstitucionalidade ou de ilegalidade de normas, em hipóteses não contempladas pelo art. 102 da Lei n. 2.315, de 2001, impondo-se o não conhecimento do recurso nessa parte.

O cálculo do fator de apropriação dos créditos do ICMS relativos ao ativo permanente deve observar estritamente o disposto no art. 20, § 5º, III, da Lei Complementar n. 87/1996 e no art. 59, III, “c”, do RICMS/MS, integrando o numerador apenas as operações tributadas e aquelas expressamente equiparadas pela legislação, quais sejam, as destinadas ao exterior e as saídas de papel destinado à impressão de livros, jornais e periódicos.

As operações realizadas sob diferimento ou suspensão do ICMS não geram débito do imposto na etapa em que são praticadas, razão pela qual devem compor apenas o denominador do fator de apropriação do CIAP. Do mesmo modo, as remessas destinadas à Zona Franca de Manaus, embora beneficiadas por regime fiscal específico, não se equiparam às exportações para fins do art. 20, § 5º, III, da LC n. 87/1996, inexistindo previsão legal que autorize sua inclusão no numerador do coeficiente de creditamento, impondo-se desprover o recurso voluntário para manter a decisão de primeira instância pela qual se decretou a procedência da exigência fiscal.

ACÓRDÃO

Vistos, relatados e discutidos os autos do Recurso Voluntário n. 111/2024, acordam os membros do Tribunal

Administrativo Tributário do Estado de Mato Grosso do Sul, de acordo com a Ata e o Termo de Julgamento, conforme o parecer, por maioria, pelo conhecimento parcial do recurso voluntário e, na parte conhecida, pelo seu desprovemento, nos termos do voto do conselheiro revisor, Cons. Felipe Cezário Guimarães Pereira, para manter inalterada a decisão singular. Vencidos o Conselheiro Relator e a Cons. Joselaine Boeira Zatorre Monteiro de Carvalho.

Campo Grande-MS, 2 de setembro de 2026.

Cons. Faustino Souza Souto – Presidente

Cons. José Maciel Sousa Chaves – Relator

Cons. José Maciel Sousa Chaves e Cons. Felipe Cezário Guimarães Pereira – Redatores

Tomaram parte no julgamento, na sessão de 21/8/2026, os Conselheiros José Maciel Sousa Chaves (Suplente), Felipe Cezário Guimarães Pereira, Joselaine Boeira Zatorre Monteiro de Carvalho, Aurélio Vaz Rolim e Valter Rodrigues Mariano. Presente a representante da PGE, Dra. Priscilla de Siqueira Gomes.

Secretaria de Estado de Educação

Extrato do I Termo Aditivo ao Contrato 048/2025/SED Nº Cadastral 28601

Processo: 29/027.445/2025
Partes: O Estado do Mato Grosso do Sul por intermédio da Secretaria de Estado de Educação - MS e GENTE SEGURADORA S/A.
Objeto: Constitui objeto deste termo a prorrogação do prazo de vigência do Contrato nº 048/2025, que tem como objeto a prestação de serviço de seguro para os estudantes da REE/MS, dos cursos de Educação Profissional e do Programa MS Multiplica que necessitam de estágio obrigatório supervisionado, conforme previsão na Cláusula Quarta – Vigência e Prorrogação, e nos termos do artigo 107 da Lei nº 14.133/2021.
Dotação Orçamentária: As despesas decorrentes deste Termo Aditivo correrão à conta da Funcional Programática n. 10.29101.12.363.2202.6021.0001, Localizador: Formação Profissional, Fonte de Recurso: 0150010011, Natureza/Item da Despesa n. 33903915.
Valor: Em razão deste Termo Aditivo, para o próximo período de vigência, o valor total do contrato será de R\$ 27.941,40 (vinte e sete mil, novecentos e quarenta e um reais e quarenta centavos).
Amparo Legal: Lei Federal n. 14.133/2021 e posteriores alterações
Ordenador de Despesas: ADEMILSON MENDES ARGUILERA
Do Prazo: Pelo presente instrumento, fica a vigência do Contrato nº 048/2025, prorrogado por mais 12 (doze) meses, a partir de 10 do mês de setembro de 2026 até a data de 09 de setembro de 2027.
Data da Assinatura: 09/09/2026
Assinam: Helio Queiroz Daher e Leiliane Souza Rosa

Extrato do I Termo Aditivo ao Contrato 049/2025/SED Nº Cadastral 28775

Processo: 29/040.405/2025
Partes: O Estado do Mato Grosso do Sul por intermédio da Secretaria de Estado de Educação - MS e RAMONA ENGRACIA LUGO FERRACHINI
Objeto: Constitui objeto deste termo a prorrogação do prazo de vigência do Contrato nº 049/2025, que tem como objeto a locação de um imóvel destinado à instalação da Coordenadoria Regional de Educação – CRE 11, no município de Ponta Porã/MS, conforme previsão na Cláusula Terceira do contrato e nos termos da Lei Federal nº 14.133/2021 e da Lei Federal nº 8.245/1991.
Amparo Legal: Lei Federal nº 14.133/2021 e da Lei Federal nº 8.245/1991.
Ordenador de Despesas: ADEMILSON MENDES ARGUILERA
Do Prazo: Pelo presente instrumento, fica a vigência do Contrato nº 049/2025 prorrogado por mais 12 (doze) meses, a partir de 22 do mês de setembro de 2026 até a data de 21 de setembro de 2027.
Data da Assinatura: 08/09/2026
Assinam: Helio Queiroz Daher e Ramona Engracia Lugo Ferrachini

A PRESIDENTE DO CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais,

TORNA SEM EFEITO o Extrato do Parecer CEE/MS/CEB n.º 231/2026, aprovado em 03/09/2026, referente ao Processo n.º 29.050.200-2026, publicado no Diário Oficial do Estado n.º 12.276, de 11 de setembro de 2026, página 33, por ter sido publicado em duplicidade.

Campo Grande, MS, 11/09/2026

Celi Corrêa Neres
Conselheira-Presidente do CEE/MS

EXTRATO DO TERMO DE COLABORAÇÃO SOB O N 2026TR004146

PROCESSO N. 290500472026

Partes: Estado de Mato Grosso do Sul, por intermédio da Secretaria de Estado de Educação -SED, CNPJ: 02.585.924/0001-22 e a ASSOCIACAO DE PAIS E MESTRES DO PARQUE SAO CARLOS, CNPJ: 01.830.204/0001-12.

Amparo Legal: Decreto n. 14.494/2016; Lei Federal n. 13.709, de 14 de agosto de 2018; Lei Federal n. 13.019 de 31 de julho de 2014 e suas alterações; Lei nº 5.724, de 23 de setembro de 2021, Decreto Estadual nº 15.909, de 29 de março de 2022, Resolução/SED Nº 4.307, de 18 de abril de 2024, Lei Federal n. 4.320/1964; da Resolução/ SEFAZ n. 2.733, de 06 de junho de 2016; Decreto Estadual Nº 16.517/2024; Decreto Estadual Nº 16.564/2025; Portaria Conjunta MGI/MF Nº 2, de 24 de janeiro de 2025, Lei de Diretrizes Orçamentárias, Lei de Orçamento do corrente exercício.

Objeto: Aquisição de materiais pedagógicos estruturados voltados exclusivamente ao ensino da Língua Portuguesa, contemplando jogos, materiais didáticos e materiais tecnológicos que auxiliam no processo ensino aprendizagem.

Do valor da dotação orçamentária: Localizador: MS Alfabetiza, na Funcional Programática n.º 10.29101.12.122.2210.6016.0004, fonte de recursos : 0150010011, sendo: Capital: R\$ 40.000,00 - Natureza da Despesa 44504100, item 44101 e Custeio: R\$ 40.000,00 - Natureza da Despesa 33504100, item 34101. A primeira parcela ocorrerá de acordo com as seguintes Nota de Empenho n. 2026NE008890 de 09/09/2026 e 2026NE008891 de 09/09/2026.

Vigência: 24 meses a partir da data de assinatura

Assinatura: 11/09/2026.

HELIO QUEIROZ DAHER CPF ***.685.281-**

Secretário de Estado de Educação

ROSANGELA PEREIRA BARBOSA DA SILVA CPF ***.800.991-**

Presidente da ASSOCIACAO DE PAIS E MESTRES DO PARQUE SAO CARLOS

Extrato do TERMO DE COOPERAÇÃO N. 2026TR004074

PROCESSO N. 29.047.726-2026

Partes: Estado de Mato Grosso do Sul por intermédio da Secretaria de Estado de Educação – SED/MS – CNPJ/ MF N.02.585.924/0001-22, denominada CONCEDENTE e a ASSOCIACAO DE PAIS E MESTRES DA EMPPG. PRESIDENTE MEDICI, do município de Três Lagoas/MS, inscrita no CNPJ/MF sob o n. 01.815.032/0001-08, denominada CONVENIENTE.

Amparo Legal: Decreto n. 14.494/2016; Lei Federal n. 13.709, de 14 de agosto de 2018; Lei Federal n. 13.019 de 31 de julho de 2014 e suas alterações; Lei nº 5.724, de 23 de setembro de 2021, Decreto Estadual nº 15.909, de 29 de março de 2022, Resolução/SED Nº 4.307, de 18 de abril de 2024, Lei Federal n. 4.320/1964; da Resolução/ SEFAZ n. 2.733, de 06 de junho de 2016; Decreto Estadual Nº 16.517/2024; Decreto Estadual Nº 16.564/2025; Portaria Conjunta MGI/MF Nº 2, de 24 de janeiro de 2025, Lei de Diretrizes Orçamentárias, Lei de Orçamento do corrente exercício

Objeto: Fortalecer o processo de aprendizagem, pois permite um acompanhamento mais próximo e estratégias específicas para recompor as habilidades em defasagem. em atendimento ao Programa MS Alfabetiza, cronograma de execução e plano de aplicação, anexado aos autos supracitado, parte integrante e indissociável deste instrumento, independentemente de sua transcrição

Do valor e dotação orçamentária: As despesas para o presente exercício correrão à conta da dotação orçamentária consignada no Localizador: MS Alfabetiza, na Funcional Programática n.º 10.29101.12.122.2210.6016.0004, fonte de recursos : 0150010011, sendo: Capital: R\$ 39.260,40 - Natureza da Despesa 44504100, item 44101 e Custeio: R\$ 27.179,60 - Natureza da Despesa 33504100, item 34101. A primeira parcela ocorrerá de acordo com as seguintes Nota de Empenho n. 2026NE008882 de 09/09/2026 e 2026NE008884 de 09/09/2026.

Vigência: 24 meses a partir da data de sua assinatura.

Assinatura: 11/09/2026

ADRIELLY SOARES SILVA

ASSOCIACAO DE PAIS E MESTRES DA EMPPG. PRESIDENTE MEDICI

HELIO QUEIROZ DAHER

SECRETÁRIO DE ESTADO DE EDUCAÇÃO

Secretaria de Estado de Saúde

RESOLUÇÃO SES/MS/Nº 1048, DE 10 DE SETEMBRO DE 2026.

Tornar pública as propostas de adesões encaminhadas pelos gestores municipais à Resolução nº 413/SES/2025, que Institui a Política Estadual de Incentivo Financeiro Hospitalar (PEHOSP) para Hospitais Locais, de Apoio à Região e Regionais de Saúde do Mato Grosso do Sul para o ano de 2025 e 2026.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE SAÚDE DE MATO GROSSO DO SUL, no uso das atribuições, e Considerando a Resolução n. 413/SES/2025, que instituiu a Política Estadual de Incentivo Financeiro Hospitalar (PEHOSP) para Hospitais Locais, de Apoio à Região e Regionais de Saúde do Mato Grosso do Sul para o ano de 2025 e 2026, publicada no DOE n. 11.932, de 05 de setembro de 2025.

RESOLVE:

Art. 1º Tornar pública as propostas de adesão encaminhadas pelos gestores para execução no ano de 2026, na forma do Anexo I desta Resolução, em conformidade com o teto máximo estabelecido na Resolução nº 413/SES/MS/2025.

Art. 2º Esta resolução entra em vigor na data da sua publicação, com efeitos a contar da data assinatura dos termos aditivos.

MAURICIO SIMÕES CORRÊA
Secretário de Estado de Saúde
Mato Grosso do Sul

ANEXO I

Município	Nome	Clínico	Fronteira	Cirurgia Geral	Parto e Nascimento	Traumato-Ortopedia	Aparelho Genitourinário	Leitos de UTI	Porta Hospitalar de Urgência (RUE)
Ribas do Rio Pardo	Hospital Municipal Dr José Maria Marques Domingues			X		X			
Sidrolândia	Sociedade Beneficente Dona Elmíria Silvério Barbosa					X			
Ivinhema	Hospital Municipal de Ivinhema			X					
Aparecida do Taboado	Fundação de Saúde de Aparecida do Taboado						X		
Bataguassu	Santa Casa de Bataguassu	X		X	X	X			

Extrato do Contrato 132/2026/SES Nº Cadastral 31557

Processo: 27/022.371/2026

Partes: O Estado de Mato Grosso do Sul, por intermédio da Secretaria de Estado de Saúde, com recursos do Fundo Especial de Saúde de Mato Grosso do Sul e Easycred Serviços de Crédito e Turismo Ltda.

Objeto: O objeto do presente Contrato é a aquisição de passagens aéreas para atender as demandas da Superintendência de Atenção à Saúde – SAS/SES/MS e do Gabinete do Secretário de Estado de Saúde, conforme especificações e quantitativos estabelecidos no Termo de Referência e na Proposta de Preços, anexos do Edital.

Dotação Orçamentária: As despesas decorrentes do fornecimento correrão à conta da funcional programática n. 20.27901.10.302.2200.6010.0074, fonte n. 0160080091, Natureza de despesa n. 33903301, Nota de empenho 2026NE009348, emitida em 31/08/2026, no valor de R\$ 40.000,00 (quarenta mil reais);

Valor: O valor total da contratação é de R\$ 40.000,00 (quarenta mil reais).



Do Prazo: O prazo de vigência da contratação é de 12 (doze) meses, contados da assinatura do contrato, prorrogável por até 10 anos, na forma dos artigos 106 e 107 da Lei nº 14.133, de 2021.

Amparo Legal: O presente Contrato será regido pela Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021, pelo Decreto nº 15.938, de 26 de maio de 2022, e pelo Decreto nº 16.118, de 3 de março de 2023.

Ordenador de Despesas: Antonio Cesar Naglis.

Data da Assinatura: 04/09/2026

Assinam: Maurício Simões Correa e Regina Kudaka Matsubara

Secretaria de Estado de Justiça e Segurança Pública

Extrato do Contrato 107/2026/SEJUSP Nº Cadastral 30595

Processo: 31/145.694/2025

Partes: Secretaria de Estado de Justiça e Segurança Pública- SEJUSP/MS
COM RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS DO FUNDO ESTADUAL DE SEGURANÇA PÚBLICA (FESP) e a empresa PRIMAX DISTRIBUIDORA LTDA

Objeto: O objeto do presente instrumento é a Aquisição de Capacetes e Cotoveleiras, para atender as necessidades dos motociclistas da Polícia Militar e do Corpo de Bombeiros Militar de Mato Grosso do Sul, nas condições estabelecidas no Termo de Referência.

Dotação Orçamentária: 13.1. As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos específicos consignados no Orçamento Geral da União deste exercício, na dotação abaixo discriminada: 13.1.1. Gestão/Unidade: 310904 - FUNDO ESTADUAL DE SEGURANÇA PÚBLICA DA SEJUSP; 13.1.2. Fonte de Recurso: 0171380011; 13.1.3. Programa de Trabalho: 10.31904.06.181.2209.6120.0001 - SEDEFESP; 13.1.4. Elemento de Despesa: 33903028 - MATERIAL DE PROTEÇÃO E SEGURANÇA; 13.1.5. Plano Interno: 06.181.2209.6120.0001; 13.1.6. Nota de Empenho: 2026NE000127.

Valor: O valor total da contratação é de R\$ 617.882,02 (seiscentos e dezessete mil oitocentos e oitenta e dois reais e dois centavos).

Do Prazo: O prazo de vigência da contratação é de 12 (doze) meses contados da assinatura do contrato ou ciência do instrumento que o substitua, na forma do artigo 105 da Lei nº 14.133, de 2021.

Amparo Legal: Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021.

Ordenador de Despesas: ANTONIO CARLOS VIDEIRA

Data da Assinatura: 24/08/2026

Assinam: ANTONIO CARLOS VIDEIRA e JULIO CEZAR TEXEIRA RABELO

EXTRATO DE TERMO DE DOAÇÃO DE VEÍCULO

Processo n. 31.160.975-2026

Partes: O ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, pessoa jurídica de direito público interno, com sede na Avenida do Poeta, s/n, Bloco VIII, do Parque dos Poderes, nesta Capital, inscrito no CNPJ n. 15.412.257/0001-28, através da SECRETARIA DE ESTADO DE JUSTIÇA E SEGURANÇA PÚBLICA, pessoa jurídica de direito público, sede na Avenida do Poeta, s/n., Parque dos Poderes, nesta Capital, inscrita no CNPJ n. 03.015.475/0001-40, doravante, denominada SEJUSP, neste ato representada por seu titular, ANTONIO CARLOS VIDEIRA, nomeado por meio do Decreto "P" n. 9, em 1.º de janeiro de 2023, portador da matrícula funcional n. 69932027, portador do CPF n. XXX.533.671-XX, tendo como interveniente a POLÍCIA CIVIL DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, pessoa jurídica de direito público, sede na Avenida Desembargador Leão Neto do Carmo n. 1.203, Jardim Veraneio, nesta Capital, inscrita no CNPJ n. 02.946.822/0001-95, neste ato representada pelo seu Delegado-Geral, LUPERSIO DEGERONE LUCIO, nomeado por meio do Decreto "P" n. 289, de 15 de abril de 2024, portador da matrícula funcional n. 118488022, portador do CPF n. XXX.602.399-XX, como doador, e o MUNICÍPIO DE ÁGUA CLARA, pessoa jurídica de direito público, sede na Rodovia BR-262 s/n, KM 135, Centro, CEP 79.680-000, Água Clara/MS, inscrito no CNPJ n.03.184.066/0001-77, neste ato representado pela Prefeita, Sra. GEROLINA DA SILVA ALVES, portador do CPF n. XXX.510.891-XX, como donatário, celebram entre si, o presente TERMO DE DOAÇÃO DE VEÍCULO, o que fazem nos seguintes termos:

Objeto: O presente Termo de Doação tem por objeto a alienação e transferência de propriedade do doador ao Município de Água Clara/MS de 1 (um) veículo automotor marca/modelo CHEV/TRAILBLAZER LT D4A, ano fabricação/ano modelo 2017/2018, placa QAB-5356, cor branca, conforme lista constante no Memorando de Movimentação de Bens Móveis anexo, emitido pela Seção de Patrimônio do Departamento de Recursos e Apoio Policial (DRAP/DGPC/SEJUSP/MS).

Amparo Legal: O Art. 76, inciso II, alínea "a" da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, nos artigos 123 e 134 da Lei nº 9.503, de 23 de setembro de 1997 (Código de Trânsito Brasileiro) e no Decreto Estadual nº 16.294, de 09 de outubro de 2023.

Assinatura: 04 de setembro de 2026.

Assinam: ANTÔNIO CARLOS VIDEIRA

Secretário de Estado de Justiça e Segurança Pública – MS
GEROLINA DA SILVA ALVES
Prefeito do Município de Água Clara - MS

EXTRATO DE TERMO DE DOAÇÃO DE VEÍCULO

Processo n. 31.112.873-2026

Partes: O ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, pessoa jurídica de direito público interno, com sede na Avenida do Poeta, s/n, Bloco VIII, do Parque dos Poderes, nesta Capital, inscrito no CNPJ n. 15.412.257/0001-28, através da SECRETARIA DE ESTADO DE JUSTIÇA E SEGURANÇA PÚBLICA, pessoa jurídica de direito público, sede na Avenida do Poeta, s/n., Parque dos Poderes, nesta Capital, inscrita no CNPJ n. 03.015.475/0001-40, doravante, denominada SEJUSP, neste ato representada por seu titular, ANTONIO CARLOS VIDEIRA, nomeado por meio do Decreto "P" n. 9, em 1.º de janeiro de 2023, portador da matrícula funcional n. 69932027, portador do CPF n. XXX.533.671-XX, tendo como interveniente a POLÍCIA CIVIL DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, pessoa jurídica de direito público, sede na Avenida Desembargador Leão Neto do Carmo n. 1.203, Jardim Veraneio, nesta Capital, inscrita no CNPJ n. 02.946.822/0001-95, neste ato representada pelo seu Delegado-Geral, LUPERSIO DEGERONE LUCIO, nomeado por meio do Decreto "P" n. 289, de 15 de abril de 2024, portador da matrícula funcional n. 118488022, portador do CPF n. XXX.602.399-XX, como doador, e o MUNICÍPIO DE NIOAQUE, pessoa jurídica de direito público, sede na Avenida General Klinger n. 377, Centro, CEP 79.220-000, Nioaque/MS, inscrito no CNPJ n. 03.073.699/0001-08, neste ato representado pelo Prefeito, Sr. ANDRÉ BUENO GUIMARÃES, portador do CPF n. XXX.782.531-XX, como donatário, celebram entre si, o presente TERMO DE DOAÇÃO DE VEÍCULO, o que fazem nos seguintes termos:

Objeto: O presente Termo de Doação tem por objeto a alienação e transferência de propriedade do doador ao Município de Nioaque/MS de 1 (um) veículo automotor marca/modelo CHEV/TRAILBLAZER LT D4A, ano fabricação/ano modelo 2016/2017, placa QAB-4759, cor branca, conforme lista constante no Memorando de Movimentação de Bens Móveis anexo, emitido pela Seção de Patrimônio do Departamento de Recursos e Apoio Policial (DRAP/DGPC/SEJUSP/MS).

Amparo Legal: O Art. 76, inciso II, alínea "a" da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, nos artigos 123 e 134 da Lei nº 9.503, de 23 de setembro de 1997 (Código de Trânsito Brasileiro) e no Decreto Estadual nº 16.294, de 09 de outubro de 2023.

Assinatura: 04 de setembro de 2026.

Assinam: **ANTÔNIO CARLOS VIDEIRA**

Secretário de Estado de Justiça e Segurança Pública – MS

ANDRÉ BUENO GUIMARÃES

Prefeito do Município de Nioaque - MS

EXTRATO DE TERMO DE DOAÇÃO DE VEÍCULO

Processo n. 31.226.517-2025

Partes: O ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, pessoa jurídica de direito público interno, com sede na Avenida do Poeta, s/n, Bloco VIII, do Parque dos Poderes, nesta Capital, inscrito no CNPJ n. 15.412.257/0001-28, através da SECRETARIA DE ESTADO DE JUSTIÇA E SEGURANÇA PÚBLICA, pessoa jurídica de direito público, sede na Avenida do Poeta, s/n., Parque dos Poderes, nesta Capital, inscrita no CNPJ n. 03.015.475/0001-40, doravante, denominada SEJUSP, neste ato representada por seu titular, ANTONIO CARLOS VIDEIRA, nomeado por meio do Decreto "P" n. 9, em 1.º de janeiro de 2023, portador da matrícula funcional n. 69932027, portador do CPF n. XXX.533.671-XX, tendo como interveniente a POLÍCIA CIVIL DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, pessoa jurídica de direito público, sede na Avenida Desembargador Leão Neto do Carmo n. 1.203, Jardim Veraneio, nesta Capital, inscrita no CNPJ n. 02.946.822/0001-95, neste ato representada pelo seu Delegado-Geral, LUPERSIO DEGERONE LUCIO, nomeado por meio do Decreto "P" n. 289, de 15 de abril de 2024, portador da matrícula funcional n. 118488022, portador do CPF n. XXX.602.399-XX, como doador, e o MUNICÍPIO DE NAVIRAÍ, pessoa jurídica de direito público, sede na Praça Prefeito Euclides Antônio Fabris n. 343, Centro, CEP 79.947-001, Naviraí/MS, inscrito no CNPJ n. 03.155.934/0001-90, neste ato representado pelo Prefeito, Sr. RODRIGO MASSUO SACUNO, portador do CPF n. XXX.557.201-XX, como donatário, celebram entre si, o presente TERMO DE DOAÇÃO DE VEÍCULO, o que fazem nos seguintes termos:

Objeto: O presente Termo de Doação tem por objeto a alienação e transferência de propriedade do doador ao Município de Naviraí/MS de 1 (um) veículo automotor marca/modelo CHEV/TRAILBLAZER LT D4A, ano fabricação/ano modelo 2016/2017, placa QAB-4886, cor branca, conforme lista constante no Memorando de Movimentação de Bens Móveis anexo, emitido pela Seção de Patrimônio do Departamento de Recursos e Apoio Policial (DRAP/DGPC/SEJUSP/MS).

Amparo Legal: O Art. 76, inciso II, alínea "a" da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, nos artigos 123 e 134 da Lei nº 9.503, de 23 de setembro de 1997 (Código de Trânsito Brasileiro) e no Decreto Estadual nº 16.294, de 09 de outubro de 2023.

Assinatura: 09 de setembro de 2026.

Assinam: **ANTÔNIO CARLOS VIDEIRA**

Secretário de Estado de Justiça e Segurança Pública – MS

RODRIGO MASSUO SACUNO

Prefeito do Município de Naviraí - MS

ATOS NORMATIVOS DA ADMINISTRAÇÃO INDIRETA**Agência Estadual de Metrologia**

Extrato do Segundo Termo Aditivo ao Contrato 10/2023 /AEM-MS Nº Cadastral 25195.1

Processo: 83048311/2023
Partes: O Estado do Mato Grosso do Sul por intermédio da Agência Estadual de Metrologia - MS e DOCSYS TECNOLOGIA EM SISTEMAS DE DOCUMENTAÇÃO E MICROFILMAGEM LTDA-EPP
Objeto: Constitui objeto do presente Termo Aditivo a prorrogação da vigência do contrato, por mais 12 meses e reajuste dos valores contratuais.
Dotação Orçamentária: Funcional Programática 23665004161030001, Fonte de Recurso 0170077001, Natureza da Despesa 33924014
Amparo Legal: Em observância às disposições da Lei nº 14.133, de 2021, e demais legislação aplicável.
Ordenador de Despesas: Marcos Henrique Derzi Wasilewski
Do Prazo: 28/08/2026 a 27/08/2027
Data da Assinatura: 28/08/2026
Assinam: Marcos Henrique Derzi Wasilewski e Sérgio da Costa Corrêa

Agência Estadual de Regulação de Serviços Públicos de Mato Grosso do Sul**EXTRATO DO SEGUNDO TERMO ADITIVO DO ACORDO DE COOPERAÇÃO Nº 004/2024**

Processo nº 51.007.183-2024.

Partícipes: Agência Estadual de Regulação de Serviços Públicos de Mato Grosso do Sul - AGEMS e MERLO EMPREENDIMENTOS MERLO & MERLO LTDA.

Objeto: Prorrogação de prazo de vigência do Acordo de Cooperação nº 004/2024, que tem por objeto a conjugação de esforços entre os partícipes para fins de instalação de painel informativo, incluindo suporte e manutenção.

Vigência: Fica a vigência prorrogada por mais 12 (doze) meses, a partir de 15 de agosto de 2026 até a data de 15 de agosto de 2027.

Recursos Orçamentários: Não haverá transferência voluntária de recursos financeiros entre os partícipes para a execução do presente Acordo de Cooperação.

Data de Assinatura: 12/08/2026.

Fundamento Legal: Lei Federal nº 14.133/2021, Lei Estadual nº 2.363/2001 e o Decreto Estadual nº Decreto nº 16.644/2025.

Assinam: Pela AGEMS, Carlos Alberto de Assis – Diretor-Presidente; e pela MERLO EMPREENDIMENTOS MERLO & MERLO LTDA., Selvino Merlo.

EXTRATO DO SEGUNDO TERMO ADITIVO DO ACORDO DE COOPERAÇÃO Nº 006/2024

Processo nº 51.007.380-2024.

Partícipes: Agência Estadual de Regulação de Serviços Públicos de Mato Grosso do Sul - AGEMS e EUNICE H. DA CUNHA ARGERIN & CIA LTDA.

Objeto: Prorrogação de prazo de vigência do Acordo de Cooperação nº 006/2024, que tem por objeto a conjugação de esforços entre os partícipes para fins de instalação de painel informativo, incluindo suporte e manutenção.

Vigência: Fica a vigência prorrogada por mais 12 (doze) meses, a partir de 21 de agosto de 2026 até a data de 21 de agosto de 2027.

Recursos Orçamentários: Não haverá transferência voluntária de recursos financeiros entre os partícipes para a execução do presente Acordo de Cooperação.

Data de Assinatura: 21/08/2026.

Fundamento Legal: Lei Federal nº 14.133/2021, Lei Estadual nº 2.363/2001 e o Decreto Estadual nº Decreto nº 16.644/2025.

Assinam: Pela AGEMS, Carlos Alberto de Assis – Diretor-Presidente; e pela EUNICE H. DA CUNHA ARGERIN & CIA LTDA., Eunice Herminia da Cunha Argerin.

EXTRATO DO SEGUNDO TERMO ADITIVO DO ACORDO DE COOPERAÇÃO Nº 007/2024

Processo nº 51.007.380-2024.

Partícipes: Agência Estadual de Regulação de Serviços Públicos de Mato Grosso do Sul - AGEMS e Prefeitura Municipal de Ivinhema/MS.

Objeto: Prorrogação de prazo de vigência do Acordo de Cooperação nº 007/2024, que tem por objeto a conjugação de esforços entre os partícipes para fins de instalação de painel informativo, incluindo suporte e manutenção.

Vigência: Fica a vigência prorrogada por mais 12 (doze) meses, a partir de 22 de agosto de 2026 até a data de 22 de agosto de 2027.

Recursos Orçamentários: Não haverá transferência voluntária de recursos financeiros entre os partícipes para a execução do presente Acordo de Cooperação.

Data de Assinatura: 21/08/2026.

Fundamento Legal: Lei Federal nº 14.133/2021, Lei Estadual nº 2.363/2001 e o Decreto Estadual nº Decreto nº 16.644/2025.

Assinam: Pela AGEMS, Carlos Alberto de Assis - Diretor-Presidente; e pela Prefeitura Municipal de Ivinhema/MS, João Paulo dos Santos - Secretário Municipal de Planejamento.

EXTRATO DO SEGUNDO TERMO ADITIVO DO ACORDO DE COOPERAÇÃO Nº 008/2024

Processo nº 51.007.380-2024.

Partícipes: Agência Estadual de Regulação de Serviços Públicos de Mato Grosso do Sul - AGEMS e Prefeitura Municipal de Bataguassu/MS.

Objeto: Prorrogação de prazo de vigência do Acordo de Cooperação nº 008/2024, que tem por objeto a conjugação de esforços entre os partícipes para fins de instalação de painel informativo, incluindo suporte e manutenção.

Vigência: Fica a vigência prorrogada por mais 12 (doze) meses, a partir de 28 de agosto de 2026 até a data de 28 de agosto de 2027.

Recursos Orçamentários: Não haverá transferência voluntária de recursos financeiros entre os partícipes para a execução do presente Acordo de Cooperação.

Data de Assinatura: 27/08/2026.

Fundamento Legal: Lei Federal nº 14.133/2021, Lei Estadual nº 2.363/2001 e o Decreto Estadual nº Decreto nº 16.644/2025.

Assinam: Pela AGEMS, Carlos Alberto de Assis - Diretor-Presidente; e pela Prefeitura Municipal de Bataguassu/MS, Wanderleia Duarte Caravina - Prefeita Municipal.

EXTRATO DO SEGUNDO TERMO ADITIVO DO ACORDO DE COOPERAÇÃO Nº 009/2024

Processo nº 51.007.380-2024.

Partícipes: Agência Estadual de Regulação de Serviços Públicos de Mato Grosso do Sul - AGEMS e Prefeitura Municipal de Ponta Porã/MS.

Objeto: Prorrogação de prazo de vigência do Acordo de Cooperação nº 009/2024, que tem por objeto a conjugação de esforços entre os partícipes para fins de instalação de painel informativo, incluindo suporte e manutenção.

Vigência: Fica a vigência prorrogada por mais 12 (doze) meses, a partir de 29 de agosto de 2026 até a data de 29 de agosto de 2027.

Recursos Orçamentários: Não haverá transferência voluntária de recursos financeiros entre os partícipes para a execução do presente Acordo de Cooperação.

Data de Assinatura: 27/08/2026.

Fundamento Legal: Lei Federal nº 14.133/2021, Lei Estadual nº 2.363/2001 e o Decreto Estadual nº Decreto nº 16.644/2025.

Assinam: Pela AGEMS, Carlos Alberto de Assis - Diretor-Presidente; e pela Prefeitura Municipal de Ponta Porã/MS, Wesley José Tolentino de Souza - Secretário Municipal de Administração.

EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO DO ACORDO DE COOPERAÇÃO Nº 020/2025

Processo nº 51.007.183-2024.

Partícipes: Agência Estadual de Regulação de Serviços Públicos de Mato Grosso do Sul - AGEMS e Prefeitura Municipal de Ribas do Rio Pardo/MS.

Objeto: Prorrogação de prazo de vigência do Acordo de Cooperação nº 020/2025, que tem por objeto a conjugação de esforços entre os partícipes para fins de instalação de painel informativo, incluindo suporte e manutenção.

Vigência: Fica a vigência prorrogada por mais 12 (doze) meses, a partir de 29 de agosto de 2026 até a data de 29 de agosto de 2027.

Recursos Orçamentários: Não haverá transferência voluntária de recursos financeiros entre os partícipes para a execução do presente Acordo de Cooperação.

Data de Assinatura: 21/08/2026.

Fundamento Legal: Lei Federal nº 14.133/2021, Lei Estadual nº 2.363/2001 e o Decreto Estadual nº Decreto nº 16.644/2025.

Assinam: Pela AGEMS, Carlos Alberto de Assis - Diretor-Presidente; e pela Prefeitura Municipal de Ribas do Rio Pardo/MS, Roberson Luiz Moureira - Prefeito Municipal.

Agência Estadual de Gestão de Empreendimentos

Extrato do Contrato n. 121/2026/AGESUL Nº Cadastral 31532

Processo: 790017242026

Partes: AGÊNCIA ESTADUAL DE GESTÃO DE EMPREENDIMENTOS – AGESUL e a empresa SOUZA DOS SANTOS CONSTRUTORA LTDA

Objeto: Constitui objeto do presente Contrato, a execução pela CONTRATADA, da OBRA DE INFRAESTRUTURA URBANA - PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA E DRENAGEM DE ÁGUAS PLUVIAIS, NO JARDIM NASHVILLE - ETAPA B - FASE 2, NO MUNICÍPIO DE CAMPO GRANDE/MS - CR 938.546/2022 MDR/SUDECO, de acordo com as especificações do Edital de Concorrência nº 063/2026-DLO, quadro de quantitativo, bem como na íntegra, a Proposta da CONTRATADA, que fazem parte integrante deste contrato, como se nele estivessem inseridos todos os seus termos.

Dotação Orçamentária: Unidade Orçamentária 79201, Programa de Trabalho 10.79201.17.451.2210.6189.0001, Natureza de Despesa 44905148, Fonte 0170077061 - Nota de Empenho nº 2026NE002793, de 28/08/2026, no valor de R\$ 1.500.000,00;

Unidade Orçamentária 79901, Programa de Trabalho 10.79901.26.782.2219.6194.0003, Natureza de Despesa 44905148, Fonte 0175974001 - Nota de Empenho nº 2026NE002792, de 28/08/2026, no valor de R\$ 150.000,00.

Valor: O valor do presente contrato para execução do objeto é estimado em R\$ 3.822.280,83 (três milhões, oitocentos e vinte e dois mil, duzentos e oitenta reais e oitenta e três centavos).

Do Prazo: O objeto do presente contrato deverá ser executado e totalmente concluído dentro do prazo de 360 (trezentos e sessenta) dias consecutivos, contados da data do recebimento da Ordem de Início dos Serviços (OIS), devendo cumprir rigorosamente o cronograma físico-financeiro aprovado, sob pena de aplicação de multa moratória, sem prejuízo das demais penalidades e da rescisão contratual, se for o caso.

A vigência do contrato terá início com a publicação de seu extrato no Diário Oficial do Estado e perdurará pelo prazo de até 120 (cento e vinte) dias corridos após o término do prazo de execução previsto no subitem 5.2, observadas as disposições da Lei Federal nº 14.133/2021.

Amparo Legal: Esta contratação decorre de licitação sob condições do Edital de Concorrência Eletrônica nº 063/2026-DLO, cujo resultado foi homologado em 10/08/2026, pela autoridade competente conforme consta do processo supramencionado, submetendo-se as partes às disposições constantes da Lei Federal n. 14.133/21, às cláusulas e condições aqui estabelecidas e às demais normas legais vigentes.

Ordenador de Despesas: GIL MARCIO FRANCO

Data da Assinatura: 09/09/2026

Assinam: GIL MARCIO FRANCO e LEANDRO SOUZA DOS SANTOS

**Empresa de Saneamento de Mato Grosso do Sul
Sociedade Anônima**

A Empresa de Saneamento de Mato Grosso do Sul S.A. torna público que recebeu da Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Desenvolvimento Integrado (SEMDI) a Licença Ambiental – Modalidade Licença de Operação nº 07/2026 com validade de 4 anos a contar de 04/09/2026, para atividade de Estação Elevatória de Esgoto – EEE Julio Ferreira, com capacidade nominal de 6,00 L/s, localizada na Rua Pastor Julio Ferreira, município de Nova Andradina - MS.

EMPRESA DE SANEAMENTO DE MATO GROSSO DO SUL S. A. torna público que requereu ao Instituto de Meio Ambiente de Mato Grosso do Sul – IMASUL, a Alteração de Titularidade da Licença de Instalação nº 1020/2022, de CONSORCIO INTERMUNICIPAL PARA O DESENVOLVIMENTO INTEGRADO DAS BACIAS DOS RIO MIRANDA E APA para EMPRESA DE SANEAMENTO DE MATO GROSSO DO SUL S. A, para atividade de 783 - ATERRO SANITÁRIO - Classe II-A com capacidade de recebimento de 30 a 80 ton/dia, localizada na Rodovia BR-267, km 08, Zona Rural, localizada no município de Jardim, Estado de Mato Grosso do Sul.

EXTRATO DO TERMO ADITIVO Nº 006/2026 - CONTRATO Nº 815/2023 – CELEBRADO ENTRE A SANESUL E A FOCCUS FACILITIES LTDA. OBJETO: Prorrogação do Contrato por mais 12 meses. PROCESSO: Nº 00.701/2023/GEDEO/SANESUL. DATA DA ASSINATURA: 03.09.2026. ASSINAM: CONTRATANTE: Sr. Renato Marcílio da Silva, Sr. Madson Roberto Pereira Valente. CONTRATADA: Sra. Luciana Oliveira Barros Mendonça.

EXTRATO DO CONVÊNIO DE REPASSE DE RECURSOS Nº 024/2026 - CELEBRADO ENTRE A SANESUL E O GRÊMIO RECREATIVO DA EMPRESA DE SANEAMENTO DE MATO GROSSO DO SUL - GRESUL. OBJETO: Repasse de recursos à conveniente para a realização de reforma, adequação e melhoria das instalações da sede de Campo Grande, visando a promoção de atividades culturais, sociais e esportivas, destinados aos empregados da SANESUL e seus dependentes. VALOR: R\$ 338.027,74. RECURSOS: Próprios. Conta: 4499. PRAZO: A vigência do presente Convênio será de 08 meses, a contar da data de sua assinatura. PROCESSO Nº 00.770/2026/GEINFRA/SANESUL. DATA DE ASSINATURA: 10.09.2026. ASSINAM: CONCEDENTE: Sr. Renato Marcílio da Silva, Sr. André Luis Soukef Oliveira. CONVENIENTE: Sra. Mirian Tereza da Silva Campos, Sr. Rony da Costa Silva.

EXTRATO DO TERMO DE DESIGNAÇÃO – GESTOR/FISCAL

Conforme artigo nº 197 do Regulamento Interno de Licitações e Contratos (RILC) – Sanesul, o Diretor da área competente resolve:

1º- Designar os empregados, Natalino Nantes de Souza, CPF nº xxx.314.031-xx como de gestor do contrato; Ana Lenita Gemeli CPF xxx.638.061-xx como fiscal titular do contrato e Glenda Marcelle M. Martins CPF xxx.606.111-xx como fiscal suplente do contrato, para exercer as atividades de orientação, gerenciamento e fiscalização do Convênio nº 024/2026.

Fornecedor: Grêmio Recreativo da Empresa de Saneamento de MS – GRESUL CNPJ 15.460.512/0001-08

2º- O fiscal suplente atuará como fiscal do convênio na ausência e nos impedimentos eventuais do titular.

3º- Na ausência do gestor do convênio o fiscal titular atuará nas atribuições inerentes deste.

Campo Grande (MS), 10 de setembro de 2026.

André Luis Soukef Oliveira

Diretor de Administração e Finanças

EXTRATO DO TERMO ADITIVO Nº 002/2026 - CONTRATO Nº 638/2024 – CELEBRADO ENTRE A SANESUL E A GENESIS SISTEMA DE CADASTRO E DESENVOLVIMENTO DE SOFTWARE EIRELI. OBJETO: Prorrogação parcial exclusivamente referente ao item 2 da Cláusula Quarta, 4.2 do Contrato, "Suporte Remoto sem Limite de Atendimento", por mais 36 meses. PROCESSO: Nº 00.697/2024-00-01/GETI/SANESUL. DATA DA ASSINATURA: 02.09.2026. ASSINAM: CONTRATANTE: Sr. Renato Marcílio da Silva, Sr. André Luis Soukef Oliveira. CONTRATADA: Sr. Paulo Roberto Ivo Metzker.

EXTRATO DO TERMO ADITIVO Nº 002/2026 - CONTRATO Nº 132/2026 – CELEBRADO ENTRE A SANESUL E A LOG ENGENHARIA LTDA. OBJETO: Reprogramação de itens, parte integrante do contrato, visando à adequação de quantitativos e qualitativos, sem alteração de valor. PROCESSO: Nº 00.161/2026/GETI/SANESUL. DATA DA ASSINATURA: 28.08.2026. ASSINAM: CONTRATANTE: Sr. Renato Marcílio da Silva, Sr. Madson Roberto Pereira Valente. CONTRATADA: Sr. Odir Garcia de Freitas.

Código de Registro-TCE/MS: 779E82CDA5FDEA2524A0CA51DFA81642A8FEA8F7

EXTRATO DO TERMO ADITIVO Nº 001/2026 - CONTRATO Nº 673/2025 – CELEBRADO ENTRE A SANESUL E A TRACK LAND LTDA. OBJETO: Prorrogação do Contrato por mais 12 meses. PROCESSO: Nº 00.023/2025/GEINFRA/SANESUL. DATA DA ASSINATURA: 08.09.2026. ASSINAM: CONTRATANTE: Sr. Renato Marcílio da Silva, Sr. André Luis Soukef Oliveira. CONTRATADA: Sr. Camillo Dutra Bazzano.

Código de Registro-TCE/MS: F43FE3FFFF99205F74F3C6F2591BBA2AC6617C03

EXTRATO DO TERMO ADITIVO Nº 001/2026 - CONTRATO Nº 004/2026 – CELEBRADO ENTRE A SANESUL E A PRO-INFO ENERGIA ININTERRUPTA E INFORMATICA LTDA. OBJETO: Aditivo de Valor ao Contrato de R\$ 104.402,43. PROCESSO: Nº 00.871/2025/GETI/SANESUL. DATA DA ASSINATURA: 10.08.2026. ASSINAM: CONTRATANTE: Sr. Renato Marcílio da Silva, Sr. André Luis Soukef Oliveira. CONTRATADA: Sr. Elimar Pereira dos Santos. Código de Registro_TCE/MS: 23746D03BCC95D4A6EA991BBE57329338CAD5DAE

EXTRATO DO TERMO ADITIVO Nº 001/2026 - CONTRATO Nº 091/2026 – CELEBRADO ENTRE A SANESUL E A DMP CONSTRUÇÕES LTD. OBJETO: Reprogramação com Acréscimo no Valor de R\$ 92.896,84, e aditivo dos prazos de vigência e execução por mais 03 meses. PROCESSO: Nº 00.943/2025/GEPRO/SANESUL. DATA DA ASSINATURA: 03.09.2026. ASSINAM: CONTRATANTE: Sr. Renato Marcílio da Silva, Sr. Leopoldo Godoy do Espírito Santo. CONTRATADA: Lucas Morbide Miguel.

Código de Registro-TCE/MS: C85C87629C7EDAAADC820B1009D6F102C506113A

A Empresa de Saneamento de Mato Grosso do Sul S.A. torna público que recebeu da Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Desenvolvimento Integrado (SEMDI) a Licença Ambiental – Modalidade Licença de Operação nº 07/2026 com validade de 4 anos a contar de 04/09/2026, para atividade de Estação Elevatória de Esgoto – EEE Julio Ferreira, com capacidade nominal de 6,00 L/s, localizada na Rua Pastor Julio Ferreira, município de Nova Andradina - MS.

EMPRESA DE SANEAMENTO DE MATO GROSSO DO SUL S. A. torna público que requereu ao Instituto de Meio Ambiente de Mato Grosso do Sul – IMASUL, a Alteração de Titularidade da Licença de Instalação nº 1020/2022, de CONSORCIO INTERMUNICIPAL PARA O DESENVOLVIMENTO INTEGRADO DAS BACIAS DOS RIO MIRANDA E APA para EMPRESA DE SANEAMENTO DE MATO GROSSO DO SUL S. A, para atividade de 783 - ATERRO SANITÁRIO - Classe II-A com capacidade de recebimento de 30 a 80 ton/dia, localizada na Rodovia BR-267, km 08, Zona Rural, localizada no município de Jardim, Estado de Mato Grosso do Sul.

Fundação de Cultura de Mato Grosso do Sul

RETIFICAÇÃO POR INCORREÇÃO

Retificamos a publicação do Diário Oficial do Estado n. 12.217, de 09 de julho de 2026, página 91 referente prestação de contas do Termo de Execução Cultural nº 2024TR001363, ID da proposta n: 14257-287684

Onde se lê:

ID da Proposta	Proponente	Projeto	Valor
14257-277379	Ana Maria Schneider dos Santos	TropicaPolca Vozmecê e a produção musical independente no MS	RS: 100.000,00

DATA DA ASSINATURA: 01 de julho de 2026.

Leia –se:



ID da Proposta	Proponente	Projeto	Valor
14257-284684	Ana Maria Schneider dos Santos	TropicaPolca Vozmecê e a produção musical independente no MS	RS: 100.000,00

DATA DA ASSINATURA: 01 de julho de 2026.

Campo Grande, 10 de setembro de 2026.

CARLOS HEITOR SANTOS DA SILVA

Diretor-Presidente em exercício de Fundação de Cultura de MS

Extrato de Termo de Fomento nº 003357/2026

Processo nº: 85.006.567-2026

O objeto do presente Termo de Fomento, originado do Processo Nº 85.006.567/2026 tem por finalidade realizar o repasse de recurso financeiro que visa Apoiar a realização do 8º Festival Cultural do Chamamé, da Polca Paraguaia e da Guarânia, em Mato Grosso do Sul em 2026, conforme descrito no Plano de Trabalho, Cronograma de Execução e Plano de Aplicação, anexado ao Processo supracitado, parte integrante deste instrumento.

Do Valor: R\$ 400.000,00 (quatrocentos mil reais)

Da Vigência: O presente instrumento terá sua vigência da data de sua assinatura até 30 de DEZEMBRO de 2026.

Dos Recursos:

Funcional Programática: 10.85201.13.392.2223.6226.0001

Plano Interno: Projetos Culturais

Fonte: 0150000001

Natureza de Despesa: 335043

Nota de Empenho: 2026NE002271 de 03/09/2026

Do Amparo Legal: O presente instrumento se regerá pelas normas contidas no Decreto Estadual nº 14.494/2016 e a Lei Federal nº 13.019/2014 e a Resolução Sefaz nº 2.733/2016.

Do Foro: Campo Grande/MS.

Data da Assinatura: 11 de Setembro de 2026

Parceira Pública: Fundação de Cultura de Mato Grosso do Sul

CNPJ: 15.579.196/0001-98

Representada por seu Diretor Presidente em exercício: Carlos Heitor Santos da Silva

CPF: XXX.469.701-XX

Parceira Privada: INSTITUTO CULTURAL CHAMAMÉ MS

CNPJ: 22.431.776/0001-07

Representada por seu Presidente: ORIVALDO ROCHA MENGUAL

CPF: XXX.096.518-XX

No uso de suas atribuições legais, o Diretor Presidente da **FUNDAÇÃO DE CULTURA DE MATO GROSSO DO SUL – FCMS**, torna publica a alteração do cronograma previsto no Edital de chamamento público Nº 22/2026/FCMS, **por motivos de instabilidade na plataforma**, processo NUP 85.000.063-2026, passando a vigorar as datas constantes no quadro abaixo, ficando inalteradas as demais disposições do edital.

Etapas	Data
Entrega dos documentos de habilitação e de regularidade fiscal	14/09 a 16/09
Análise e Publicação do resultado provisório da habilitação	16/09 a 18/09
Prazo recursal	21/09 a 25/09
Prazo de Contrarrazões	28/08 a 02/08
Publicação da decisão dos recursos e publicação resultado final	04/10
Previsão para formalização e convocação para assinatura do Termo de Fomento	04/11

Campo Grande 11 de Setembro de 2026

CARLOS HEITOR SANTOS DA SILVA

Diretor Presidente em exercício da Fundação de Cultura de Mato Grosso do Sul.

RETIFICAÇÃO POR INCORREÇÃO

Retificamos a publicação do Diário Oficial do Estado n. 12.247 12 de agosto de 2026 Página 102 referente ao EXTRATO DO TERMO DE OUTORGA nº 1382/2026:

Onde se lê:

NUP: 85.000.526-2026

Leia -se:

NUP: 85.000.516-2026

Campo Grande, 11 de setembro de 2026.

Carlos Heitor Santos da Silva

Diretor-Presidente Fundação de Cultura de MS - substituto

Fundação de Apoio ao Desenvolvimento do Ensino, Ciência e Tecnologia do Estado de Mato Grosso do Sul**Chamada Especial Fundect 06/2026 - PIBIC 2026
Programa Institucional de Bolsas de Iniciação Científica e Tecnológica da Fundect**

A Fundação de Apoio ao Desenvolvimento do Ensino, Ciência e Tecnologia do Estado de Mato Grosso do Sul (FUNDECT) torna público **a lista dos cancelamentos (quadro 1) e a Relação dos bolsistas contemplados (quadro 2)** com bolsas **no âmbito da Chamada Especial Fundect 06/2026 - PIBIC 2026 - Programa Institucional de Bolsas de Iniciação Científica e Tecnológica da Fundect.**

Quadro 1 - Bolsistas cancelados:

IES	Nome do Bolsista	Modalidade	Processo	Data do cancelamento
UFMS	Genezivan Vitor Alves da Silva Matos	IC-A	83.042.224-2026	01/09/2026
UFMS	Naielly Vitória Pereira Leonardo Mascarenhas	IC-A	83.042.224-2026	01/09/2026

Quadro 2 - Bolsistas Indicados:

IES	Nome do Bolsista	Modalidade		Vigência
UFMS	Daniel Alves Rocha da Silva	IC-A	83.042.224-2026	01/09/2026 a 31/08/2027
UFMS	Piscielly Colman Faustino	IC-A	83.042.224-2026	01/09/2026 a 31/08/2027

Campo Grande (MS), 11 de setembro de 2026.

Cristiano Marcelo Espinola Carvalho
Diretor-Presidente da FUNDECT

Fundação Universidade Estadual de Mato Grosso do Sul**PORTARIA PROE-UEMS nº 175, de 14 de setembro de 2026.**

Constitui o Comitê de Gestão do Enade do Curso de Agronomia, bacharelado, da Universidade Estadual de Mato Grosso do Sul, ofertado na Unidade Universitária de Maracaju.

Por delegação de competência do Magnífico Reitor da UEMS, conforme Portaria N.º 027, de 15 de outubro de 2024, O PRÓ-REITOR DE ENSINO DA UNIVERSIDADE ESTADUAL DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições que lhes são conferidas pelo Regimento Geral e Resolução COUNI-UEMS N.º 479, de 23 de junho de 2016, e,

CONSIDERANDO a Deliberação CE/CEPE-UEMS Nº 431, de 28 de maio de 2026, homologada pela Resolução CEPE-UEMS Nº 3.136, de 16 de junho de 2026, que aprova a Política de Gestão do Exame Nacional dos Estudantes (Enade) na Universidade Estadual de Mato Grosso do Sul;

CONSIDERANDO a Deliberação CE/CEPE-UEMS Nº 432, de 28 de maio de 2026, homologada pela Resolução CEPE-UEMS Nº 3.137, de 16 de junho de 2026, que aprova o Regulamento dos Comitês de Gestão do Exame Nacional dos Estudantes (Enade) na Universidade Estadual de Mato Grosso do Sul; e

CONSIDERANDO a CI n.º 22/2026, de 3 de setembro de 2026, da Coordenação do Curso de Agronomia, ofertado na Unidade Universitária de Maracaju, que informa os membros do Comitê de Gestão do Enade eleitos pelo colegiado,

RESOLVE:

Art. 1º Constituir o Comitê de Gestão do Enade do curso de Agronomia, bacharelado, da Universidade Estadual de Mato Grosso do Sul, ofertado na Unidade Universitária de Maracaju.

Art. 2º O Comitê de que trata esta Portaria fica constituído com os seguintes membros:

Nome dos integrantes	Função
Alessandra Paim Berti	Presidente
Marcos Antonio Camacho da Silva	Coordenador(a) do Curso
Andreia Fróes Galuci Oliveira de Souza	Membro
Fernando Juari Celoto	Membro
Thiago Woiciechowski	Membro

Art. 3º Fica este Comitê comprometido com a realização da gestão do Enade, conforme previsto nas normativas institucionais vigentes.

Art. 4º A duração do mandato dos membros do Comitê de Gestão do Enade será de 2 (dois) anos, permitida a recondução de no máximo 50% (cinquenta por cento) de seus membros ao término de cada mandato.

Art. 5º Esta Portaria entra em vigor a partir da data de sua publicação.

WALTER GUEDES DA SILVA
Pró-Reitor de Ensino - PROE/UEMS

Portaria UEMS-PROPI n.º 50/2026, de 11 de setembro de 2026.

Constituir comissão para elaboração de normas para revalidação de diplomas de graduação e reconhecimento de título de pós-graduação da UEMS.

Por delegação de competência do Magnífico Reitor da UEMS, conforme Portaria UEMS n.º 027/2024, 15 de outubro de 2024, a Pró-Reitoria de Pesquisa, Pós-Graduação e Inovação da Universidade Estadual de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

Art. 1º Constituir comissão para elaboração de normas para revalidação de diplomas de graduação e reconhecimento de título de pós-graduação da UEMS.

Art. 2º A referida Comissão será composta pelos seguintes membros:

Nome	Função
Maria Eugênia Petenuci	Presidente
Joselmo da Luz Veríssimo	Membro
Jane Vivancos Hoffmann	Membro
Laís Fernanda de Azevedo Silva	Membro
Miriam Cristina Franco Mateu Silva	Membro
Eduardo Carvalho Faca	Membro
Cleverson Daniel Dutra	Membro
Marcia Maria Ribera Lopes Spessoto	Membro

Art. 3º Fica essa comissão comprometida com a realização das seguintes ações:

I – Realizar estudos a partir da RESOLUÇÃO CNE/CES Nº 2, DE 19 DE DEZEMBRO DE 2024.

II – Elaborar proposta de Resolução para aprovação no Conselho de Ensino, Pesquisa e Extensão – CEPE/UEMS.

Art. 4º A comissão terá 60 (sessenta) dias para a finalização dos trabalhos, respeitando o comprometimento sinalizado no art. 3º desta Portaria.

Art. 5º Esta Portaria entrará em vigor a partir da data de sua publicação.

Dourados, 11 de setembro de 2026.

Vinícius de Oliveira Ribeiro
Pró-reitor de Pesquisa, Pós-graduação e Inovação

EXTRATO DO ACORDO DE COOPERAÇÃO MÚTUA 1503/2024**Processo:** 29.093.786-2024**Partes:** UNIVERSIDADE ESTADUAL DE MATO GROSSO DO SUL – UEMS; O ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, por intermédio da SECRETARIA DE ESTADO DE JUSTIÇA E SEGURANÇA PÚBLICA – SEJUSP; A COORDENADORIA GERAL DE PERÍCIAS E A EXECUÇÃO DIRETA DE URPI DE DOURADOS.**Objeto:** O presente acordo promove a cooperação entre os partícipes visando à constituição de condições de estudos a fim de desenvolverem o projeto denominado “Desenvolvimento e aperfeiçoamento de novas técnicas e metodologias para análises forenses”, em consonância com o Plano de Trabalho – Anexo I, previamente acordado entre as partes e anexo a este Instrumento, que a ele se integra, independentemente de eventual transcrição de partes do seu conteúdo no texto deste Instrumento.**Data de Assinatura:** 25/08/2026**Vigência:** O presente instrumento vigorará pelo prazo 24(vinte e quatro) meses, podendo ser prorrogado no interesse das partes, mediante Termo aditivo, por sucessivos períodos até o limite de sessenta meses.**Assinam:** LAÉRCIO ALVES DE CARVALHO – Reitor – UEMS

ANTONIO CARLOS VIDEIRA – Secretário - SEJUSP

NELSON FERMINO JUNIOR – Coordenador Geral de Perícias de Mato Grosso do Sul

MARIANNA VICENTE DE MELO ISLER – Coordenadora Regional da Unidade Regional de Perícias e Identificação de Dourados - URPI/DDOS

CONVÊNIO DE CONCESSÃO DE ESTÁGIO CURRICULAR Nº 155-SEC/2026**PARTES:** FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE ESTADUAL DE MATO GROSSO DO SUL – PRÓ-REITORIA DE ENSINO DA FUEMS e a RH ESCOLA INTERNACIONAL CAMPO GRANDE LTDA. (RED HOUSE INTERNACIONAL SCHOOL), Campo Grande - MS.**OBJETO:** Estágio Curricular Supervisionado dos alunos matriculados nos cursos ofertados pela UEMS e condições básicas para sua realização. A realização de estágios curriculares supervisionados não acarretará qualquer vínculo de natureza trabalhista/empregatícia.**DATA DE ASSINATURA:** 11 de setembro de 2026.**DATA DE VIGÊNCIA:** 10 de setembro de 2031 – sem ônus.**REPRESENTANTES LEGAIS:** Walter Guedes da Silva (Pró-Reitor de Ensino da UEMS) e o Gabriel Mazzoco (Organização Concedente).**EXTRATO DO ACORDO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA UEMS n. 1630/2025 – SIAFIC 2026TR004338****Processo E-MS:** 29.070.892-2025**Partes:** A UNIVERSIDADE ESTADUAL DE MATO GROSSO DO SUL e o ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, por intermédio da SECRETARIA DE ESTADO DE JUSTIÇA E SEGURANÇA PÚBLICA, tendo como executora a POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL.**Objeto:** Constitui objeto do presente ACORDO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA a colaboração técnica tem por objeto estabelecer cooperação técnica, científica, acadêmica e institucional entre as partes, visando à implantação, desenvolvimento e consolidação de ações integradas de ensino, pesquisa, extensão, inovação tecnológica e capacitação profissional, utilizando a estrutura dos órgãos de apoio da Diretoria de Ensino, Instrução e Pesquisa da PMMS, especialmente a Escola de Governo Academia de Polícia Militar (APM), o Instituto Superior de Segurança Pública (ISPM) e o Centro de Ensino, Formação e Aperfeiçoamento de Praças (CEFAP), para funcionamento integrado e compartilhado de atividades acadêmicas da Universidade Estadual de Mato Grosso do Sul (UEMS) na área de Ciências Policiais de Segurança e Ordem Públicas e demais áreas de interesse dos partícipes, entre os programas de graduação e pós-graduação que tenham as instituições, bem como treinamento e, quando possível legalmente, cedência mútua de docentes para cursos específicos e disponibilização de locais e vagas nas Unidades da Polícia Militar no Estado e na UEMS para estágios e extensão dos alunos dos partícipes, com ações executadas mediante projetos específicos aprovados pelos coordenadores.**Amparo legal:** Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021; na Lei Federal nº 9.394, de 20 de dezembro de 1996, especialmente em seu art. 83, na Lei Federal nº 14.751, de 12 de dezembro de 2023, na Lei Complementar Estadual nº 190, de 4 de abril de 2014, no Decreto Estadual nº 16.644, de 4 de julho de 2025; na Resolução SEFAZ nº 3.466, de 9 de setembro de 2025; e demais normas aplicáveis à espécie.**Data de Assinatura:** 11/09/2026.**Vigência:** O presente Acordo de Cooperação Técnica vigorará pelo prazo de 24 (vinte e quatro) meses, contados a partir da data de sua publicação, podendo ser prorrogado por termo aditivo a critério das partes.**Assinam:** LAÉRCIO ALVES DE CARVALHO - Reitor – UEMS

ANTONIO CARLOS VIDEIRA – Secretário de Estado de Justiça e Segurança Pública-SEJUSP-MS

RENATO DOS ANJOS GARNES – Comandante Geral da Polícia Militar do Estado de Mato Grosso do Sul.

Edital 085/2026- PIBEX-EJ – DEX-PROEC-UEMS
Divulgação da Nota Final da Proposta Recomendada no
Programa Institucional de Bolsas de Extensão – PIBEX-EJ

A Pró-Reitoria de Extensão, Cultura e Assuntos Comunitários, no uso de suas atribuições legais, torna público para conhecimento da comunidade acadêmica da UEMS o Edital nº085/2026 – PIBEX-EJ-DEX/PROEC/UEMS, com o resultado da nota final, após período de Recurso, da **Proposta Recomendada** do Programa Institucional de Bolsas de Extensão – PIBEX-EJ, referente ao Edital nº047/2026 PIBEX-EJ-DEX/PROEC/UEMS, conforme Anexo I. Caso o discente contemplado esteja ou venha a receber remuneração de outras fontes de fomento não acumuláveis, deve solicitar o cancelamento até o dia 16/09/2026.

Período de vigência da Bolsa Pibex-EJ: **01/10/2026 a 30/09/2027**, sendo o primeiro pagamento efetuado no mês de novembro de 2026. Informamos que os prazos para submissão dos relatórios de atividades de bolsistas Pibex-EJ são: **Parcial: 15/04/2027 e Final: 10/10/2027**.

Esclarecimentos e informações adicionais sobre esta publicação podem ser obtidos junto à Divisão de Extensão e Setor de Incubadoras e Empresas Juniores pelo e-mail empresasjuniore@uems.br e telefone (whats app): (67)3902/2534.

Dourados - MS, 11 de setembro de 2026.

Profa. Dra. Érika Kaneta Ferri
Pró-Reitora de Extensão, Cultura e Assuntos Comunitários
PROEC/UEMS

ANEXO I - Edital 085/2026 - PIBEX-EJ – DEX/PROEC - UEMS
PROPOSTA RECOMENDADA E CLASSIFICADA

Classific.	Aluno	Orientador	Pontuação Final
1	Ryan Martins Carvalho	Cleverson Daniel Dutra	6,69

Junta Comercial de Mato Grosso do Sul

NOTIFICAÇÃO/JUCEMS Nº 64, de 11 de setembro de 2026

A JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL – JUCEMS, NOTIFICA LENIR CRISTALDO FERREIRA, sob número de CPF: XXX.982.171-XX, conforme estabelece o art. 83 do Decreto nº 16.253, de 16 de agosto de 2023, do Regimento Interno da Junta Comercial do Estado de Mato Grosso do Sul, estamos notificando para o exercício do direito de defesa pelo tempo máximo de 15 (quinze) minutos em Sessão Plenária Ordinária de julgamento marcada para o dia 24/09/2026 às 08h30min, na JUCEMS. Alusivo ao Processo Administrativo NUP: 83.039.745-2026 da empresa LL COMERCIO DE GENEROS ALIMENTICIOS LTDA, NIRE: 5420128523-6. Mais informações podem ser obtidas através do telefone (67) 3316-4405, no período das 7h30min às 11h30min e das 13h00 às 16h30min.

Campo Grande/MS, 11 de setembro de 2026

Nivaldo Domingos Da Rocha

Presidente da Junta Comercial do Estado de Mato Grosso do Sul

NOTIFICAÇÃO/JUCEMS Nº 65, de 11 de setembro de 2026

A JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL – JUCEMS, NOTIFICA LEUSA CRISTALDO FERREIRA, sob número de CPF: XXX.930.091-XX, conforme estabelece o art. 83 do Decreto nº 16.253, de 16 de agosto de 2023, do Regimento Interno da Junta Comercial do Estado de Mato Grosso do Sul, estamos notificando para o exercício do direito de defesa pelo tempo máximo de 15 (quinze) minutos em Sessão Plenária Ordinária de julgamento marcada para o dia 24/09/2026 às 08h30min, na JUCEMS. Alusivo ao Processo Administrativo NUP: 83.039.745-2026 da empresa LL COMERCIO DE GENEROS ALIMENTICIOS LTDA, NIRE: 5420128523-6. Mais informações podem ser obtidas através do telefone (67) 3316-4405, no período das 7h30min às 11h30min e das 13h00 às 16h30min.

Campo Grande/MS, 11 de setembro de 2026

Nivaldo Domingos da Rocha

Presidente da Junta Comercial do Estado de Mato Grosso do Sul

CONCURSO PÚBLICO E PROCESSO SELETIVO**Secretaria de Estado de Administração**

EDITAL n. 50/2026 - SAD/SES/FUNSAU/SUPERIOR/2024
CONCURSO PÚBLICO DE PROVAS E TÍTULOS PARA INGRESSO NA FUNDAÇÃO DE SERVIÇOS DE SAÚDE DO
ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL – SAD/SES/FUNSAU/SUPERIOR/2024

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, torna pública, para conhecimento dos interessados, a convocação da candidata relacionada no Anexo Único deste Edital, nomeada através do Decreto "P" n. 856, de 2 de setembro de 2026, publicado no Diário Oficial Eletrônico n. 12.275, de 10 de setembro de 2026, para realizar os procedimentos de investidura, observadas as normas e procedimentos abaixo:

1. O procedimento de investidura dos candidatos nomeados para exercerem, nos cargos da carreira de Gestão de Serviços Hospitalares, do Quadro de Pessoal da Fundação Serviços de Saúde de Mato Grosso do Sul - FUNSAU, será integrado por duas etapas, conforme a seguir:

- a) Etapa I – Exame Médico Admissional, de caráter eliminatório;
- b) Etapa II – Posse.

2. A Etapa I – Exame Médico Admissional, de caráter eliminatório, será realizada pela Perícia Médica da Agência de Previdência Social de Mato Grosso do Sul – AGEPREV/MS, por meio de exames médicos, clínicos e laboratoriais, objetivando verificar a aptidão física e mental do candidato para o exercício das atribuições inerentes ao cargo e à função a que concorre, conforme estabelece Decreto Estadual n. 15.855, de 11 de janeiro de 2022.

2.1. O candidato enquadrado na situação prevista no §2º do art. 20 da Lei Estadual n. 1.102, de 10 de outubro de 1990, deverá apresentar a declaração expedida pelo setor de recursos humanos do órgão ou da entidade em que estiver lotado, atestando que se encontra em efetivo exercício, ficando, caso atendidos os requisitos legais, dispensado da realização da Etapa I – Exame Médico Admissional.

2.2. Para realizar a Etapa I – Exame Médico Admissional, o candidato deverá comparecer à Diretoria de Perícia Médica Previdenciária – DPMP/AGEPREV, localizada à Avenida Mato Grosso, n. 5.778, Bloco 8, Jardim Veraneio, em Campo Grande/MS, na data e horário especificados no Anexo Único deste Edital, observando-se o horário oficial de Mato Grosso do Sul, munido do **documento de identificação com foto**, de **caneta esferográfica** azul ou preta e **usando trajes de banho** (maiô duas peças, para mulheres e para homens, sunga), e portando os **originais** dos seguintes resultados de exames, laudos e pareceres:

2.2.1. Para os cargos de: **Médico, Nutricionista, Farmacêutico, Farmacêutico Bioquímico, Biomédico, Psicólogo e Assistente Social**

- a) Avaliação oftalmológica, com laudo descritivo e completo, realizada por Médico Oftalmologista;
- b) Avaliação de saúde mental, com laudo descritivo e completo, realizada por Médico Psiquiatra;
- c) Eletrocardiograma, com laudo descritivo e completo;
- d) Ultrassom de punhos, bilateral, com laudo;
- e) Ultrassom cotovelos bilateral, com laudo;
- f) Ultrassom de ombros bilateral, com laudo;
- g) Raio x, de tórax PA e perfil, com laudo;
- h) Hemograma completo;
- i) Glicemia (jejum);
- j) Creatinina;
- k) Ureia;
- l) TGO;
- m) TGP;
- n) Fosfatase alcalina;
- o) Bilirrubina totais e frações;
- p) Sorologia para Chagas, Machado Guerreiro;
- q) Sorologia para lues (VDRL);
- r) Sorologia HBS AG;
- s) Sorologia Anti-HCV;
- t) Sorologia Anti HBS;
- u) Exame toxicológico para detecção do uso de drogas, em cabelo/pelos (3,6 cm) através de queratina, que deverá apresentar resultado negativo para os seguintes grupos de drogas e seus metabólitos: anfetaminas e metanfetaminas, incluindo ecstasy, mdma e mde, maconha e derivados, cocaína e derivados, opiáceos, atendendo a uma janela de detecção de no mínimo 90 (noventa) dias.

2.3. Nos laudos das avaliações oftalmológica, de saúde mental e cardiológica deverá constar,

necessariamente, o número do RQE (Registro de Qualificação do Especialista) do profissional responsável pela avaliação do candidato.

2.4. Serão aceitos apenas laudos e exames com data de realização de até 30 (trinta) dias anteriores à data da nomeação, e que contenham assinatura original do profissional responsável, não sendo permitidas assinaturas escaneadas e/ou digitalizadas. Havendo necessidade, novos exames serão requisitados no ato do Exame Médico Admissional.

2.5. Será considerado inapto no Exame Médico Admissional, o candidato que, de acordo com a avaliação médica:

- a) apresentar condições mórbidas que venham a constituir-se em restrições ao pleno desempenho das atribuições do cargo ou que, no exercício das atividades rotineiras do serviço, possam expor o servidor ao agravamento dessas condições, a eventual risco de morte, à integridade física de terceiros;
- b) apresentar patologias que embora não voltadas à morbidez, possam ser consideradas impeditivas ou incapacitantes para suportar a realização das atribuições do cargo e da função a que concorre.

3. A Etapa II – Posse, de caráter eliminatório, observado o disposto na Lei Complementar Estadual n. 230, de 9 de dezembro de 2016, na Lei Estadual n. 1.102, de 10 de outubro de 1990 e demais legislações pertinentes, consistirá na realização dos seguintes procedimentos, todos de natureza obrigatória:

- a) Procedimento 1: preenchimento do pré-cadastro dos dados pessoais do candidato e remessa *online* de documentos;
- b) Procedimento 2: apresentação presencial dos originais dos documentos, comprovação dos requisitos exigidos para a investidura do cargo integrante do Quadro de Pessoal da Carreira de Gestão de Serviços Hospitalares da Fundação Serviços de Saúde - FUNSAU, de acordo com o estabelecido no Item 2 do Edital n. 1/2024 – SAD/SES/FUNSAU/SUPERIOR/2024, dos cargos, das áreas de especialização, das jornadas de trabalho, das remunerações e das atribuições básicas.

3.1. Para a realização do Procedimento 1 – preenchimento do pré-cadastro dos dados pessoais do candidato e remessa online de documentos, o candidato deverá acessar o Portal do Servidor, por meio do endereço eletrônico <http://www.portaldoservidor.ms.gov.br>, no período compreendido entre as 8 horas do dia 28 de setembro e as 23 horas e 59 minutos do dia 5 de outubro de 2026.

3.1.1. O candidato deverá comparecer no dia agendado para sua posse, com o pré-cadastro e remessa on-line dos documentos preenchidos.

3.2. Ao acessar o site <http://www.portaldoservidor.ms.gov.br>, o candidato deverá inserir, nos respectivos campos próprios, o número de sua inscrição, de seu CPF – Cadastro de Pessoa Física, e o endereço de *e-mail* cadastrado no ato da inscrição no concurso público.

3.3. Após a inserção, envio e validação dos dados, será encaminhada ao endereço de *e-mail* informado pelo candidato no ato da inscrição no Concurso Público, a senha de acesso ao sistema que conterá os formulários para realização do pré-cadastro e envio das cópias digitalizadas dos documentos especificados no subitem 3.5 deste Edital, necessários à comprovação dos requisitos exigidos para provimento no cargo.

3.3.1. A senha de acesso é de uso pessoal do candidato e, portanto, intransferível.

3.4. Caso o candidato não receba a senha de acesso ao sistema no *e-mail* cadastrado, ou em caso de necessidade de atualização do respectivo endereço de e-mail, este deverá entrar em contato com o Setor de Recursos Humanos, por meio do telefone (67) 3378-2512, para que seja orientado quanto às ações necessárias à atualização das informações e realização do pré-cadastro.

3.5. Após o recebimento de sua senha individual de acesso, o candidato deverá acessar novamente o site <http://www.portaldoservidor.ms.gov.br>, e utilizá-la para ingressar no sistema que conterá os formulários para realização do pré-cadastro, preenchendo as informações solicitadas no formulário e o envio das cópias digitalizadas legíveis, em formato *PDF* (*Portable Document Format*) e legíveis, dos seguintes documentos:

- a) Carteira de Identidade (RG, emitido por órgãos de Identificação dos Estados, do Distrito Federal ou dos Territórios);
- b) Certidão Quitação Eleitoral, expedida pelo Tribunal Superior Eleitoral, podendo ser obtida via *internet*, por meio do endereço <https://www.tse.jus.br/eleitor/certidoes/certidao-de-quitacao-eleitoral>;
- c) Certidão de Casamento ou escritura pública de união estável;
- d) Certidões de Nascimento dos filhos não emancipados, de qualquer condição, menores de 21 (vinte e um) anos ou inválidos ou que tenham deficiência intelectual, mental ou grave;
- e) Certidões de Nascimento dos filhos maiores de 21 (vinte e um) anos e menores de 24 (vinte e quatro) anos, desde que estejam cursando estabelecimento de ensino superior ou escola técnica de segundo grau;
- f) Comprovante ou declaração de residência (conta de água, luz ou telefone fixo ou a via original da declaração de próprio punho do candidato);
- g) Carteira de Trabalho e Previdência Social (Foto e Qualificação Civil);
- h) Comprovante de Situação Cadastral no Cadastro de Pessoa Física - CPF, podendo ser obtido via

internet, por meio do endereço <https://servicos.receita.fazenda.gov.br/servicos/cpf/consultasituacao/consultapublica.asp>;

- i) Comprovante de quitação com as obrigações militares, quando couber;
- j) Comprovante de nível de escolaridade exigido para o exercício do cargo, de acordo com o estabelecido no Edital n. 1/2024 – SAD/SES/FUNSAU/SUPERIOR/2024, devendo ser apresentado:
 - j1) para os cargos com exigência de curso de ensino superior: diploma, devidamente registrado, certificado, declaração ou certidão de conclusão de curso de ensino superior, expedidos por Instituição de Ensino Superior, reconhecida pelo MEC, na forma da legislação pertinentes, acompanhado do respectivo histórico escolar e Diploma e histórico da pós-graduação, se for o caso.
- k) Declaração de acúmulo ou não de cargo público ou, quando for o caso, de que requereu exoneração, rescisão do contrato de trabalho ou dispensa do cargo, emprego ou função pública que vinha exercendo;
- l) Declaração de Bens e Valores que constituem o patrimônio individual e familiar do candidato e de seus dependentes, disponível no site http://www2.concursos.ms.gov.br/index.php?location=editais_complemento&concurso=123, acompanhada da Declaração Anual de Imposto de Renda da Pessoa Física, relativa ao último exercício (quando houver);
- m) Certidões dos distribuidores cíveis e criminais da Justiça Federal de primeiro e segundo graus, para candidatos de ambos os sexos, as quais poderão ser obtidas via internet, por meio do endereço <https://www.cjf.jus.br/cjf/certidao-negativa>;
- n) Certidões dos distribuidores cíveis, criminais e criminais militares da Justiça Estadual de primeiro e segundo graus, para candidatos de ambos os sexos (a emissão desta certidão deverá observar os procedimentos estabelecidos por cada Tribunal de Justiça);
- o) Certidões de ações criminais militares da Justiça Militar da União, para candidatos de ambos os sexos, que poderá ser obtida via internet, por meio do endereço <https://www.stm.jus.br/servicos-stm/certidao-negativa/emitir-certidao-negativa>;
- p) Certidão de ações criminais eleitorais, expedida pelo Tribunal Superior Eleitoral, que poderá ser obtida via internet, por meio do endereço <http://www.tse.jus.br/eleitor/certidoes/certidao-de-crimes-eleitorais>.
- q) no caso do candidato enquadrado na situação prevista no §2º do art. 20 da Lei Estadual n. 1.102, de 10 de outubro de 1990, deverá ser apresentada, ainda, a declaração expedida pelo setor de recursos humanos do órgão ou da entidade em que estiver lotado, atestando que se encontra em efetivo exercício, ficando, caso atendidos os requisitos legais, dispensado da realização da Etapa I – Exame Médico Admissional.

3.5.1. O candidato que exercer cargos, empregos, funções públicas ou que acumular proventos de natureza previdenciária, no âmbito da administração pública direta e indireta, nas esferas Federal, estadual, Distrital ou municipal, em qualquer dos poderes, deverá apresentar, também, o comprovante de que requereu a exoneração, a rescisão do contrato de trabalho ou a dispensa do cargo, emprego ou função pública que vinha exercendo, salvo nas hipóteses de cargos acumuláveis e constitucionalmente permitidas. A análise quanto à possibilidade ou impossibilidade constitucional de acumulação de cargos, observará o constante no Parecer/PGE/MS n. 024/2018 – CJUR-SAD n. 040/2017, de 15 de dezembro de 2017, assim como em suas eventuais revisões, alterações ou acréscimos.

3.6. O candidato deverá preencher ainda as informações, por meio dos campos próprios disponíveis no pré-cadastro:

- a) número do cadastramento no PIS - Programa de Integração Social, ou no PASEP – Programa de Formação do Patrimônio do Servidor Público;
- b) número do cadastramento no CPF – Cadastro de Pessoa Física;
- c) número do cadastramento CPF – Cadastro de Pessoa Física do cônjuge e dos dependentes financeiros, quando couber;
- d) número da conta corrente ou da conta salário no Banco do Brasil, de titularidade exclusiva do candidato, não se admitindo contas conjuntas.

4. Após a efetivação do pré-cadastro, para a realização do Procedimento 2 - Posse, de caráter obrigatório, de acordo com o estabelecido no Item 2 do Edital n. 1/2024 – SAD/SES/FUNSAU/SUPERIOR/2024, os candidatos nomeados deverão apresentar-se na Fundação Serviços de Saúde de Mato Grosso do Sul – FUNSAU – Hospital Regional, Setor de Recursos Humanos, Avenida Engenheiro Luthero Lopes, 36 - Aero Rancho, Campo Grande/MS, na data e horários especificados no Anexo Único deste Edital, munido das VIAS ORIGINAIS dos seguintes documentos, para conferência e efetivação da comprovação de requisitos:

- a) Carteira de Identidade (RG, emitido por órgãos de Identificação dos Estados, do Distrito Federal ou dos Territórios);
- b) Certidão Quitação Eleitoral, expedida pelo Tribunal Superior Eleitoral, podendo ser obtida via internet, por meio do endereço <https://www.tse.jus.br/eleitor/certidoes/certidao-de-quitacao-eleitoral>;
- c) Certidão de Casamento ou escritura pública de união estável;
- d) Certidões de Nascimento dos filhos não emancipados, de qualquer condição, menores de 21 (vinte e um) anos ou inválidos ou que tenham deficiência intelectual, mental ou grave;
- e) Certidões de Nascimento dos filhos maiores de 21 (vinte e um) anos e menores de 24 (vinte e quatro) anos, desde que estejam cursando estabelecimento de ensino superior ou escola técnica de segundo grau;
- f) Comprovante ou declaração de residência (conta de água, luz ou telefone fixo ou a via original da

- declaração de próprio punho do candidato);
- g) Carteira de Trabalho e Previdência Social (Foto e Qualificação Civil);
- h) Comprovante de Situação Cadastral no Cadastro de Pessoa Física - CPF, podendo ser obtido via *internet*, por meio do endereço <https://servicos.receita.fazenda.gov.br/servicos/cpf/consultasituacao/consultapublica.asp>;
- i) Comprovante de quitação com as obrigações militares, quando couber;
- j) Comprovante de nível de escolaridade exigido para o exercício do cargo, de acordo com o estabelecido no Edital n. 1/2024 – SAD/SES/FUNSAU/SUPERIOR/2024, devendo ser apresentado:
- j1) para os cargos com exigência de curso de ensino superior: diploma, devidamente registrado, certificado, declaração ou certidão de conclusão de curso de ensino superior, expedidos por Instituição de Ensino Superior, reconhecida pelo MEC, na forma da legislação pertinentes, acompanhado do respectivo histórico escolar e Diploma e histórico da pós-graduação, se for o caso;
- k) Declaração de acúmulo ou não de cargo público ou, quando for o caso, de que requereu exoneração, rescisão do contrato de trabalho ou dispensa do cargo, emprego ou função pública que vinha exercendo;
- l) Declaração de Bens e Valores que constituem o patrimônio individual e familiar do candidato e de seus dependentes, disponível no site <http://www2.concursos.ms.gov.br/index.php?location=editais/complemento&concurso=123>, acompanhada da Declaração Anual de Imposto de Renda da Pessoa Física, relativa ao último exercício (quando houver);
- m) Certidões dos distribuidores cíveis e criminais da Justiça Federal de primeiro e segundo grau, para candidatos de ambos os sexos, as quais poderão ser obtidas via *internet*, por meio do endereço <https://www.cjf.jus.br/cjf/certidao-negativa>;
- n) Certidões dos distribuidores cíveis, criminais e criminais militares da Justiça Estadual de primeiro e segundo grau, para candidatos de ambos os sexos (a emissão desta certidão deverá observar os procedimentos estabelecidos por cada tribunal de justiça);
- o) Certidões de ações criminais militares da Justiça Militar da União, para candidatos de ambos os sexos, que poderá ser obtida via *internet*, por meio do endereço <https://www.stm.jus.br/servicos-stm/certidao-negativa/emitir-certidao-negativa>;
- p) Certidão de ações criminais eleitorais, expedida pelo Tribunal Superior Eleitoral, que poderá ser obtida via *internet*, por meio do endereço <http://www.tse.jus.br/eleitor/certidoes/certidao-de-crimes-eleitorais>.
- q) no caso do candidato enquadrado na situação prevista no §2º do art. 20 da Lei Estadual n. 1.102, de 10 de outubro de 1990, deverá ser apresentada, ainda, a declaração expedida pelo setor de recursos humanos do órgão ou da entidade em que estiver lotado, atestando que se encontra em efetivo exercício, ficando, caso atendidos os requisitos legais, dispensado da realização da Etapa I – Exame Médico Admissional.

5. O candidato deverá cumprir todas as etapas descritas nesse edital e comparecer na data, horários e locais marcados, sendo que com o não comparecimento, a inobservância do prazo ou a não comprovação dos requisitos e condições legais para o provimento do cargo, o ato de nomeação será tornado sem efeito, cessando as obrigações da Administração Estadual para com o concursado, conforme dispõe o art. 22 da Lei n. 1.102, de 10 de outubro de 1990.

CAMPO GRANDE-MS, 11 DE SETEMBRO DE 2026.

FREDERICO FELINI
Secretário de Estado de Administração

ANEXO ÚNICO DO EDITAL n. 42/2025 - SAD/SES/FUNSAU/SUPERIOR/2024
CONCURSO PÚBLICO DE PROVAS E TÍTULOS PARA INGRESSO NA FUNDAÇÃO DE SERVIÇOS DE SAÚDE DO
ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL – SAD/SES/FUNSAU/SUPERIOR/2024

a) Etapa I – Exame Médico Admissional:

Local: Diretoria de Perícia Médica Previdenciária - DPMP/AGEPREV;
Avenida Mato Grosso 5.778, Bloco 8 - Campo Grande/MS;
Data: 5/10/2026
Horário: 07h30

b) Etapa II – Posse:

Local: Fundação Serviços de Saúde de Mato Grosso do Sul – FUNSAU – Hospital Regional
Avenida Engenheiro Luthero Lopes, 36 - Aero Rancho, Campo Grande/MS
Data: 5/10/2026
Horário: 10h30

Cargo: Profissional de Serviços Hospitalares

Vaga	Natureza Vaga	Inscrição	Nome	Função	Condição	CG/CC
1	AC	170006991	THAIS ABDO AMORIM	Médico Ginecologista e Obstetra	AC	15º/-

CG=Classificação Geral/ CC=Classificação Cota

AC=Ampla Concorrência/ CN=Cotista Negro/ PCD=Cotista Pessoa com Deficiência/ CI=Cotista Indígena

EDITAL n. 194/2026 - SAD/SEJUSP/AGEPEN

CONCURSO PÚBLICO DE PROVAS E TÍTULOS PARA PROVIMENTO DO CARGO DE AGENTE PENITENCIÁRIO
ESTADUAL DO QUADRO DE PESSOAL DA AGÊNCIA ESTADUAL DE ADMINISTRAÇÃO DO SISTEMA
PENITENCIÁRIO (AGEPEN)

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO, o SECRETÁRIO DE ESTADO DE JUSTIÇA E SEGURANÇA PÚBLICA e o DIRETOR-PRESIDENTE DA AGÊNCIA ESTADUAL DE ADMINISTRAÇÃO DO SISTEMA PENITENCIÁRIO, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o disposto no Edital n. 1/2015 – SAD/SEJUSP/AGEPEN, de 28 de dezembro de 2015, bem como o contido no Edital n. 51/2017 – SAD/SEJUSP/AGEPEN, de 23 de fevereiro de 2017, tornam pública, para conhecimento dos interessados, que, em cumprimento à decisão prolatada nos autos da Ação Ordinária nº 0833828-31.2025.8.12.0110, adotaram as seguintes providências:

1. A média final foi obtida seguindo os parâmetros dos itens 13.10 e 17.2, ambos do Edital de abertura do certame, com base nas fórmulas:

$Mp = Po + Pt$	onde:
$Mp = 50,0 + 1,5$	Mp - Média das fases I e V
$Mp = 51,5$	Po - Pontos obtidos na Prova Escrita Objetiva – 50,0 pontos
	Pt - Pontos obtidos na Prova de Títulos – 1,5

E a média final obtém-se da seguinte forma:

$Mf = (Mp + Mc)/2$	onde:
$Mf = (51,5 + 84,90)/2$	Mf – Média Final
$Mf = 68,20$	Mp – Média obtida nas fases I e V
	Mc – Média obtida no Curso de Formação

Cargo: Agente Penitenciário Estadual

Área: Segurança e Custódia

Sexo: Masculino

INSCRIÇÃO	NOME	MÉDIA FINAL
124495	VALTER KLEBER DE SOUZA	68,20

CAMPO GRANDE-MS, 11 DE SETEMBRO DE 2026.

ROBERTO GURGEL DE OLIVEIRA FILHO

Secretário de Estado de Administração

ANTONIO CARLOS VIDEIRA

Secretário de Estado de Justiça
e Segurança Pública

RODRIGO ROSSI MAIORCHINI

Diretor-Presidente da Agência Estadual de Administração
do Sistema Penitenciário

ANEXO ÚNICO AO EDITAL n. 194/2026 - SAD/SEJUSP/AGEPEN

LEGENDA:

DHEC - Direitos Humanos, Ética e Cidadania

PRI - Psicologia das Relações Interpessoais

NDPPP - Noções de Direito Penal e Processual Penal

LEPTP - Lei de Execução Penal e Tratamento Penal

EOLPP - Estrutura Organizacional e Legislação de Pessoal Penitenciário

SFRPS - Segurança Física/Rotinas e Procedimentos de Segurança

T.I SIAPEN - Tecnologia da Informação aplicada ao Sistema Penitenciário

PSCI - Primeiros Socorros/Combate a Incêndio

NBIO - Noções de Biossegurança

DDQT - Drogadição, Dependência Química e Tratamento

PSCRIM - Psicologia Comportamental do Criminoso

TCRIM - Teorias Criminológicas

CFDP - Condicionamento Físico e Defesa Pessoal

CEGCRIS - Conceitos e Estratégias sobre Gerenciamento de Crises Mediações de Conflitos

NIP - Noções de Inteligência Penitenciária

NTPAF - Noções Teóricas e Práticas de Administração e Finanças

NTPAP - Noções Teóricas e Práticas de Assistência e Perícia

RF - Reprovado por Falta

D - Desistente

A - Ausente

R - Reprovado

CANDIDATO	DISCIPLINA																
	DHEC	PRI	NDPPP	LEP TP	EOLPP	CEGCRIS	T.I SIAPEN	PSCI	NBIO	DDQT	PSCRIM	TCRIM	CFDP	SFRPS	NIP	ESTÁGIO	MÉDIA
Valter Kleber de Souza	95,00	70,00	70,00	70,00	100,00	70,00	70,00	100,00	100,00	82,50	86,00	60,00	100,00	88,00	97,00	100,00	84,90

EDITAL n. 195/2026 - SAD/SEJUSP/AGEPEN

CONCURSO PÚBLICO DE PROVAS E TÍTULOS PARA PROVIMENTO DO CARGO DE AGENTE PENITENCIÁRIO
ESTADUAL DO QUADRO DE PESSOAL DA AGÊNCIA ESTADUAL DE ADMINISTRAÇÃO DO SISTEMA
PENITENCIÁRIO (AGEPEN)

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO, o SECRETÁRIO DE ESTADO DE JUSTIÇA E SEGURANÇA PÚBLICA e o DIRETOR-PRESIDENTE DA AGÊNCIA ESTADUAL DE ADMINISTRAÇÃO DO SISTEMA PENITENCIÁRIO, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o disposto no Edital n. 1/2015 – SAD/SEJUSP/AGEPEN, de 28 de dezembro de 2015, bem como o contido no Edital n. 135/2022 – SAD/SEJUSP/AGEPEN, de 09 de junho de 2022, tornam pública, para conhecimento dos interessados, que, em cumprimento à decisão prolatada nos autos da Ação Ordinária nº 0802122-64.2024.8.12.0013, adotaram as seguintes providências:

1. A média final foi obtida seguindo os parâmetros dos itens 13.10 e 17.2, ambos do Edital de abertura do certame, com base nas fórmulas:

$Mp = Po + Pt$	onde:
$Mp = 45,0 + 0,0$	Mp - Média das fases I e V
$Mp = 45,0$	Po - Pontos obtidos na Prova Escrita Objetiva – 45,0 pontos
	Pt - Pontos obtidos na Prova de Títulos – 0,0

E a média final obtém-se da seguinte forma:

$Mf = (Mp + Mc)/2$	onde:
$Mf = (45,0 + 82,53)/2$	Mf - Média Final
$Mf = 63,76$	Mp - Média obtida nas fases I e V
	Mc - Média obtida no Curso de Formação

Cargo: Agente Penitenciário Estadual

Área: Segurança e Custódia

Sexo: Masculino

INSCRIÇÃO	NOME	MÉDIA FINAL
124495	ELTON VAREIRO TEIXEIRA	63,76

CAMPO GRANDE-MS, 11 DE SETEMBRO DE 2026.

ROBERTO GURGEL DE OLIVEIRA FILHO
Secretário de Estado de Administração

ANTONIO CARLOS VIDEIRA
Secretário de Estado de Justiça
e Segurança Pública

RODRIGO ROSSI MAIORCHINI
Diretor-Presidente da Agência Estadual de Administração
do Sistema Penitenciário

ANEXO ÚNICO AO EDITAL n. 195/2026 - SAD/SEJUSP/AGEPEN

LEGENDA:

DHEC - Direitos Humanos, Ética e Cidadania

PRI - Psicologia das Relações Interpessoais

NDPPP - Noções de Direito Penal e Processual Penal

LEPTP - Lei de Execução Penal e Tratamento Penal

EOLPP - Estrutura Organizacional e Legislação de Pessoal Penitenciário

SFRPS - Segurança Física/Rotinas e Procedimentos de Segurança

T.I SIAPEN - Tecnologia da Informação aplicada ao Sistema Penitenciário

PSCI - Primeiros Socorros/Combate a Incêndio

NBIO - Noções de Biossegurança

DDQT - Drogadição, Dependência Química e Tratamento

PSCRIM - Psicologia Comportamental do Criminoso

TCRIM - Teorias Criminológicas

CFDP - Condicionamento Físico e Defesa Pessoal

CEGCRIS - Conceitos e Estratégias sobre Gerenciamento de Crises Mediações de Conflitos

NIP - Noções de Inteligência Penitenciária

NTPAF - Noções Teóricas e Práticas de Administração e Finanças

NTPAP - Noções Teóricas e Práticas de Assistência e Perícia

RF - Reprovado por Falta

D - Desistente

A - Ausente

R - Reprovado

CANDIDATO	DISCIPLINA																
	DHEC	PRI	NDPPP	LEP TP	EOLPP	CEGCRIS	T.I SIAPEN	PSCI	NBIO	DDQT	PSCRIM	TCRIM	CFDP	SFRPS	NIP	ESTÁGIO	MÉDIA
Valter Kleber de Souza	90,00	70,00	90,00	90,00	70,00	77,50	70,00	80,00	80,00	100,00	80,00	90,00	90,00	55,00	80,00	100,00	82,53

**Empresa de Saneamento de Mato Grosso do Sul
Sociedade Anônima****EDITAL Nº 062/2026****CONCURSO PÚBLICO DE PROVAS PARA INGRESSO NO QUADRO DE PESSOAL DA EMPRESA DE
SANEAMENTO DE MATO GROSSO DO SUL S.A. SANESUL – 2025**

O DIRETOR-PRESIDENTE DA EMPRESA DE SANEAMENTO DE MATO GROSSO DO SUL S.A. - SANESUL, no uso de suas atribuições legais, mediante as condições estipuladas neste Edital e demais disposições legais aplicáveis e tendo em vista o disposto no Edital Nº 001/2025 de 22 de janeiro de 2025 e Edital Nº 031/2025 de 11 de agosto de 2025, torna pública, para conhecimento dos interessados, **a retificação ao Edital Nº 060/2026, de 9 de setembro de 2026**, que passa a ter a redação a seguir especificada, permanecendo inalterados os demais itens e subitens dos referidos Editais:

1 – Retifica o Edital Nº 060/2026, de 9 de setembro de 2026

Onde se lê:

Turma 1

Nome	Emprego	Classificação	Localidade
Adsilvio de Lima Fernandes	Agente em Saneamento	5º	Coxim

Leia-se:

Turma 1

Nome	Emprego	Classificação	Localidade
João Pedro Oliveira da Silva	Agente em Saneamento	10º (Cota Negro)	Coxim

Campo Grande, 11 de setembro de 2026

Renato Marcílio da Silva
Diretor-presidente

Fundação Universidade Estadual de Mato Grosso do Sul**Edital nº 029/2026 – PGRN/UEMS**

O Coordenador do Programa de Pós-Graduação em Recursos Naturais da Universidade Estadual de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais de Presidente da Comissão Permanente de Bolsas (CPB), divulga o resultado da homologação das inscrições, referente ao processo seletivo deflagrado pelo Edital nº 019/2026 PGRN/UEMS, publicado no Diário Oficial Eletrônico nº 12.252 de 18 de agosto de 2026, páginas 173 a 180, retificado pelo Edital nº 024/2026 PGRN/UEMS, publicado no Diário Oficial Eletrônico nº 12.256, de 21 de agosto de 2026, páginas 95 e 96, que visa a seleção interna de discentes de Doutorado para 1 (uma) bolsa do Programa CAPES de Doutorado Sanduíche no Exterior, com duração de, no mínimo 4 (quatro) e no máximo 9 (nove) meses.

1. Inscrições deferidas e homologadas:

Nome
DÉBORA DE ARAUJO
OMAR AWEIS ALI

Dourados/MS, 11 de setembro de 2026.

Prof. Dr. Junior Reis Silva
Coordenador do Programa de Pós-Graduação em Recursos Naturais
Presidente da Comissão Permanente de Bolsas

EDITAL Nº 293/2026 – PRODHS/UEMS**CONVOCAÇÃO PARA PRORROGAÇÃO DE CONTRATO TEMPORÁRIO DE PROFESSOR DE ENSINO SUPERIOR**

A PRÓ-REITORA DE DESENVOLVIMENTO HUMANO E SOCIAL DA UNIVERSIDADE ESTADUAL DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais, CONVOCA os professores aprovados em Processo Seletivo com vínculo, para assinatura de prorrogação de contrato para o cargo de Professor de Ensino Superior, homologado através dos Editais, conforme anexo.

O candidato deverá remeter os documentos referentes à 2ª contratação, conforme relacionado no link <https://www.uems.br/pro-reitoria/prodhs/Divisao-de-Recursos-Humanos/Setor-de-Contratos-Docentes> à Pró-Reitoria de Desenvolvimento Humano e Social (PRODHS), Sede da UEMS em Dourados nos endereços especificados. Se o candidato não cumprir o estabelecido, entende-se que não tem interesse em assumir as aulas.

DOS REQUISITOS PARA CONTRATAÇÃO:

São requisitos exigidos para a contratação: a) ser brasileiro nato ou naturalizado; b) se do sexo masculino, estar quite com as obrigações militares; c) estar quite com as obrigações eleitorais; d) gozar de boa saúde e estar capacitado física e mentalmente para o exercício das atribuições do cargo e) possuir a formação acadêmica solicitada; f) se estrangeiro, possuir passaporte atualizado com visto de permanência que permita o exercício de atividade laborativa no Brasil.

DOS IMPEDIMENTOS À CONTRATAÇÃO:

Estão impedidos de serem convocados os candidatos: a) ocupantes de cargo, de emprego, ou de função pública federal, estadual, municipal, ou do Distrito Federal, abrangendo autarquias, fundações, empresas públicas, sociedades de economia mista, suas subsidiárias, e sociedades controladas, direta ou indiretamente, pelo Poder Público, em licença para tratamento de interesses particulares ou licença semelhante; b) servidor aposentado em dois cargos, por invalidez, ou por aposentadoria compulsória (federal, estadual ou municipal); c) ocupantes de cargo, emprego ou função em regime de dedicação exclusiva; d) que mantenham dois vínculos com o serviço público, independentemente da soma das cargas horárias decorrentes desses vínculos; e) militar na ativa; f) que na soma dos contratos ultrapasse 2 anos de vínculo, ininterrupto de 6 meses, com a UEMS (exceto por motivo de licença maternidade).

Dourados, 11 de setembro de 2026

VANIA PEREIRA MORASSUTTI BENATTI

Pró-Reitora de Desenvolvimento Humano e Social – UEMS

ANEXO I – EDITAL Nº 293/2026 – PRODHS/UEMS

PRODHS – Encaminhar documentos via e-mail até: **14 de setembro de 2026**

EDITAL de Seleção nº. **114/2025** – PRODHS/PROE, de 09/12/2025 – D.O. nº 12.017 de 10/12/2025, p. 266;
EDITAL de Homologação nº. **09/2025** – RTR/UEMS, de 20/02/2025 – D.O. nº 11.752 de 21/02/2025, p. 61.

CANDIDATO(A)	Área	Curso/Unidade	CH
MARY CRISTINA OLIMPIO PINHEIRO – prorrogar o contrato nº 77/000340/2026 . – Motivo: LICENÇA MATERNIDADE; Período: 20/12/26 a 01/03/27	– Ciências Humanas	– Psicologia / Campo Grande	20h

1. Chamada para assinatura de contrato – EDITAL Nº 89/2026 – PRODHS/UEMS de 03/03/2026 – publicado no D.O. Nº 12.090 – 04/03/2026 – página 157 – período do contrato: 05/03/2026 a 19/12/2026.

Edital nº 01/2026

ABERTURA DE INSCRIÇÕES PARA O PROCESSO SELETIVO DO CURSO DE PÓS-GRADUAÇÃO LATO SENSU EM ENSINO DE CIÊNCIAS, AMBIENTE E SOCIEDADE, DA UNIVERSIDADE ESTADUAL DE MATO GROSSO DO SUL (UEMS), UNIDADE UNIVERSITÁRIA DE MUNDO NOVO

A Comissão de Processo Seletivo do Curso de Pós-graduação *lato sensu* em Ensino de Ciências ambiente e Sociedade, Unidade de Mundo Novo, Universidade Estadual de Mato Grosso do Sul (UEMS), no uso de suas atribuições legais, outorgada por subdelegação de competência pela Pró-Reitoria de Pesquisa e Pós-graduação e Inovação (PROPPI) da UEMS, por meio da Portaria UEMS Nº 027/2024, de 15 de outubro de 2024, torna público o presente edital para abertura de inscrições visando a seleção de candidatos a aluno regular, para ingresso no primeiro semestre do ano de 2027.

1. DISPOSIÇÕES INICIAIS

1.1 A organização e execução do processo seletivo será de responsabilidade da Comissão do Processo Seletivo, composta por docentes do curso, instituída conforme Portaria UEMS-PROPPI nº 35/2026, de 29 de junho de 2026.

1.2 O processo seletivo do Curso de Pós-Graduação *lato sensu* em Ensino de Ciências, ambiente e Sociedade tem como público-alvo portadores de diploma de Ensino Superior em qualquer área de conhecimento, devidamente autorizado e reconhecido por órgão competente.

1.3 As informações referentes a este edital, atualizações e atos relacionados constarão no endereço eletrônico: <https://www.uems.br/cursos/pos-graduacao/ensino-de-ciencias-ambiente-e-sociedade-especializacao-mundo-novo>.

1.4 As inscrições deverão ser realizadas somente por meio eletrônico no período de 14/09 a 20/10/2026 às 23h 59 (horário de MS), uma hora a menos que o horário de Brasília.

1.5 A efetivação da inscrição do(a) candidato(a) implica o conhecimento e na tácita aceitação das normas e condições estabelecidas neste Edital, bem como das atribuições a função para a qual se candidata, sobre as quais não poderá alegar desconhecimento.

2. CRONOGRAMA

2.1 O Cronograma deste edital e seus atos relacionados constarão no endereço eletrônico <https://www.uems.br/cursos/pos-graduacao/ensino-de-ciencias-ambiente-e-sociedade-especializacao-mundo-novo>.

Atividade	Datas
Inscrição virtual	14/09 a 20/10/2026
Data máxima para envio no e-mail latociencias.mundonovo@uems.br dos documentos de inscrição digitalizados (até às 12:00, horário do MS)	21/10/2026
Resultado das inscrições deferidas/indeferidas	26/10/2026
Período para recurso das inscrições deferidas/indeferidas	27/10 a 28/10/2026
Resultado dos recursos das inscrições deferidas/indeferidas	12/10/2026
Homologação dos candidatos inscritos	
Convocação para a Banca de Verificação Fenotípica	30/10/2026
Banca de Verificação Fenotípica	06/11/2026
Divulgação do resultado da Banca de Verificação Fenotípica	06/11/2026
Banca Recursal de Verificação Fenotípica	12/11/2026
Divulgação do resultado da Banca Recursal de Verificação Fenotípica	12/11/2026
Divulgação do resultado preliminar do processo seletivo	24/11/2026
Recurso ao resultado preliminar do processo seletivo	25 a 26/11/2026
Resultado final do processo seletivo	01/12/2026
Matrícula	04/01/2027 a 12/02/2027
Início das aulas	22/02/2027

2.2 Todos os horários se referem ao horário oficial do estado de Mato Grosso do Sul (MS).

2.3 Os atos relacionados a este edital constarão no endereço eletrônico <https://www.uems.br/cursos/pos-graduacao/ensino-de-ciencias-ambiente-e-sociedade-especializacao-mundo-novo>.

3. DAS VAGAS

3.1 O presente processo seletivo reger-se-á pela política de ações afirmativas para pessoas negras (pretas e pardas), indígenas, com deficiência, quilombolas, travestis e transexuais, nos termos da Deliberação CPPG/CEPE-

UEMS Nº 231, de 28 de agosto de 2018 e suas alterações.

3.2 Será ofertado o quantitativo de até 30 (trinta) vagas, as quais serão preenchidas por ordem decrescente de classificação final, atendidas as normas institucionais em relação ao regime de cotas adotado pela Política de Ações Afirmativas, na forma do quadro abaixo.

Ampla concorrência	Indígenas	Negros/as	Pessoas com deficiência	TOTAL	Sobrevagas	
					Quilombolas	Travestis/Transexuais
19	3	6	2	30	2	2

Do total das vagas oferecidas no presente edital, reservar-se-ão vagas, nas seguintes proporções:

I – 20% (vinte por cento) para candidatos(as) negros(as);

II – 10% (dez por cento) para candidatos(as) indígenas;

III – 5% (cinco por cento) para candidatos(as) com deficiência;

IV – 5% (cinco por cento) de sobrevivagas para candidatos(as) quilombolas;

V – 5% (cinco por cento) de sobrevivagas para candidatos(as) travestis e transexuais.

3.3 Na hipótese de quantitativo fracionado de vagas e sobrevivagas reservadas, esse será aumentado para o primeiro número inteiro subsequente, em caso de fração igual ou maior que 0,5 (cinco décimos), ou diminuído para número inteiro imediatamente inferior, em caso de fração menor que 0,5 (cinco décimos); mantendo a oferta de no mínimo 1 (uma) vaga para cada categoria de reserva de vagas ou sobrevivaga.

3.4 Compete exclusivamente aos candidatos certificarem-se de que cumprem os requisitos estabelecidos para concorrer às vagas no regime de cotas.

3.5 Os candidatos autodeclarados para cotas concorrerão, exclusivamente, às vagas reservadas para sua modalidade.

3.6 Havendo desistência de candidatos autodeclarados, que foram aprovados em vaga reservada, a vaga será preenchida pelo candidato autodeclarado, aprovado e classificado em ordem decrescente de nota final, dentro da modalidade de cotas para qual se inscreveu.

3.7 Não havendo candidatos autodeclarados aprovados em número suficiente para o preenchimento das vagas reservadas dentro da modalidade de cotas, as vagas remanescentes serão revertidas para outra categoria de cotas, em lista de espera (considerada a maior nota) e, não havendo, serão remanejadas para os candidatos aprovados em ampla concorrência, sendo preenchidas em ordem decrescente de notas finais.

3.8 Caso o número de candidatos em cada regime de cotas seja inferior ao número de vagas, proceder-se-á da seguinte maneira:

I - as vagas remanescentes do regime de cotas para negros serão preenchidas por candidatos das cotas para indígenas, obedecendo à ordem de classificação;

II - as vagas remanescentes do regime de cotas para indígenas serão preenchidas por candidatos da cota de negros, obedecendo à ordem de classificação;

III - ainda havendo vagas remanescentes nos regimes de cotas para negros e indígenas, as mesmas serão preenchidas por candidatos do regime de cotas para pessoas com deficiência;

IV - as vagas remanescentes do regime de cotas para pessoas com deficiência serão preenchidas por candidatos das cotas para negros e indígena, respectivamente, obedecendo à ordem de classificação.

3.9 Caso não haja candidatos aprovados no regime de sobrevivagas, estas não poderão ser remanejadas para o regime de cotas e ampla concorrência, esaurindo-se a oferta.

3.10 Caso o número de candidatos em cada regime de cotas seja superior ao número de vagas, o candidato cotista poderá concorrer às vagas remanescentes nos regimes imediatamente seguintes, na seguinte ordem:

I - vagas reservadas para negros;

II - vagas reservadas para indígenas;

III - vagas reservadas para pessoa com deficiência;

IV - vagas em ampla concorrência.

3.11 Para os fins deste edital, os(as) candidatos(as) que optarem pelo regime de cotas deverão apresentar, no ato da matrícula, os seguintes documentos, sob pena de perder a vaga, caso selecionado.

I. O(a) candidato(a) que se declarar negro (preto/pardo) deverá apresentar o resultado da Banca de Verificação Fenotípica, divulgado na página do Programa.

II. Os(as) candidatos(as) indígenas deverão apresentar cópia do Registro de Nascimento de Índio (RANI) ou Registro Administrativo de Casamento de Índio (RACI) ou certidão de Registro Civil de Nascimento com identificação étnica ou Carteira de Identidade (RG) com identificação étnica ou autodeclaração conforme modelo da UEMS ou declaração de pertencimento emitida e assinada por duas lideranças locais de sua comunidade.

III. O(a) candidato(a) que se declarar pessoa com deficiência deverá comprovar sua condição por meio de laudo médico.

IV. O(a) candidato(a) aprovado(a) autodeclarado(a) quilombola deverá apresentar declaração comprobatória do pertencimento étnico-racial e residência, assinada pelo(a) presidente(a) da organização/associação de sua respectiva comunidade e Carta de Certificação da comunidade emitida pela Fundação Cultural Palmares.

V. O(a) candidato(a) aprovado(a) autodeclarado(a) transexual e travesti deverá apresentar, no ato da matrícula,

a título de comprovação do direito ao ingresso por esta ação afirmativa, um documento de autodeclaração.

3.12 Os candidatos autodeclarados negros (pretos ou pardos) deverão ter seus traços fenotípicos reconhecidos por uma Banca de Verificação Fenotípica, de acordo com as normas da UEMS.

3.13 O resultado da Banca de Verificação Fenotípica será divulgado pelo Curso. Caso o candidato não tenha o fenótipo reconhecido, e solicite recurso, será constituída outra banca, composta por pessoas distintas da primeira. Não caberá recurso às decisões desta segunda banca.

3.14 O indeferimento do pedido de ingresso, após o procedimento de verificação fenotípica, nas vagas do regime de cotas para negros (pretos e pardos) não impedirá o candidato de participar do processo seletivo pela ampla concorrência, desde que possua, em cada fase anterior, nota ou pontuação suficiente para prosseguir nas demais fases.

3.15 Os(as) candidatos(as) selecionados para ocuparem as vagas reservadas ao regime de cotas que não cumprirem os requisitos estabelecidos pela UEMS, perderão o direito a vaga e serão eliminados(as) do processo.

4. DA BANCA DE VERIFICAÇÃO FENOTÍPICA

4.1 As Bancas de Verificação Fenotípica seguirão as normas vigentes da UEMS.

5. DA INSCRIÇÃO

5.1 As inscrições deverão ser realizadas por meio eletrônico no período de 14/09 a 20/10/2026 até às **23h 59 (horário de MS, uma hora a menos que o horário de Brasília)**.

5.2 O (A) candidato (a) deverá acessar o portal da Pós-graduação da UEMS <https://sigpos.uems.br/uems-sigpos/portal> e preencher o formulário eletrônico constante no ambiente do processo seletivo até 20 de outubro às 23h 59 (horário de MS).

5.3 Após a realização da inscrição, o (a) candidato (a) deverá enviar a documentação (digitalizada e em PDF) necessária para o endereço eletrônico latociencias.mundonovo@uems.br identificando o remetente, até a data de 21 de outubro de 2026, **às 12h** (horário de MS). Os documentos necessários para a inscrição são:

I – Comprovante de inscrição.

II – Cópia do diploma de graduação ou declaração de conclusão de todas as exigências do projeto pedagógico, com previsão da data de colação de grau, emitida pela coordenação do curso de graduação.

III – Carta de intenção.

5.4 Os documentos que exigirem assinatura devem apresentar a rubrica original ou forma digital validada como do gov.br.

5.5 As informações e a documentação fornecidas para a inscrição no processo seletivo são de inteira e exclusiva responsabilidade do/a candidato/a, não podendo ser alteradas ou complementadas em hipótese alguma.

5.6 A qualidade de digitalização e integridade dos arquivos dos documentos enviados por e-mail são de inteira e exclusiva responsabilidade do/a candidato/a.

5.7 Toda a documentação enviada por e-mail deverá constar de forma legível e sem rasuras sob pena de indeferimento da inscrição.

5.8 A Comissão do Processo Seletivo (CPS) não se responsabilizará por intercorrências ou problemas ocorridos na entrega eletrônica.

5.9 São de inteira e exclusiva responsabilidade do candidato as informações por ele fornecidas para a inscrição no processo seletivo, as quais **não** poderão ser alteradas ou complementadas, em nenhuma hipótese.

5.10 Será indeferida a inscrição que estiver em desacordo com o item 5 deste Edital.

7. DOS RECURSOS

7.1 Os recursos deverão ser apresentados e identificados conforme ficha de solicitação de recurso (Anexos), também disponível no endereço eletrônico <https://www.uems.br/cursos/pos-graduacao/ensino-de-ciencias-ambiente-e-sociedade-especializacao-mundo-novo>.

7.2 O(a) candidato(a) deverá enviar seu recurso devidamente fundamentado, conforme cronograma do processo seletivo.

7.3 O resultado do recurso interposto, após analisado e julgado pela Comissão do Processo Seletivo, será divulgado na página <https://www.uems.br/cursos/pos-graduacao/ensino-de-ciencias-ambiente-e-sociedade-especializacao-mundo-novo>, conforme cronograma.

7.4 Não será aceito pedido de revisão de recurso e/ou recurso de recurso.

8. DA ETAPA DE SELEÇÃO

8.1 A seleção dos/as candidatos/as ocorrerá pela avaliação da Carta de Intenções (CI), sendo o valor atribuído de 0,0 (zero) a 10,0 (dez).

Itens analisados	Pontuação máxima
Trajetória acadêmica e profissional	3
Motivações e perspectiva do interesse no curso	3
Proposta de tema de trabalho de conclusão de curso para a pós e referências utilizadas	4
Pontuação Total	10

8.2 A Carta de Intenção (CI) versará sobre a produção de um texto escrito a partir da exposição clara do (a) candidato (a) em relação aos motivos que levaram a escolher o curso, bem como evidenciar os conhecimentos na área e trajetória acadêmica, percurso profissional, as motivações e perspectivas para a realização do curso e o tema do trabalho de extensão que pretende desenvolver, embasado em bibliografia básica nas áreas de atuação das vagas disponíveis, observando a norma culta, capacidade de síntese, clareza, argumentação e adequação ao tema.

8.3 A Carta de Intenção (CI) deverá atender aos critérios estabelecidos na seção Anexos e deverá ser redigida com no mínimo 3 e no máximo 5 páginas, em fonte Arial, tamanho 12.

8.4 Os(as) candidatos(as) serão classificados(as), obedecida à disponibilidade de vagas.

9. DO RESULTADO FINAL

9.1 O Resultado final do processo seletivo será publicado na página <https://www.uems.br/cursos/pos-graduacao/ensino-de-ciencias-ambiente-e-sociedade-especializacao-mundo-novo>, conforme cronograma.

9.2 A lista com a classificação final dos(as) candidatos(as) será divulgada observando-se o limite de vagas do processo seletivo.

9.3 Os(as) demais candidatos(as) aprovados ficarão indicados(as) para o cadastro de reserva, podendo ser convocados(as) conforme disponibilidade de vagas.

10. DA MATRÍCULA

10.1 As informações referentes à matrícula constarão em edital próprio, a ser disponibilizado na página do curso <https://www.uems.br/cursos/pos-graduacao/ensino-de-ciencias-ambiente-e-sociedade-especializacao-mundo-novo>, conforme cronograma.

11. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

11.1 Para mais informações, entrar em contato através do e-mail latociencias.mundonovo@uems.br.

11.2 O/A candidato/a autoriza o tratamento de seus dados e informações de acordo com o que dispõe a Lei Federal nº. 13.709/2018 - Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais (LGPD).

11.3 Será de inteira responsabilidade do/a candidato/a, acompanhar todas as divulgações relativas ao Processo Seletivo e os resultados das etapas estarão disponíveis em: <https://www.uems.br/cursos/pos-graduacao/ensino-de-ciencias-ambiente-e-sociedade-especializacao-mundo-novo>, conforme previsto no cronograma.

11.4 Os casos omissos serão resolvidos pela Comissão de Processo Seletivo, no âmbito de sua competência.

Mundo Novo, 14 de setembro de 2026.

Prof. Dr. Reginaldo Peixoto
Presidente da Comissão de Processo Seletivo

ANEXOS

FORMULÁRIO DE RECURSO		
Nome Completo (sem abreviações):		
N.º Documento de Identificação:	Órgão Expedidor:	CPF:

Telefone:		Tipo de Inscrição: () Ampla Concorrência () Reserva de Vagas	
E-mail Principal:			
Endereço Completo:			
CEP:		Cidade/Estado:	
À Comissão de Processo Seletivo (CPS)			
O(A) candidato(a) acima identificado(a), concorrendo a uma vaga no processo seletivo de ingresso no XXXXXXXX, vem, por meio desta, requerer a revisão do(a):			
Justificativa fundamentada:			
Solicitação (o que se pretende que seja considerado):			
Lista de documentos anexos:			

_____, ____/____/2026.

CARTA DE INTENÇÃO

Eu, (NOME DO CANDIDATO), venho, por meio desta, demonstrar meu interesse em participar do Curso de Pós-Graduação <i>lato sensu</i> em XXXXXX 1. Minha formação acadêmica inclui graduação em (CURSO), concluída em (ANO), na (INSTITUIÇÃO ONDE SE GRADUOU). (CITAR CURSOS, ESTÁGIOS EXTRACURRICULARES, PROJETOS DE PESQUISA, MONITORIA, BOLSAS DE INICIAÇÃO CIENTÍFICA, PUBLICAÇÕES CIENTÍFICAS, ATIVIDADES VOLUNTÁRIAS E OUTROS EVENTOS MAIS RELEVANTES OCORRIDOS DURANTE E APÓS A GRADUAÇÃO). 2. Minha opção pelo curso se justifica por (APRESENTE OS MOTIVOS QUE O(A) LEVARAM A ESCOLHER ESSE CURSO O(A) E A ÁREA DE PESQUISA/EXPLIQUE SUA RELAÇÃO COM O CURSO). 3. Meu objetivo profissional é (DESCREVA SEU OBJETIVO). 4. Minha atuação profissional (APRESENTAR SUA ATUAÇÃO PROFISSIONAL NOS ÚLTIMOS 5 ANOS). 5. Minha proposta de tema para o trabalho de conclusão de curso. 6. Concluindo, espero que (APRESENTE SUAS EXPECTATIVAS SOBRE O CURSO E A CONTRIBUIÇÃO DA PÓS- GRADUAÇÃO PARA SUA VIDA PROFISSIONAL). Observação: Mínimo 3, máximo 5 páginas. _____, ____ de _____ de 2026. _____ Nome completo
--

AUTODECLARAÇÃO PARA TRAVESTIS E TRANSEXUAIS

Eu, [Seu Nome Completo], inscrito(a) no CPF sob o nº [000.000.000-00] e portador(a) do RG nº [0000000-0], declaro, para fins de concorrência às vagas reservadas para travestis e transexuais no processo seletivo do Curso de Pós-graduação *lato sensu* em xxxxxxxx, na Unidade de Mundo Novo, que estou ciente de que todas as informações prestadas nesta declaração são de minha inteira e exclusiva responsabilidade e, em caso de falsidade nas informações declaradas, meu pedido de matrícula como cotista será indeferido pela Comissão do Processo Seletivo. Compreendo que a constatação de fraude resultará na minha eliminação imediata do processo seletivo, sem prejuízo das demais sanções civis, administrativas e penais cabíveis.

XXXXX-MS, ____ de _____ de 20____.

(Nome e assinatura do/a candidato/a)

ATOS DE LICITAÇÃO

Secretaria de Estado de Administração

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº286/SAD/2026**PROCESSO Nº 77/002.791/2026****PROCEDIMENTO LICITATÓRIO:** Pregão Eletrônico nº 025/2026**OBJETO:** REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL COMPRA DE MEDICAMENTOS QUIMIOTERÁPICOS 2026MAR03**FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:** Lei Federal n.º 14.133/2021, bem como, pelos Decretos Estaduais nº 16.118/2023 e nº 16.122/2023 e pelas condições no Edital.**DATA ASSINATURA DA ATA:** 11 de setembro de 2026**VIGÊNCIA:** 01 (um) ano, a contar da data da publicação do extrato da Ata de Registro de Preços.Maiores informações sobre a Ata de Registro de Preços poderão ser obtidas no site www.compras.ms.gov.br, link "Atas de Registros de Preços".**PARTES:** SECRETARIA EXECUTIVA DE LICITAÇÕES/SEL/SAD E CM HOSPITALAR S.A - CAJAMAR

TIPO	SEQ.	CÓDIGO	DESCRIÇÃO	UNID.	MARCA	FORNECEDOR	CNPJ/CPF	QUANT.	VALOR UNIT	VALOR TOTAL
Item	9	0034917	MEDICAMENTOS - Ação Judicial - Princípio Ativo (ou Fármaco): Ruxolitinibe; Dosagem: 15 mg; Apresentação: Cápsula, comprimido ou drágea	1 Un.	JAKAVI / NOVARTIS	CM HOSPITALAR S.A. - CAJAMAR	12.420.164/0005-80	900	R\$ 375,19	R\$ 337.671,00
									Valor Total	R\$ 337.671,00

Campo Grande, (data assinatura digital)

RODOLPHO SOUSA MORAES OLIVEIRA

Secretário-Executivo de Licitações

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº289/SAD/2026**PROCESSO Nº 77/002.791/2026****PROCEDIMENTO LICITATÓRIO:** Pregão Eletrônico nº 025/2026**OBJETO:** REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL COMPRA DE MEDICAMENTOS QUIMIOTERÁPICOS 2026MAR03**FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:** Lei Federal n.º 14.133/2021, bem como, pelos Decretos Estaduais nº 16.118/2023 e nº 16.122/2023 e pelas condições no Edital.**DATA ASSINATURA DA ATA:** 11 de setembro de 2026**VIGÊNCIA:** 01 (um) ano, a contar da data da publicação do extrato da Ata de Registro de Preços.Maiores informações sobre a Ata de Registro de Preços poderão ser obtidas no site www.compras.ms.gov.br, link "Atas de Registros de Preços".**PARTES:** SECRETARIA EXECUTIVA DE LICITAÇÕES/SEL/SAD E ONCO PROD. DIST. DE PROD. HOSPITALARES E ONCOLÓGICOS LTDA. (ES)

TIPO	SEQ.	CÓDIGO	DESCRIÇÃO	UNID.	MARCA	FORNECEDOR	CNPJ/CPF	QUANT.	VALOR UNIT	VALOR TOTAL
------	------	--------	-----------	-------	-------	------------	----------	--------	------------	-------------

Item	3	0034502	MEDICAMENTOS - Ação Judicial - Princípio Ativo (ou Fármaco): Levomalato de Cabozantinibe; Dosagem: 40 mg; Apresentação: Cápsula, comprimido ou drágea	1 Un.	CABOM-ETYX/IPSEN	ONCO PROD DISTR. DE PROD HOSP. E ONCO. LTDA (ES)	04.307.650/0012-98	1350	R\$ 1.156,04	R\$ 1.560.654,00
Item	4	0034503	MEDICAMENTOS - Ação Judicial - Princípio Ativo (ou Fármaco): Levomalato de Cabozantinibe; Dosagem: 60 mg; Apresentação: Cápsula, comprimido ou drágea	1 Un.	CABOM-ETYX/IPSEN	ONCO PROD DISTR. DE PROD HOSP. E ONCO. LTDA (ES)	04.307.650/0012-98	720	R\$ 1.230,67	R\$ 886.082,40
Item	5	0034921	MEDICAMENTOS - Ação Judicial - Princípio Ativo (ou Fármaco): Ocrelizumabe; Dosagem: 30 mg / ml; Apresentação: solução para diluição para infusão; Embalagem: frasco-ampola com 10 ml	1 Un.	OCRE-VUS/ROCHE	ONCO PROD DISTR. DE PROD HOSP. E ONCO. LTDA (ES)	04.307.650/0012-98	30	R\$ 33.332,70	R\$ 999.981,00
Item	7	0034922	MEDICAMENTOS - Ação Judicial - Princípio Ativo (ou Fármaco): Pertuzumabe; Dosagem: 420 mg; Apresentação: solução para diluição para infusão; Embalagem: frasco-ampola com 14 ml	1 Un.	PER-JETA/ROCHE	ONCO PROD DISTR. DE PROD HOSP. E ONCO. LTDA (ES)	04.307.650/0012-98	30	R\$ 12.144,36	R\$ 364.330,80
Item	10	0034924	MEDICAMENTOS - Ação Judicial - Princípio Ativo (ou Fármaco): Trastuzumab; Dosagem: 440 mg; Apresentação: pó liofilizado para solução injetável; Embalagem: frasco-ampola; Acompanha: frasco com 20 ml de...	1 Un.	HER-ZUMA/CELLTRION	ONCO PROD DISTR. DE PROD HOSP. E ONCO. LTDA (ES)	04.307.650/0012-98	30	R\$ 1.500,00	R\$ 45.000,00
									Valor Total	R\$ 3.856.048,20

Campo Grande, (data assinatura digital)

RODOLPHO SOUSA MORAES OLIVEIRA

Secretário-Executivo de Licitações

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº290/SAD/2026

PROCESSO Nº 77/002.791/2026

PROCEDIMENTO LICITATÓRIO: Pregão Eletrônico nº 025/2026

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL COMPRA DE MEDICAMENTOS QUIMIOTERÁPICOS 2026MAR03

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei Federal n.º 14.133/2021, bem como, pelos Decretos Estaduais nº 16.118/2023 e nº 16.122/2023 e pelas condições no Edital.

DATA ASSINATURA DA ATA: 11 de setembro de 2026

VIGÊNCIA: 01 (um) ano, a contar da data da publicação do extrato da Ata de Registro de Preços.

Maiores informações sobre a Ata de Registro de Preços poderão ser obtidas no site www.compras.ms.gov.br, link "Atas de Registros de Preços".

PARTES: SECRETARIA EXECUTIVA DE LICITAÇÕES/SEL/SAD E ONCO PROD. DIST. DE PROD. HOSPITALARES E ONCOLÓGICOS LTDA (NO).

TIPO	SEQ.	CÓDIGO	DESCRIÇÃO	UNID.	MARCA	FORNECEDOR	CNPJ/CPF	QUANT.	VALOR UNIT	VALOR TOTAL
Item	17	0009954	Pegaspargase - Dosagem: 750 U / ml; Apresentação: solução injetável; Embalagem: frasco-ampola com 5 ml.	1 Un.	ONCAS-PAR/SERVIER	ONCO PROD DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS HOSPITALARES E ONCOLOGICOS LTDA. (NO)	04.307.650/0028-55	187	R\$ 6.150,16	R\$ 1.150.079,92
									Valor Total	R\$ 1.150.079,92

Campo Grande, (data assinatura digital)

RODOLPHO SOUSA MORAES OLIVEIRA

Secretário-Executivo de Licitações

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº295/SAD/2026

PROCESSO Nº 77/003.684/2026

PROCEDIMENTO LICITATÓRIO: Pregão Eletrônico nº 032/2026

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL COMPRA DE MEDICAMENTOS 2026MAR07

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei Federal n.º 14.133/2021, bem como, pelos Decretos Estaduais nº 16.118/2023 e nº 16.122/2023 e pelas condições no Edital.

DATA ASSINATURA DA ATA: 11 de setembro de 2026

VIGÊNCIA: 01 (um) ano, a contar da data da publicação do extrato da Ata de Registro de Preços.

Maiores informações sobre a Ata de Registro de Preços poderão ser obtidas no site www.compras.ms.gov.br, link "Atas de Registros de Preços".

PARTES: SECRETARIA EXECUTIVA DE LICITAÇÕES/SEL/SAD E DROGAFONTE LTDA

TIPO	SEQ.	CÓDIGO	DESCRIÇÃO	UNID.	MARCA	FORNECEDOR	CNPJ/CPF	QUANT.	VALOR UNIT	VALOR TOTAL
Item	17	0008792	Epinefrina - Dosagem: 1 mg / ml; Apresentação: solução injetável; Embalagem: ampola com 1 ml.	1 Un.	HIPOLABOR-M(MG)	DROGAFONTE LTDA	08.778.201/0001-26	24800	R\$ 0,84	R\$ 20.832,00
									Valor Total	R\$ 20.832,00

Campo Grande, (data assinatura digital)

RODOLPHO SOUSA MORAES OLIVEIRA

Secretário-Executivo de Licitações

RESULTADO DE CREDENCIAMENTO

Edital N.º 0001/2026/SES/MS

PROCESSO 27/006.980/2023

A **Secretaria de Estado de Saúde de MS / SES** através da Comissão Especial para Avaliação de Credenciamento, por meio do Diário Oficial Eletrônico instituído como veículo oficial de publicação do Estado e conforme a Lei 3.394/2007 comunica aos interessados o resultado parcial do Edital de Credenciamento N. 0001/2026 – SES/

MS.

Do Objeto: Credenciamento de pessoas físicas para atuarem na Escola Técnica do SUS "Professora Ena de Araújo Galvão" Processo: 27/006.980/2023

A relação disposta refere-se aos candidatos inscritos de 03 de setembro de 2026 até 11 de setembro de 2026.

CANDIDATO (A) HABILITADO	CIDADE	CURSO	FUNÇÃO
EDVAN MARCELO MORAIS MARQUES	Dourados	01 - Curso Técnico em Enfermagem	INSTRUTOR 1 - i.3 Área: Enfermagem em Saúde Coletiva / Saúde da Família / Saúde Pública
EDVAN MARCELO MORAIS MARQUES	Dourados	01 - Curso Técnico em Enfermagem	INSTRUTOR 1 - i.13 Área: Qualquer área de Formação
EDVAN MARCELO MORAIS MARQUES	Dourados	01 - Curso Técnico em Enfermagem	COORDENADOR DE CURSO 1 - C.4 Área: Enfermagem
EDVAN MARCELO MORAIS MARQUES	Dourados	05 - Curso de Qualificação em Urgência e Emergência	INSTRUTOR 5 - i.4 Área: Qualquer Graduação na Área da Saúde
EDVAN MARCELO MORAIS MARQUES	Dourados	8 - Especialização Técnica em Enfermagem em Urgência e Emergência	COORDENADOR DE CURSO 8 - C.3 Área: Enfermagem

Campo Grande (MS), 11 de setembro de 2026.

Comissão de Credenciamento RESOLUÇÃO "P" SES Nº 263, DE 30 DE MARÇO DE 2026.

RESULTADO DE CREDENCIAMENTO

Edital N° 0002/2026/SES/MS

PROCESSO 27/002.340/2026

A **Secretaria de Estado de Saúde de MS / SES** através da Comissão Especial para Avaliação de Credenciamento, por meio do Diário Oficial Eletrônico instituído como veículo oficial de publicação do Estado e conforme a Lei 3.394/2007 comunica aos interessados o resultado parcial do Edital de Credenciamento N. 0002/2026 – SES/ MS.

Do Objeto: Credenciamento de pessoas físicas para atuarem na Escola Técnica do SUS "Professora Ena de Araújo Galvão" Processo: 27/002.340/2026

A relação disposta refere-se aos candidatos avaliados até 01 de setembro até 11 de setembro de 2026.

CANDIDATO HABILITADO	CIDADE	GRADUAÇÃO	FUNÇÃO
KARINE BIANCO DA CRUZ	Três Lagoas/MS	1.3.6.Enfermagem	C.C-1.3.6 - Consultor Conteudista
KARINE BIANCO DA CRUZ	Três Lagoas/MS	1.3.6.Enfermagem	C.E-1.3.6 - Consultor - Eventos
KARINE BIANCO DA CRUZ	Três Lagoas/MS	1.3.6.Enfermagem	T.G1-1.3.6 - Tutor Geral 1
JAQUELINE ASSIS FERNANDES	Dourados/MS	1.3.18. Serviço Social	I.G1-1.3.18 - Instrutor Geral
DIEGO SILVA DE CASTRO	Dourados/MS	1.3.14. Odontologia	S.E3-1.3.14 - Supervisor de Estágio 3
DIEGO SILVA DE CASTRO	Dourados/MS	1.3.14. Odontologia	S.G1-1.3.14 - Supervisor de Estágio - Geral -1
DIEGO SILVA DE CASTRO	Dourados/MS	1.3.14. Odontologia	S.G2-1.3.14 - Supervisor de Estágio - Geral -2
PRYSCILLA KATHIANA MAIA FREITAS DA SILVEIRA REDIGOLO	Campo Grande/MS	1.3.6.Enfermagem	I.G2-1.3.6 - Instrutor- Geral 2

Campo Grande (MS), 11 de setembro de 2026.

Comissão de Credenciamento RESOLUÇÃO "P" SES Nº 263, DE 30 DE MARÇO DE 2026.

Secretaria de Estado de Educação

AVISO DE HOMOLOGAÇÃO DE LICITAÇÃO

EDITAL: 7/2026-DGIAPE/SED

PROCESSO Nº: 29.076.768-2025

MODALIDADE: CONCORRÊNCIA

OBJETO: SERVIÇOS DE REFORMA PARCIAL NA E.E DE TEMPO INTEGRAL WALDEMIR BARROS DA SILVA, (COBERTURA, ESQUADRIAS, SALA DE TECNOLOGIA, QUADRA ESPORTIVA, INSTALAÇÕES ELÉTRICAS, PINTURA E ACESSIBILIDADE), LOCALIZADA NO MUNICÍPIO DE CAMPO GRANDE, COM RECURSOS FEDERAIS PROVENIENTES DO FUNDO NACIONAL DE DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO - FNDE.

VENCEDORA: BM ENGENHARIA LTDA.

VALOR: R\$ 949.331,34 (NOVECIENTOS E QUARENTA E NOVE MIL, TREZENTOS E TRINTA E UM REAIS E TRINTA E QUATRO CENTAVOS).

PRAZO DE EXECUÇÃO: 180 dias

ADJUDICAÇÃO / HOMOLOGAÇÃO: CONFORME CONSTA DO PROCESSO, O RESULTADO FOI DEVIDAMENTE ADJUDICADO À EMPRESA VENCEDORA SENDO IGUALMENTE HOMOLOGADO TODO O PROCEDIMENTO PELA AUTORIDADE COMPETENTE.

Campo Grande - MS, 11 de setembro de 2026.

AGENTE DE CONTRATAÇÃO

SECRETÁRIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO (SED/MS)

AVISO DE LICITAÇÃO

A Unidade Executora do(a) ESCOLA ESTADUAL IND. CACIQUE VICENTE DE ALMEIDA, por meio de seu(sua) Presidente, ao final assinado, torna público que, por intermédio da Equipe de Licitação, designada em Ato, realizará o processo licitatório, na modalidade Pregão Presencial.

OBJETIVO: Aquisição de gêneros alimentícios para atendimento do Programa Nacional de Alimentação Escolar – PNAE no(a) ESCOLA ESTADUAL IND. CACIQUE VICENTE DE ALMEIDA.

PREGÃO PRESENCIAL N. 02/2026

PROCESSO N. 29.059.825-2026

ABERTURA DA SESSÃO: às 14 horas, do dia 24 de setembro de 2026

ENDEREÇO DA ABERTURA DA SESSÃO: EE Indígena Cacique Vicente De Almeida - Aldeia Passarinho/SN - Miranda - MS, MIRANDA/MS.

O Edital e demais informações encontram-se à disposição dos interessados na sede da UEx. do(a) ESCOLA ESTADUAL IND. CACIQUE VICENTE DE ALMEIDA, situada à Aldeia Passarinho Nº Sn, Bairro Zona Rural, Cep 79.380-000

MIRANDA/MS, 10 de setembro de 2026

NADIR FAUSTINO DE ALMEIDA

Presidente da UEx do(a) ESCOLA ESTADUAL IND. CACIQUE VICENTE DE ALMEIDA

CPF N. xxx.919.851-xx

RESULTADO DE PREGÃO PRESENCIAL

O(a) Presidente da UEx do(a) Escola Estadual BRAZ SINIGAGLIA, localizada no município de BATAYPORA/MS, por intermédio do Pregoeiro e Equipe de Apoio comunica a classificação e adjudicação do resultado do Pregão Presencial.

Pregão Presencial n. 02/2026

Processo n. 29.051.374-2026

Objetivo: Aquisição de gêneros alimentícios para atendimento ao Programa Nacional de Alimentação Escolar – PNAE no(a) Escola Estadual BRAZ SINIGAGLIA, localizado(a) no município de BATAYPORA/MS.

- Empresa (1): J C A DOS SANTOS - EPP, CNPJ N. 27.149.109/0001-41, vencedora dos itens: 1, 2, 3, 5, 6, 7, 12, 13, 14, 15, 16, 17, 18, 19, 20, 21, 22, 23, 24, 26, 27, 28, totalizando o contrato no valor de R\$ 35.004,90 (trinta e cinco mil e quatro reais e noventa centavos);

- Empresa (2): MARLI COSIM DE OLIVEIRA - ME, CNPJ N. 11.001.784/0001-99, vencedora dos itens: 4, 8, 9, 10, 11, 25, totalizando o contrato no valor de R\$ 35.584,50 (trinta e cinco mil e quinhentos e oitenta e quatro reais e cinquenta centavos).

BATAYPORA/MS, 11 de setembro de 2026.

HELENITA ALVES DA COSTA

Presidente da UEx. do(a) Escola Estadual BRAZ SINIGAGLIA

CPF n. xxx.412.521-xx

RESULTADO DE PREGÃO PRESENCIAL

O(a) Presidente da UEx do(a) Escola Estadual MIGUEL SUTIL, localizada no município de CAMAPUA/MS, por intermédio do Pregoeiro e Equipe de Apoio comunica a classificação e adjudicação do resultado do Pregão Presencial.

Pregão Presencial n. 02/2022

Processo n. 29/059336/2022

Objetivo: Aquisição de gêneros alimentícios para atendimento ao Programa Nacional de Alimentação Escolar – PNAE no(a) Escola Estadual MIGUEL SUTIL, localizado(a) no município de CAMAPUA/MS.

- Empresa (1): AILTON RODRIGUES VIEIRA - ME, CNPJ N. 01.386.784/0001-09, vencedora dos itens: 3, 5, 6, 12, 13, 14, 18, 19, 21, 23, 25, 26, 28, totalizando o contrato no valor de R\$ 13.265,10 (treze mil e duzentos e sessenta e cinco reais e dez centavos);

- Empresa (2): SANTI-COMÉRCIO E DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS EIRELI, CNPJ N. 35.081.591/0001-53, vencedora dos itens: 9, 10, 11, totalizando o contrato no valor de R\$ 19.286,60 (dezenove mil e duzentos e oitenta e seis reais e sessenta centavos);

- Empresa (3): ZELLITEC COMÉRCIO DE PRODUTOS ALIMENTÍCIOS EIRELI - ME, CNPJ N. 10.144.274/0001-08, vencedora dos itens: 1, 2, 4, 7, 8, 15, 16, 17, 20, 22, 24, 27, totalizando o contrato no valor de R\$ 10.990,25 (dez mil e novecentos e noventa reais e vinte e cinco centavos).

CAMAPUA/MS, 11 de setembro de 2026.

DEBORA CARNEIRO DE OLIVEIRA E SILVA

Presidente da UEx. do(a) Escola Estadual MIGUEL SUTIL

CPF n. xxx.663.061-xx

RESULTADO DE PREGÃO PRESENCIAL

O(a) Presidente da UEx do(a) Escola Estadual PRES. MÉDICI, localizada no município de NAVIRAI/MS, por intermédio do Pregoeiro e Equipe de Apoio comunica a classificação e adjudicação do resultado do Pregão Presencial.

Pregão Presencial n. 02/2026

Processo n. 29.055.710-2026

Objetivo: Aquisição de gêneros alimentícios para atendimento ao Programa Nacional de Alimentação Escolar – PNAE no(a) Escola Estadual PRES. MÉDICI, localizado(a) no município de NAVIRAI/MS.

- Empresa (1): G S DOS SANTOS SUPERMERCADO LTDA, CNPJ N. 01.557.378/0001-53, vencedora dos itens: 1, 2, totalizando o contrato no valor de R\$ 6.626,10 (seis mil e seiscentos e vinte e seis reais e dez centavos);

- Empresa (2): M.A.P.A AVENIDA LTDA, CNPJ N. 06.974.546/0001-20, vencedora dos itens: 3, 6, totalizando o contrato no valor de R\$ 6.416,20 (seis mil e quatrocentos e dezesseis reais e vinte centavos);

- Empresa (3): MERCADO ALFA LTDA, CNPJ N. 20.040.030/0001-39, vencedora dos itens: 4, 5, totalizando o contrato no valor de R\$ 6.038,48 (seis mil e trinta e oito reais e quarenta e oito centavos).

NAVIRAI/MS, 11 de setembro de 2026.

JOANA VALDIRENE CASTELLO GALVÃO

Presidente da UEx. do(a) Escola Estadual PRES. MÉDICI

CPF n. xxx.746.582-xx

RESULTADO DE PREGÃO PRESENCIAL

O(a) Presidente da UEx do(a) Escola Estadual MIGUEL SUTIL, localizada no município de CAMAPUA/MS, por intermédio do Pregoeiro e Equipe de Apoio comunica a classificação e adjudicação do resultado do Pregão Presencial.

Pregão Presencial n. 01/2022

Processo n. 29/014990/2022

Objetivo: Aquisição de gêneros alimentícios para atendimento ao Programa Nacional de Alimentação Escolar – PNAE no(a) Escola Estadual MIGUEL SUTIL, localizado(a) no município de CAMAPUA/MS.

- Empresa (1): AILTON RODRIGUES VIEIRA - ME, CNPJ N. 01.386.784/0001-09, vencedora dos itens: 3, 5, 6, 11, 13, 14, 15, 19, 20, 21, 22, 25, 26, 27, 29, totalizando o contrato no valor de R\$ 8.435,10 (oito mil e quatrocentos e trinta e cinco reais e dez centavos);

- Empresa (2): GILSON RIBEIRO BATISTOTI MERCADO LTDA, CNPJ N. 32.022.904/0001-04, vencedora dos itens: 10, 17, 24, 28, 30, totalizando o contrato no valor de R\$ 7.467,83 (sete mil e quatrocentos e sessenta e sete reais e oitenta e três centavos);

- Empresa (3): SANTI-COMÉRCIO E DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS EIRELI, CNPJ N. 35.081.591/0001-53, vencedora dos itens: 9, 12, 18, totalizando o contrato no valor de R\$ 7.302,45 (sete mil e trezentos e dois reais e quarenta e cinco centavos);

- Empresa (4): ZELLITEC COMÉRCIO DE PRODUTOS ALIMENTÍCIOS EIRELI - ME, CNPJ N. 10.144.274/0001-08, vencedora dos itens: 1, 2, 4, 7, 8, 16, 23, totalizando o contrato no valor de R\$ 7.437,31 (sete mil e quatrocentos e trinta e sete reais e trinta e um centavos).

CAMAPUA/MS, 11 de setembro de 2026.

DEBORA CARNEIRO DE OLIVEIRA E SILVA

Presidente da UEx. do(a) Escola Estadual MIGUEL SUTIL

CPF n. xxx.663.061-xx

RESULTADO DE PREGÃO PRESENCIAL

O(a) Presidente da UEx do(a) Escola Estadual SEN. FILINTO MULLER, localizada no município de IVINHEMA/MS, por intermédio do Pregoeiro e Equipe de Apoio comunica a classificação e adjudicação do resultado do Pregão Presencial.

Pregão Presencial n. 01/2026

Processo n. 29.012.242-2026

Objetivo: Aquisição de gêneros alimentícios para atendimento ao Programa Nacional de Alimentação Escolar – PNAE no(a) Escola Estadual SEN. FILINTO MULLER, localizado(a) no município de IVINHEMA/MS.

- Empresa (1): B.A. MARQUES LTDA, CNPJ N. 15.310.799/0001-90, vencedora dos itens: 2, 6, 8, 11, 12, 14, 15, 16, 17, 19, 22, 23, 24, 29, 30, totalizando o contrato no valor de R\$ 65.253,70 (sessenta e cinco mil e duzentos e cinquenta e três reais e setenta centavos);

- Empresa (2): B.A. MARQUES LTDA, CNPJ N. 15.310.799/0001-90, vencedora dos itens: 4, 5, 18, 21, 25, totalizando o contrato no valor de R\$ 16.377,19 (dezesseis mil e trezentos e setenta e sete reais e dezenove centavos);

- Empresa (3): COMERCIAL VULTY LTDA, CNPJ N. 51.040.151/0001-04, vencedora dos itens: 10, 13, totalizando o contrato no valor de R\$ 21.495,36 (vinte e um mil e quatrocentos e noventa e cinco reais e trinta e seis centavos);

- Empresa (4): COMÉRCIO DE PRODUTOS ALIMENTÍCIOS RAMALHO EIRELI ME, CNPJ N. 27.170.933/0001-83, vencedora dos itens: 7, 26, 33, 35, totalizando o contrato no valor de R\$ 16.426,60 (dezesseis mil e quatrocentos e vinte e seis reais e sessenta centavos);

- Empresa (5): COMÉRCIO DE PRODUTOS ALIMENTÍCIOS RAMALHO EIRELI ME, CNPJ N. 27.170.933/0001-83, vencedora dos itens: 32, 34, totalizando o contrato no valor de R\$ 3.037,60 (três mil e trinta e sete reais e sessenta centavos);

- Empresa (6): GALETO LTDA, CNPJ N. 23.190.666/0001-55, vencedora dos itens: 1, 9, 27, 28, totalizando o contrato no valor de R\$ 20.922,03 (vinte mil e novecentos e vinte e dois reais e três centavos);

- Empresa (7): LATICÍNIOS CAMBY LTDA, CNPJ N. 37.564.739/0001-36, vencedora dos itens: 3, 20, 31, totalizando o contrato no valor de R\$ 18.234,85 (dezoito mil e duzentos e trinta e quatro reais e oitenta e cinco centavos). IVINHEMA/MS, 11 de setembro de 2026.

IZABEL MACEDO DE ARAÚJO CASTRO.

Presidente da UEx. do(a) Escola Estadual SEN. FILINTO MULLER

CPF n. xxx.408.381-xx

Secretaria de Estado de Justiça e Segurança Pública**EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº Nº 004/2026/SEJUSP**

PROCESSO Nº 31/102.603/2025

PROCEDIMENTO LICITATÓRIO: Pregão Eletrônico nº 061/2025-SEJUSP

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ISOLAMENTO ACÚSTICO E SISTEMA DE EXAUSTÃO DE GASES

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei Federal n.º 14.133/2021, bem como, pelos Decretos Estaduais nº 16.118/2023 e nº 16.122/2023 e pelas condições no Edital.

DATA ASSINATURA DA ATA: 10 de setembro de 2026.

VIGÊNCIA: 01 (um) ano, a contar da data da publicação do extrato da Ata de Registro de Preços.

Maiores informações sobre a Ata de Registro de Preços poderão ser obtidas no site www.compra.ms.gov.br, link "Atas de Registros de Preços".

PARTES: SECRETARIA DE ESTADO DE JUSTIÇA E SEGURANÇA PÚBLICA/MS E R. JUNIOR DA SILVA LTDA

Item	Especificação	Unid.	Quantidade	Valor unitário
1	Manutenção, conservação e/ou reparo de bem imóvel	1 - M²	305	R\$ 600,00
2	Portas e Portais - Tipo: acústica; Material: confeccionada em material resistente a impactos; Requisito: Deve possuir resistência ao fogo e ser fabricada com materiais que não propaguem chamas.	1 - M²	13	R\$ 5.200,00
3	Janela - Tipo: acústica; Material: vidro duplo e estrutura especial isolada; Requisito: Deve possuir resistência ao fogo e ser composta por materiais que não propaguem chamas	1 - M²	10	R\$ 7.300,00
4	Manutenção, conservação e/ou reparo predial	1 - Serv	6	R\$ 10.000,00

Campo Grande, 10 de setembro de 2026.

ANTONIO CARLOS VIDEIRA

Secretário de Estado de Justiça e Segurança Pública



Agência de Habitação Popular de Mato Grosso do Sul**AVISO DE PROSSEGUIMENTO DE SESSÃO PÚBLICA
FASE DE JULGAMENTO**

Edital de Licitação: Concorrência Eletrônica nº 008/2026/AGEHAB

Processo Administrativo: 79/005.595/2026

Objeto: Execução das obras de reconstrução de 01 (uma) unidade habitacional, situada na Rua Quatro, Quadra 23 – Lote 12, Conjunto Habitacional Terra Vermelha, no município de Ladário/MS.

CONVOCADAS: EMPRESAS QUE PARTICIPAM DA LICITAÇÃO SUPRACITADA

FINALIDADE: DIVULGAÇÃO DA ANÁLISE DE PROPOSTA E MANIFESTAÇÃO DE RECURSO

DATA/HORA: 15 de setembro de 2026 / 09h30 (horário de Mato Grosso do Sul)

ENDEREÇO PARA PROSSEGUIMENTO DA SESSÃO:

https://www.ekronos.ms.gov.br/licitacao_agehab/publico/consulta_licitacoes.aspx

Campo Grande/MS, 11 de setembro de 2026.

Marcos Paulo Benites Duarte
Agente de Contratação da AGEHAB/MS
Matrícula 45032021

Companhia de Gás do Estado de Mato Grosso do Sul

RATIFICAÇÃO POR INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO - AMPARO LEGAL: art. 139, I, do RILC/MSGÁS;
ADMINISTRATIVO: 012/2026-D - **DATA:** 11/09/2026; Termo de inexigibilidade/MSGÁS/PRES/nº 24/2026;

FAVORECIDO: Petra Cursos EAD; **OBJETO:** Participação do empregado Mateus de Souza Flores Candido, no curso de Analista de PCM – Manutenção. **VALOR:** R\$ 299,00 (duzentos e noventa e nove reais).

RATIFICAÇÃO POR INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO - AMPARO LEGAL: art. 139, I, do RILC/MSGÁS;
ADMINISTRATIVO: 155/2026-D - **DATA:** 11/09/2026; Termo de inexigibilidade/MSGÁS/PRES/nº 25/2026;

FAVORECIDO: PRESYS INSTRUMENTOS E SISTEMAS LTDA.; **OBJETO:** Aquisição de calibrador digital de instrumentos de pressão. **VALOR:** R\$ 302.850,00 (trezentos e dois mil, oitocentos e cinquenta reais).

RATIFICAÇÃO POR DISPENSA DE LICITAÇÃO - AMPARO LEGAL: art. 131, II do RILC/MSGÁS; **PROCESSO ADMINISTRATIVO:** 169/2026-D - **DATA:** 11/09/2026; Termo de dispensa/MSGÁS/PRES/nº 112/2026;
FAVORECIDO: RMA ASSISTENCIA TECNICA EM ELEVADORES LTDA. **OBJETO:** Manutenção preventiva, periódica e assistencial, no equipamento tipo Plataforma Elevatória elétrica, marca MONTELE, com duas paradas, instalada no prédio Sede da MSGÁS. **VALOR:** R\$ 4.020,00 (quatro mil e vinte reais).

AVISO DE SUSPENSÃO DE LICITAÇÃO

EDITAL DE LICITAÇÃO ELETRÔNICA – LCE N.º 016/2026 – LEI Nº 13.303/16

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 116/2026

IDENTIFICAÇÃO NO SISTEMA “LICITAÇÕES-E”: nº 1098928

A Companhia de Gás do Estado de Mato Grosso do Sul – MSGÁS, por intermédio da Comissão de Licitação, divulga aos interessados a **SUSPENSÃO** da Licitação para análise de impugnação.

Campo Grande, 11 de setembro de 2026.

Daniela Dias Capurro Ferreira - Presidente da Comissão de Licitação – MSGÁS.

Fundação de Cultura de Mato Grosso do Sul

Processo: 85/006.759/2026

Ratifico a inexigibilidade de licitação por inviabilidade de competição de acordo com o artigo 74, inciso II, Lei 14.133 de 01/04/21 e suas alterações, para contratação de **JCE-ORGANIZACAO DE EVENTOS E PROMOCOES LTDA, nome fantasia “JCE EVENTOS”, inscrita no CNPJ. 22.349.482/0001-22**, na condição de Empresário Exclusivo da **“Banda V12”**, para que realize 01 (um) show musical, no evento **“Reinauguração do Kartódromo Ayrton Senna”** dia 19 de setembro de 2026 a partir das 17h, no Kartódromo Ayrton Senna, no município de

Campo Grande/MS, com 01 hora e 30 minutos de duração cada apresentação, pelo **Projeto Ações Culturais Para o Fortalecimento de Mato Grosso do Sul**.

O valor da contratação é de R\$ 10.000,00 (Dez mil reais), para cada apresentação realização.

Carlos Heitor Santos da Silva

Diretor Presidente em Exercício da
Fundação de Cultura de Mato Grosso do Sul

Processo: 85/006.761/2026

Ratifico a inexigibilidade de licitação por inviabilidade de competição, de acordo com o artigo 74, inciso II, da Lei nº 14.133, de 01/04/2021, e suas alterações, para a contratação **Mauricio Roberto Garcia de Brito, ME, inscrito no CNPJ 14.371.224/0001-14**, na condição de Empresário Exclusivo da Dupla "**Mauricio Brito & Humberto Yule**", para que realize 01 (um) shows musical, pelo no evento "**Noite do Chamamé**", no **dia 19 de setembro de 2026** a partir das 17 horas, Local: na Praça Porfírio de Brito, no município de Sidrolândia/MS com duração 2(duas) horas a Show Musical, pelo **Projeto Ações Culturais para o Fortalecimento de Mato Grosso do Sul**.

O valor da contratação é de R\$ 15.000,00 (Quinze mil reais) para a realização da apresentação.

Carlos Heitor Santos da Silva

Diretor Presidente em Exercício da
Fundação de Cultura de Mato Grosso do Sul

Processo: 85/006.762/2026

Ratifico a inexigibilidade de licitação por inviabilidade de competição de acordo com o artigo 74, inciso II, Lei 14.133 de 01/04/21 e suas alterações para contratação de **LUIZ ESPINOSA GIMENES, nome fantasia "LUIZITTO", cadastrado no CNPJ 53.973.480/0001-33**, na condição de Empresário Exclusivo "Luizitto", para que realizem 01 (um) show Musical no evento "**Noite do Chamamé**" dia 19 de setembro de 2026, a partir das 17 horas, na Praça Porfírio de Brito, no município de Sidrolândia/MS, com 2 horas de duração, **pelo Projeto Ações Culturais Para o Fortalecimento de Mato Grosso do Sul**.

O valor da contratação é R\$ 8.000,00 (oito mil reais), para realização da apresentação.

Carlos Heitor Santos da Silva

Diretor Presidente em Exercício da
Fundação de Cultura de Mato Grosso do Sul

Processo: 85/006.763/2026

Ratifico a inexigibilidade de licitação por inviabilidade de competição de acordo com o artigo 74, inciso II, Lei 14.133 de 01/04/21 e suas alterações, para contratação de **FE PRODUÇÕES LTDA, nome fantasia "BOM BALANÇO" inscrito no CNPJ. 27.046.921/0001-41**, na condição de Empresário Exclusivo da "**Grupo Bom Balanço**", para que realize 01 (um) show musical no evento "**Encontro estadual de Provas de Laço Comprido Etapa de Setembro Grupo B**", no 20 de setembro de 2026, a partir das 16 horas, no Parque do Laçador CLC no município de Campo Grande/MS, com 1 hora e 20 minutos de duração o Show Musical, **pelo Projeto Ações Culturais Para o Fortalecimento de Mato Grosso do Sul**.

O valor da contratação é R\$ 9.000,00, (nove mil reais)), para realização da apresentação.

Carlos Heitor Santos da Silva

Diretor Presidente em Exercício da
Fundação de Cultura de Mato Grosso do Sul

Processo: 85/006.764/2026

Ratifico a inexigibilidade de licitação por inviabilidade de competição, de acordo com o artigo 74, inciso II, da Lei nº 14.133, de 01/04/2021, e suas alterações, para a contratação de **CODE IMAGEN MUSIC E ENTRETENIMENTO LTDA, cadastrado no CNPJ. 21.937.827/0001-04**, na condição de Empresário Exclusivo de Shirley Carvalhães de Camargo, de nome artístico "**Shirley Carvalhães**" para que realize 01 (um) show musical, pelo no evento

"Marcha para Jesus 2026", no dia 20 de setembro de 2026, a partir das 21 horas, Praça Central, Centro no Município de Nioaque/MS, com 1h20m de duração, **pelo Projeto Ações Culturais para o Fortalecimento de Mato Grosso do Sul.**

O valor da contratação é de R\$ 60.000,00 (Sessenta mil reais), para a realização da apresentação.

Carlos Heitor Santos da Silva

Diretor Presidente em Exercício da
Fundação de Cultura de Mato Grosso do Sul

Processo: 85/006.784/2026

Ratifico a inexigibilidade de licitação por inviabilidade de competição de acordo com o artigo 74, inciso II, Lei 14.133 de 01/04/21 e suas alterações para contratação de ASSOCIACAO COLO DE DEUS E SANTISSIMA VIRGEM (A.C.D.S.V), **cadastrado no CNPJ 23.352.122/0001-42**, na condição de Empresário Exclusivo da **Banda "Colo de Deus"**, para que realizem 01 (um) show Musical no evento "Jornada Diocesana da Juventude- JDJ" dia 27 de setembro de 2026, a partir das 19 horas, Ginásio Poliesportivo dom Bosco, no município de Campo Grande/MS, com 1 hora e 30 minutos de duração, **pelo Projeto Ações Culturais Para o Fortalecimento de Mato Grosso do Sul.**

O valor da contratação é R\$ 130.000,00 (cento e trinta mil reais), para realização da apresentação.

Carlos Heitor Santos da Silva

Diretor Presidente em Exercício da
Fundação de Cultura de Mato Grosso do Sul

Processo: 85/006.788/2026

Ratifico a inexigibilidade de licitação por inviabilidade de competição de acordo com o artigo 74, inciso II, Lei 14.133 de 01/04/21 e suas alterações, para contratação de **"Fernando Pacheco Mendes – ME"**, inscrito no CNPJ 24.888.248/0001-07, na condição de empresário exclusivo de Fernando Pacheco Mendes, nome artístico **"Jonavo"** para que realize 01 (um) show musical, no evento "Circuito Universitário Jonavo-UFMS", no dia 21 de setembro de 2026, a partir das 19h, Local: UFMS – Avenida Costa e Silva, S/N, no município de Campo Grande/MS com 1 hora e 30 minutos de duração, pelo Projeto Ações Culturais Para o Fortalecimento de Mato Grosso do Sul.

O valor da contratação é R\$ 20.000,00 (Vinte mil reais), para cada apresentação realização.

Carlos Heitor Santos da Silva

Diretor Presidente em Exercício da
Fundação de Cultura de Mato Grosso do Sul

Processo: 85/006.789/2026

Ratifico a inexigibilidade de licitação por inviabilidade de competição de acordo com o artigo 74, inciso II, Lei 14.133 de 01/04/21 e suas alterações, para contratação de **"Fernando Pacheco Mendes – ME"**, inscrito no CNPJ 24.888.248/0001-07, na condição de empresário exclusivo de Fernando Pacheco Mendes, nome artístico **"Jonavo"** para que realize 01 (um) show musical, no evento "Circuito Universitário Jonavo-UFMS", no dia 29 de setembro de 2026, a partir das 19h, Local: R. Oscar Trindade de Barros, 740 – Da Serraria, no município de Aquidauana com 1 hora e 30 minutos de duração, pelo Projeto Ações Culturais Para o Fortalecimento de Mato Grosso do Sul.

O valor da contratação é R\$ 20.000,00 (Vinte mil reais), para cada apresentação realização.

Carlos Heitor Santos da Silva

Diretor Presidente em Exercício da
Fundação de Cultura de Mato Grosso do Sul

Processo: 85/006.790/2026

Ratifico a inexigibilidade de licitação por inviabilidade de competição de acordo com o artigo 74, inciso II, Lei 14.133 de 01/04/21 e suas alterações para contratação de **SUMMER PRODUÇÕES LTDA, nome fantasia "SB PRODUÇÕES", cadastrado no CNPJ 55.779.207/0001-06**, na condição de Empresário Exclusiva da **Banda "Fraternidade João Paulo II"**, para que realizem 01 (um) show Musical no evento "Jornada Diocesana da Juventude- JDJ" dia 20 de setembro de 2026, a partir das 18 horas, Av. Ranulpho Marques Leal, 383, no município de Três Lagoas/MS, com 90 minutos de duração, **pelo Projeto Ações Culturais Para o Fortalecimento de Mato Grosso do Sul.**

O valor da contratação é R\$ 140.000,00 (cento e quarenta mil reais), para realização da apresentação.

Carlos Heitor Santos da Silva

Diretor Presidente em Exercício da
Fundação de Cultura de Mato Grosso do Sul

Processo: 85/006.799/2026

Ratifico a inexigibilidade de licitação por inviabilidade de competição de acordo com o artigo 74, inciso II, Lei 14.133 de 01/04/21 e suas alterações para contratação de **ADÃO ALVES DE CARVALHO, cadastrado no CNPJ 15.763.792/0001-23**, na condição de Empresário Exclusivo do músico ADÃO ALVES DE CARVALHO, e nome artístico **"Kalu e Banda"**, para que realizem 01 (um) show Musical no evento **"Trail Run Serra da Bodoquena Edição 10 anos"** dia 12 de setembro de 2026, a partir das 19 horas, Local: Refugio Canaã, no município de Bodoquena/MS, com 2 horas de duração, **pelo Projeto Ações Culturais Para o Fortalecimento de Mato Grosso do Sul.**

O valor da contratação é R\$ 20.000,00 (Vinte mil reais), para realização da apresentação.

Carlos Heitor Santos da Silva

Diretor Presidente em Exercício da
Fundação de Cultura de Mato Grosso do Sul

Processo: 85/006.809/2026

Ratifico a inexigibilidade de licitação por inviabilidade de competição de acordo com o artigo 74, inciso II, Lei 14.133 de 01/04/21 e suas alterações para contratação de H.N DA SILVA LTDA, nome fantasia "Grupo Postal Sul", **cadastrado no CNPJ 55.383.797/0001-45**, na condição de Empresário Exclusivo do músico **do Grupo Postal Sul**, para que realizem 01 (um) show Musical no evento "Festa de Nossa Senhora Aparecida" dia 13 de setembro de 2026, a partir das 12 horas, Clube Paroquial Distrito de Vila Formosa, no município de Dourados MS, com 3 horas de duração, **pelo Projeto Ações Culturais Para o Fortalecimento de Mato Grosso do Sul.**

O valor da contratação é R\$ 12.000,00 (Dozemil reais), para realização da apresentação.

Carlos Heitor Santos da Silva

Diretor Presidente em Exercício da
Fundação de Cultura de Mato Grosso do Sul

Centrais de Abastecimento de Mato Grosso do Sul

AVISO DE LICITAÇÃO DESERTA

CÓDIGO TCE/MS: 6456D61BEB2CC3F71ADC2CB0485E9D7C24271D2B

LICITAÇÃO Nº 004/2026 - PROC. Nº 114/2026

OBJETO: Contratação sob regime de empreitada por preços unitários, para a contratação de empresa especializada para execução das obras de implantação do Sistema Complementar de Microdrenagem Pluvial e Restauração Estrutural do Pavimento Flexível do Setor B da CEASA/MS.

A Comissão Permanente de Licitação da CEASA/MS torna público, para conhecimento dos interessados, que a LICITAÇÃO Nº 004/2026 – PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 114/2026, realizada em 11/09/2026, às 09h, horário de Mato Grosso do Sul, foi DECLARADA DESERTA, em razão da ausência de propostas protocoladas dentro do prazo estabelecido no Edital, não havendo, consequentemente, empresas participantes no certame.

Fundação Universidade Estadual de Mato Grosso do Sul**AVISO DE LICITAÇÃO**

A FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE ESTADUAL DE MATO GROSSO DO SUL, por intermédio de seu Agente de Contratação da Fase Externa/Pregoeiro, designado pela Portaria "P"/UEMS nº 962, de 07 de agosto de 2025, publicada no Diário Oficial do Estado de Mato Grosso do Sul nº 11.910, de 08 de agosto de 2025, páginas 370-371, torna público para conhecimento dos interessados, o aviso de licitação:

PREGÃO ELETRÔNICO Nº: 013/2026.

PROCESSO Nº: 29/036.428/2026.

OBJETO: Contratação de empresa para prestação de serviços de apoio administrativo, técnico e operacional, com fornecimento de mão de obra, para a DED/UEMS, com recursos do Convênio nº 940473/2023 UEMS/UAB/CAPE.

DATA DA SESSÃO PÚBLICA: 29 (vinte e nove) de setembro de 2026.

LOCAL: www.compras.ms.gov.br

INÍCIO DA SESSÃO: 09:00h - Horário de Mato Grosso do Sul.

O Edital com seus anexos poderão ser retirados sem ônus, através do site www.compras.ms.gov.br ou pelo site <http://www.uems.br>. Outras informações, no e-mail licitacao@uems.br.

Dourados – MS, 11 de setembro de 2026.

Everaldo Mendonça Santos

Agente de Contratação da Fase Externa/Pregoeiro - UEMS

Junta Comercial de Mato Grosso do Sul**RATIFICO**

Autorizo a devolução da taxa paga indevidamente, referente aos processos abaixo relacionados, com base nas Normas Contábeis vigentes.

OBJETO: Devolução de taxa paga e não utilizada.

Nº PROCESSO	FAVORECIDO	VALOR GLOBAL (R\$)
83/050.341/2026	O & M Industria e Comercio de Produtos Metalurgicos Ltda Epp	484,07
83/049.696/2026	Rezende Andrade Lainetti Advogados	17,07
83/051.270/2026	Angelica Energia LTDA	484,07
83/051.035/2026	Monetizza Auto Locadora LTDA	484,07
83/050.362/2026	Natalia Comparin Anache	484,07

Campo Grande, 11 de setembro de 2026.

Nivaldo Domingos da Rocha

Ordenador de Despesas – JUCEMS/MS

ATOS DE PESSOAL DO PODER EXECUTIVO**Secretaria de Estado de Governo e Gestão Estratégica**

RESOLUÇÃO/"P"/SEGOV/MS/Nº 878 DE 11, DE SETEMBRO DE 2026.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE GOVERNO E GESTÃO ESTRATÉGICA, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

Designar os servidores abaixo relacionados, para, nos termos dos arts. 8º, § 3º, e 140, § 3º da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, e do Decreto Estadual nº 15.938, de 26 de maio de 2022, atuarem no Contrato, conforme informações constantes no quadro abaixo:

DADOS DO CONTRATO	Contrato n. 010/2026 , firmado entre A SECRETARIA DE ESTADO DE GOVERNO E GESTÃO ESTRATÉGICA DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL , pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob o nº 03.216.036/0001- 03 e a empresa H2L EQUIPAMENTOS E SISTEMAS LTDA , inscrito no CNPJ sob o nº 73.505.349/0002-30, cujo objeto é a contratação emergencial de empresa especializada em serviços de outsourcing de impressão, com disponibilização de equipamentos, digitalização e cópia, manutenção preventiva e corretiva, conforme especificações e quantitativos estabelecidos no Termo de Referência e na Proposta de Preços.	
PROCESSO Nº	51/006.185/2026	
VIGÊNCIA	14/09/2026 a 13/03/2027	
FISCAIS DO CONTRATO	Titular: Adriel Dutra Cristal – Matrícula n. 14961023	
	Substituto: André Antonio Pontes do Amaral – Matrícula n. 13010722	
GESTOR DO CONTRATO	Titular: Paula Monteiro Padilha – Matrícula n. 505678022	
	Substituto: Iara Navarrete de Moraes - Matrícula n. 815211021	
OBRIGAÇÕES GERAIS	1. Compete ao gestor, o serviço geral de gerenciamento de contrato, realizado a partir de sua designação até o término do contrato. 2. Compete ao fiscal do contrato, o acompanhamento e a fiscalização do fornecimento do objeto do contrato, a fim de que as normas que regulam o instrumento contratual sejam devidamente observadas, anotando em registro próprio todas as ocorrências e reportando-se à autoridade competente quando necessária providência pertinente àquela. 3. A negligência de fiscal da Administração, na fiscalização e acompanhamento do contrato, atrai para si a responsabilidade por eventuais danos que poderiam ter sido evitados, bem como às penalidades que por ventura vierem a ser aplicadas.	

Campo Grande, 11 de setembro de 2026.

RODRIGO PEREZ RAMOS

Secretário de Estado de Governo e Gestão Estratégica

CIÊNCIA dos servidores designados como FISCAL e GESTOR do Contrato supracitado, conforme dispõe a Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, e do Decreto Estadual nº 15.938, de 26 de maio de 2022.

Assinaturas:

Paula Monteiro Padilha
Matrícula 505678022
Gestor de Contrato

Adriel Dutra Cristal
Matrícula n. 14961023
Fiscal de Contrato

Iara Navarrete de Moraes
Matrícula 815211021
Gestor Substituto de Contrato

André Antonio Pontes do Amaral
Matrícula 13010722
Fiscal Substituto de Contrato



RESOLUÇÃO "P" SEGOV Nº 872, DE 11 DE SETEMBRO DE 2026.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE GOVERNO E GESTÃO ESTRATÉGICA, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o disposto no art. 9ºA da Lei nº 2.065, de 29 de dezembro de 1999, acrescentado pela Lei nº 6.038, de 30 de março de 2023, resolve:

DISPENSAR os servidores relacionados no quadro abaixo da Função de Confiança Executiva (FCE) especificada:

Matrícula nº	Nome	Símbolo da Função	Órgão	Validade
94772022	Elisangela Pereira de Souza Martins	FCE-05	Agepen	20/8/2026
89265021	Odair José Nascimento	FCE-05	Agepen	27/8/2026
468342022	Paulo Alberto da Silva Rodrigues	FCE-05	Agepen	31/8/2026
87169021	Alex Sandro de Lima Viana	FCE-07	Sejusp	21/8/2026

CAMPO GRANDE-MS, 11 DE SETEMBRO DE 2026.

RODRIGO PEREZ RAMOS
Secretário de Estado de Governo e Gestão Estratégica

RESOLUÇÃO "P" SEGOV Nº 873, DE 11 DE SETEMBRO DE 2026.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE GOVERNO E GESTÃO ESTRATÉGICA, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o disposto no art. 9ºA da Lei nº 2.065, de 29 de dezembro de 1999, acrescentado pela Lei nº 6.038, de 30 de março de 2023, resolve:

DESIGNAR os servidores especificados no quadro abaixo, ocupantes de cargo efetivo do Quadro de Pessoal do Poder Executivo Estadual, para exercerem Função de Confiança Executiva (FCE), com fulcro no art. 8º, §§ 1º, 1ºA e 3º, da Lei nº 2.065, de 29 de dezembro de 1999, com redação dada pela Lei nº 6.038, de 30 de março de 2023:

Matrícula nº	Nome	Símbolo da Função	Na vaga de	Órgão	Validade
90667021	Clayton Loschi Rocha	FCE-05	Odair José Nascimento	Agepen	27/8/2026
98825022	Lafrank Loubet da Rosa	FCE-05	Paulo Alberto da Silva Rodrigues	Agepen	31/8/2026
468111022	Rogério dos Santos Rufino	FCE-05	Elisangela Pereira de Souza Martins	Agepen	20/8/2026
96047021	Andreia Cristina Garcia Leite	FCE-07	Alex Sandro de Lima Viana	Sejusp	Data da publicação

CAMPO GRANDE-MS, 11 DE SETEMBRO DE 2026.

RODRIGO PEREZ RAMOS
Secretário de Estado de Governo e Gestão Estratégica

RESOLUÇÃO "P" SEGOV Nº 874, DE 11 DE SETEMBRO DE 2026.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE GOVERNO E GESTÃO ESTRATÉGICA, no uso de suas atribuições legais, resolve:

DISPENSAR o 1º Sargento QPPM TEÓFILO GONÇALVES RAFAEL DA SILVA, matrícula nº 59736021, da função de confiança de Chefe do Departamento de Gestão de Riscos e Desastres, exercida na Coordenadoria Estadual de Proteção e Defesa Civil, a contar de 31 de agosto de 2026.

CAMPO GRANDE-MS, 11 DE SETEMBRO DE 2026.

RODRIGO PEREZ RAMOS
Secretário de Estado de Governo e Gestão Estratégica

RESOLUÇÃO "P" SEGOV Nº 875, DE 11 DE SETEMBRO DE 2026.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE GOVERNO E GESTÃO ESTRATÉGICA, no uso de suas atribuições legais, resolve:

DESIGNAR os militares abaixo relacionados para exercerem função de confiança na Coordenadoria Estadual de Proteção e Defesa Civil, em conformidade com o art. 2º e com o Anexo II, ambos da Lei Complementar nº 308, de 30 de março de 2023, a contar de 31 de agosto de 2026:

Matrícula nº	Nome	Posto/graduação	Função	Na vaga de
105126021	Sirlene da Silva Vila Nova	1º Sargento QPBM	Chefe do Departamento de Gestão de Riscos e Desastres	Teófilo Gonçalves Rafael da Silva
59736021	Teófilo Gonçalves Rafael da Silva	1º Sargento QPPM	Chefe do Departamento de Projetos, Orçamentos e Finanças	Carlos Sanches Roledo

CAMPO GRANDE-MS, 11 DE SETEMBRO DE 2026.

RODRIGO PEREZ RAMOS
Secretário de Estado de Governo e Gestão Estratégica

RESOLUÇÃO "P" SEGOV Nº 876, DE 11 DE SETEMBRO DE 2026.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE GOVERNO E GESTÃO ESTRATÉGICA, no uso de suas atribuições legais, resolve:

DESIGNAR o servidor GUSTAVO NANTES GUALBERTO, matrícula nº 467284021, para desempenhar a função de Secretário-Executivo de Transformação Digital, em substituição ao titular Robson Roberto Duarte Alencar, matrícula nº 65183032, no período de 8 a 22 de setembro de 2026, durante suas férias regulamentares, com fulcro no art. 3º da Lei Complementar nº 308, de 30 de março de 2023.

CAMPO GRANDE-MS, 11 DE SETEMBRO DE 2026.

RODRIGO PEREZ RAMOS
Secretário de Estado de Governo e Gestão Estratégica

RESOLUÇÃO "P" SEGOV Nº 877, DE 11 DE SETEMBRO DE 2026.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE GOVERNO E GESTÃO ESTRATÉGICA, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o disposto no parágrafo único do art. 1º do Decreto nº 14.903, de 27 de dezembro de 2017, com redação dada pelo Decreto nº 16.079, de 2 de janeiro de 2023, resolve:

NOMEAR LEANDRO DE BARROS MONT'SERRAT MATTOSINHO para exercer o cargo em comissão de Direção Executiva e Assessoramento, símbolo CCA-12, na função de Assessor VI, na Secretaria de Estado de Infraestrutura e Logística, em conformidade com o estabelecido no anexo II da Lei nº 6.036, de 1º de janeiro de 2023, e alterações, a contar de 18 de agosto de 2026, em vaga decorrente da exoneração de Altair dos Santos Duarte, por meio da Resolução "P" Segov nº 865, de 9 de setembro de 2026.

CAMPO GRANDE-MS, 11 DE SETEMBRO DE 2026.

RODRIGO PEREZ RAMOS
Secretário de Estado de Governo e Gestão Estratégica

Secretaria de Estado de Fazenda

RESOLUÇÃO/SEFAZ "P" N. 471 DE 3 DE SETEMBRO DE 2026.

O CHEFE DE GABINETE da Secretaria de Estado de Fazenda, no exercício da competência que lhe confere a Resolução/SEFAZ "P" n. 161 de 13 de março de 2024, publicada no Diário Oficial n. 11.441 de 15 de março de 2024, páginas 176 e 177, resolve:

AUTORIZAR ao servidor GUSTAVO SCARAMUZZI DA SILVA, matrícula n. 116641021, ocupante do cargo de Fiscal Tributário Estadual, do Quadro Permanente do Estado de Mato Grosso do Sul, que esteve à disposição da Justiça Eleitoral – Eleições Municipais 2024, conforme declaração expedida pela mesma, com fulcro no artigo 98, da Lei Federal n. 9.504 de 30 de setembro de 1997, e Resolução TSE n. 22.747 de 27 de março de 2008, 2 (dois) dias de dispensa do serviço: 28 de setembro e 19 de outubro de 2026. CI. POSTO ACRISUL/SEFAZ n. 00005/2026.

CAMPO GRANDE-MS, 3 de setembro de 2026.

MATHEUS SEGALLA MENEGAZ
Chefe de Gabinete
Secretaria de Estado de Fazenda

RESOLUÇÃO/SEFAZ "P" N. 472 DE 4 DE SETEMBRO DE 2026.

O CHEFE DE GABINETE da Secretaria de Estado de Fazenda, no exercício da competência que lhe confere a Resolução/SEFAZ "P" n. 161 de 13 de março de 2024, publicada no Diário Oficial n. 11.441 de 15 de março de 2024, páginas 176 e 177, resolve:

DESIGNAR PATRICIA PEDROSO ALVES DE FREITAS, matrícula n. 432966022, ocupante do cargo de Auditor Fiscal da Receita Estadual, do Quadro Permanente do Estado de Mato Grosso do Sul, para responder, pelo expediente da Unidade de Fiscalização do Setor de Energia Elétrica e Telecomunicações/COFICS/SAT, em virtude do afastamento do responsável, Júlio Cesar Borges, matrícula n. 45092021, no período de 8 a 17 de setembro de 2026, para gozo de férias regulamentares. C.I. COFICS/SEFAZ n. 00031/2026.

CAMPO GRANDE-MS, 4 de setembro de 2026.

MATHEUS SEGALLA MENEGAZ
Chefe de Gabinete
Secretaria de Estado de Fazenda

RESOLUÇÃO/SEFAZ "P" N. 473 DE 4 DE SETEMBRO DE 2026.

O CHEFE DE GABINETE da Secretaria de Estado de Fazenda, no exercício da competência que lhe confere a Resolução/SEFAZ "P" n. 161 de 13 de março de 2024, publicada no Diário Oficial n. 11.441 de 15 de março de 2024, páginas 176 e 177, resolve:

CONCEDER ao servidor CARLOS ANDRE ADRIANI MOHRLE, matrícula n. 97375021, ocupante do cargo de Fiscal Tributário Estadual, do Quadro Permanente do Estado de Mato Grosso do Sul, 8 (oito) dias de Licença Luto/Nojo por falecimento de seu genitor, no período de 11 a 18 de agosto de 2026, com fundamento no inciso XI, do artigo 5º, do Decreto n. 10.738 de 18 de abril de 2002, conforme certidão apresentada. NUP 11.014.430-2026.

CAMPO GRANDE-MS, 4 de setembro de 2026.

MATHEUS SEGALLA MENEGAZ
Chefe de Gabinete
Secretaria de Estado de Fazenda

RESOLUÇÃO/SEFAZ "P" N. 474 DE 4 DE SETEMBRO DE 2026.

O CHEFE DE GABINETE da Secretaria de Estado de Fazenda, no exercício da competência que lhe confere a Resolução/SEFAZ "P" n. 161 de 13 de março de 2024, publicada no Diário Oficial n. 11.441 de 15 de março de 2024, páginas 176 e 177, resolve:

DESIGNAR ROBERTO FLORENTINO MARINHO, matrícula n. 57568021, ocupante do cargo de Fiscal Tributário Estadual, do Quadro Permanente do Estado de Mato Grosso do Sul, responsável pela Agência Fazendária de Costa Rica/COACON/SAT, para responder, cumulativamente, pelo expediente da Agência Fazendária de Chapadão do Sul/COACON/SAT, em virtude do afastamento do responsável, Geraldo Aparecido Galindo Passos, matrícula n. 70290021, no período de 14 a 28 de setembro de 2026, para gozo de férias regulamentares. C.I.

COACON/SEFAZ n. 00076/2026.

CAMPO GRANDE-MS, 4 de setembro de 2026.

MATHEUS SEGALLA MENEGAZ
Chefe de Gabinete
Secretaria de Estado de Fazenda

RESOLUÇÃO/SEFAZ "P" N. 475 DE 8 DE SETEMBRO DE 2026.

O CHEFE DE GABINETE da Secretaria de Estado de Fazenda, no exercício da competência que lhe confere a Resolução/SEFAZ "P" n. 161 de 13 de março de 2024, publicada no Diário Oficial n. 11.441 de 15 de março de 2024, páginas 176 e 177, resolve:

DESIGNAR AUCILEI DE MATOS CHIMENEZ, matrícula n. 489850021, ocupante do cargo de Fiscal Tributário Estadual, do Quadro Permanente do Estado de Mato Grosso do Sul, para responder, pelo expediente do Órgão Preparador Estadual/COACON/SAT, em virtude do afastamento do responsável, Júlio Cesar Rodrigues da Rosa, matrícula n. 434131021, no período de 14 a 28 de setembro de 2026, para gozo de férias regulamentares. C.I. COACON/SEFAZ n. 00077/2026.

CAMPO GRANDE-MS, 8 de setembro de 2026.

MATHEUS SEGALLA MENEGAZ
Chefe de Gabinete
Secretaria de Estado de Fazenda

RESOLUÇÃO/SEFAZ "P" N. 476 DE 8 DE SETEMBRO DE 2026.

O CHEFE DE GABINETE da Secretaria de Estado de Fazenda, no exercício da competência que lhe confere a Resolução/SEFAZ "P" n. 161 de 13 de março de 2024, publicada no Diário Oficial n. 11.441 de 15 de março de 2024, páginas 176 e 177, resolve:

DESIGNAR CARLOS ALBERTO BERNARDON, matrícula n. 62695021, ocupante do cargo de Auditor Fiscal da Receita Estadual, do Quadro Permanente do Estado de Mato Grosso do Sul, responsável pela Unidade de Auditoria e Fiscalização do ICMS/COFICS/SAT, para responder, cumulativamente, pelo expediente da Unidade de Apoio Técnico-Operacional/COFICS/SAT, em virtude do afastamento do responsável, Adalto José Manzano, matrícula n. 83099021, no período de 30 de setembro a 9 de outubro de 2026, para gozo de férias regulamentares. C.I. COFICS/SEFAZ n. 00032/2026.

CAMPO GRANDE-MS, 8 de setembro de 2026.

MATHEUS SEGALLA MENEGAZ
Chefe de Gabinete
Secretaria de Estado de Fazenda

RESOLUÇÃO/SEFAZ "P" N. 478 DE 9 DE SETEMBRO DE 2026.

O CHEFE DE GABINETE da Secretaria de Estado de Fazenda, no exercício da competência que lhe confere a Resolução/SEFAZ "P" n. 161 de 13 de março de 2024, publicada no Diário Oficial n. 11.441 de 15 de março de 2024, páginas 176 e 177, resolve:

DIVULGAR a servidora, conforme anexo único desta Resolução, pertencente ao Quadro de Pessoal do Estado de Mato Grosso do Sul, lotada na Secretaria de Estado de Fazenda, em férias no mês de JULHO de 2026, com fulcro no art. 123, da Lei n. 1.102, de 10 de outubro de 1990, com redação dada pela Lei n. 2.964, de 23 de dezembro de 2004, para fins de regularização funcional. NUP 11.016.405-2025.

CAMPO GRANDE-MS, 9 de setembro de 2026.

MATHEUS SEGALLA MENEGAZ
Chefe de Gabinete
Secretaria de Estado de Fazenda

ANEXO ÚNICO DA RESOLUÇÃO/SEFAZ "P" N. 478 DE 9 DE SETEMBRO DE 2026.

Matrícula	Nome	Cargo	Período aquisitivo	Período férias
498582022	Luana Cristina Baptistotti Quinhonez	Direção Gerencial e Assessoramento	16.02.25 a 15.02.26	16.07.26 a 25.07.26

RESOLUÇÃO/SEFAZ "P" N. 481 DE 9 DE SETEMBRO DE 2026.

O CHEFE DE GABINETE da Secretaria de Estado de Fazenda, no exercício da competência que lhe confere a Resolução/SEFAZ "P" n. 161 de 13 de março de 2024, publicada no Diário Oficial n. 11.441 de 15 de março de 2024, páginas 176 e 177, resolve:

AUTORIZAR ao servidor GUSTAVO SCARAMUZZI DA SILVA, matrícula n. 116641021, ocupante do cargo de Fiscal Tributário Estadual, do Quadro Permanente do Estado de Mato Grosso do Sul, que esteve à disposição da Justiça Eleitoral - Eleições Municipais 2024, conforme declaração expedida pela mesma, com fulcro no artigo 98, da Lei Federal n. 9.504 de 30 de setembro de 1997, e Resolução TSE n. 22.747 de 27 de março de 2008, 2 (dois) dias de dispensa do serviço: 28 de setembro de 2026 e 19 de outubro de 2026. NUP 11.014.495-2026.

CAMPO GRANDE-MS, 9 de setembro de 2026.

MATHEUS SEGALLA MENEGAZ
Chefe de Gabinete
Secretaria de Estado de Fazenda

RESOLUÇÃO/SEFAZ "P" N. 482 DE 9 DE SETEMBRO DE 2026.

O CHEFE DE GABINETE da Secretaria de Estado de Fazenda, no exercício da competência que lhe confere a Resolução/SEFAZ "P" n. 161 de 13 de março de 2024, publicada no Diário Oficial n. 11.441 de 15 de março de 2024, páginas 176 e 177, resolve:

AUTORIZAR ao servidor CLEBER COELHO BIANCHI, matrícula n. 23509021, ocupante do cargo de Fiscal Tributário Estadual, do Quadro Permanente do Estado de Mato Grosso do Sul, que esteve à disposição da Justiça Eleitoral - Eleições Municipais 2024, conforme declaração expedida pela mesma, com fulcro no artigo 98, da Lei Federal n. 9.504 de 30 de setembro de 1997, e Resolução TSE n. 22.747 de 27 de março de 2008, 2 (dois) dias de dispensa do serviço: 19 e 20 de dezembro de 2026. CI. P.F.J.A/SEFAZ n. 00006/2026.

CAMPO GRANDE-MS, 9 de setembro de 2026.

MATHEUS SEGALLA MENEGAZ
Chefe de Gabinete
Secretaria de Estado de Fazenda

RESOLUÇÃO/SEFAZ "P" N. 483 DE 9 DE SETEMBRO DE 2026.

O CHEFE DE GABINETE da Secretaria de Estado de Fazenda, no exercício da competência que lhe confere a Resolução/SEFAZ "P" n. 161 de 13 de março de 2024, publicada no Diário Oficial n. 11.441 de 15 de março de 2024, páginas 176 e 177, resolve:

DESIGNAR EVERTON GROSSI DE ARAUJO ROCHA, matrícula n. 62768021, ocupante do cargo de Fiscal Tributário Estadual, do Quadro Permanente do Estado de Mato Grosso do Sul, para responder, pelo expediente do Posto Fiscal Sonora/UFIMT/COFIMT/SAT, em virtude do afastamento do responsável, Nelson José Pincela Vasconcelos, matrícula n. 71000021, no período de 8 a 22 de setembro de 2026, para gozo de férias regulamentares. C.I. COFIMT/SEFAZ n. 00038/2026.

CAMPO GRANDE-MS, 9 de setembro de 2026.

MATHEUS SEGALLA MENEGAZ
Chefe de Gabinete
Secretaria de Estado de Fazenda

RESOLUÇÃO/SEFAZ "P" N. 484 DE 9 DE SETEMBRO DE 2026.

O CHEFE DE GABINETE da Secretaria de Estado de Fazenda, no exercício da competência que lhe confere a Resolução/SEFAZ "P" n. 161 de 13 de março de 2024, publicada no Diário Oficial n. 11.441 de 15 de março de 2024, páginas 176 e 177, resolve:

DESIGNAR GILSON HELENO LIMA DA SILVA, matrícula n. 20118021, ocupante do cargo de Fiscal Tributário Estadual, do Quadro Permanente do Estado de Mato Grosso do Sul, para responder, pelo expediente do Posto Fiscal Jupiá/UFIMT/COFIMT/SAT, em virtude do afastamento do responsável, José Eduardo Alves Mendes, matrícula n. 61717021, no período de 8 a 17 de setembro de 2026, para gozo de férias regulamentares. C.I. COFIMT/SEFAZ n. 00039/2026.

CAMPO GRANDE-MS, 9 de setembro de 2026.

MATHEUS SEGALLA MENEGAZ
Chefe de Gabinete
Secretaria de Estado de Fazenda

APOSTILA DO SECRETÁRIO DE ESTADO DE FAZENDA,

No Edital/SEFAZ n. 2 de 20 de julho de 2026, publicada no Diário Oficial n. 12.230 de 23 de julho de 2026, página 112, que tornou público o resultado da Avaliação de Desempenho Individual (ADI) do ano de 2025 conforme constante nos anexos deste Edital, que **HOMOLOGOU** o resultado final da Avaliação de Desempenho Individual (ADI) do ano de 2025, conforme constam nos anexos deste Edital, concluindo o Ciclo da ADI do ano de 2025, foi feita a seguinte apostila, para que:

CAMPO GRANDE-MS, 4 de setembro de 2026.

FLÁVIO CÉSAR MENDES DE OLIVEIRA
Secretário de Estado de Fazenda

ONDE CONSTOU:

Cedidos no órgão:**Carreira:** Gestão de Tecnologia da Informação **Cargo:** Técnico de Tecnologia da Informação

Matrícula	Nome	Órgão de Origem	Legenda/Código	Nota
68483022	ESTER APRECIDA RAMOS	SEGOV	-	97,63

PASSE A CONSTAR:

Cedidos no órgão:**Carreira:** Gestão de Tecnologia da Informação **Cargo:** Técnico de Tecnologia da Informação

Matrícula	Nome	Órgão de Origem	Legenda/Código	Nota
68483022	ESTER APARECIDA RAMOS	SEGOV	-	97,63

Secretaria de Estado de Administração

APOSTILA DO SECRETÁRIO DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO

Na Resolução "P" SAD nº 134, de 29 de janeiro de 2013, publicada no Diário Oficial Eletrônico nº 8.365, de 1º de fevereiro de 2013, página 34, que autorizou a averbação de tempo de contribuição requerido pelo servidor LEONARDO PINASSO FILHO, matrícula nº 59629022, ocupante do cargo de Policial Penal, lotado na Agência Estadual de Administração do Sistema Penitenciário (Agepen), foi feita a seguinte apostila (NUP: 311529912026):

ONDE CONSTA:

"...17 dias, prestados ao Município de Campo Grande /MS, como Professor, no período de 31 de julho de 1999 a 22 de dezembro de 1999..."

PASSE A CONSTAR:

"...17 dias, prestados ao Município de Campo Grande /MS, na função de Professor, no período de 14 de julho de 1999 a 30 de julho de 1999..."

CAMPO GRANDE – MS, 10 DE SETEMBRO DE 2026.

ROBERTO GURGEL DE OLIVEIRA FILHO
Secretário de Estado de Administração

RESOLUÇÃO "P" SAD Nº 1.773, de 10 DE SETEMBRO DE 2026.,

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, resolve:

AUTORIZAR a averbação requerida pela servidora ADRIANA BARBOSA ALVES, matrícula nº 102591025, ocupante do cargo de Gestor de Atividades Educacionais, lotada na Secretaria de Estado de Educação, no total de 143 dias de tempo de contribuição, prestados ao Município de Campo Grande, na função de Assistente Administrativo, no período de 19 de novembro de 2001 a 10 de abril de 2002, para fins de aposentadoria, com fulcro no inciso I do art. 82 da Lei nº 3.150, de 22 de dezembro de 2005 (Processo nº 29/036505/2026).

CAMPO GRANDE-MS, 10 DE SETEMBRO DE 2026.

ROBERTO GURGEL DE OLIVEIRA FILHO
Secretário de Estado de Administração

RESOLUÇÃO "P" SAD Nº 1.774, DE 10 DE SETEMBRO DE 2026.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, resolve:

AUTORIZAR a averbação requerida pela servidora ADRIANA BELLEI, matrícula nº 88969021, ocupante do cargo de Professor, lotada na Secretaria de Estado de Educação, no total de 598 dias de tempo de contribuição, prestados à Secretaria de Estado de Educação de Mato Grosso do Sul, na função de Professor Convocado, para fins de aposentadoria, com fulcro nos incisos I e II do art. 82 da Lei nº 3.150, de 22 de dezembro de 2005, conforme especificação abaixo (Processo nº 29/035811/2026):

- a) 15 dias, no período de 16 de dezembro de 1998 a 30 de dezembro de 1998;
- b) 332 dias, contidos no período de 1ª de fevereiro de 1999 a 31 de dezembro de 1999;
- c) 251 dias, no período de 11 de fevereiro de 2000 a 18 de outubro de 2000.

CAMPO GRANDE-MS, 10 DE SETEMBRO DE 2026.

ROBERTO GURGEL DE OLIVEIRA FILHO
Secretário de Estado de Administração

RESOLUÇÃO "P" SAD Nº 1.775, DE 10 DE SETEMBRO DE 2026.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, resolve:

AUTORIZAR a averbação requerida pela servidora ANA CELIA ALVES DA COSTA, matrícula nº 81555022, ocupante do cargo de Agente de Atividades Educacionais, na função de Agente de Limpeza, lotada na Secretaria de Estado de Educação, no total de 562 dias de tempo de contribuição, prestados ao Estado de Mato Grosso do Sul, contidos no período de 16 de dezembro de 1998 a 2 de julho de 2000, para fins de aposentadoria, com fulcro nos incisos I e II do art. 82 da Lei nº 3.150, de 22 de dezembro de 2005 (Processo nº 29/047554/2026).

CAMPO GRANDE-MS, 10 DE SETEMBRO DE 2026.

ROBERTO GURGEL DE OLIVEIRA FILHO
Secretário de Estado de Administração

RESOLUÇÃO "P" SAD Nº 1.776, DE 10 DE SETEMBRO DE 2026.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, resolve:

AUTORIZAR a averbação requerida pela servidora ANA DOS SANTOS, matrícula nº 106071021, ocupante do cargo de Professor, lotada na Secretaria de Estado de Educação, no total de 377 dias de tempo de contribuição, prestados à Secretaria de Estado de Educação de Mato Grosso do Sul, na função de Professora, para fins de aposentadoria, com fulcro nos incisos I e II do art. 82 da Lei nº 3.150, de 22 de dezembro de 2005, conforme especificação abaixo (Processo nº 29/039763/2026):

- a) 15 dias, no período de 16 de dezembro de 1998 a 30 de dezembro de 1998;
- b) 334 dias, no período de 1ª de fevereiro de 1999 a 31 de dezembro de 1999;
- c) 28 dias, no período de 11 de fevereiro de 2000 a 9 de março de 2000.

CAMPO GRANDE-MS, 10 DE SETEMBRO DE 2026.

ROBERTO GURGEL DE OLIVEIRA FILHO
Secretário de Estado de Administração

RESOLUÇÃO "P" SAD Nº 1.777, 10 DE SETEMBRO DE 2026.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, resolve:

AUTORIZAR a averbação requerida pela servidora AURELIA NOGUEIRA DE FRANCA, matrícula nº 58878021, ocupante do cargo de Agente de Atividades Educacionais, na função de Agente de Recepção e Portaria, lotada na Secretaria de Estado de Educação, no total de 356 dias de tempo de contribuição, prestados à Regina Célia Cavalli Geishofer, na função de Recepcionista de Laboratório, contidos no período de 2 de janeiro de 1996 a 27 de dezembro de 1996, para fins de aposentadoria, com fulcro no inciso II do art. 82 da Lei nº 3.150, de 22 de dezembro de 2005 (Processo nº 29/029042/2026).

CAMPO GRANDE-MS, 10 DE SETEMBRO DE 2026.

ROBERTO GURGEL DE OLIVEIRA FILHO
Secretário de Estado de Administração

RESOLUÇÃO "P" SAD Nº 1.778, DE 10 DE SETEMBRO DE 2026.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, resolve:

AUTORIZAR a averbação requerida pela servidora CLAUDIA FLORES CAVALCANTI, matrícula nº 64865022, ocupante do cargo de Procurador de Entidades Públicas, do quadro de pessoal da Secretaria de Estado de Administração, no total de 396 dias de tempo de contribuição, como Contribuinte Individual, no período de 1º de janeiro de 1995 a 31 de janeiro de 1996, para fins de aposentadoria, com fulcro no inciso II do art. 82 da Lei nº 3.150, de 22 de dezembro de 2005 (NUP: 770096462026).

CAMPO GRANDE-MS, 10 DE SETEMBRO DE 2026.

ROBERTO GURGEL DE OLIVEIRA FILHO
Secretário de Estado de Administração

RESOLUÇÃO "P" SAD Nº 1.779, DE 10 DE SETEMBRO DE 2026.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, resolve:

AUTORIZAR a averbação requerida pela servidora CLENIR RODRIGUES FRANKLIN DA SILVA, matrícula nº 66536021, ocupante do cargo de Professor, lotada na Secretaria de Estado de Educação, no total de 561 dias de tempo de contribuição, prestados ao Município de Ajuricaba, na função de Professora, no período de 14 de agosto de 1986 a 25 de fevereiro de 1988, para fins de aposentadoria, com fulcro nos incisos I e II do art. 82 da Lei nº 3.150, de 22 de dezembro de 2005 (Processo nº 29/046677/2026).

CAMPO GRANDE-MS, 10 DE SETEMBRO DE 2026.

ROBERTO GURGEL DE OLIVEIRA FILHO
Secretário de Estado de Administração

RESOLUÇÃO "P" SAD Nº 1.780, DE 10 DE SETEMBRO DE 2026.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, resolve:

AUTORIZAR a averbação requerida pela servidora DIRLEY MARIA DE ANDRADE, matrícula nº 53046023, ocupante do cargo de Professor, lotada na Secretaria de Estado de Educação, no total de 1.924 dias de tempo de contribuição, prestados à Secretaria de Estado de Educação de Mato Grosso do Sul, na função de Professor, para fins de aposentadoria, com fulcro nos incisos I e II do art. 82 da Lei nº 3.150, de 22 de dezembro de 2005, conforme especificação abaixo (Processo nº 29/034752/2026):

- a) 60 dias, no período de 13 de maio de 2008 a 11 de julho de 2008;
- b) 15 dias, no período de 29 de julho de 2008 a 12 de agosto de 2008;
- c) 104 dias, no período de 30 de março de 2009 a 11 de julho de 2009;
- d) 149 dias, no período de 28 de julho de 2009 a 23 de dezembro de 2009;

- e) 141 dias, no período de 19 de fevereiro de 2010 a 9 de julho de 2010;
- f) 149 dias, no período de 27 de julho de 2010 a 22 de dezembro de 2010;
- g) 157 dias, no período de 2 de fevereiro de 2011 a 8 de julho de 2011;
- h) 150 dias, no período de 26 de julho de 2011 a 22 de dezembro de 2011;
- i) 157 dias, no período de 1º de fevereiro de 2012 a 6 de julho de 2012;
- j) 151 dias, no período de 24 de julho de 2012 a 21 de dezembro de 2012;
- k) 155 dias, no período de 1º de fevereiro de 2013 a 5 de julho de 2013;
- l) 5 dias, no período de 8 de julho de 2013 a 12 de julho de 2013;
- m) 137 dias, no período de 23 de julho de 2013 a 6 de dezembro de 2013;
- n) 152 dias, no período de 3 de fevereiro de 2014 a 4 de julho de 2014;
- o) 152 dias, no período de 22 de julho de 2014 a 20 de dezembro de 2014;
- p) 90 dias, no período de 13 de abril de 2015 a 11 de julho de 2015.

CAMPO GRANDE-MS, 10 DE SETEMBRO DE 2026.

ROBERTO GURGEL DE OLIVEIRA FILHO
Secretário de Estado de Administração

RESOLUÇÃO "P" SAD Nº 1.781, DE 10 DE SETEMBRO DE 2026.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, resolve:

AUTORIZAR a averbação requerida pelo servidor EDELSON GOMES FURTADO, matrícula nº 123326022, ocupante do cargo de Assistente de Atividades Educacionais, lotado na Secretaria de Estado de Educação, no total de 179 dias de tempo de contribuição, prestados ao Município de Três Lagoas, na função de Agente Comunitário de Saúde, no período de 6 de março de 2023 a 31 de agosto de 2023, para fins de aposentadoria, com fulcro no inciso I do art. 82 da Lei nº 3.150, de 22 de dezembro de 2005 (Processo nº 29/041907/2026).

CAMPO GRANDE-MS, 10 DE SETEMBRO DE 2026.

ROBERTO GURGEL DE OLIVEIRA FILHO
Secretário de Estado de Administração

RESOLUÇÃO "P" SAD Nº 1.782, DE 10 DE SETEMBRO DE 2026.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, resolve:

AUTORIZAR a averbação requerida pela servidora EDRIANGELA QUEIROZ CELESTRINO OLIVA, matrícula nº 10368021, ocupante do cargo de Professor, lotada na Secretaria de Estado de Educação, no total de 424 dias de tempo de contribuição, prestados à Secretaria de Estado de Educação de Mato Grosso do Sul, na função de Professor Convocado, para fins de aposentadoria, com fulcro nos incisos I e II do art. 82 da Lei nº 3.150, de 22 de dezembro de 2005, conforme especificação abaixo (Processo nº 29/043886/2026):

- a) 31 dias, no período de 24 de maio de 2004 a 23 de junho de 2004;
- b) 31 dias, no período de 2 de agosto de 2004 a 1º de setembro de 2004;
- c) 15 dias, no período de 20 de setembro de 2004 a 4 de outubro de 2004;
- d) 30 dias, no período de 9 de novembro de 2004 a 8 de dezembro de 2004;
- e) 149 dias, no período de 10 de fevereiro de 2005 a 8 de julho de 2005;
- f) 151 dias, no período de 26 de julho de 2005 a 23 de dezembro de 2005;

g) 17 dias, no período de 20 de fevereiro de 2006 a 8 de março de 2006.

CAMPO GRANDE-MS, 10 DE SETEMBRO DE 2026.

ROBERTO GURGEL DE OLIVEIRA FILHO
Secretário de Estado de Administração

RESOLUÇÃO "P" SAD Nº 1.783, DE 10 DE SETEMBRO DE 2026.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, resolve:

AUTORIZAR a averbação requerida pela servidora EDRIANGELA QUEIROZ CELESTRINO OLIVA, matrícula nº 10368022, ocupante do cargo de Professor, lotada na Secretaria de Estado de Educação, no total de 1.053 dias de tempo de contribuição, conforme especificação abaixo (Processo nº 29/043910/2026):

I - 87 dias, prestados à Município de Figueirão, para fins de aposentadoria, com fulcro no inciso II do art. 82 da Lei nº 3.150, de 22 de dezembro de 2005, sendo:

- a) 71 dias, na função de Professor de Inglês, sendo:
 - 54 dias, no período de 9 de março de 2006 a 1ª de maio de 2006;
 - 17 dias, no período de 15 de julho de 2006 a 31 de julho de 2006;

b) 16 dias, na função de Professor de Ensino Fundamental, no período de 7 de julho de 2007 a 22 de julho de 2007.

II - 966 dias, prestados à Secretaria de Estado de Educação de Mato Grosso do Sul, na função de Professor Convocado, para fins de aposentadoria, com fulcro nos incisos I e II do art. 82 da Lei nº 3.150, de 22 de dezembro de 2005, sendo:

- a) 74 dias, no período de 2 de maio de 2006 a 14 de julho de 2006;
- b) 144 dias, no período de 1ª de agosto de 2006 a 22 de dezembro de 2006;
- c) 135 dias, no período de 22 de fevereiro de 2007 a 6 de julho de 2007;
- d) 152 dias, no período de 23 de julho de 2007 a 21 de dezembro de 2007;
- e) 153 dias, no período de 18 de fevereiro de 2008 a 19 de julho de 2008;
- f) 157 dias, no período de 2 de fevereiro de 2011 a 8 de julho de 2011;
- g) 151 dias, no período de 26 de julho de 2011 a 23 de dezembro de 2011.

CAMPO GRANDE-MS, 10 DE SETEMBRO DE 2026.

ROBERTO GURGEL DE OLIVEIRA FILHO
Secretário de Estado de Administração

RESOLUÇÃO "P" SAD Nº 1.784, DE 10 DE SETEMBRO DE 2026.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, resolve:

AUTORIZAR a averbação requerida pelo servidor GILBERTO DE SOUZA CALVES, matrícula nº 30858021, ocupante do cargo de Professor, lotado na Secretaria de Estado de Educação, no total de 8.906 dias de tempo de contribuição, para fins de aposentadoria, com fulcro nos incisos I e II do art. 82 da Lei nº 3.150, de 22 de dezembro de 2005, conforme especificação abaixo (Processo nº 29/032999/2026):

a) 2.241 dias, prestados ao Banco Sistema S.A., no período de 18 de novembro de 1985 a 6 de janeiro de 1992;

b) 1.638 dias, prestados à Soen-Sociedade Administradora de Ensino Ltda., na função de Professor, sendo:

- 9 dias, no período de 20 de fevereiro de 1995 a 28 de fevereiro de 1995;
- 824 dias, no período de 1ª de março de 1995 a 1ª de junho de 1997;
- 805 dias, no período de 19 de março de 1998 a 31 de maio de 2000;

c) 290 dias, prestados ao Colégio São Luis Ltda., na função de Professor, no período de 2 de

junho de 1997 a 18 de março de 1998;

d) 3.427 dias, prestados à Instituição de Ensino Latino Americano Ltda., na função de Professor, sendo:

- 1.393 dias, contidos no período de 1º de setembro de 2000 a 30 de junho de 2004;
- 2.034 dias, no período de 1º de fevereiro de 2008 a 26 de agosto de 2013;

e) 973 dias, prestados ao Centro Educacional Latino Americano Ltda., na função de Professor, no período de 1º de julho de 2004 a 28 de fevereiro de 2007;

f) 337 dias, prestados à Pavão Duarte Cia Ltda., na função de Professor, no período de 1º de março de 2007 a 31 de janeiro de 2008.

CAMPO GRANDE-MS, 10 DE SETEMBRO DE 2026.

ROBERTO GURGEL DE OLIVEIRA FILHO
Secretário de Estado de Administração

RESOLUÇÃO "P" SAD Nº 1.785, DE 10 DE SETEMBRO DE 2026.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, resolve:

AUTORIZAR a averbação requerida pelo servidor HELIO ROBERTO GALHARDO, matrícula nº 22127023, ocupante do cargo de Professor, lotado na Secretaria de Estado de Educação, no total de 4.081 dias de tempo de contribuição, para fins de aposentadoria, conforme especificação abaixo (Processo nº 29/032982/2026):

I – 2.536 dias, com fulcro no inciso II do art. 82 da Lei nº 3.150, de 22 de dezembro de 2005, sendo:

a) 328 dias, prestados à Banco Bradesco, na função de Escriturário, no período de 24 de maio de 1978 a 16 de abril de 1979;

b) 1.086 prestados à Navel Naviraí Veículos Ltda., na função de Funileiro,

- 265 dias, no período de 13 de julho de 1981 a 3 de abril de 1982;
- 776 dias, no período de 1º de junho de 1994 a 15 de julho de 1996;
- 45 dias, no período de 1º de julho de 1997 a 14 de agosto de 1997;

c) 168 dias, prestados à José F. de Araújo, na função de Funileiro, no período de 1º de março de 1985 a 15 de agosto de 1985;

d) 183 dias, prestados à Cavalcante & Lima Ltda., na função de Funileiro, no período de 1º de outubro de 1985 a 1º de abril de 1986;

e) 47 dias, prestados à Auto Mecânica Bendiesel Ltda., na função de Funileiro, no período de 1º de julho de 1991 a 16 de agosto de 1991;

f) 724 dias, prestados à Mauro José de Oliveira Pinto Costa & Cia Ltda., na função de Funileiro, no período de 2 de setembro de 1991 a 25 de agosto de 1993;

II – 1.545, na função de Professor, com fulcro nos incisos I e II do art. 82 da Lei nº 3.150, de 22 de dezembro de 2005, sendo:

a) 458 dias, prestados à Secretaria de Estado de Assistência Social e dos Direitos Humanos, sendo:

- 287 dias, no período de 19 de outubro de 2009 a 1º de agosto de 2010;
- 24 dias, no período de 1º de outubro de 2010 a 24 de outubro de 2010;
- 147 dias, no período de 24 de dezembro de 2010 a 19 de maio de 2011;

b) 1.087 dias, prestados à Secretaria de Estado de Educação de Mato Grosso do Sul, sendo:

- 60 dias, no período de 2 de agosto de 2010 a 30 de setembro de 2010;
- 60 dias, no período de 25 de outubro de 2010 a 23 de dezembro de 2010;
- 112 dias, no período de 2 de setembro de 2011 a 22 de dezembro de 2011;
- 138 dias, no período de 27 de fevereiro de 2012 a 13 de julho de 2012;
- 145 dias, no período de 30 de julho de 2012 a 21 de dezembro de 2012;

- 130 dias, no período de 26 de fevereiro de 2013 a 5 de julho de 2013;
- 144 dias, no período de 30 de julho de 2013 a 20 de dezembro de 2013;
- 152 dias, no período de 3 de fevereiro de 2014 a 4 de julho de 2014;
- 146 dias, no período de 22 de julho de 2014 a 14 de dezembro de 2014.

CAMPO GRANDE-MS, 10 DE SETEMBRO DE 2026.

ROBERTO GURGEL DE OLIVEIRA FILHO
Secretário de Estado de Administração

RESOLUÇÃO "P" SAD Nº 1.786, DE 10 DE SETEMBRO DE 2026.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, resolve:

AUTORIZAR a averbação requerida pela servidora HELOISA DUARTE GODINHO JACINTO, matrícula nº 416421021, ocupante do cargo de Assistente de Atividades Educacionais, lotada na Secretaria de Estado de Educação, no total de 3.382 dias de tempo de contribuição, para fins de aposentadoria, com fulcro no inciso II do art. 82 da Lei nº 3.150, de 22 de dezembro de 2005, conforme especificação abaixo (Processo nº 29/038124/2026):

- a) 380 dias, prestados à Leandro de Souza Rodrigues ME, na função de Atendente, no período de 1º de abril de 2011 a 14 de abril de 2012;
- b) 2.244 dias, prestados à Matsumoto Imóveis Ltda., na função de Aux. Administrativo, contidos no período de 2 de agosto de 2012 a 28 de setembro de 2018;
- c) 336 dias, prestados à ABF Comércio de Cosméticos Eireli, na função de Consultor Vendas Jr, no período de 1º de janeiro de 2020 a 1º de dezembro de 2020;
- d) 422 dias, prestados à Zapith Comércio de Artigos Esportivos Eireli, na função de Gerente, no período de 6 de dezembro de 2020 a 31 de janeiro de 2022.

CAMPO GRANDE-MS, 10 DE SETEMBRO DE 2026.

ROBERTO GURGEL DE OLIVEIRA FILHO
Secretário de Estado de Administração

RESOLUÇÃO "P" SAD Nº 1.787, DE 10 DE SETEMBRO DE 2026.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, resolve:

AUTORIZAR a averbação requerida pela servidora IARA CRISTINA VOLPATTO, matrícula nº 93668021, ocupante do cargo de Professor, lotada na Secretaria de Estado de Educação, no total de 2.350 dias de tempo de contribuição, na função de Professora, para fins de aposentadoria, com fulcro nos incisos I e II do art. 82 da Lei nº 3.150, de 22 de dezembro de 2005, conforme especificação abaixo (Processo nº 29/032981/2026):

a) 2.171 dias, prestados à Secretaria de Estado de Educação de Mato Grosso do Sul, sendo:

- 332 dias, no período de 3 de fevereiro de 1999 a 31 de dezembro de 1999;
- 324 dias, no período de 11 de fevereiro de 2000 a 30 de dezembro de 2000;
- 151 dias, no período de 6 de fevereiro de 2001 a 6 de julho de 2001;
- 155 dias, no período de 22 de julho de 2001 a 23 de dezembro de 2001;
- 138 dias, no período de 25 de fevereiro de 2002 a 12 de julho de 2002;
- 148 dias, no período de 29 de julho de 2002 a 23 de dezembro de 2002;
- 141 dias, no período de 20 de fevereiro de 2003 a 10 de julho de 2003;
- 148 dias, no período de 28 de julho de 2003 a 22 de dezembro de 2003;
- 157 dias, no período de 11 de fevereiro de 2004 a 16 de julho de 2004;
- 150 dias, no período de 27 de julho de 2004 a 23 de dezembro de 2004;
- 12 dias, no período de 3 de janeiro de 2005 a 14 de janeiro de 2005;
- 164 dias, no período de 1º de fevereiro de 2005 a 14 de julho de 2005;
- 151 dias, no período de 26 de julho de 2005 a 23 de dezembro de 2005;

b) 179 dias, prestados ao Município de Bela Vista, sendo:

- 50 dias, no período de 23 de dezembro de 2003 a 10 de fevereiro de 2004;
- 10 dias, no período de 17 de julho de 2004 a 26 de julho de 2004;
- 10 dias, no período de 24 de dezembro de 2004 a 2 de janeiro de 2005;

- 17 dias, no período de 15 de janeiro de 2005 a 31 de janeiro de 2005;
- 11 dias, no período de 15 de julho de 2005 a 25 de julho de 2005;
- 81 dias, no período de 24 de dezembro de 2005 a 14 de março de 2006.

CAMPO GRANDE-MS, 10 DE SETEMBRO DE 2026.

ROBERTO GURGEL DE OLIVEIRA FILHO
Secretário de Estado de Administração

RESOLUÇÃO "P" SAD Nº 1.788, DE 10 DE SETEMBRO DE 2026.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, resolve:

AUTORIZAR a averbação requerida pela servidora ISABEL COELHO DE SOUZA, matrícula nº 57719021, ocupante do cargo de Assistente de Atividades Educacionais, lotada na Secretaria de Estado de Educação, no total de 970 dias de tempo de contribuição, à Câmara Municipal de Nova Alvorada do Sul, para fins de aposentadoria, com fulcro nos incisos I e II do art. 82 da Lei nº 3.150, de 22 de dezembro de 2005, conforme especificação abaixo (Processo nº 29/035839/2026):

a) 453 dias, na função de Agente Legislativo, sendo:

- 271 dias, contidos no período de 1º de abril de 1996 a 31 de dezembro de 1996;
- 178 dias, no período de 4 de janeiro de 1999 a 30 de junho de 1999;
- 4 dias, no período de 1º de julho de 1999 a 4 de julho de 1999;

b) 517 dias, na função de Servente, sendo:

- 183 dias, no período de 2 de julho de 1997 a 31 de dezembro de 1997;
- 150 dias, no período de 1º de fevereiro de 1998 a 30 de junho de 1998;
- 92 dias, no período de 1º de julho de 1998 a 30 de setembro de 1998;
- 92 dias, no período de 1º de outubro de 1998 a 31 de dezembro de 1998.

CAMPO GRANDE-MS, 10 DE SETEMBRO DE 2026.

ROBERTO GURGEL DE OLIVEIRA FILHO
Secretário de Estado de Administração

RESOLUÇÃO "P" SAD Nº 1.789, DE 10 DE SETEMBRO DE 2026.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, resolve:

AUTORIZAR a averbação requerida pela servidora JOSIANE DA SILVA ACUNHA SOARES, matrícula nº 73218021, ocupante do cargo de Assistente de Atividades Educacionais, lotada na Secretaria de Estado de Educação, no total de 1.990 dias de tempo de contribuição, para fins de aposentadoria, com fulcro no inciso II do art. 82 da Lei nº 3.150, de 22 de dezembro de 2005, conforme especificação abaixo (Processo nº 29/041910/2026):

a) 301 dias, prestados à Engefort-Projetos e Construções Ltda., no período de 15 de junho de 1989 a 11 de abril de 1990;

b) 699 dias, prestados à Escola de Pré Escolar de 1 e 2 Graus Cirandinha Ceac Ltda., no período de 1º de fevereiro de 1992 a 30 de dezembro de 1993;

c) 990 dias, prestados à Ponto Certo Utilidades Domésticas Ltda., no período de 6 de novembro de 1996 a 23 de julho de 1999.

CAMPO GRANDE-MS, 10 DE SETEMBRO DE 2026.

ROBERTO GURGEL DE OLIVEIRA FILHO
Secretário de Estado de Administração

RESOLUÇÃO "P" SAD Nº 1.790, DE 10 DE SETEMBRO DE 2026.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, resolve:

AUTORIZAR a averbação requerida pela servidora JURANI SEVERINO PANIAGO DA SILVA,

matrícula nº 75798022, ocupante do cargo de Agente de Atividades Educacionais, na função de Agente de Inspeção de Alunos, lotada na Secretaria de Estado de Educação, no total de 741 dias de tempo de contribuição, para fins de aposentadoria, com fulcro nos incisos I e II do art. 82 da Lei nº 3.150, de 22 de dezembro de 2005, conforme especificação abaixo (Processo nº 29/030823/2026):

a) 564 dias, prestados à Estado de Mato Grosso do Sul, na função de Agente de Inspeção de Alunos, contidos no período de 16 de dezembro de 1998 a 2 de julho de 2000;

b) 177 dias, prestados à Secretaria de Estado de Educação de Mato Grosso do Sul, na função de Professor, sendo:

- 16 dias, no período de 26 de junho de 2001 a 11 de julho de 2001;
- 16 dias, no período de 18 de junho de 2002 a 3 de julho de 2002;
- 145 dias, no período de 29 de julho de 2002 a 20 de dezembro de 2002.

CAMPO GRANDE-MS, 10 DE SETEMBRO DE 2026.

ROBERTO GURGEL DE OLIVEIRA FILHO
Secretário de Estado de Administração

RESOLUÇÃO "P" SAD Nº 1.791, DE 10 DE SETEMBRO DE 2026.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, resolve:

AUTORIZAR a averbação requerida pela servidora LILLIAN FATIMA DOS SANTOS PAVON RIBEIRO, matrícula nº 106158021, ocupante do cargo de Professor, lotada na Secretaria de Estado de Educação, no total de 1.409 dias de tempo de contribuição, na função de Professor, para fins de aposentadoria, conforme especificação abaixo (Processo nº 29/037435/2026):

I - 1.134 dias, prestados à Centro de Desenvolvimento e Educação Plena S C Ltda., no período de 1ª de fevereiro de 1994 a 10 de março de 1997, com fulcro no inciso II do art. 82 da Lei nº 3.150, de 22 de dezembro de 2005.

II – 275 dias, com fulcro nos incisos I e II do art. 82 da Lei nº 3.150, de 22 de dezembro de 2005, sendo:

a) 16 dias, prestados ao Estado de Mato Grosso do Sul, no período de 16 de dezembro de 1998 a 31 de dezembro de 1998;

b) 259 dias, prestados à Secretaria de Estado de Educação de Mato Grosso do Sul, no período de 11 de fevereiro de 2000 a 26 de outubro de 2000.

CAMPO GRANDE-MS, 10 DE SETEMBRO DE 2026.

ROBERTO GURGEL DE OLIVEIRA FILHO
Secretário de Estado de Administração

RESOLUÇÃO "P" SAD Nº 1.792, DE 10 DE SETEMBRO DE 2026.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, resolve:

AUTORIZAR a averbação requerida pela servidora LILLIAN FATIMA DOS SANTOS PAVON RIBEIRO, matrícula nº 106158022, ocupante do cargo de Professor, lotada na Secretaria de Estado de Educação, no total de 2.411 dias de tempo de contribuição, na função de Professor, para fins de aposentadoria, com fulcro no inciso II do art. 82 da Lei nº 3.150, de 22 de dezembro de 2005, conforme especificação abaixo (Processo nº 29/037157/2026):

- a) 2.339 dias, prestados à Fundação Lowtons de Educação e Cultura - Funlec, sendo:
- 375 dias, no período de 1ª de fevereiro de 1999 a 10 de fevereiro de 2000;
 - 1.964 dias, no período de 27 de outubro de 2000 a 13 de março de 2006.

b) 72 dias, prestados à Fundação Educacional de Coxim - Fec, no período de 5 de outubro de 1998 a 15 de dezembro de 1998.

CAMPO GRANDE-MS, 10 DE SETEMBRO DE 2026.

ROBERTO GURGEL DE OLIVEIRA FILHO
Secretário de Estado de Administração

RESOLUÇÃO "P" SAD Nº 1.793, DE 10 DE SETEMBRO DE 2026.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, resolve:

AUTORIZAR a averbação requerida pela servidora MARCIA VANDERLEI DE SOUZA ESBRAÑA, matrícula nº 68477021, ocupante do cargo de Professor, lotada na Secretaria de Estado de Educação, no total de 1.810 dias de tempo de contribuição, na função de Professora, para fins de aposentadoria, com fulcro no inciso II do art. 82 da Lei nº 3.150, de 22 de dezembro de 2005, conforme especificação abaixo (Processo nº 29/035212/2026):

a) 42 dias, prestados à Centro Educacional Pitágoras Ltda., no período de 6 de fevereiro de 1995 a 19 de março de 1995;

b) 1.768 dias, prestados à Centro de Ensino Superior de Campo Grande Ltda., no período de 1º de maio de 1995 a 2 de março de 2000.

CAMPO GRANDE-MS, 10 DE SETEMBRO DE 2026.

ROBERTO GURGEL DE OLIVEIRA FILHO
Secretário de Estado de Administração

RESOLUÇÃO "P" SAD Nº 1.794, DE 10 DE SETEMBRO DE 2026.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, resolve:

AUTORIZAR a averbação requerida pela servidora MARIA DE FÁTIMA MARTINS DOS SANTOS, matrícula nº 42834022, ocupante do cargo de Professor, lotada na Secretaria de Estado de Educação, no total de 730 dias de tempo de contribuição, prestados à Prefeitura Municipal de Anaurilândia, na função de Auxiliar Administrativo, no período de 1º de janeiro de 1987 a 30 de dezembro de 1988, para fins de aposentadoria, com fulcro nos incisos I e II do artigo 82 da Lei nº 3.150, de 22 de dezembro de 2005 (Processo nº 29/028857/2026).

CAMPO GRANDE-MS, 10 DE SETEMBRO DE 2026.

ROBERTO GURGEL DE OLIVEIRA FILHO
Secretário de Estado de Administração

RESOLUÇÃO "P" SAD Nº 1.795, DE 10 DE SETEMBRO DE 2026.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, resolve:

AUTORIZAR a averbação requerida pela servidora ROSELENE SAFFE, matrícula nº 78477021, ocupante do cargo de Agente de Atividades Educacionais, na função de Agente de Merenda, lotada na Secretaria de Estado de Educação, no total de 1.132 dias de tempo de contribuição, na função de Empregada Doméstica, para fins de aposentadoria, com fulcro no inciso II do art. 82 da Lei nº 3.150, de 22 de dezembro de 2005, conforme especificação abaixo (Processo nº 29/043274/2026):

a) 1.062 dias, Elifas Levi Nolasco Marques, sendo:

- 488 dias, no período de 1º de setembro de 1983 a 31 de dezembro de 1984;
- 574 dias, contidos no período de 3 de fevereiro de 1993 a 31 de agosto de 1994;

b) 70 dias, prestados à Marilene Prado Marques, no período de 1º de agosto de 1996 a 9 de outubro de 1996.

CAMPO GRANDE-MS, 10 DE SETEMBRO DE 2026.

ROBERTO GURGEL DE OLIVEIRA FILHO
Secretário de Estado de Administração

RESOLUÇÃO "P" SAD Nº 1.796, DE 10 DE SETEMBRO DE 2026.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, resolve:

AUTORIZAR a averbação requerida pela servidora ROSEMEIRE DA SILVA BORGES, matrícula

nº 74347022, ocupante do cargo de Agente de Atividades Educacionais, na função de Agente de Inspeção de Alunos, lotada na Secretaria de Estado de Educação, no total de 1.970 dias de tempo de contribuição, para fins de aposentadoria, com fulcro no inciso II do art. 82 da Lei nº 3.150, de 22 de dezembro de 2005, conforme especificação abaixo (Processo nº 29/045703/2026):

a) 99 dias, prestados à Vanderlei Monteiro Gomes, no período de 1ª de janeiro de 1987 a 9 de abril de 1987;

b) 965 dias, prestados à Massa Falida de Irmãos Soares Ltda., no período de 1ª de fevereiro de 1988 a 22 de setembro de 1990;

c) 55 dias, prestados à Mace Moderna Associação Campograndense de Ensino Ltda., no período de 14 de abril de 2000 a 7 de junho de 2000;

d) 851 dias, como Contribuinte Individual, sendo:

- 638 dias, no período de 1ª de setembro de 2001 a 31 de maio de 2003;

- 213 dias, contidos no período de 1ª de junho de 2003 a 31 de dezembro de 2003.

CAMPO GRANDE-MS, 10 DE SETEMBRO DE 2026.

ROBERTO GURGEL DE OLIVEIRA FILHO
Secretário de Estado de Administração

RESOLUÇÃO "P" SAD Nº 1.797, DE 10 DE SETEMBRO DE 2026.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, resolve:

AUTORIZAR a averbação requerida pela servidora SANDRA GIACHETA CANISSO MAIA, matrícula nº 47658021, ocupante do cargo de Professor, lotada na Secretaria de Estado de Educação, no total de 731 dias de tempo de contribuição, prestados à Nave Núcleo de Atualização e Valorização do Ensino Ltda., na função de Professor, para fins de aposentadoria, com fulcro no inciso II do art. 82 da Lei nº 3.150, de 22 de dezembro de 2005, conforme especificação abaixo (Processo nº 29/044662/2026):

a) 146 dias, no período de 6 de janeiro de 1994 a 31 de maio de 1994;

b) 585 dias, no período de 1ª de junho de 1994 a 6 de janeiro de 1996.

CAMPO GRANDE-MS, 10 DE SETEMBRO DE 2026.

ROBERTO GURGEL DE OLIVEIRA FILHO
Secretário de Estado de Administração

RESOLUÇÃO "P" SAD Nº 1.798, DE 10 DE SETEMBRO DE 2026.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, resolve:

AUTORIZAR a averbação requerida pela servidora SEBASTIANA CALISTO BIZERRA DE CAMPOS, matrícula nº 47101021, ocupante do cargo de Agente de Atividades Educacionais, na função de Agente de Merenda, lotada na Secretaria de Estado de Educação, no total de 545 dias de tempo de contribuição, prestados como Contribuinte Individual, contidos no período de 1ª de janeiro de 1986 a 30 de junho de 1987, para fins de aposentadoria, com fulcro no inciso II do art. 82 da Lei nº 3.150, de 22 de dezembro de 2005 (Processo nº 29/047563/2026).

CAMPO GRANDE-MS, 10 DE SETEMBRO DE 2026.

ROBERTO GURGEL DE OLIVEIRA FILHO
Secretário de Estado de Administração

RESOLUÇÃO "P" SAD Nº 1.799, DE 10 DE SETEMBRO DE 2026.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, resolve:

AUTORIZAR a averbação requerida pela servidora SILVIA APARECIDA DE SOUZA PEREIRA, matrícula nº 70450021, ocupante do cargo de Professor, lotada na Secretaria de Estado de Educação, no total de 922 dias de tempo de contribuição, prestados à Secretaria de Estado de Educação de Mato Grosso do Sul, na

função de Professora, para fins de aposentadoria, com fulcro nos incisos I e II do art. 82 da Lei nº 3.150, de 22 de dezembro de 2005, conforme especificação abaixo (Processo nº 29/037440/2026):

- a) 158 dias, no período de 19 de julho de 1999 a 23 de dezembro de 1999;
- b) 316 dias, no período de 11 de fevereiro de 2000 a 22 de dezembro de 2000;
- c) 158 dias, no período de 6 de fevereiro de 2001 a 13 de julho de 2001;
- d) 142 dias, no período de 20 de fevereiro de 2003 a 11 de julho de 2003;
- e) 148 dias, no período de 29 de julho de 2003 a 23 de dezembro de 2003.

CAMPO GRANDE-MS, 10 DE SETEMBRO DE 2026.

ROBERTO GURGEL DE OLIVEIRA FILHO
Secretário de Estado de Administração

RESOLUÇÃO "P" SAD Nº 1.800, DE 10 DE SETEMBRO DE 2026.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, resolve:

AUTORIZAR a averbação requerida pela servidora ZENIRA LIMA DE OLIVEIRA, matrícula nº 6132021, ocupante do cargo de Professor, lotada na Secretaria de Estado de Educação, no total de 1.190 dias de tempo de contribuição, prestados à Secretaria de Estado de Educação de Mato Grosso do Sul, na função de Professor Convocado, para fins de aposentadoria, com fulcro nos incisos I e II do art. 82 da Lei nº 3.150, de 22 de dezembro de 2005, conforme especificação abaixo (Processo nº 29/046078/2026):

- a) 15 dias, no período de 16 de dezembro de 1998 a 30 de dezembro de 1998;
- b) 326 dias, no período de 8 de fevereiro de 1999 a 30 de dezembro de 1999;
- c) 325 dias, no período de 11 de fevereiro de 2000 a 31 de dezembro de 2000;
- d) 139 dias, no período de 12 de fevereiro de 2001 a 30 de junho de 2001;
- e) 161 dias, no período de 16 de julho de 2001 a 23 de dezembro de 2001;
- f) 132 dias, no período de 25 de fevereiro de 2002 a 6 de julho de 2002;
- g) 92 dias, no período de 22 de julho de 2002 a 21 de outubro de 2002.

CAMPO GRANDE-MS, 10 DE SETEMBRO DE 2026.

ROBERTO GURGEL DE OLIVEIRA FILHO
Secretário de Estado de Administração

RESOLUÇÃO "P" SAD Nº 1.801, DE 10 DE SETEMBRO DE 2026.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, resolve:

TORNAR SEM EFEITO, a Resolução "P" SAD nº 1.407, de 20 de dezembro de 2011, publicada no Diário Oficial nº 8.096, de 26 de dezembro de 2011, página 35, que autoriza a averbação de tempo de contribuição ao ex servidor CENIR DA SILVEIRA, matrícula nº 108085023, do cargo de Agente de Polícia Judiciária, na função de Investigador de Polícia, da Secretaria de Estado de Justiça e Segurança Pública (Sejusp) (NUP: 312013632011).

CAMPO GRANDE-MS, 10 DE SETEMBRO DE 2026.

ROBERTO GURGEL DE OLIVEIRA FILHO
Secretário de Estado de Administração

Secretaria de Estado de Educação

APOSTILA DO SECRETÁRIO DE ESTADO DE EDUCAÇÃO

Na Resolução "P" SED n. 2.545, de 4 de setembro de 2026, publicada no Diário Oficial Eletrônico n. 12.273, de 8 de setembro de 2026, página 101, que designa a servidora DIONICE VIERO PECCINI, matrícula n. 73434021, ocupante do cargo de Assistente de Atividades Educacionais, do Quadro Permanente de Pessoal do Estado de Mato Grosso do Sul, para exercer a função gratificada de Secretária Escolar, da Escola Estadual Bonifácio Camargo Gomes, localizada no município de Bonito/MS, foi feita a seguinte apostila (Processo n. 290597572026 - COGES/SED/2026):

ONDE CONSTA:

"... no período de 21 de setembro a 5 de outubro de 2026...";

PASSE A CONSTAR:

"...no período de 23 de setembro a 5 de outubro de 2026...".

CAMPO GRANDE/MS, 11 DE SETEMBRO DE 2026.

HELIO QUEIROZ DAHER
Secretário de Estado de Educação

DESPACHO DO SECRETÁRIO DE ESTADO DE EDUCAÇÃO

Averba-se o nome da servidora

Matrícula n.	De:	Para:	Processo n.
108962021	LUCYMARA NAZÁRIO DA CONCEIÇÃO LOPES	LUCYMARA NAZARIO DA CONCEIÇÃO	290578402026 – CODIF/SED/2026

CAMPO GRANDE/MS, 11 DE SETEMBRO DE 2026.

HELIO QUEIROZ DAHER
Secretário de Estado de Educação

RESOLUÇÃO "P" SED N. 2.603, DE 11 DE SETEMBRO DE 2026.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, e com fundamento no artigo 3º do Decreto n. 14.903, de 27 de dezembro de 2017, na Lei Estadual n. 1.102, de 10 de outubro de 1990 e na Lei Complementar Estadual n. 87, de 31 de janeiro de 2000, resolve:

AUTORIZAR a dispensa de ponto, no período de 28 a 30 de setembro de 2026, da servidora LUCIENE CRISTINA PAREDES MULLER, matrícula n. 126229022, ocupante do cargo de Professor, lotada na Secretaria de Estado de Educação, em exercício na Coordenadoria de Direitos Funcionais (CODIF), localizada no município de Campo Grande, para participar do evento na Universidade Estadual do Pará –UFPA, em Belém/PA (Processo n. 290599612026 – CODIF/SED/2026).

CAMPO GRANDE/MS, 11 DE SETEMBRO DE 2026.

HELIO QUEIROZ DAHER
Secretário de Estado de Educação

RESOLUÇÃO "P" SED N. 2.604, DE 11 DE SETEMBRO DE 2026.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, e com fundamento no artigo 3º do Decreto n. 14.903, de 27 de dezembro de 2017, resolve:

CONCEDER à servidora ISABEL DE ALMEIDA GOMES, matrícula n. 63408021, ocupante do cargo de Agente de Atividades Educacionais, do Quadro Permanente de Pessoal do Estado de Mato Grosso do Sul, lotada na Secretaria de Estado de Educação, em exercício na Escola Estadual Dr. Martinho Marques, no município de Taquarussu/MS, 8 (oito) dias de afastamento do serviço, em virtude de falecimento de pessoa da família, com fulcro no art. 171, inciso III, alínea "b" da Lei n. 1.102, de 10 de outubro de 1990, no período de 27 de agosto a 3 de setembro de 2026 (Processo n. 290588662026 – CODIF/SED/2026).

CAMPO GRANDE/MS, 11 DE SETEMBRO DE 2026.

HELIO QUEIROZ DAHER
Secretário de Estado de Educação

RESOLUÇÃO "P" SED N. 2.605, DE 11 DE SETEMBRO DE 2026.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, e com fundamento no artigo 3º do Decreto n. 14.903, de 27 de dezembro de 2017, resolve:

CONCEDER à servidora APARECIDA RIBEIRO DOS SANTOS, matrícula n. 128041021, ocupante do cargo de Agente de Atividades Educacionais, do Quadro Permanente de Pessoal do Estado de Mato Grosso do Sul, lotada na Secretaria de Estado de Educação, em exercício na Escola Estadual Antônio Coelho, no município de Nova Alvorada do Sul/MS, 8 (oito) dias de afastamento do serviço, em virtude de falecimento de pessoa da família, com fulcro no art. 171, inciso III, alínea "b" da Lei n. 1.102, de 10 de outubro de 1990, no período de 30 de agosto a 6 de setembro de 2026 (Processo n. 290598832026 – CODIF/SED/2026).

CAMPO GRANDE/MS, 11 DE SETEMBRO DE 2026.

HELIO QUEIROZ DAHER
Secretário de Estado de Educação

RESOLUÇÃO "P" SED N. 2.606, DE 11 DE SETEMBRO DE 2026.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, e com fundamento no artigo 3º do Decreto n. 14.903, de 27 de dezembro de 2017, resolve:

CONCEDER à servidora JORGIANE PEREIRA DOS SANTOS, matrícula n. 5395021, ocupante do cargo de Agente de Atividades Educacionais, do Quadro Permanente de Pessoal do Estado de Mato Grosso do Sul, lotada na Secretaria de Estado de Educação, em exercício na Escola Estadual Prof.^a Catarina de Abreu, no município de Sidrolândia/MS, 8 (oito) dias de afastamento do serviço, em virtude de falecimento de pessoa da família, com fulcro no art. 171, inciso III, alínea "b" da Lei n. 1.102, de 10 de outubro de 1990, no período de 27 de agosto a 3 de setembro de 2026 (Processo n. 290598812026 – CODIF/SED/2026).

CAMPO GRANDE/MS, 11 DE SETEMBRO DE 2026.

HELIO QUEIROZ DAHER
Secretário de Estado de Educação

RESOLUÇÃO "P" SED N. 2.607, DE 11 DE SETEMBRO DE 2026.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, e com fundamento no artigo 3º do Decreto n. 14.903, de 27 de dezembro de 2017, no Decreto n. 16.179, de 8 de maio de 2023, e considerando os artigos 10 e 11 da Deliberação CEE/MS n. 10. 679, de 13 de agosto de 2015, resolve:

CONSTITUIR Comissão de Avaliação composta pelo Professor Doutor ALESSANDRO GUSTAVO SOUZA ARRUDA, graduado em Administração e doutor em Administração e pelo Professor Doutor FERNANDO LOPES NOGUEIRA, graduado em Direito e doutor em Ciências Jurídicas e Sociais, para avaliar, *in loco*, e apresentar relatório de avaliação a respeito da estrutura e das condições de funcionamento da Escola Judicial do Estado de Mato Grosso do Sul (EJUD-MS), localizada no município de Campo Grande/MS, com vista à concessão de Credenciamento para oferta de Cursos de Pós-Graduação lato sensu, em nível de especialização (Processo n. 290598762026 – CONED/SED/2026).

CAMPO GRANDE/MS, 11 DE SETEMBRO DE 2026.

HELIO QUEIROZ DAHER
Secretário de Estado de Educação

RESOLUÇÃO "P" SED N. 2.608, DE 11 DE SETEMBRO DE 2026.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, e com fundamento no artigo 3º do Decreto n. 14.903, de 27 de dezembro de 2017, resolve:

DESIGNAR a servidora RAIANE DE LIMA FIGUEIREDO, matrícula n. 462114023, ocupante do cargo de Agente de Atividades Educacionais, do Quadro Permanente de Pessoal do Estado de Mato Grosso do Sul, para responder pela função gratificada de Secretária Escolar, símbolo SES-D, da Escola Estadual Weimar Torres, localizada no município de Glória de Dourados/MS, no período de 19 a 28 de outubro de 2026, em substituição à servidora Maria Cristina de Lima, matrícula n. 6773021, em gozo de férias (Processo n. 290266742026 - COGES/SED/2026).

CAMPO GRANDE/MS, 11 DE SETEMBRO DE 2026.

HELIO QUEIROZ DAHER
Secretário de Estado de Educação

RESOLUÇÃO "P" SED N. 2.609, DE 11 DE SETEMBRO DE 2026.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, e com fundamento no artigo 3º do Decreto n. 14.903, de 27 de dezembro de 2017, resolve:

DESIGNAR o servidor ADEMILSON MENDES ARGUILERA, matrícula n. 51760025, para exercer a função de Coordenador da Coordenadoria de Análise de Contas (CAC/SED), da Secretaria de Estado de Educação, cumulativamente com a função que já exerce, no período de 14 a 23 de setembro de 2026, em substituição à servidora Paula Helena Ribeiro Arevalo Furtado, matrículas n. 101332023 e n. 101332027, durante suas férias regulamentares, com fulcro nos artigos 63 e 64, ambos da Lei n. 1.102, de 10 de outubro de 1990 (Processo n. 290600542026 – CAC/SED/2026).

CAMPO GRANDE/MS, 11 DE SETEMBRO DE 2026.

HELIO QUEIROZ DAHER
Secretário de Estado de Educação

RESOLUÇÃO "P" SED N. 2.601 DE 11 DE SETEMBRO DE 2026.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o disposto nos artigos 241, 242 e 256 da Lei Estadual 1.102, de 10 de outubro de 1990, e considerando o que consta no processo n. 29.077.628-2022 – SIND n. 02/2026, resolve:

DESIGNAR os servidores Edimar Galeano Marques, matrícula n. 115369021, ocupante do cargo de Professor e Giselle dos Santos Bugini, matrícula n. 84774021, ocupante do cargo de Assistente de Atividades Educacionais, para constituírem comissão sindicante sob a presidência do primeiro, dando continuidade, no prazo de 30 (trinta) dias, aos trabalhos apuratórios que tiveram início com a designação por meio da Resolução "P" SED n. 1.306, de 11 de maio de 2026, publicada no Diário Oficial n. 12.153, de 12 de maio de 2026, página 380, no interesse do processo n. 29.077.628-2022 – SIND n. 02/2026, com efeito a contar de 10 de setembro de 2026.

CAMPO GRANDE/MS, 11 DE SETEMBRO DE 2026.

HELIO QUEIROZ DAHER
Secretário de Estado de Educação

Secretaria de Estado de Saúde

RESOLUÇÃO "P" SES N. 634, DE 10 DE SETEMBRO DE 2026.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE SAÚDE, no uso das suas atribuições legais previstas, com fulcro no inciso IV do art. 3º do Decreto nº 14.903, de 27 de dezembro de 2017, no Decreto nº 16.232, de 7 de julho de 2023 e na Resolução SES nº 142, de 27 de dezembro de 2023, Resolve:

DESIGNAR a servidora Leandra da Silva Cauneto Corredato, matrícula n. 404862021, ocupante do cargo de Direção Gerencial e Assessoramento, para, responder como Gerente da Gerência de Monitoramento do Sistema Operacional e Controle de Informações - GMCI, no período de 15 a 29 de setembro de 2026, em substituição do titular Luiz Carlos Cristaldo Ribeiro, matrícula n. 85277022, durante suas férias regulamentares, (27.019.434-2026).

Maurício Simões Corrêa
Secretário de Estado de Saúde

RESOLUÇÃO "P" SES N. 636, DE 10 DE SETEMBRO DE 2026.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE SAÚDE, no uso das suas atribuições legais previstas, com fulcro no inciso IV do art. 3º do Decreto nº 14.903, de 27 de dezembro de 2017, no Decreto nº 16.232, de 7 de julho de 2023 e na Resolução SES nº 142, de 27 de dezembro de 2023, Resolve:

DESIGNAR a servidora Patricia Espinosa dos Santos Brito, matrícula n. 499069021, ocupante do cargo de Especialista de Serviços de Saúde, para, no acumulo das suas funções, responder como Chefe do Setor de Compras e Convênios – SCOC, da Rede Hemosul, no período de 8 a 17 de setembro de 2026, em substituição da titular Jouse Fonseca Bittencourt, matrícula n. 99441022, durante suas férias regulamentares, (27.024.290-2026).

Maurício Simões Corrêa
Secretário de Estado de Saúde

RESOLUÇÃO "P" SES N. 637, DE 10 DE SETEMBRO DE 2026.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE SAÚDE, no uso das suas atribuições legais previstas, com fulcro no inciso IV do art. 3º do Decreto nº 14.903, de 27 de dezembro de 2017, no Decreto nº 16.232, de 7 de julho de 2023 e na Resolução SES nº 142, de 27 de dezembro de 2023, Resolve:

DESIGNAR o servidor Marcos Roberto de Oliveira, matrícula n. 820458021, ocupante do cargo de Gestão e Assistência, para, responder como Chefe da Unidade de Hemoterapia Hemosul Naviraí - UHE/NAVIRAÍ, no período de 11 a 20 de setembro de 2026, em substituição do titular Antonio Carlos Moraes Junior, matrícula n. 476494021, durante suas férias regulamentares, (27.024.285-2026).

Maurício Simões Corrêa
Secretário de Estado de Saúde

RESOLUÇÃO "P" SES N. 638, DE 10 DE SETEMBRO DE 2026.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE SAÚDE, no uso das suas atribuições legais previstas, com fulcro no inciso IV do art. 3º do Decreto nº 14.903, de 27 de dezembro de 2017, no Decreto nº 16.232, de 7 de julho de 2023 e na Resolução SES nº 142, de 27 de dezembro de 2023, Resolve:

DESIGNAR o servidor Júlio Augusto Bueno Miranda, matrícula n. 489791022, ocupante do cargo de Especialista de Serviços de Saúde, para, no acumulo das suas funções, desempenhar a função de Chefe do Setor dos Laboratórios de Sorologia, NAT e Triagem de Amostras - SLSNT, no período de 16 a 30 de setembro de 2026, em substituição do titular Rinaldo Nunes Rodrigues, matrícula n. 57929025, durante suas férias regulamentares, (27.007.625-2026).

Maurício Simões Corrêa
Secretário de Estado de Saúde

RESOLUÇÃO "P" SES n.631, DE 09 DE SETEMBRO DE 2026.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE SAÚDE, no uso de suas atribuições legais, resolve:

CONCEDER à servidora relacionada abaixo, pertencente ao Quadro Permanente do Estado de Mato Grosso do Sul, no percentual e a partir da data mencionada, o Adicional por Tempo de Serviço, relativo a matrícula discriminada, com fulcro no art. 111, da Lei n. 1.102, de 10 de outubro de 1990, com redação dada pelo art. 4º, da Lei n. 2.157, de 26 de outubro de 2000, em conformidade com a Lei Complementar Federal n. 173, de 27 de maio de 2020, posteriormente alterada pela Lei Complementar Federal n. 191, de 08 de março de 2022.

Matrícula	Servidora	%	Anos	Período Aquisitivo	Nº Processo	Data de Início
115082025	Elizangela Pereira Teodosio Martins	05	25	28/07/2021 a 26/07/2026	27.102.295-2006	27/07/2026

Maurício Simões Corrêa
Secretário de Estado de Saúde

RESOLUÇÃO "P" SES n. 564, DE 06 DE AGOSTO DE 2026.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE SAÚDE, usando de suas atribuições legais, resolve:

Conceder licença para trato de interesse particular à servidora Danielle Viana Guimarães Titico, matrícula n. 307684022, ocupante do cargo de Especialista de Serviços de Saúde, na função de Enfermeiro, pertencente ao quadro permanente de pessoal do Estado de Mato Grosso do Sul, lotado na Secretaria de Estado de Saúde, sem ônus remuneratório, com fulcro no art. 154, da Lei n. 1.102, de 10 de outubro de 1990, observando o disposto no art. 28, da Lei n. 3.150, de 22 de dezembro de 2005, com validade a contar de 1º de fevereiro de 2024, para fins de regularização funcional. (Processo n. 27.014.527-2023).

Crhistine Cavalheiro Maymone Gonçalves
Secretária-Adjunta de Estado de Saúde

RESOLUÇÃO "P" SES N. 639, DE 10 DE SETEMBRO DE 2026.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE SAÚDE, no uso das suas atribuições legais previstas, com fulcro no inciso IV do art. 3º do Decreto nº 14.903, de 27 de dezembro de 2017, no Decreto nº 16.232, de 7 de julho de 2023 e na Resolução SES nº 142, de 27 de dezembro de 2023, Resolve:

DESIGNAR a servidora Maristela Ferreira Lima, matrícula n. 815986021, ocupante do cargo de Especialista de Serviços de Saúde, para, responder como Chefe do Setor de Gestão de Pessoas – SGP, da Rede HemoSul, no período de 28 de setembro a 16 de outubro de 2026, em substituição da titular Ingrid Rodrigues Moura Ávalos, matrícula n. 70306025, durante suas férias regulamentares, (27.003.754-2026).

Maurício Simões Corrêa
Secretário de Estado de Saúde

RESOLUÇÃO "P" SES N. 640, DE 10 DE SETEMBRO DE 2026.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE SAÚDE, no uso de suas atribuições legais, resolve:

AUTORIZAR o credenciamento da servidora, abaixo relacionada, a conduzir veículos da frota oficial exclusivamente em serviço, conforme a categoria para a qual está habilitada, com fundamento nas disposições estabelecidas, pela instrução Normativa n. 01/2024/SA/SES/MS, previstas pelo art. 6º, do Decreto n. 13.571, de 28 de fevereiro de 2013, a partir da data da publicação, (27.023.404-2026).

MATRÍCULA	SERVIDORA	CNH	CATEGORIA
483889025	Viviane Wruck Trovato	***13910***	AB

Maurício Simões Corrêa
Secretário de Estado de Saúde

TERMO DE DESIGNAÇÃO DE FISCAL E GESTOR DE CONTRATO
Processo 27/022.450/2026

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE SAÚDE DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais, considerando a Lei n. 14.133/21 e no Decreto Estadual n. 15.938/2022, designa os servidores para exercerem a função de fiscal e gestor do Contrato, conforme dados abaixo mencionados:

Dados do contrato:

Dados do Contrato		128/2026	Identificador: 31478
Partes	Estado de Mato Grosso do Sul, por intermédio da Secretaria de Estado de Saúde de Mato Grosso do Sul, com recursos do Fundo Especial de Saúde		
	Empresa: Inovamed Hospitalar Ltda.		
Objeto	1.1. O objeto do presente Contrato é a aquisição de medicamentos - Item Seq. 03, 04 e 05, por meio de Utilização de Ata de Registro de Preço n. 92/SAD/2025-2, para atender as demandas da Gerência da Assistência Farmacêutica Especializada (GEAFE) ☐ CAF/SRI/SES/MS, conforme especificações e quantitativos estabelecidos no Termo de Referência e na Proposta de Preços, anexos do Edital.		
Setor solicitante	GEAF/CAF/SRI/SES/MS		

Dados dos servidores

Gestor do Contrato		Matrícula
TITULAR	Patrícia Veiga Carrilho Olszewski	116534024
SUBSTITUTO	Alessandra Salvatori	99350021

Fiscal do Contrato		Matrícula
TITULAR	Beatriz Garcia Gomes	128172021
SUBSTITUTO	Elaine Ferreira da Silva	478549021

Obrigações Gerais	1. Estar ciente das suas obrigações em conformidade com a legislação mencionada neste ato designatório; 2. Compete ao gestor, o serviço geral de gerenciamento de contrato, realizado a partir de sua designação até o término do contrato. 3. Compete ao fiscal do contrato, o acompanhamento e a fiscalização do fornecimento do objeto do contrato, a fim de que as normas que regulam o instrumento contratual sejam devidamente observadas, anotando em registro próprio todas as ocorrências e reportando-se à autoridade competente quando necessária providência pertinente àquela. 4. A negligência de fiscal da Administração, na fiscalização e acompanhamento do contrato, atrai para si a responsabilidade por eventuais danos que poderiam ter sido evitados, bem como às penalidades que por ventura vierem a ser aplicadas.
--------------------------	---

Mauricio Simões Corrêa
Secretário de Estado de Saúde
Mato Grosso do Sul

TERMO DE DESIGNAÇÃO DE FISCAL E GESTOR DE CONTRATO
Processo 27/022.911/2026

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE SAÚDE DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais, considerando a Lei n. 14.133/21 e no Decreto Estadual n. 15.938/2022, designa os servidores para exercerem a função de fiscal e gestor do Contrato, conforme dados abaixo mencionados:

Dados do contrato:

Dados do Contrato	138/2026	Identificador: 31637
Partes	Estado de Mato Grosso do Sul, por intermédio da Secretaria de Estado de Saúde de Mato Grosso do Sul, com recursos do Fundo Especial de Saúde Empresa: Easycred Serviços de Crédito e Turismo Ltda.	
Objeto	O objeto do presente Contrato é a aquisição de passagens aéreas para atender as demandas da Superintendência de Atenção Primária a Saúde ☐ SAPS/SES/MS , conforme especificações e quantitativos estabelecidos no Termo de Referência e na Proposta de Preços, anexos do Edital.	
Setor solicitante	SAPS/SES/MS	

Dados dos servidores

Gestor do Contrato		Matrícula
TITULAR	Mariza Duarte Cândido Couto Hozano	120369022
SUBSTITUTO	Anderson Leão Nogueira Holsbach	433311022

Fiscal do Contrato		Matrícula
TITULAR	Gláucia da Silva Nunes	120355022
SUBSTITUTO	André Luiz de Freitas Villa	90539021

Obrigações Gerais	1. Estar ciente das suas obrigações em conformidade com a legislação mencionada neste ato designatório; 2. Compete ao gestor, o serviço geral de gerenciamento de contrato, realizado a partir de sua designação até o término do contrato. 3. Compete ao fiscal do contrato, o acompanhamento e a fiscalização do fornecimento do objeto do contrato, a fim de que as normas que regulam o instrumento contratual sejam devidamente observadas, anotando em registro próprio todas as ocorrências e reportando-se à autoridade competente quando necessária providência pertinente àquela. 4. A negligência de fiscal da Administração, na fiscalização e acompanhamento do contrato, atrai para si a responsabilidade por eventuais danos que poderiam ter sido evitados, bem como às penalidades que por ventura vierem a ser aplicadas.
--------------------------	---

Mauricio Simões Corrêa
Secretário de Estado de Saúde
Mato Grosso do Sul

TERMO DE DESIGNAÇÃO DE FISCAL E GESTOR DE CONTRATO
PU/000.060/2026

O **SECRETÁRIO DE ESTADO DE SAÚDE DE MATO GROSSO DO SUL**, no uso de suas atribuições legais, considerando a Lei n. 14.133/21 e no Decreto Estadual n. 15.938/2022, designa os servidores para exercerem a função de fiscal e gestor do Contrato, conforme dados abaixo mencionados:

Dados do contrato:

Dados do Contrato	107/2026	Identificador: 31130
Partes	Estado de Mato Grosso do Sul, por intermédio da Secretaria de Estado de Saúde de Mato Grosso do Sul, com recursos do Fundo Especial de Saúde	
	Empresa: Prime Buffet MS Ltda.	
Objeto	O objeto do presente Contrato é a contratação de empresa especializada na prestação de serviço para fornecimento de coffee break, para atender as demandas da Auditoria, Controle e Avaliação do SUS - AUDSUS, conforme especificações e quantitativos estabelecidos no Termo de Referência e na Proposta de Preços, anexos do Edital.	
Setor solicitante	Auditoria, Controle e Avaliação do SUS - AUDSUS	

Dados dos servidores

Gestor do Contrato		Matrícula
TITULAR	Adriano dos Santos Trindade	813177021
SUBSTITUTO	Tauana Carla Silva Santos	813244021

Fiscal do Contrato		Matrícula
TITULAR	Antônio Felipe do Nascimento	54387021
SUBSTITUTO	Ana Cláudia Lima Martos Rolon	818935021

Obrigações Gerais	1. Estar ciente das suas obrigações em conformidade com a legislação mencionada neste ato designatório; 2. Compete ao gestor, o serviço geral de gerenciamento de contrato, realizado a partir de sua designação até o término do contrato. 3. Compete ao fiscal do contrato, o acompanhamento e a fiscalização do fornecimento do objeto do contrato, a fim de que as normas que regulam o instrumento contratual sejam devidamente observadas, anotando em registro próprio todas as ocorrências e reportando-se à autoridade competente quando necessária providência pertinente àquela. 4. A negligência de fiscal da Administração, na fiscalização e acompanhamento do contrato, atrai para si a responsabilidade por eventuais danos que poderiam ter sido evitados, bem como às penalidades que por ventura vierem a ser aplicadas.
--------------------------	---

Mauricio Simões Corrêa
Secretário de Estado de Saúde
Mato Grosso do Sul

TERMO DE DESIGNAÇÃO DE FISCAL E GESTOR DE CONTRATO
Processo 27/023.533/2026

O **SECRETÁRIO DE ESTADO DE SAÚDE DE MATO GROSSO DO SUL**, no uso de suas atribuições legais, considerando a Lei n. 14.133/21 e no Decreto Estadual n. 15.938/2022, designa os servidores para exercerem a função de fiscal e gestor do Contrato, conforme dados abaixo mencionados:

Dados do contrato:

Dados do Contrato	141/2026	Identificador: 31662
Partes	Estado de Mato Grosso do Sul, por intermédio da Secretaria de Estado de Saúde de Mato Grosso do Sul, com recursos do Fundo Especial de Saúde	
	Empresa Easycréd Serviços de Crédito e Turismo Ltda.	
Objeto	O objeto do presente Contrato é a aquisição de passagens aéreas para atender as demandas da Secretaria de Estado de Saúde - SES/MS, conforme especificações e quantitativos estabelecidos no Termo de Referência e na Proposta de Preços, anexos do Edital.	
Setor solicitante	Secretaria de Estado de Saúde - SES/MS	

Dados dos servidores

Gestor do Contrato		Matrícula
TITULAR	Josy Mariane Thaler Martini Rocha	117988027
SUBSTITUTO	Raquel Pereira Martins	129242026

Fiscal do Contrato		Matrícula
TITULAR	Caroline Ortiz Jacques	43687025
UBSTITUTO	Paulo Ricardo Rocha Abreu	471078025

Obrigações Gerais	1. Estar ciente das suas obrigações em conformidade com a legislação mencionada neste ato designatório; 2. Compete ao gestor, o serviço geral de gerenciamento de contrato, realizado a partir de sua designação até o término do contrato. 3. Compete ao fiscal do contrato, o acompanhamento e a fiscalização do fornecimento do objeto do contrato, a fim de que as normas que regulam o instrumento contratual sejam devidamente observadas, anotando em registro próprio todas as ocorrências e reportando-se à autoridade competente quando necessária providência pertinente àquela. 4. A negligência de fiscal da Administração, na fiscalização e acompanhamento do contrato, atrai para si a responsabilidade por eventuais danos que poderiam ter sido evitados, bem como às penalidades que por ventura vierem a ser aplicadas.
--------------------------	---

Maurício Simões Corrêa
Secretário de Estado de Saúde
Mato Grosso do Sul

Secretaria de Estado de Assistência Social e dos Direitos Humanos

RESOLUÇÃO "P" SEAD Nº 492, DE 9 DE SETEMBRO DE 2026.

A SECRETÁRIA DE ESTADO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E DOS DIREITOS HUMANOS, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o disposto no art. 3º, inciso VIII, do Decreto nº 14.903, de 27 de dezembro de 2017, resolve:

CONCEDER ao servidor Matheus Henrique Caminha da Cunha, matrícula 08046021, ocupante do Cargo Direção Gerência e Assessoramento -cód.130455, do Quadro Pessoal do Estado de Mato Grosso do Sul, 05(cinco) dias de Licença Paternidade, no período de 1º de setembro de 2026 a 5 setembro de 2026, com fundamento no inciso V, do artigo 5º do Decreto 10.738 de 18 de abril de 2002, para fins de regularização funcional.

(Processo: 81000*** 2026).

CAMPO GRANDE - MS, 9 DE SETEMBRO DE 2026.

PATRÍCIA ELIAS COZZOLINO DE OLIVEIRA
Secretária de Estado de Assistência Social e dos Direitos Humanos

RESOLUÇÃO "P" SEAD Nº 493, DE 9 DE SETEMBRO DE 2026

A Secretária de Estado de Assistência Social e dos Direitos Humanos/SEAD, no uso de suas atribuições legais, considerando o disposto no artigo 7º, V, do Decreto nº 14.494, de 02 de junho de 2016,

RESOLVE:

Designar os servidores abaixo relacionados, como GESTORES, para acompanhar, controlar e fiscalizar as execuções do Termo de Parceria (**Fomento**) a ser assinado com:

Entidade	Processo/Termo n.	Gestores/Matrícula/Lotação
----------	-------------------	----------------------------

Missão Salesiana de Mato Grosso	2026TR000038	Titular: Izete Fonseca Rodrigues Matrícula: 53359025 Lotação: CAOSC/SUTES/SEAD
	2026EM002164	Suplente: Isabela de Moraes Matrícula: 431114024 Lotação: CAOSC/SUTES/SEAD

Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Campo Grande/MS, data da assinatura 10 de setembro de 2026

PATRÍCIA ELIAS COZZOLINO DE OLIVEIRA
Secretária de Estado de Assistência Social e dos Direitos Humanos

RESOLUÇÃO "P" SEAD Nº 498, DE 10 DE SETEMBRO DE 2026

A Secretária de Estado de Assistência Social e dos Direitos Humanos/SEAD, no uso de suas atribuições legais, considerando o disposto no artigo 7º, V, do Decreto nº 14.494, de 02 de junho de 2016,

RESOLVE:

Designar os servidores abaixo relacionados, como GESTORES, para acompanhar, controlar e fiscalizar as execuções dos Termos de Parceria (**Fomento**) a serem assinados com:

Entidade	Processo/Termo nº	Gestora / Matrícula/Lotação	Atendimento
Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais Dourados	81.008.492-2026	Titular: Lúcia Aparecida Pereira Gavilan Matrícula: 65059025 Lotação: CAOSC/SUTES/SEDH/SEAD	CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 01/2026/SEAD FEINAD Eixo II
	2026TR004108	Suplente: : Adriano Gamarra de Matos Matrícula: 512709022 Lotação: CAOSC/SUTES/SEDH/SEAD	

Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Campo Grande/MS, data da assinatura 10 de setembro de 2026

PATRÍCIA ELIAS COZZOLINO DE OLIVEIRA
Secretária de Estado de Assistência Social e dos Direitos Humanos

RESOLUÇÃO "P" SEAD Nº 500, DE 11 DE SETEMBRO DE 2026.

A SECRETÁRIA DE ESTADO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E DOS DIREITOS HUMANOS, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o disposto no art. 3º, inciso IX, do Decreto 14.903, de 26 de dezembro de 2017, resolve:

CONCEDER aos servidores relacionados no ANEXO ÚNICO a esta Resolução, referente aos respectivos períodos, Licença para Tratamento da Própria Saúde, do Quadro Permanente do Estado de Mato Grosso do Sul, com fundamento no Art. 136, da Lei nº 1.102, de 10 de outubro de 1990, com nova redação dada pelo Art. 5º da Lei nº 2.157, de 26 de outubro de 2000, para fins de regularização funcional.

CAMPO GRANDE-MS, 11 DE SETEMBRO DE 2026.

PATRÍCIA ELIAS COZZOLINO DE OLIVEIRA

Secretária de Estado de Assistência Social e dos Direitos Humanos
ANEXO ÚNICO A RESOLUÇÃO "P" SEAD Nº 500, DE 11 DE SETEMBRO DE 2026.

Matrícula	Nome	Cargo	Data Inicial	Data Final	Qtd. Dias	I/P	Município
93813021	Adriana Nunes	Agente de Ações Sociais	19/08/2026	02/09/2026	15	P	CG

104131021	Alessandra dias da Silva Tedesco	Agente de Ações Sociais	14/08/2026	12/09/2026	30	P	CG
123975021	Diogo Pereira da Silva Santana	Assistente de Ações Sociais	21/08/2026	19/09/2026	30	P	CG
41325021	Donevil Teixeira Alvares	Gestor de Ações Sociais	25/08/2026	23/09/2026	30	P	CG
91459021	Edilene Linda dos Santos	Gestor de Ações Sociais	04/08/2026	14/09/2026	42	P	CG
65163021	Edna Bordon Lopes	Gestor de Ações Sociais	20/08/2026	18/09/2026	30	P	CG
49068021	Erica Oliveira dos Santos Matono	Assistente de Ações Sociais	03/08/2026	01/09/2026	30	I	CG
105611021	Jackeline Nobre de Oliveira Russo	Agente de Ações Sociais	02/08/2026	30/10/2026	90	P	CG
28223023	Justa Pastora Figueredo	Agente de Ações Sociais	13/08/2026	11/09/2026	30	I	CG
114713021	Luciana Pauli	Gestor de Ações Sociais	19/07/2026	17/08/2026	30	P	CG
114713021	Luciana Pauli	Gestor de Ações Sociais	18/08/2026	16/09/2026	30	P	CG
86159021	Marcia Regina Cenedese	Agente de Ações Sociais	05/09/2026	04/10/2026	30	P	CG
37931021	Marcilene da Costa Correa	Assistente de Ações Sociais	13/08/2026	11/09/2026	30	P	CG
121743021	Mara Lucia Feitosa Freire	Agente de Ações Sociais	17/08/2026	15/09/2026	30	P	Ponta Porã
87747025	Maria Tereza da Costa	Assistente de Ações Sociais	11/08/2026	09/09/2026	30	P	CG
91041021	Maria Teodoro Santos Barros	Agente de Ações Sociais	24/08/2026	14/09/2026	22	P	CG
116822021	Marineuza de Jesus Nascimento	Assistente de Ações Sociais	21/08/2026	19/09/2026	30	I	CG
90914021	Rosangela Alcebiades Ramires	Assistente de Ações Sociais	07/08/2026	05/09/2026	30	P	CG
117411021	Rosenir Silva da Cruz	Gestor de Ações Sociais	08/09/2026	07/10/2026	30	I	CG
98473023	Rúbia Carla Mendes Quintanilha da Silva	Advogado	12/08/2026	20/08/2026	9	P	CG
25199021	Tanea Maria Mariano da Silva Martins	Gestor de Ações Sociais	06/08/2026	20/08/2026	15	P	CG
128226021	Tereza Souza de Arruda	Agente de Ações Sociais	02/08/2026	31/08/2026	30	P	CG
110348021	Walquer Aurelio Mikoleit Moraes	Agente de Ações Sociais	26/08/2026	24/09/2026	30	P	CG

Secretaria de Estado de Justiça e Segurança Pública**RESOLUÇÃO "P"/SEJUSP/MS/Nº 533 de 10 de setembro de 2026.**

O Secretário-Adjunto de Estado de Justiça e Segurança Pública do Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais, previstas no artigo 3º, inciso IV, do Decreto nº 14.903, de 27 de dezembro, as quais lhe foram delegadas conforme Resolução "P" SEJUSP nº 003, de 03 de janeiro de 2023,

R E S O L V E:

Remover, no interesse da Administração, o servidor abaixo relacionado, do Quadro Permanente do Estado de Mato Grosso do Sul, conforme estabelece o Art. 60 da Lei nº 1.102, de 10/10/1990, com validade a contar **de 05.08.2026**.

Matrícula	Nome	De	Para
101360022	ROBERTO FRANCO CACERES	UNEI DOM BOSCO Campo Grande/MS	COORDGP/SEJUSP Campo Grande/MS -

Campo Grande, 10 de setembro de 2026.

ARY CARLOS BARBOSA

Secretário-Adjunto de Estado de Justiça e Segurança Pública/MS

RESOLUÇÃO "P" SEJUSP/MS/Nº 543/2026 – de 11 de setembro de 2026

O Secretário de Estado de Justiça e Segurança Pública, no uso de suas atribuições legais, previsto no Decreto nº 15.407, Art. 1º, inciso I de 30 de março de 2020,

R E S O L V E:

Aplicar a pena de demissão ao servidor **ANTONIO CARLOS DOMINGUEZ**, matrícula 90184024, Cargo Agente de Polícia Judiciária, função Investigador de Polícia Judiciária, lotado na Secretaria de Estado de Justiça e Segurança Pública/SEJUSP/MS, do Quadro Permanente do Estado de Mato Grosso do Sul, com fundamento no art. 1º, inciso I do Decreto nº 15.407 de 30 de março de 2020 c/c artigo 164, inciso IV, parágrafo único do artigo 171, caput do artigo 172, com fundamento nos seus incisos II, III, XIII e XVII, artigo 166, inciso IV, pela violação dos deveres do artigo 155, incisos V, IX, XVII, XVIII e XXVIII, e infringiu as proibições do artigo 156, incisos XVI, XVII, XXVII e XXXVI, todos da Lei Complementar nº 114/2005. (PAD 05/2024/CGPC/MS) (NUP 31.053.257-2024).

Campo Grande/MS, 11 de setembro de 2026

ANTONIO CARLOS VIDEIRA

Secretário de Estado de Justiça e Segurança Pública/MS

TERMO DE DESIGNAÇÃO DE FISCAL E GESTOR DE INSTRUMENTO

1. Trata-se de designação de servidores para acompanhamento e fiscalização da execução do instrumento, nos termos dos arts. 7º e 117 da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, c/c Decreto Estadual nº 15.938/2022.
2. Ficam designados os servidores abaixo indicados para exercer as funções de Gestor e Fiscal do Instrumento, celebrado entre a SECRETARIA DE ESTADO DE JUSTIÇA E SEGURANÇA PÚBLICA – SEJUSP/MS e a DEFENSORIA PÚBLICA-GERAL DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL – DPGE/MS, conforme segue:

GESTOR DE INSTRUMENTO:

NOME: RAUL SAAB MONDINE

FUNÇÃO: Coordenador de Projetos e Convênios

MATRÍCULA: 55363323

FISCAL DE INSTRUMENTO:

NOME: ADAILTON DE SOUZA PEREIRA

FUNÇÃO: Assessor Administrativo

MATRÍCULA: 55124463

REFERENTE: PROCESSO Nº 31.097.406-2026

OBJETO: Constitui objeto do presente Termo Aditivo a prorrogação do prazo de vigência do Acordo de Cooperação Técnica nº 002/2024/SEJUSP/MS.

Observações Gerais:

I – Estar ciente das suas obrigações em conformidade com a legislação mencionada neste ato designatório; II – Compete ao gestor o serviço geral de gerenciamento do instrumento, realizado a partir de sua designação até o término de sua vigência; III – Compete ao fiscal do instrumento o acompanhamento e a fiscalização de sua execução, a fim de que as normas que o regulam sejam devidamente observadas, anotando em registro próprio todas as ocorrências e reportando-se à autoridade competente quando necessária providência pertinente; IV – A negligência na fiscalização e acompanhamento do instrumento poderá atrair responsabilidade por eventuais danos que poderiam ter sido evitados, bem como as penalidades que porventura vierem a ser aplicadas.

Campo Grande/MS, 11 de setembro de 2026.

ANTONIO CARLOS VIDEIRA

Secretário de Estado de Justiça e Segurança Pública

RESOLUÇÃO "P" SEJUSP/MS/Nº 542/2026 – de 11 de setembro de 2026

O Secretário-Adjunto de Estado de Justiça e Segurança Pública, no uso de suas atribuições legais, prevista no Decreto 14.903 de 27 de dezembro de 2017, as quais lhe foram delegadas conforme Resolução "P" SEJUSP/MS nº 003/2023, de 03 de janeiro de 2023.

R E S O L V E:

REVOGAR a Resolução "P" SEJUSP/MS/Nº 648/2025 de 15 de dezembro de 2025, publicado no Diário Oficial Eletrônico nº 12.026 de 17 de dezembro de 2025, que concedeu Licença para Trato de Interesse Particular/LTIP por um período 02 (dois) anos, a servidora **CAMILA DA SILVA DEZINHO**, cargo/função Agente de Polícia Judiciária / Investigador de Polícia Judiciária, Matrícula nº 485301022, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal do Estado de Mato Grosso do Sul, lotada na Delegacia de Atendimento à Mulher de Naviraí/MS, **com validade a contar da data da publicação.** (NUP 31.183.481-2026)

Campo Grande/MS, 11 de setembro de 2026

ARY CARLOS BARBOSA

Secretário Adjunto de Estado de Justiça e Segurança Pública/MS

RESOLUÇÃO "P"/SEJUSP/MS/Nº541 de 10 de setembro de 2026.

O Secretário-Adjunto de Estado de Justiça e Segurança Pública do Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais, previstas no artigo 3º, inciso IV, do Decreto nº 14.903, de 27 de dezembro, as quais lhe foram delegadas conforme Resolução "P" SEJUSP nº 003, de 03 de janeiro de 2023,

R E S O L V E:

Designar **JACQUELINE DE OLIVEIRA SOARES**, Agente de Segurança Socioeducativa, matrícula nº 96775022, para desempenhar a função de **INSPETOR DE PLANTÃO** da UNEI Estrela do Amanhã, em Campo Grande/MS, da Secretaria de Estado de Justiça e Segurança Pública, durante as férias regulamentares da titular **ELUZANA BITENCOURT FERNANDES MAIDANA**, Agente de Segurança Socioeducativa, matrícula nº 121839022, no período de 11.07.2026 a 20.07.2026 (**NUP nº 31.184.517-2026**).

Campo Grande, 10 de setembro de 2026.

ARY CARLOS BARBOSA

Secretário-Adjunto de Estado de Justiça e Segurança Pública/MS

RESOLUÇÃO "P"/SEJUSP/MS/Nº540 de 10 de setembro de 2026.

O Secretário-Adjunto de Estado de Justiça e Segurança Pública do Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais, previstas no artigo 3º, inciso IV, do Decreto nº 14.903, de 27 de dezembro, as quais lhe foram delegadas conforme Resolução "P" SEJUSP nº 003, de 03 de janeiro de 2023,

R E S O L V E:

Designar **MARCIA DE LIMA HOKAMA**, Agente de Segurança Socioeducativa, matrícula nº 96454022, para desempenhar a função de **INSPETOR DE PLANTÃO** da UNEI Estrela do Amanhã, em Campo Grande/MS, da Secretaria de Estado de Justiça e Segurança Pública, durante as férias regulamentares da titular **PATRICIA BORGES KAWAMOTO**, Agente de Segurança Socioeducativa, matrícula nº 115240023, no período de 20.09.2026 a 29.09.2026 (**NUP nº 31.184.557-2026**).

Campo Grande, 10 de setembro de 2026.

ARY CARLOS BARBOSA

Secretário-Adjunto de Estado de Justiça e Segurança Pública/MS

RESOLUÇÃO "P"/SEJUSP/MS/Nº528 de 09 de setembro de 2026.

O Secretário Adjunto de Estado de Justiça e Segurança Pública do Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais, previstas no artigo 3º, inciso IV, do Decreto nº 14.903, de 27 de dezembro, as quais lhe foram delegadas conforme Resolução "P" SEJUSP nº 003, de 03 de janeiro de 2023

R E S O L V E:

Conceder **LICENÇA PARA TRATAMENTO DE SAÚDE** aos servidores constantes no anexo a esta Resolução, pertencentes ao Quadro Permanente do Estado de Mato Grosso do Sul, de acordo com o artigo 136 da Lei nº 1.102, de 26 de outubro de 1990, alterada pela Lei nº 2.157 de 26 de outubro de 2000, homologada pela Junta Médica Regional – AGEPREV/Diretoria de Perícia Médica Previdenciária. (Processo 31.007.822-2026).

Campo Grande/MS, 09 de setembro de 2026.

ARY CARLOS BARBOSA

Secretário Adjunto de Estado de Justiça e Segurança Pública/MS

ANEXO DA RESOLUÇÃO "P"/SEJUSP/MS/Nº528 de 09 de setembro de 2026.

Nome	Matrícula	D. Inicial	D. Final	Dias	P
CRISTIANE BARBOSA DA S. DE S. BORGES	58069022	13/08/2026	11/09/2026	30	S
ODUVALDO PEREIRA DA CRUZ	2103023	15/08/2026	13/09/2026	30	S
PAULO CEZAR MOREIRA RAMALHO	75083022	31/08/2026	14/09/2026	15	N
WILLE LEMES ZAMPIERI	113812022	19/08/2026	17/10/2026	60	N

RESOLUÇÃO "P"/SEJUSP/MS/Nº529 de 09 de setembro de 2026.

O Secretário Adjunto de Estado de Justiça e Segurança Pública do Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais, previstas no artigo 3º, inciso IV, do Decreto nº 14.903, de 27 de dezembro, as quais lhe foram delegadas conforme Resolução "P" SEJUSP nº 003, de 03 de janeiro de 2023,

R E S O L V E:

Conceder **LICENÇA PARA TRATAMENTO DE SAÚDE** aos servidores constantes no anexo a esta Resolução, pertencentes ao Quadro Permanente do Estado de Mato Grosso do Sul, de acordo com o Decreto nº 15.933 de 25 de maio de 2022, para fins de regularização funcional. (Processo 31.007.858-2026)

Campo Grande/MS, 09 de setembro de 2026.

ARY CARLOS BARBOSA

Secretário Adjunto de Estado de Justiça e Segurança Pública/MS

ANEXO DA RESOLUÇÃO "P"/SEJUSP/MS Nº529 de 09 de setembro de 2026.

Matrícula	Nome	Período	D
122945022	ANA PAULA FERREIRA DE SOUZA	19/08/2026	1
70351022	ANDERSON TADEU LOPES	05/08/2026 - 19/08/2026	15
97716022	ARMANDO MATOS PALACIO	01/09/2026	1
130033022	CLAUDEMILSON BASTOS DE OLIVEIRA	26/08/2026 - 28/08/2026	3
87045021	CLAUDIA DELMONDES CATIRCE	19/08/2026	1
49807022	CLEIDE DIZINA SOUZA CORREA MAGALHAES	07/09/2026 - 08/09/2026	2
132007022	CRISTIANO CESAR TORQUETI DA COSTA	27/08/2026	1
90167022	GLEICE TACIANA BARBOSA	04/08/2026 - 18/08/2026	15
94116022	IRENE DE JESUS SILVA	31/08/2026	1
96775022	JACQUELINE DE OLIVEIRA SOARES	28/08/2026	1
44989022	JOAO BATISTA PINHEIRO	05/08/2026 - 19/08/2026	15
33100024	KEILA DE OLIVEIRA LIMA	28/08/2026	1
33100024	KEILA DE OLIVEIRA LIMA	25/08/2026	1
119663022	LOURDES BATELLI FERRARI	21/08/2026	1
119663022		25/08/2026 - 08/09/2026	15
104750022	LUCIENE APARECIDA DA COSTA SERPA	19/08/2026	1
126673022	LUCIO MARCOS DE OLIVEIRA FERNANDES	17/08/2026	1
134050022	LUIS FILIPE ALMEIDA DA CUNHA	19/08/2026 - 28/08/2026	10
39889022	MARCIO AMARANTE CHEUNG	03/09/2026	1
123729022	MARCIO DE DEUS DOS SANTOS	17/08/2026 - 19/08/2026	3
90296023	MARIA LEUNICE DA SILVA	17/08/2026	1
73298022	MARINEIDE DA SILVA PEDREIRA	04/09/2026	1
34244023	MARLENI PERETTI CAVALHEIRO	25/08/2026	1
118309022	MAURO VICENTE JERONIMO	21/08/2026 - 01/09/2026	12
86190022	NATHYA APARECIDA AYALA SANT ANA	27/08/2026 - 28/08/2026	2
97744022	ORIVALDO RIBEIRO MUNDIM	28/08/2026 - 03/09/2026	7
33136022	ROSANA MARCIA MEIRA CAETANO	19/08/2026	1
33136022	ROSANA MARCIA MEIRA CAETANO	04/09/2026	1
115339022	SILVANA DOUGLAS DE OLIVEIRA	29/08/2026 - 30/08/2026	2

90295024	SILVIA LEMOS DE FREITAS	24/08/2026	1
97828022	SORAYA CHRISTINA DE MELO PIZANI	27/08/2026	1
		31/08/2026	1
50436023	THATIANA ROBERTA M. DE OLIVEIRA DOS REIS	12/08/2026 - 18/08/2026	7
114414022	WAGNER DA SILVA FONTOURA	31/08/2026	1

Polícia Militar de Mato Grosso do Sul

PORTARIA "P" SECMOV/GABCMGTG/PMMS Nº 701, DE 11 DE SETEMBRO DE 2026

O COMANDANTE-GERAL DA POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso das atribuições legais que lhe confere o inciso XIX do Art. 10 da Lei Complementar nº 190, de 04 de abril de 2014 c/c § 4º do artigo 23 da Lei Complementar nº 127 de 15/05/2008, resolve:

Dispensar, os policiais militares abaixo relacionados, da função de confiança de suas respectivas OPMs, conforme discriminado a seguir:

Grad.	Matrícula	Nome	Função	DOE	A Contar de	Solução ao NUP
CB PM	65777021	CARLOS UMBERTO DE OLIVEIRA BENITES	CMT GU / EQ SV no 4º BPM / CPA-4 / Ponta Porã - MS	11792	14/09/26	311862562026
CB PM	115492021	LEONIS FERNANDES DE ALMEIDA	CMT GU / EQ SV no 4º BPM / CPA-4 / Ponta Porã - MS	12066	14/09/26	311862562026
CB PM	125140021	LUIS ROBERTO DA CRUZ	CMT GU / EQ SV no 4º BPM / CPA-4 / Ponta Porã - MS	10758	14/09/26	311862562026
CB PM	13115021	UGO ANTONIO PERALTA BAEZ	CMT GU / EQ SV no 4º BPM / CPA-4 / Ponta Porã - MS	10758	14/09/26	311862562026
CB PM	60523021	RONALDO APARECIDO MORALES ESQUIVEL	CMT GU / EQ SV no 4º BPM / CPA-4 / Ponta Porã - MS	10758	14/09/26	311862562026
CB PM	425205021	JOSUE BENGTSON BRASIL RODRIGUES	CMT GU / EQ SV no 4º BPM / CPA-4 / Ponta Porã - MS	11943	14/09/26	311862562026
CB PM	425327021	ODAIR LOPES CABRAL	CMT GU / EQ SV no 4º BPM / CPA-4 / Ponta Porã - MS	11290	14/09/26	311862562026
CB PM	130855021	CLAUDEMIR SANGUINA MARQUES	CMT GU / EQ SV no 4º BPM / CPA-4 / Ponta Porã - MS	12045	14/09/26	311862562026
CB PM	27267021	SILVANA PONCIANO MORATO PINTO	CMT GU / EQ SV no 4º BPM / CPA-4 / Ponta Porã - MS	10928	14/09/26	311862562026
CB PM	128179021	DAVID ARAUJO BRITEZ	CMT GU / EQ SV no 4º BPM / CPA-4 / Ponta Porã - MS	11550	14/09/26	311862562026
CB PM	115302021	JANILDO DA SILVA LUCIANO	CMT GU / EQ SV no 7º BPM / CPA-3 / Aquidauana - MS	12132	14/09/26	311770112026
CB PM	82786022	AMILDO MALHEIRO VAZ	CMT GU / EQ SV no 7º BPM / CPA-3 / Aquidauana - MS	12132	14/09/26	311770112026
CB PM	122083021	A L T A M I R F L O R E N C I A N O FERREIRA	CMT GU / EQ SV no 7º BPM / CPA-3 / Aquidauana - MS	12132	14/09/26	311770112026
CB PM	71307021	WELLITON AQUINO BALBUENA	CMT GU / EQ SV no 7º BPM / CPA-3 / Aquidauana - MS	11668	14/09/26	311770112026

CB PM	377465021	RAFAEL DAMASCENO BARROS	CMT GU / EQ SV no 7º BPM / CPA-3 / Aquidauana - MS	11885	14/09/26	311770112026
CB PM	83363021	WAGNER ORTIZ DA SILVA	CMT GU / EQ SV no 7º BPM / CPA-3 / Aquidauana - MS	11029	14/09/26	311860312026
CB PM	125743021	JOACIL VELASQUE SILVA	CMT GU / EQ SV no 7º BPM / CPA-3 / Aquidauana - MS	11438	14/09/26	311860312026
CB PM	77632021	MARCO ANTONIO BRUNO LEITE	CMT GU / EQ SV no 6º BPM / CPA-3 / Corumbá - MS	11.446	14/09/26	311857792026
CB PM	27997021	UELTON FRANÇA OLIVEIRA	CMT GU / EQ SV na 14ª CIPM / CPA-4 / Mundo Novo - MS	12055	14/09/26	311849532026
CB PM	28791021	REGINALDO BELMIRO MENDES	CMT GU / EQ SV na 14ª CIPM / CPA-4 / Mundo Novo - MS	12110	14/09/26	311849532026
CB PM	28641021	LUIZ PAULO ALVES TORRES	CMT GU / EQ SV no 11º BPM / CPA-7 / Jardim - MS	12116	14/09/26	311849282026
CB PM	128461021	DOUGLAS MARTINS AJALA	CMT GU / EQ SV no 11º BPM / CPA-7 / Jardim - MS	11859	14/09/26	311849282026
CB PM	118314021	ANTONIO ODAIR DA CRUZ	CMT GU / EQ SV na 1ª CIPM / CPA-7 / Bonito - MS	11482	14/09/26	311849282026
CB PM	120823021	ADELMO VIERA TOLOTTI	CMT GU / EQ SV no 8º BPM / CPA-5 / Nova Andradina - MS	11446	14/09/26	311853592026
CB PM	2224021	ADEMIR MATEUS DA SILVA	CMT GU / EQ SV no 8º BPM / CPA-5 / Nova Andradina - MS	12154	14/09/26	311853592026
CB PM	125065021	ELTON DOS SANTOS DE MELO	CMT GU / EQ SV no 8º BPM / CPA-5 / Nova Andradina - MS	12058	14/09/26	311853592026
CB PM	426074021	FERNANDO MARQUES REBESCHINI	CMT GU / EQ SV no 8º BPM / CPA-5 / Nova Andradina - MS	12052	14/09/26	311853592026
CB PM	114063021	ALESSANDRO SALES DE ARAUJO NUNES	CMT GU / EQ SV no 8º BPM / CPA-5 / Nova Andradina - MS	12199	14/09/26	311853592026
CB PM	46365021	JULIO CESAR MARQUES DA SILVA	CMT GU / EQ SV no 8º BPM / CPA-5 / Nova Andradina - MS	11456	14/09/26	311853592026
CB PM	125943021	MAGNO SANCHES BARBOSA	CMT GU / EQ SV no 8º BPM / CPA-5 / Nova Andradina - MS	11571	14/09/26	311853592026
CB PM	11418021	HEITOR HENRIQUE COSTA BALBINO	CMT GU / EQ SV no 8º BPM / CPA-5 / Nova Andradina - MS	12094	14/09/26	311853592026
CB PM	101963023	FERDINAND DUARTE	CMT GU / EQ SV no 8º BPM / CPA-5 / Nova Andradina - MS	11550	14/09/26	311853592026

CB PM	426779021	DIEGO VINICIUS DA SILVA PEREIRA	CMT GU / EQ SV no 8º BPM / CPA-5 / Nova Andradina - MS	12.158	30/08/26	311850852026
CB PM	814340021	ÉVERTON SCHIRMANN ROSATI	CMT GU / EQ SV no 8º BPM / CPA-5 / Nova Andradina - MS	12.250	04/08/26	311850852026
CB PM	6221021	ESMAEL APARECIDO DOS SANTOS RAMOS LOPES	CMT GU / EQ SV no 12º BPM / CPA-5 / Naviraí- MS	11352	14/09/26	311853592026
CB PM	133423021	DANILO PINHEIRO DA SILVA	CMT GU / EQ SV no 12º BPM / CPA-5 / Naviraí- MS	11352	14/09/26	311853592026
CB PM	17354021	ALEXSANDRO RICARDO DE ALMEIDA	CMT GU / EQ SV no 12º BPM / CPA-5 / Naviraí- MS	10758	14/09/26	311853592026
CB PM	108773021	VALMIR PEREIRA TEIXEIRA	CMT GU / EQ SV no 12º BPM / CPA-5 / Naviraí- MS	11438	14/09/26	311853592026
CB PM	129681021	FERNANDO DE ALMEIDA WISNESKI	CMT GU / EQ SV na 7ª CIPM / CPA-5 / Bataguassu-MS	10758	14/09/26	311853592026
CB PM	17417021	GIVANILDO MOREIRA BELO	CMT GU / EQ SV na 7ª CIPM / CPA-5 / Bataguassu-MS	11803	14/09/26	311853592026
CB PM	42083021	ELITONE ANTONIO ANGELO	CMT GU / EQ SV na 7ª CIPM / CPA-5 / Bataguassu-MS	12102	14/09/26	311853592026
CB PM	52801021	RONALDO COLIBABA DE LIMA	CMT GU / EQ SV na 7ª CIPM / CPA-5 / Bataguassu-MS	12205	14/09/26	311853592026
CB PM	118318022	DAVID BAGGIO CAVALCANTE	CMT GU / EQ SV no BPMRv / CPRv / Campo Grande - MS	10773	14/09/26	311853272026
CB PM	425552021	HENRIQUE RODRIGUES DE MOURA	CMT GU / EQ SV no BPMRv / CPRv / Campo Grande - MS	11725	14/09/26	311853272026
CB PM	115021	RAFAEL FERREIRA DIB	CMT GU / EQ SV no BPMRv / CPRv / Campo Grande - MS	11899	14/09/26	311853272026
CB PM	419455021	FABRICIO ACOSTA DIAS	CMT GU / EQ SV no 2º BPM / CPA-2 / Três Lagoas - MS	11850	14/09/26	311856522026
CB PM	127955021	PAULO SERGIO FERRACINE DE OLIVEIRA	CMT GU / EQ SV no 2º BPM / CPA-2 / Três Lagoas - MS	11352	14/09/26	311856522026
CB PM	122281021	ROGERIO DE LIMA CHIARELI	CMT GU / EQ SV no 2º BPM / CPA-2 / Três Lagoas - MS	12068	14/09/26	311856522026
CB PM	96552021	MARCELO DE ALENCAR	CMT GU / EQ SV no 2º BPM / CPA-2 / Três Lagoas - MS	12218	14/09/26	311856522026
CB PM	134087021	FABIO JOSE DA SILVA OLIVEIRA	CMT GU / EQ SV no 2º BPM / CPA-2 / Três Lagoas - MS	11658	14/09/26	311856522026

CB PM	128686021	SELMA DE SOUZA	CMT GU / EQ SV no 2º BPM / CPA-2 / Três Lagoas - MS	10969	14/09/26	311856522026
CB PM	352723021	DIEGO CARVALHO DE MEDEIROS	CMT GU / EQ SV no 2º BPM / CPA-2 / Três Lagoas - MS	11966	14/09/26	311856522026
CB PM	434055021	CRISTIAN DOUGLAS RANDOLFO	CMT GU / EQ SV no 13º BPM / CPA- 2 / Paranaíba - MS	12045	14/09/26	311856522026
CB PM	33082023	DARLAN LEAL DE FREITAS	CMT GU / EQ SV na 13ª CIPM / CPA-2 / Ribas do Rio Pardo - MS	11898	14/09/26	311856522026
CB PM	77858021	VILSON BONFIM DE SOUZA	CMT GU / EQ SV na 13ª CIPM / CPA-2 / Ribas do Rio Pardo - MS	12184	14/09/26	311856522026
CB PM	130469021	LUIZ CARLOS QUEIROZ GOMES	CMT GU / EQ SV na 13ª CIPM / CPA-2 / Ribas do Rio Pardo - MS	11966	14/09/26	311856522026
CB PM	7816021	ALBERTO TENORIO DA SILVA CORREA ELOY	CMT GU / EQ SV na 13ª CIPM / CPA-2 / Ribas do Rio Pardo - MS	11951	14/09/26	311856522026
CB PM	425019021	DYSSAIELLO RODRIGO OLIVEIRA SILVA	CMT GU / EQ SV no 5º BPM / CPA- 6 / Coxim - MS	11939	14/09/26	311856112026
CB PM	124200021	FÁBIO DE ALMEIDA DA SILVA	CMT GU / EQ SV no 5º BPM / CPA- 6 / Coxim - MS	11456	14/09/26	311856112026
CB PM	125005021	VILSON VICENTE DE ARRUDA	CMT GU / EQ SV no 5º BPM / CPA- 6 / Coxim - MS	11850	14/09/26	311856112026
CB PM	428164021	FERNANDO MURILO ARANTES PASQUALI	CMT GU / EQ SV no 5º BPM / CPA- 6 / Coxim - MS	11550	14/09/26	311856112026
CB PM	93478021	HELENILSO GOMES DE LIMA	CMT GU / EQ SV no 5º BPM / CPA- 6 / Coxim - MS	10758	14/09/26	311856112026
CB PM	425024021	EDILSON DE ASSIS PE- REIRA DA SILVA	CMT GU / EQ SV na 12ª CIPM / CPA-6 / São Ga- briel do Oeste - MS	10758	14/09/26	311856112026
CB PM	133025021	ROGERIO MACHADO DA SILVA	CMT GU / EQ SV na 4ª CIPM / CPA- 6 / Chapadão do Sul - MS	11951	14/09/26	311856112026
CB PM	86450021	HIGOR ANDRÉ QUEIROZ ALVES	CMT GU / EQ SV na 3ª CIPM / CPA- 4 / Amambai - MS	12201	14/09/26	311860922026
CB PM	99430021	MARCOS ANTONIO CAIRES SOUZA	CMT GU / EQ SV no 14º BPM / CPA- 1 / Fátima do Sul- MS	12.046	14/09/26	311858062026
CB PM	18276021	MARCIO LANZA DA SILVA	CMT GU / EQ SV no 14º BPM / CPA- 1 / Fátima do Sul- MS	12.254	14/09/26	311858062026
CB PM	10822021	WEVERTON DA SILVA GONGORA	CMT GU / EQ SV no 14º BPM / CPA- 1 / Fátima do Sul- MS	10.758	14/09/26	311858062026

CB PM	112002021	DOMINGOS GENARO NETO	CMT GU / EQ SV no 14º BPM / CPA-1 / Fátima do Sul-MS	11.931	14/09/26	311858062026
CB PM	99430021	MARCOS ANTONIO CAIRES SOUZA	CMT GU / EQ SV no 14º BPM / CPA-1/Fátima do Sul-MS	12.046	14/09/26	311852882026
CB PM	18276021	MARCIO LANZA DA SILVA	CMT GU / EQ SV no 14º BPM / CPA-1 / Fátima do Sul-MS	12.254	14/09/26	311852882026
CB PM	10822021	WEVERTON DA SILVA GONGORA	CMT GU / EQ SV no 14º BPM / CPA-1 / Fátima do Sul-MS	10.758	14/09/26	311852882026
CB PM	112002021	DOMINGOS GENARO NETO	CMT GU / EQ SV no 14º BPM / CPA-1 / Fátima do Sul-MS	11.931	14/09/26	311852882026
CB PM	425526021	EMERSON DE OLIVEIRA NAZARETH	CMT GU / EQ SV no 3º BPM / CPA-1 / Dourados - MS	10.758	14/09/26	311858062026
CB PM	97596021	JUNIOR CEZAR VERA DA COSTA	CMT GU / EQ SV no 3º BPM / CPA-1 / Dourados - MS	11.014	14/09/26	311858062026
CB PM	18892021	MAYER VARGAS SILVA	CMT GU / EQ SV no 3º BPM / CPA-1 / Dourados - MS	11.503	14/09/26	311858062026
CB PM	121616021	LUCIANO BRANDAO PEREIRA	CMT GU / EQ SV no 3º BPM / CPA-1 / Dourados - MS	11.686	14/09/26	311858062026
CB PM	132161021	A N D E R S O N RODRIGUES PINHEIRO	CMT GU / EQ SV no 3º BPM / CPA-1 / Dourados - MS	11.968	14/09/26	311858062026
CB PM	120225021	CLEBIS MATHIAS DA SILVA	CMT GU / EQ SV no 3º BPM / CPA-1 / Dourados - MS	12.042	14/09/26	311858062026
CB PM	127057021	LEANDRO QUEIROZ DOS SANTOS	CMT GU / EQ SV no 3º BPM / CPA-1 / Dourados - MS	12.057	14/09/26	311858062026
CB PM	101706021	ROBSON VALANDRO MARQUES MACHADO	CMT GU / EQ SV no 3º BPM / CPA-1 / Dourados - MS	12.096	14/09/26	311858062026
CB PM	110808021	VLADEMIR FARIAS CABREIRA	CMT GU / EQ SV no 3º BPM / CPA-1 / Dourados - MS	12.106	14/09/26	311858062026
CB PM	94695021	FELIPE ROMERO CECCATO	CMT GU / EQ SV na 9ª CIPM / CPA-1 / Dourados - MS	12.207	14/09/26	311858062026
CB PM	117293021	ADEMIR DA SILVA CHAVES	CMT GU / EQ SV na 9ª CIPM / CPA-1/ Dourados - MS	12.250	14/09/26	311858062026
CB PM	128981021	CLEBER OZORIO	CMT GU / EQ SV na 9ª CIPM / CPA-1/ Dourados - MS	11.446	14/09/26	311858062026
CB PM	24920021	ISAIAS ORTIZ DE SOUZA	CMT GU / EQ SV na 9ª CIPM / CPA-1 / Dourados - MS	12.035	14/09/26	311858062026
CB PM	93258021	MARCOS ANTONIO SILVA	CMT GU / EQ SV na 9ª CIPM / CPA-1 / Dourados - MS	12.156	14/09/26	311858062026

CB PM	129521021	IVAN DA SILVA	CMT GU / EQ SV no 15º BPM / CPA- 1 / Maracaju - MS	11.456	14/09/26	311858062026
CB PM	58489021	ROGERIO PEREIRA DE SOUZA	CMT GU / EQ SV no 15º BPM / CPA- 1 / Maracaju - MS	12.052	14/09/26	311858062026
CB PM	105614021	ADALBERTO PEREIRA DE SOUZA	CMT GU / EQ SV no 15º BPM / CPA- 1 / Maracaju - MS	12.052	14/09/26	311858062026
CB PM	94515021	JEAN PABLO VIANA DE SOUZA	CMT GU / EQ SV na 2ª CIPM / CPA- 1 / Caarapó - MS	12.194	14/09/26	311858062026
CB PM	86617021	ROGERIO GRANGEIRA	CMT GU / EQ SV na 2ª CIPM / CPA- 01/ Caarapó - MS	11.466	14/09/26	311858062026
CB PM	126081021	MARCOS PINCELLI	CMT GU / EQ SV na 2ª CIPM/ CPA- 1/ Caarapó - MS	12.083	14/09/26	311858062026
CB PM	72875021	ELIZEU MARINHO DA SILVA	CMT GU / EQ SV na 2ª CIPM / CPA- 1 / Caarapó - MS	11.632	14/09/26	311858062026
CB PM	130487021	JOZIEL FERREIRA LOPES	CMT GU / EQ SV no 2º BPMA / CPAmb / Dourados - MS	12.188	14/09/26	311851432026
CB PM	101683021	MAURO CARVALHO DOS SANTOS	CMT GU / EQ SV no 2º BPMA / CPAmb / Dourados - MS	12.188	14/09/26	311851432026
CB PM	25194021	RUBSON PIRES DE OLIVEIRA	CMT GU / EQ SV no Comando Geral / Diretoria de Inteligencia (DINTEL) /Campo Grande-MS	12.228	14/09/26	311849862026
CB PM	124371021	RENATO BORGES GARCIA	CMT GU / EQ SV no 4º BPM / CPA-4 / Ponta Porã - MS	12236	02/09/26	311862562026
CB PM	426000021	NATAN LUIZ PRATES HAVERROTH	CMT GU / EQ SV no 4º BPM / CPA-4 / Ponta Porã - MS	12236	25/08/26	311862562026
CB PM	425544021	TATIANE BELARMINO DA SILVA	CMT GU / EQ SV no 4º BPM / CPA-4 / Ponta Porã - MS	11951	04/09/26	311862562026
SD PM	814059021	JEAN LUCA DOS REIS BOBADILHA	CMT GU / EQ SV no 4º BPM / CPA-4 / Ponta Porã - MS	12128	05/09/26	311862562026

Campo Grande – MS, 11 de setembro de 2026.

RENATO DOS ANJOS GARNES – CEL QOPM
Comandante-Geral da PMMS

Delegacia-Geral da Polícia Civil de Mato Grosso do Sul

DELIBERAÇÃO/CSPC/SEJUSP/MS/Nº 70/2026

O **CONSELHO SUPERIOR DA POLÍCIA CIVIL - CSPC**, reunido em sessão ordinária na sala de reuniões da Delegacia-Geral da Polícia Civil, no dia 10 de setembro de 2026, no uso de suas atribuições legais estampadas na Lei Complementar nº 114, de 19 de dezembro de 2005, e Decreto nº 15.310, de 18 de novembro de 2019, analisou e deliberou sobre a seguinte matéria:

NUP	Assunto	Interessado(a)	Relator
311421822026	Promoção por ato de bravura	Jean Jorge Silva Castro Del 4ª CI, Antônio Virginio Maciel Neto, IPJ CI Esp ref. 07, Generson Clay Giordano, IPJ 1ª CI ref. 04, Júlio Cesar de Sousa, IPJ CI Esp ref. 06, Matheus Brandão Couto, IPJ 3ª CI ref. 01	Comissão: Carlos Delano Gehring Leandro de Souza, Ana Cláudia Oliveira Marques Medina e Gilberto Artero Ramos Filho

DO RELATÓRIO: lido, em conformidade com o artigo 9º do Decreto nº 15.310, de 18 de novembro de 2019.

DO VOTO: "(...) Ante o exposto, votamos pelo **INDEFERIMENTO** da promoção extraordinária por ato de bravura em favor de JEAN JORGE SILVA CASTRO, ANTONIO VIRGINIO MACIEL NETO, JULIO CESAR DE SOUSA, GENERSON CLAY GIORDANO e MATHEUS BRANDÃO COUTO, por não restar demonstrado, nas respectivas condutas, o conjunto de requisitos cumulativos previstos no art. 105 da Lei Complementar Estadual nº 114/2005 e no art. 74 do Decreto Estadual nº 15.310/2019, especialmente quanto à exposição individual a risco de vida incomum e à superação dos limites normais do cumprimento do dever. Em relação a ANTONIO VIRGINIO MACIEL NETO, registra-se, adicionalmente, a impossibilidade jurídica de promoção extraordinária em razão de já se encontrar na Classe Especial, referência 07, inexistindo classe imediatamente superior, conforme art. 103, § 3º, da Lei Complementar nº 114/2005 e art. 74, § 8º, do Decreto nº 15.310/2019. Inobstante, propomos ao Plenário do Conselho Superior da Polícia Civil a aprovação de ELOGIO INDIVIDUAL aos Investigadores de Polícia ANTONIO VIRGINIO MACIEL NETO e MATHEUS BRANDÃO COUTO, com fundamento nos arts. 134, inciso III, e 136 da Lei Complementar Estadual nº 114/2005, em reconhecimento à atuação direta e decisiva na imobilização do foragido Osmar Pereira da Silva quando este tentava alcançar arma de fogo, circunstância que os submeteu a risco concreto e mais acentuado e contribuiu para a preservação da integridade dos policiais envolvidos e para a conclusão da operação sem disparos de arma de fogo. É o voto."

DECISÃO: Vistos, relatados e discutidos os autos do processo acima, deliberou o Conselho Superior, em votação, por unanimidade, pelo **INDEFERIMENTO** da promoção por ato de bravura; e, por maioria, pelo **DEFERIMENTO** do elogio aos servidores Jean Jorge Silva Castro, Antônio Virginio Maciel Neto, Generson Clay Giordano, Júlio Cesar de Sousa e Matheus Brandão Couto, acolhendo parcialmente o voto da comissão, os membros natos, os membros eleitos, o membro convidado e os membros representantes da carreira de Agente de Polícia Judiciária.

Campo Grande, 10 de setembro de 2026.

LUPÉRSIO DEGERONE LUCIO
Delegado de Polícia
Presidente do Conselho Superior da Polícia Civil

DELIBERAÇÃO/CSPC/SEJUSP/MS/Nº 71/2026

O **CONSELHO SUPERIOR DA POLÍCIA CIVIL - CSPC**, reunido em sessão ordinária na sala de reuniões da Delegacia-Geral da Polícia Civil, no dia 10 de setembro de 2026, no uso de suas atribuições legais estampadas na Lei Complementar nº 114, de 19 de dezembro de 2005, e Decreto nº 15.310, de 18 de novembro de 2019, analisou e deliberou sobre a seguinte matéria:

NUP	Assunto	Interessado(a)	Relator
870005922026 870003432026 (apenso)	Implantação da Delegacia Especializada em Crimes de Racismo, Discriminação Racial, Intolerância Religiosa e LGBTfobia (DECRIN)	Polícia Civil/MS	Comissão: Marcos Takeshita, Nilson Fonseca Martins, Ana Claudia Oliveira Marques Medina

DO RELATÓRIO: lido, em conformidade com o artigo 9º do Decreto nº 15.310, de 18 de novembro de 2019.

DO VOTO: "(...) *sopesadas as razões de conveniência administrativa, oportunidade social e estrita legalidade, este Relator profere o voto no sentido de APROVAR A PROPOSTA DE ALTERAÇÃO DO DECRETO ESTADUAL Nº 12.218/2006, promovendo a reestruturação funcional e orgânica da DEOPS, que passará a denominar-se Delegacia Especializada de Repressão aos Crimes Raciais e Delitos de Intolerância – DECRADI, rejeitando-se a criação de uma nova estrutura administrativa autônoma por imperativo de eficiência e responsabilidade fiscal. Submete-se a presente minuta à elevada deliberação do Plenário deste Conspícuo Conselho Superior da Polícia Civil.*"

DECISÃO: Vistos, relatados e discutidos os autos do processo acima, deliberou o Conselho Superior, em votação, por unanimidade, pelo **DEFERIMENTO** da proposta de alteração do Decreto Estadual nº 12.218/2006, promovendo a reestruturação funcional e orgânica da DEOPS, sendo a figura do "blaster" passando a integrar as competências do GARRAS; e, por maioria, pelo **DEFERIMENTO** da alteração da nomenclatura do DEOPS passando a denominar-se DECRIN, acolhendo parcialmente o voto da comissão, os membros natos, os membros eleitos, o membro convidado e os membros representantes da carreira de Agente de Polícia Judiciária.

Campo Grande, 10 de setembro de 2026.

LUPÉRSIO DEGERONE LUCIO
Delegado de Polícia
Presidente do Conselho Superior da Polícia Civil

DELIBERAÇÃO/CSPC/SEJUSP/MS/Nº 72/2026

O **CONSELHO SUPERIOR DA POLÍCIA CIVIL - CSPC**, reunido em sessão ordinária na sala de reuniões da Delegacia-Geral da Polícia Civil, no dia 10 de setembro de 2026, no uso de suas atribuições legais estampadas na Lei Complementar nº 114, de 19 de dezembro de 2005, e Decreto nº 15.310, de 18 de novembro de 2019, analisou e deliberou sobre a seguinte matéria:

NUP	Assunto	Interessado(a)	Relator
311633962026	Reabilitação	Camila da Silva Firmino IPJ CI Esp Ref 06	André Luiz Novelli Lopes

DO RELATÓRIO: lido, em conformidade com o artigo 9º do Decreto nº 15.310, de 18 de novembro de 2019.

DO VOTO: "(...) *somos solidários ao deferimento do pedido e opinamos pelo VOTO FAVORÁVEL à reabilitação da Investigadora de Polícia Judiciária CAMILA DA SILVA FIRMINO, classe especial, matrícula 426248022, conforme preceitua o Art. 228 da Lei nº 114/2005 e sejam produzidos os efeitos previstos no Art. 229 do mesmo estatuto.*"

DECISÃO: Vistos, relatados e discutidos os autos do processo acima, deliberou o Conselho Superior, em votação, por unanimidade, pelo **DEFERIMENTO** da reabilitação de todas as punições anteriores a esta decisão, a contar de 10 de agosto de 2026, acolhendo integralmente o voto do relator, os membros natos, os membros eleitos, o membro convidado e os membros representantes da carreira de Agente de Polícia Judiciária.

Campo Grande, 10 de setembro de 2026.

LUPÉRSIO DEGERONE LUCIO
Delegado de Polícia
Presidente do Conselho Superior da Polícia Civil

DELIBERAÇÃO/CSPC/SEJUSP/MS/Nº 73/2026

O **CONSELHO SUPERIOR DA POLÍCIA CIVIL - CSPC**, reunido em sessão ordinária na sala de reuniões da Delegacia-Geral da Polícia Civil, no dia 10 de setembro de 2026, no uso de suas atribuições legais estampadas na Lei Complementar nº 114, de 19 de dezembro de 2005, e Decreto nº 15.310, de 18 de novembro de 2019, analisou e deliberou sobre a seguinte matéria:

NUP	Assunto	Interessado(a)	Relator
311653462026	Reconsideração do NUP 311471652026	Eveline Araujo Guimaraes Sugahara EPJ CI Esp Ref.06	José Roberto de Oliveira Júnior

DO RELATÓRIO: lido, em conformidade com o artigo 9º do Decreto nº 15.310, de 18 de novembro de 2019.

DO VOTO: "(...) voto pelo provimento parcial do recurso, exclusivamente para reconhecer o erro material na apuração do interstício e retificar os assentamentos e a publicação correspondente, fazendo constar que a recorrente possuía 732 (setecentos e trinta e dois) dias de efetivo exercício até 1º de setembro de 2025 - com o devido registro, em seus assentamentos funcionais, do afastamento por licença para tratamento de saúde pelo período de 174 (cento e setenta e quatro) dias, ocorrido no curso do interstício iniciado em 1º de setembro de 2023 -, mantendo-se, contudo, sua condição de inabilitada ao certame promocional, por não preencher o requisito temporal de 1.095 (mil e noventa e cinco) dias previsto no art. 91-D, inciso II, alínea "a", da Lei Complementar nº 114/2005."

DECISÃO: Vistos, relatados e discutidos os autos do processo acima, deliberou o Conselho Superior, em votação, por unanimidade, pelo **DEFERIMENTO** do recurso para constar 732 (setecentos e trinta e dois) dias de efetivo exercício até 1º de setembro de 2025, mantendo a inabilitação da recorrente na promoção ano-base 2025, acolhendo integralmente o voto do relator, os membros natos, os membros eleitos, o membro convidado e os membros representantes da carreira de Agente de Polícia Judiciária.

Campo Grande, 10 de setembro de 2026.

LUPÉRSIO DEGERONE LUCIO
Delegado de Polícia
Presidente do Conselho Superior da Polícia Civil

DELIBERAÇÃO/CSPC/SEJUSP/MS/Nº 74/2026

O **CONSELHO SUPERIOR DA POLÍCIA CIVIL - CSPC**, reunido em sessão ordinária na sala de reuniões da Delegacia-Geral da Polícia Civil, no dia 10 de setembro de 2026, no uso de suas atribuições legais estampadas na Lei Complementar nº 114, de 19 de dezembro de 2005, e Decreto nº 15.310, de 18 de novembro de 2019, analisou e deliberou sobre a seguinte matéria:

NUP	Assunto	Interessado(a)	Relator
311638282026	Recurso em face do Edital para Curso de Promoção Ano Base 2026	Vinicius Veeck Becke PCrim 3ª CI ref 01	Ivan Barreira

DO RELATÓRIO: lido, em conformidade com o artigo 9º do Decreto nº 15.310, de 18 de novembro de 2019.

DO VOTO: "(...) considerando a conclusão regular pelo interessado das etapas ministradas na modalidade EAD; a comprovada hospitalização no período coincidente com as atividades presenciais; a realização de procedimento cirúrgico durante esse mesmo período; a impossibilidade física e material de comparecimento às aulas; a inexistência de comportamento voluntário, negligente ou evasivo; o reconhecimento, pela própria ACADEPOL, da legitimidade e involuntariedade da ausência; a circunstância de que a etapa presencial não estava submetida a prova ou avaliação individual de desempenho, consistindo o requisito faltante na frequência às 16 (dezesesseis) horas de atividades; a inexistência, no momento da análise, de oportunidade administrativa útil de reposição; os princípios da razoabilidade, proporcionalidade, isonomia material, eficiência e finalidade; a orientação jurisprudencial segundo a qual requisitos legais de desenvolvimento funcional não devem ser interpretados de forma dissociada da impossibilidade material de seu cumprimento; e, por fim, a necessidade de preservar a finalidade pedagógica do Curso de Aperfeiçoamento mediante posterior integralização das atividades, **VOTO PELO DEFERIMENTO DO REQUERIMENTO**, reconhecendo que a impossibilidade de comparecimento às 16 horas presenciais não constitui causa impeditiva da aptidão de Vinicius Veeck Becker para o processo de promoção funcional referente ao ano-base 2026, determinando sua inclusão ou manutenção na relação dos servidores aptos, desde que preenchidos os demais requisitos legais aplicáveis nos seguintes termos: I – RECONHECER, em caráter excepcional e exclusivamente diante do conjunto particular de circunstâncias comprovadas neste procedimento, que a impossibilidade de comparecimento de VINICIUS VEECK BECKER às 16 (dezesesseis) horas presenciais do Curso de Aperfeiçoamento para Promoção Funcional – ano-base 2026, decorrente de força maior médica devidamente comprovada, não constitui causa impeditiva ao reconhecimento de sua aptidão para fins do processo de promoção funcional referente ao ano-base 2026; II – DETERMINAR, consequentemente, que o interessado seja incluído ou mantido, conforme a fase em que se encontre o procedimento promocional, na relação dos servidores aptos à promoção funcional referente ao ano-base 2026, desde que preenchidos os demais requisitos legais aplicáveis, prosseguindo-se quanto a ele com os atos ordinários do respectivo processo promocional; III – RESSALVAR que a presente deliberação não declara fictamente cumprida a frequência às atividades presenciais, não determina o registro de presença inexistente e não estabelece hipótese geral de dispensa do Curso de Aperfeiçoamento, constituindo solução excepcional fundada exclusivamente nas circunstâncias concretas e cumulativas reconhecidas neste procedimento; IV – DETERMINAR que o interessado, tão logo lhe seja oportunizado pela Academia de Polícia Civil – ACADEPOL, realize a carga horária presencial de 16

(dezesseis) horas correspondente às atividades que deixou de frequentar em razão da comprovada impossibilidade médica, mediante turma suplementar, edição subsequente ou outra solução acadêmico-administrativa equivalente definida pela instituição de ensino, preservados, tanto quanto possível, o conteúdo e a carga horária originalmente estabelecidos; V – ESTABELECEER que a integralização posterior referida no item anterior possui natureza acadêmico administrativa complementar e não constitui condição suspensiva ou resolutiva da aptidão promocional reconhecida nesta deliberação, nem autoriza, por sua não realização decorrente exclusivamente da ausência de oferta pela Administração, a desconstituição dos efeitos funcionais regularmente produzidos; VI – CONSIGNAR que, disponibilizada pela ACADEPOL oportunidade adequada para a integralização da carga horária e regularmente cientificado o interessado, incumbir-lhe-á comparecer e cumprir as atividades, ressalvada eventual superveniência de impedimento juridicamente justificável, a ser apreciado em procedimento próprio; VII – ASSENTAR que a presente decisão não constitui precedente administrativo para dispensa automática de curso ou de frequência em razão de simples ausência, licença ou afastamento, devendo eventual caso futuro ser examinado segundo suas circunstâncias próprias e, especialmente, quanto à existência de efetiva impossibilidade material, ausência de responsabilidade do servidor e demais elementos excepcionais aqui considerados. A solução ora adotada não nega a importância do Curso de Aperfeiçoamento nem transforma a ausência justificada em frequência ficta. Reconhece, excepcionalmente, que a impossibilidade material absoluta de comparecimento, decorrente de evento médico grave e alheio à vontade do servidor, não deve produzir a perda do processo promocional de 2026, ao mesmo tempo em que preserva a finalidade pedagógica da norma mediante a posterior integralização da carga horária presencial. É como voto.”

DECISÃO: Vistos, relatados e discutidos os autos do processo acima, deliberou o Conselho Superior, em votação, por unanimidade, pelo **DEFERIMENTO** do requerimento, acolhendo integralmente o voto do relator, os membros natos, os membros eleitos, o membro convidado e o membro representante da carreira de Perito Oficial Forense.

Campo Grande, 10 de setembro de 2026.

LUPÉRSIO DEGERONE LUCIO
Delegado de Polícia
Presidente do Conselho Superior da Polícia Civil

DELIBERAÇÃO/CSPC/SEJUSP/MS/Nº 75/2026

O **CONSELHO SUPERIOR DA POLÍCIA CIVIL - CSPC**, reunido em sessão ordinária na sala de reuniões da Delegacia-Geral da Polícia Civil, no dia 10 de setembro de 2026, no uso de suas atribuições legais estampadas na Lei Complementar nº 114, de 19 de dezembro de 2005, e Decreto nº 15.310, de 18 de novembro de 2019, analisou e deliberou sobre a seguinte matéria:

Assunto: Estágio Probatório

Relatoria: Comissão Permanente de Avaliação da carreira de Agente de Polícia Judiciária

NUP	Interessado(a)	Cargo/função
311685832026	ALLAN ROGER DE SOUZA MARTINS	Escrivão de Polícia Judiciária

DO RELATÓRIO: lido, em conformidade com o artigo 9º do Decreto nº 15.310, de 18 de novembro de 2019.

DO VOTO: "(...) pelo preenchimento de todos os requisitos legais, evidenciado por intermédio das avaliações trimestrais e assentamentos funcionais, que o interessado possui as aptidões necessárias à aquisição da estabilidade e, por conseguinte, apto para o exercício do cargo público, nos termos do art. 41 da Constituição da República, opinamos pela aprovação do estágio probatório do servidor ALLAN ROGER DE SOUZA MARTINS. É o parecer conclusivo.”

DECISÃO: Vistos, relatados e discutidos os autos do processo acima, deliberou o Conselho Superior, em votação, por unanimidade, pelo **DEFERIMENTO** da aprovação do estágio probatório, acolhendo integralmente o voto da comissão, os membros natos, os membros eleitos, o membro convidado e os membros representantes da carreira de Agente de Polícia Judiciária.

Campo Grande, 10 de setembro de 2026.

LUPÉRSIO DEGERONE LUCIO
Delegado de Polícia
Presidente do Conselho Superior da Polícia Civil

DELIBERAÇÃO/CSPC/SEJUSP/MS/Nº 76/2026

O **CONSELHO SUPERIOR DA POLÍCIA CIVIL - CSPC**, reunido em sessão ordinária na sala de reuniões da Delegacia-Geral da Polícia Civil, no dia 10 de setembro de 2026, no uso de suas atribuições legais estampadas na Lei Complementar nº 114, de 19 de dezembro de 2005, e Decreto nº 15.310, de 18 de novembro de 2019, analisou e deliberou sobre a seguinte matéria:

Assunto: Estágio Probatório

Relatoria: Comissão Permanente de Avaliação da carreira de Agente de Polícia Judiciária

NUP	Interessado(a)	Cargo/função
310075222026	ELILA BARBOSA PAULINO	Escrivã de Polícia Judiciária

DO RELATÓRIO: lido, em conformidade com o artigo 9º do Decreto nº 15.310, de 18 de novembro de 2019.

DO VOTO: "(...) pelo preenchimento de todos os requisitos legais, evidenciado por intermédio das avaliações trimestrais e assentamentos funcionais tendo em vista não haver mais nenhuma prorrogação ou impedimento, a interessada possui as aptidões necessárias à aquisição da estabilidade e, por conseguinte, apta para o exercício do cargo público, nos termos do art. 41 da Constituição da República, opinamos pela aprovação do estágio probatório da servidora ELILA BARBOSA PAULINO a contar de 02 de setembro de 2026. É o parecer conclusivo."

DECISÃO: Vistos, relatados e discutidos os autos do processo acima, deliberou o Conselho Superior, em votação, por unanimidade, pelo **DEFERIMENTO** da aprovação do estágio probatório, acolhendo integralmente o voto da comissão, os membros natos, os membros eleitos, o membro convidado e os membros representantes da carreira de Agente de Polícia Judiciária.

Campo Grande, 10 de setembro de 2026.

LUPÉRSIO DEGERONE LUCIO
Delegado de Polícia
Presidente do Conselho Superior da Polícia Civil

PORTARIA "P" DGPC/MS Nº 829, DE 11 DE SETEMBRO DE 2026.

O DELEGADO-GERAL DA POLÍCIA CIVIL DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais, resolve:

Dispensar GUILHERME SCUCUGLIA CEZAR, Delegado de Polícia, Classe Especial, matrícula nº 51041023, do Quadro da Secretaria de Estado de Justiça e Segurança Pública, da função de confiança de Delegado Regional Adjunto, símbolo DAPC-6, da Delegacia Regional de Polícia Civil de Nova Andradina/MS, com validade a contar de 11 de setembro de 2026.

Campo Grande, MS, 11 de setembro de 2026.

LUPERSIO DEGERONE LUCIO
DELEGADO GERAL DA POLÍCIA CIVIL

PORTARIA "P" DGPC/MS Nº 830, DE 11 DE SETEMBRO DE 2026.

O DELEGADO GERAL DA POLÍCIA CIVIL DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais, resolve:

Designar **RICARDO HENRIQUE CAVAGNA**, Delegado de Polícia, Classe Especial, matrícula nº 15309023, Delegado Regional Adjunto da Delegacia Regional de Polícia Civil de Três Lagoas/MS, para responder, sem prejuízo de suas funções habituais, nos termos do artigo 13, incisos IX e X e c/c o artigo 127, inciso IV da Lei Complementar nº 114/05, pelo expediente da mesma Unidade Policial, no período 20 a 27 de agosto de 2026, em razão de não haver Delegado Titular na Unidade Policial.

Campo Grande, MS, 11 de setembro de 2026.

LUPERSIO DEGERONE LUCIO
DELEGADO GERAL DA POLÍCIA CIVIL

PORTARIA "P" DGPC/MS Nº 831, DE 11 DE SETEMBRO DE 2026.

O DELEGADO-GERAL DA POLÍCIA CIVIL DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais, resolve:

Designar **SAM RICARDO ARANHA SUZUMURA**, Delegado de Polícia, Classe Especial, matrícula nº 129660023, Delegado Titular da Delegacia Especializada de Combate ao Crime Organizado /MS, para responder, sem prejuízo de suas funções habituais, nos termos do artigo 13, incisos IX e X e c/c o artigo 127, inciso IV da Lei Complementar nº 114/05, pelo expediente da Delegacia Especializada de Combate a Corrupção/MS, no período de 12 a 22 de outubro de 2026, em razão de gozo de férias Alexandro Mendes de Araujo.

Campo Grande, MS, 11 de setembro de 2026.

LUPERSIO DEGERONE LUCIO
DELEGADO GERAL DA POLÍCIA CIVIL

PORTARIA "P" DGPC/MS Nº 832, DE 11 DE SETEMBRO DE 2026.

O DELEGADO-GERAL DA POLÍCIA CIVIL DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais, resolve:

Designar **ARIENE NAZARETH MURAD DE SOUZA**, Delegada de Polícia, Classe Especial, matrícula nº 130111023, Coordenadora da Coordenadoria de Tecnologia da Informação e Execução de Projetos do Departamento de Recursos e Apoio Policial/MS, para responder, sem prejuízo de suas funções habituais, nos termos do artigo 13, incisos IX e X e c/c o artigo 127, inciso IV da Lei Complementar nº 114/05, pelo expediente da Coordenadoria de Administração do Departamento de Recursos e Apoio Policial/MS, no período de 7 a 14 de setembro de 2026, em razão de Licença Nojo de Evandro Luiz Banheti Corredato.

Campo Grande, MS, 11 de setembro de 2026.

LUPERSIO DEGERONE LUCIO
DELEGADO GERAL DA POLÍCIA CIVIL

PORTARIA "P" DGPC/MS Nº 833, DE 11 DE SETEMBRO DE 2026.

O DELEGADO-GERAL DA POLÍCIA CIVIL DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais, resolve:

Designar **JOSÉ WILSON FERREIRA DA SILVA**, Delegado de Polícia, Segunda Classe, matrícula nº 474598023, Delegado Titular da Primeira Delegacia de Polícia Civil de Coxim/MS, para responder, sem prejuízo de suas funções habituais, nos termos do artigo 13, incisos IX e X e c/c o artigo 127, inciso IV da Lei Complementar nº 114/05, pelo expediente da Delegacia de Polícia Civil de Pedro Gomes/MS, no período de 16 a 30 de setembro de 2026, em razão de gozo de férias de Gabriel Cardoso Gonçalves Barroso.

Campo Grande, MS, 11 de setembro de 2026.

LUPERSIO DEGERONE LUCIO
DELEGADO GERAL DA POLÍCIA CIVIL

PORTARIA "P" DGPC/MS Nº 834, DE 11 DE SETEMBRO DE 2026.

O DELEGADO GERAL DA POLÍCIA CIVIL DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais, resolve:

Designar **RICARDO HENRIQUE CAVAGNA**, Delegado de Polícia, Classe Especial, matrícula nº 15309023, Delegado Regional Adjunto da Delegacia Regional de Polícia Civil de Três Lagoas/MS, para responder, sem prejuízo de suas funções habituais, nos termos do artigo 13, incisos IX e X e c/c o artigo 127, inciso IV da Lei Complementar nº 114/05, pelo expediente da mesma Unidade Policial, no período 28 de agosto a 6 de setembro de 2026, em razão de período de trânsito de Rogerio Fernando Makert Faria.

Campo Grande, MS, 11 de setembro de 2026.

LUPERSIO DEGERONE LUCIO
DELEGADO GERAL DA POLÍCIA CIVIL

PORTARIA "P" DGPC/MS Nº 835, DE 11 DE SETEMBRO DE 2026.

O DELEGADO GERAL DA POLÍCIA CIVIL DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais, resolve:

Designar **EUDENIR SOARES DE SOUZA**, Delegado de Polícia, Quarta Classe, matrícula nº 495603022, Delegado Titular da Delegacia de Polícia Civil de Porto Murtinho/MS, para responder, sem prejuízo de suas funções habituais, nos termos do artigo 13, incisos IX e X e c/c o artigo 127, inciso IV da Lei Complementar nº 114/05, pelo expediente da Delegacia de Polícia Civil de Bonito/MS, no período de 9 a 23 de setembro de 2026, em razão de licença para tratamento de saúde de Pedro Guimarães Ramalho.

Campo Grande, MS, 11 de setembro de 2026.

LUPERSIO DEGERONE LUCIO
DELEGADO GERAL DA POLÍCIA CIVIL

**Agência Estadual de Regulação de Serviços Públicos
de Mato Grosso do Sul**

Republica-se por incorreção:

Publicada no Diário Oficial Eletrônico n. 12.276 11 de setembro de 2026 Página 174.

PORTARIA "P" AGEMS N. 110, DE 10 DE SETEMBRO DE 2026.

O DIRETOR-PRESIDENTE DA AGÊNCIA ESTADUAL DE REGULAÇÃO DE SERVIÇOS PÚBLICOS DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais, resolve:

INTERROMPER, por necessidade de serviço, o gozo das férias da servidora Marilu Pederiva Bernhard, matrícula n. 487477023, ocupante do cargo de Gestão e Assistência, do Quadro de Pessoal do Estado de Mato Grosso do Sul, lotada na Agência Estadual de Regulação de Serviços Públicos de Mato Grosso do Sul, referente ao período aquisitivo de 01 de janeiro de 2025 a 31 de dezembro de 2025, programado para o período de 8 de setembro a 17 de setembro de 2026, com validade a partir de 9 de setembro de 2026, com fulcro no art. 129 da Lei n. 1.102, de 10 de outubro de 1990, sem prejuízo de posterior fruição do respectivo período.

CAMPO GRANDE-MS, 10 DE SETEMBRO DE 2026.

CARLOS ALBERTO DE ASSIS
Diretor-Presidente da Agência Estadual de Regulação
de Serviços Públicos de Mato Grosso do Sul

Agência Estadual de Administração do Sistema Penitenciário**PORTARIA AGEPEN "P" Nº 1022, de 11 de setembro de 2026**

O DIRETOR-PRESIDENTE DA AGÊNCIA ESTADUAL DE ADMINISTRAÇÃO DO SISTEMA PENITENCIÁRIO DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais, com fundamento no artigo 258, §1º, da Lei Estadual nº 1.102, de 10 de outubro de 1990,

RESOLVE:

PRORROGAR por 30 (trinta) dias o prazo para a continuidade e conclusão dos trabalhos da Comissão Processante designada por meio da Portaria AGEPEN "P" Nº 627, de 12/06/2026, publicada na página 199, do DOE nº 12.184, de 15/06/2026, com a finalidade de apurar os fatos mencionados no Processo Administrativo Disciplinar nº 31.212.015-2024, **a contar de 14/09/2026**, observando-se o prazo prescricional.
Campo Grande, MS, 11 de setembro de 2026.

RODRIGO ROSSI MAIORCHINI
Diretor-Presidente AGEPEN/MS
Mat. 64973022

Agência de Previdência Social de Mato Grosso do Sul

PORTARIA "P" AGEPREV n. 1091, DE 11 DE SETEMBRO DE 2026.

O DIRETOR-PRESIDENTE DA AGÊNCIA DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo artigo 97 da Lei n. 3.150/2005, com as alterações promovidas pela Lei n. 5.101/2017, combinado com artigo 4º do Decreto n. 14.903/2017 resolve:

CONCEDER aposentadoria voluntária por tempo de contribuição e idade, com proventos integrais e reajuste nos termos do Regime Geral da Previdência Social, ao servidor ELIDIO VICENTE PEREIRA FILHO, matrícula n. 37734022, ocupante do cargo de Assistente de Ações Sociais, classe D, nível 5, código 70040, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal, lotado na Secretaria de Estado de Assistência Social e Direitos Humanos, com fulcro no art. 11, incisos I, II, III, IV e §2º, inciso II, §3º, inciso II, da Lei Complementar n. 274, de 21 de maio de 2020, art. 76-A, §3º, inciso I, da Lei n. 3.150 de 22 de dezembro de 2005, com redação dada pela Lei Complementar n. 274, de 21 de maio de 2020, e art. 20, incisos, I, II, III, e IV, §2º, inciso I e II, §3º, inciso II e art. 26, §3º, inciso I, da Emenda Constitucional n. 103, de 12 de novembro de 2019 (Processo n. 81/006226/2024).

CAMPO GRANDE-MS, 11 DE SETEMBRO DE 2026.

JORGE OLIVEIRA MARTINS
Diretor-Presidente

PORTARIA "P" AGEPREV n. 1092, DE 11 DE SETEMBRO DE 2026.

O DIRETOR-PRESIDENTE DA AGÊNCIA DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo artigo 97 da Lei n. 3.150/2005, com as alterações promovidas pela Lei n. 5.101/2017, combinado com artigo 4º do Decreto n. 14.903/2017 resolve:

TRANSFERIR a pedido, para a reserva remunerada da Polícia Militar do Estado de Mato Grosso do Sul, com proventos integrais e paridade, o Primeiro Sargento-PM JOEL ROSA, matrícula n. 83942021, tabela salarial 708/1SG/1/6, código 40016, com fulcro no arts 54, 86, inciso I; 89, inciso I, 90-B, inciso I, alíneas "a" e "b", todos da Lei Complementar n. 53, de 30 de agosto de 1990, acrescentado pela Lei Complementar n. 275, de 20 de julho de 2020 (Processo n. 31/136273/2026).

CAMPO GRANDE-MS, 11 DE SETEMBRO DE 2026.

JORGE OLIVEIRA MARTINS
Diretor-Presidente

PORTARIA "P" AGEPREV n. 1093, DE 11 DE SETEMBRO DE 2026.

O DIRETOR-PRESIDENTE DA AGÊNCIA DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo artigo 97 da Lei n. 3.150/2005, com as alterações promovidas pela Lei n. 5.101/2017, combinado com artigo 4º do Decreto n. 14.903/2017 resolve:

TRANSFERIR a pedido, para a reserva remunerada do Corpo de Bombeiros Militar do Estado de Mato Grosso do Sul, com proventos integrais e paridade, o Primeiro Sargento-BM CLEBER LOUVEIRA, matrícula n. 98638021, símbolo 708/1SG/5, código 40037, com fulcro no art. 54, art. 86, inciso I, art. 89, inciso I, art. 90-B, inciso I, alíneas "a" e "b", todos da Lei Complementar n. 53, de 30 de agosto de 1990, com redação dada pela Lei Complementar n. 275, de 20 de julho de 2020 (Processo n. 31/118626/2026).

CAMPO GRANDE-MS, 11 DE SETEMBRO DE 2026.

JORGE OLIVEIRA MARTINS
Diretor-Presidente

PORTARIA "P" AGEPREV n. 1094, DE 11 DE SETEMBRO DE 2026.

O DIRETOR-PRESIDENTE DA AGÊNCIA DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo artigo 97 da Lei n. 3.150/2005, com as alterações promovidas pela Lei n. 5.101/2017, combinado com artigo 4º do Decreto n. 14.903/2017 resolve:

CONCEDER auxílio-invalidez a SARA AUGUSTA DE SÁ, matrícula n. 46336022, ex-servidora da Secretaria de Estado de Fazenda, aposentada no cargo de Fiscal Tributário Estadual, símbolo: 242/F/451, código: 30004, com fulcro no art. 97-A, da Lei n. 1.102, de 10 de outubro de 1990, acrescentado pela Lei n. 6.340, de 6 de novembro de 2024, com reavaliação médica a ser realizada anualmente, a contar de 25 de agosto de 2026 (Processo n. 77/009018/2026).

CAMPO GRANDE-MS, 11 DE SETEMBRO DE 2026.

JORGE OLIVEIRA MARTINS
Diretor-Presidente

DESPACHO DO DIRETOR-PRESIDENTE DA AGÊNCIA DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DE MATO GROSSO DO SUL

O Diretor-Presidente no uso de suas atribuições legais e em face da solicitação contida no Processo n. 77/008452/2026, DEFERE os pedidos de ISENÇÃO DE IMPOSTO DE RENDA e de REDUÇÃO DA BASE DE CÁLCULO DA CONTRIBUIÇÃO PREVIDENCIÁRIA, ambos a contar de 17 de abril de 2026, impetrado por CLÁUDIO DE ARAÚJO RAMALHO, matrícula n. 34758024, ex-servidor da Secretaria de Estado de Educação, aposentado no cargo de Especialista de Educação, em conformidade com o Parecer n. 3.429/2026/DIRB/AGEPREV.

CAMPO GRANDE-MS, 11 DE SETEMBRO DE 2026.

JORGE OLIVEIRA MARTINS
Diretor-Presidente

DESPACHO DO DIRETOR-PRESIDENTE DA AGÊNCIA DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DE MATO GROSSO DO SUL

O Diretor-Presidente no uso de suas atribuições legais e em face da solicitação contida no Processo n. 77/008451/2026, DEFERE os pedidos de ISENÇÃO DE IMPOSTO DE RENDA, a contar de 29 de julho de 2021, observada a prescrição quinquenal e de REDUÇÃO DA BASE DE CÁLCULO DA CONTRIBUIÇÃO PREVIDENCIÁRIA, a contar de 1º de setembro de 2024, impetrado por DIVA BITTENCOURT FERREIRA, matrícula n. 8731021, ex-servidora da Secretaria de Estado de Educação, aposentada no cargo de Professor, por seu procurador RENATO LUIZ BITTENCOURT FERREIRA, em conformidade com o Parecer n. 3.495/2026/DIRB/AGEPREV.

CAMPO GRANDE-MS, 11 DE SETEMBRO DE 2026.

JORGE OLIVEIRA MARTINS
Diretor-Presidente

DESPACHO DO DIRETOR-PRESIDENTE DA AGÊNCIA DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DE MATO GROSSO DO SUL

O Diretor-Presidente no uso de suas atribuições legais e em face da solicitação contida no Processo n. 77/008686/2026, DEFERE os pedidos de ISENÇÃO DE IMPOSTO DE RENDA e de REDUÇÃO DA BASE DE CÁLCULO DA CONTRIBUIÇÃO PREVIDENCIÁRIA, ambos a contar de 3 de julho de 2025, impetrado por EDNA LÚCIA PEREIRA ZÓRIO PEREIRA, matrícula n. 13566023, ex-servidora da Agência de Desenvolvimento Agrário e Extensão Rural, aposentada no cargo de Agente de Serviços Socioorganizacionais, em conformidade com o Parecer n. 3.501/2026/DIRB/AGEPREV.

CAMPO GRANDE-MS, 11 DE SETEMBRO DE 2026.

JORGE OLIVEIRA MARTINS
Diretor-Presidente

DESPACHO DO DIRETOR-PRESIDENTE DA AGÊNCIA DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DE MATO GROSSO DO SUL

O Diretor-Presidente no uso de suas atribuições legais e em face da solicitação contida no Processo n. 77/008790/2026, DEFERE os pedidos de ISENÇÃO DE IMPOSTO DE RENDA, a contar de 5 de agosto de 2021, observada a prescrição quinquenal e de REDUÇÃO DA BASE DE CÁLCULO DA CONTRIBUIÇÃO PREVIDENCIÁRIA, a contar de 1º de setembro de 2024, impetrado por ESTELA MARIS DA ROCHA, matrícula n. 16074022, ex-servidora

da Secretaria de Estado de Educação, aposentada no cargo de Especialista de Educação, em conformidade com o Parecer n. 3.472/2026/DIRB/AGEPREV.

CAMPO GRANDE-MS, 11 DE SETEMBRO DE 2026.

JORGE OLIVEIRA MARTINS
Diretor-Presidente

DESPACHO DO DIRETOR-PRESIDENTE DA AGÊNCIA DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DE MATO GROSSO DO SUL

O Diretor-Presidente no uso de suas atribuições legais e em face da solicitação contida no Processo n. 77/007505/2026, DEFERE os pedidos de ISENÇÃO DE IMPOSTO DE RENDA, a contar de 7 de julho de 2021, observada a prescrição quinquenal e de REDUÇÃO DA BASE DE CÁLCULO DA CONTRIBUIÇÃO PREVIDENCIÁRIA, a contar de 1º de setembro de 2024, impetrado por FERNANDO ANUNCIATO, matrícula n. 302341021, na condição de Pensionista de Miguel Anunciato, ex-servidor da Secretaria de Estado de Justiça e Segurança Pública, que detinha o cargo de Agente de Polícia Judiciária, representado por sua curadora MARIZETH ANUNCIATO, em conformidade com o Parecer n. 3.503/2026/DIRB/AGEPREV.

CAMPO GRANDE-MS, 11 DE SETEMBRO DE 2026.

JORGE OLIVEIRA MARTINS
Diretor-Presidente

DESPACHO DO DIRETOR-PRESIDENTE DA AGÊNCIA DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DE MATO GROSSO DO SUL

O Diretor-Presidente no uso de suas atribuições legais e em face da solicitação contida no Processo n. 77/006620/2026, DEFERE o pedido de ISENÇÃO DE IMPOSTO DE RENDA, a contar de 14 de maio de 2026, impetrado por ILDA GOMES DE MELO, matrículas n. 62908021 e 62908022, ex-servidora da Secretaria de Estado de Educação, aposentada nos cargos de Professor/Professor, em conformidade com o Parecer n. 2.944/2026/DIRB/AGEPREV.

CAMPO GRANDE-MS, 11 DE SETEMBRO DE 2026.

JORGE OLIVEIRA MARTINS
Diretor-Presidente

DESPACHO DO DIRETOR-PRESIDENTE DA AGÊNCIA DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DE MATO GROSSO DO SUL

O Diretor-Presidente no uso de suas atribuições legais e em face da solicitação contida no Processo n. 77/008782/2026, DEFERE os pedidos de ISENÇÃO DE IMPOSTO DE RENDA, a contar de 3 de fevereiro de 2022, e de REDUÇÃO DA BASE DE CÁLCULO DA CONTRIBUIÇÃO PREVIDENCIÁRIA, a contar de 1º de setembro de 2024, impetrado por IVONETE MARILDA NAVARINI PERIUS, matrícula n. 76131023, ex-servidora da Secretaria de Estado de Educação, aposentada no cargo de Professor, em conformidade com o Parecer n. 3.485/2026/DIRB/AGEPREV.

CAMPO GRANDE-MS, 11 DE SETEMBRO DE 2026.

JORGE OLIVEIRA MARTINS
Diretor-Presidente

DESPACHO DO DIRETOR-PRESIDENTE DA AGÊNCIA DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DE MATO GROSSO DO SUL

O Diretor-Presidente no uso de suas atribuições legais e em face da solicitação contida no Processo n. 77/008814/2026, DEFERE os pedidos de ISENÇÃO DE IMPOSTO DE RENDA e de REDUÇÃO DA BASE DE CÁLCULO DA CONTRIBUIÇÃO PREVIDENCIÁRIA, ambos a contar de 12 de junho de 2026, impetrado por JOÃO ALVES DE OLIVEIRA, matrícula n. 75371023, ex-servidor da Secretaria de Estado de Educação, aposentado no cargo de Professor, em conformidade com o Parecer n. 3.481/2026/DIRB/AGEPREV.

CAMPO GRANDE-MS, 11 DE SETEMBRO DE 2026.

JORGE OLIVEIRA MARTINS
Diretor-Presidente

DESPACHO DO DIRETOR-PRESIDENTE DA AGÊNCIA DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DE MATO GROSSO DO SUL

O Diretor-Presidente no uso de suas atribuições legais e em face da solicitação contida no Processo n. 77/009274/2026, DEFERE os pedidos de ISENÇÃO DE IMPOSTO DE RENDA, a contar de 19 de setembro de 2025, e de REDUÇÃO DA BASE DE CÁLCULO DA CONTRIBUIÇÃO PREVIDENCIÁRIA, conforme cronograma da folha de pagamento, impetrado por MANOEL BERTOLDO NETO, matrícula n. 3748021, ex-servidor da Secretaria de Estado de Fazenda, aposentado no cargo de Auditor Fiscal da Receita Estadual, em conformidade com o Parecer n. 3.327/2026/DIRB/AGEPREV.

CAMPO GRANDE-MS, 11 DE SETEMBRO DE 2026.

JORGE OLIVEIRA MARTINS
Diretor-Presidente

DESPACHO DO DIRETOR-PRESIDENTE DA AGÊNCIA DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DE MATO GROSSO DO SUL

O Diretor-Presidente no uso de suas atribuições legais e em face da solicitação contida no Processo n. 77/008592/2026, DEFERE os pedidos de ISENÇÃO DE IMPOSTO DE RENDA e de REDUÇÃO DA BASE DE CÁLCULO DA CONTRIBUIÇÃO PREVIDENCIÁRIA, ambos a contar de 29 de novembro de 2025, impetrado por NATÁLIA BORELLI DEL GUERRA, matrícula n. 456173021, na condição de Pensionista de Luiz Fernando Del Guerra, ex-servidor da Secretaria de Estado de Saúde, que detinha o cargo de Especialista de Serviços de Saúde, representada por sua curadora TERESINHA ROSELI BORELLI DEL GUERRA, em conformidade com o Parecer n. 3.474/2026/DIRB/AGEPREV.

CAMPO GRANDE-MS, 11 DE SETEMBRO DE 2026.

JORGE OLIVEIRA MARTINS
Diretor-Presidente

DESPACHO DO DIRETOR-PRESIDENTE DA AGÊNCIA DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DE MATO GROSSO DO SUL

O Diretor-Presidente no uso de suas atribuições legais e em face da solicitação contida no Processo n. 77/008376/2026, DEFERE os pedidos de ISENÇÃO DE IMPOSTO DE RENDA e de REDUÇÃO DA BASE DE CÁLCULO DA CONTRIBUIÇÃO PREVIDENCIÁRIA, ambos a contar de 6 de abril de 2026, impetrado por RAIMUNDO CARLOS MACEDO FALCÃO, matrícula n. 47800026, ex-servidor da Secretaria de Estado de Justiça e Segurança Pública, aposentado no cargo de Agente de Polícia Judiciária, em conformidade com o Parecer n. 3.432/2026/DIRB/AGEPREV.

CAMPO GRANDE-MS, 11 DE SETEMBRO DE 2026.

JORGE OLIVEIRA MARTINS
Diretor-Presidente

DESPACHO DO DIRETOR-PRESIDENTE DA AGÊNCIA DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DE MATO GROSSO DO SUL

O Diretor-Presidente no uso de suas atribuições legais e em face da solicitação contida no Processo n. 77/007698/2026, DEFERE os pedidos de ISENÇÃO DE IMPOSTO DE RENDA, a contar de 10 de julho de 2021, e de REDUÇÃO DA BASE DE CÁLCULO DA CONTRIBUIÇÃO PREVIDENCIÁRIA, a contar de 1º de setembro de 2024, impetrado por ZENAIDE DE ARRUDA MOURA, matrícula n. 105164022, ex-servidora da Secretaria de Estado de Educação, aposentada no cargo de Professor, em conformidade com o Parecer n. 3.410/2026/DIRB/AGEPREV.

CAMPO GRANDE-MS, 11 DE SETEMBRO DE 2026.

JORGE OLIVEIRA MARTINS
Diretor-Presidente

DESPACHO DO DIRETOR-PRESIDENTE DA AGÊNCIA DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DE MATO GROSSO DO SUL

O Diretor-Presidente no uso de suas atribuições legais e em face da solicitação contida no Processo n. 77/004704/2026, INDEFERE o pedido de REVISÃO DE APOSENTADORIA, impetrado por MANUEL SEGUNDO GUTIERREZ CORDOVA, matrícula n. 126662022, ex-servidor do Fundação de Serviços de Saúde, aposentado no

cargo de Técnico de Serviços Hospitalares, em conformidade com o Parecer n. 3.436/2026/DIRB/AGEPREV.

CAMPO GRANDE-MS, 11 DE SETEMBRO DE 2026.

JORGE OLIVEIRA MARTINS
Diretor-Presidente

APOSTILA DO DIRETOR-PRESIDENTE DA AGÊNCIA DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DE MATO GROSSO DO SUL

No Despacho AGEPREV, de 10 de abril de 2026, publicado no Diário Oficial n. 12.126, de 13 de abril de 2026, página 171, que deferiu o pedido de Revisão de Reserva Remunerada a WALTER LOPES, matrícula n. 35331022, foi feita a seguinte apostila (Processo n. 77/001852/2026):

ONDE CONSTA: "... WALTER LOPES, matrícula n. 35331024 ..."

PASSE A CONSTAR: "... WALTER LOPES, matrícula n. 35331022 ..."

CAMPO GRANDE-MS, 11 DE SETEMBRO DE 2026.

JORGE OLIVEIRA MARTINS
Diretor-Presidente

Agência Estadual de Defesa Sanitária Animal e Vegetal

PORTARIA "P" IAGRO N. 281, DE 10 SETEMBRO DE 2026

O DIRETOR PRESIDENTE DA AGÊNCIA ESTADUAL DE DEFESA SANITÁRIA ANIMAL E VEGETAL - IAGRO, no uso de suas atribuições legais;

RESOLVE:

Designar para exercer a Função de Confiança de Inspetor Regional de Naviraí/MS, privativo da Carreira Fiscalização e Defesa Sanitária, o servidor CARLOS HENRIQUE PETRESKI VITORIA, matrícula 469845021, ocupante do cargo de Fiscal Estadual Agropecuário, no período de 06/10/2026 a 15/10/2026, em substituição ao titular PEDRO GONÇALVES FERREIRA NETO, matrícula 62756021, ocupante do cargo de Fiscal Estadual Agropecuário, durante as férias regulamentares, com fulcro nos artigos 63 e 64, da lei 1.102 de 10 de outubro de 1990 (830013702026).

Campo Grande/MS, 10 de setembro de 2026.

Daniel de Barbosa Ingold
Diretor-Presidente

Departamento Estadual de Trânsito de Mato Grosso do Sul

PORTARIA "P" DETRAN Nº 523 DE 10 DE SETEMBRO DE 2026

O DIRETOR PRESIDENTE DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

DESIGNAR a servidora abaixo relacionada para responder pela respectiva chefia do Departamento Estadual de Trânsito - DETRAN/MS, em virtude de férias da titular.

Matrícula	Substituto	Agência/Setor	Período	Matrícula	Titular
4252021	Paula Danielly da Silva Colman Beltrão	Agência de Trânsito Aero Rancho	10/09/26 a 09/10/26	130976025	Silvane Helena Funes Sodre

CAMPO GRANDE-MS, 10 DE SETEMBRO DE 2026

RUDEL ESPÍNDOLA TRINDADE JÚNIOR
Diretor Presidente

PORTARIA "P" DETRAN Nº 524 DE 10 DE SETEMBRO DE 2026

O DIRETOR PRESIDENTE DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

CONCEDER ao servidor Elton Rocha Godoy, matrícula nº 826332021, ocupante do cargo em comissão de Direção Executiva e Assessoramento, símbolo CCA-12, lotado no Departamento Estadual de Trânsito de Mato Grosso do Sul – DETRAN/MS, 8 (oito) dias de Licença Gala/Casamento, no período de 21/08/2026 a 28/08/2026, com fundamento no artigo 171, inciso III, alínea "a", da Lei Estadual nº 1.102, de 10 de outubro de 1990.

CAMPO GRANDE-MS, 10 DE SETEMBRO DE 2026

RUDEL ESPÍNDOLA TRINDADE JÚNIOR
Diretor Presidente

PORTARIA "P" DETRAN Nº 525 DE 10 DE SETEMBRO DE 2026

O DIRETOR PRESIDENTE DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

Interromper o gozo das férias regulamentares da servidora abaixo relacionada, lotada no Departamento Estadual de Trânsito de Mato Grosso do Sul – DETRAN/MS, conforme os respectivos períodos aquisitivos, com base no artigo 129 da Lei nº 1.102, de 10 de outubro de 1990.

Matrícula	Nome	Cargo	P e r í o d o Aquisitivo	Período de Gozo	R e t o r n o Antecipado	CI
46426021	Adriana Conceição Rocha	Assistente de Atividades de Trânsito	31/01/2025 a 30/01/2026	02/09/2026 a 11/09/2026	09/09/2026	027/GECON

CAMPO GRANDE-MS, 10 DE SETEMBRO DE 2026

RUDEL ESPÍNDOLA TRINDADE JÚNIOR
Diretor Presidente

PORTARIA "P" DETRAN Nº 526 DE 10 DE SETEMBRO DE 2026

O DIRETOR PRESIDENTE DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

PRORROGAR, por 30 (trinta) dias, o prazo para conclusão dos trabalhos da Sindicância Administrativa Disciplinar nº 31.168.724-2025. (CI 0122/COTRA)

CAMPO GRANDE-MS, 10 DE SETEMBRO DE 2026

RUDEL ESPÍNDOLA TRINDADE JÚNIOR
Diretor Presidente

PORTARIA "P" DETRAN Nº 527 DE 10 DE SETEMBRO DE 2026

O DIRETOR PRESIDENTE DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

PRORROGAR, por 90 (noventa) dias, o prazo para conclusão dos trabalhos do Processo Administrativo

Disciplinar nº 31.101.243-2024. (CI 0124/COTRA)

CAMPO GRANDE-MS, 10 DE SETEMBRO DE 2026

RUDEL ESPÍNDOLA TRINDADE JÚNIOR
Diretor Presidente**Fundação de Cultura de Mato Grosso do Sul****PORTARIA "P" FCMS/N.º 1066/2026, DE 11 DE SETEMBRO DE 2026.**

O Diretor-Presidente da Fundação de Cultura de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais e considerando o disposto no Decreto Estadual n. 14.494, de 02 de junho de 2016 que regulamenta a aplicação da Lei Federal n. 13.019, de 31 julho de 2014, que disciplina o regime jurídico das parcerias entre a administração pública e as organizações da sociedade civil,

RESOLVE:

DESIGNAR os seguintes membros abaixo relacionados para compor a Comissão de monitoramento e avaliação da parceria celebrada por meio do termo de fomento n. **2026TR003357**, com a finalidade de monitorar a parceria a ser celebrada pela Fundação de Cultura de Mato Grosso do Sul, conforme disposto no termo e do decreto Estadual n. 14.494, de 02 de junho de 2016, combinado com a Lei Federal n. 13.019, de 31 de julho de 2014 (**Processo: 85.006.567-2026**).

GESTOR	MATRÍCULA
Thereza Christina de Paula e Silva Sposito	36892024

COMISSÃO		MATRÍCULA
Orion Dias da Silva Filho	Presidente	56702021
Alexander Onça Espinosa	Membro	427832026
Renan Reis Braz	Membro	817334021

Campo Grande, 11 de setembro de 2026.

CARLOS HEITOR SANTOS DA SILVADiretor-Presidente em exercício da
Fundação de Cultura de MS**PORTARIA "P" FCMS/Nº 1067/2026, 11 SETEMBRO DE 2026.**

O Diretor-Presidente da Fundação de Cultura de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais, no exercício de sua competência, e considerando as exigências contidas no art. 74, inciso II, e no art. 117 da Lei n. 14.133, de 01 de abril de 2021 e § 1º, art. 6º do Decreto n. 15.938 de 26 de maio de 2022, **RESOLVE:**

DESIGNAR os servidores identificados abaixo, para acompanhar e fiscalizar e execução do **Contrato nº 854/2026, Processo 85/006.799/2026**, celebrado entre a Fundação de Cultura de Mato Grosso do Sul e CONTRATADO: ADÃO ALVES DE CARVALHO, **inscrito no CNPJ nº 15.763.792/0001-23**, vigorará da data de sua assinatura até o final de sua vigência. (OBJETO DO CONTRATO: para que realize 1 (um) show musical pelo projeto Ações Culturais para o Desenvolvimento de MS)

GESTOR DE CONTRATONome: Vitor Hugo de S. da Silva Maia
Matrícula: 116543023
Cargo: Gestor de Atividades Culturais**FISCAL DE CONTRATO**Nome: Loelton Molina
Matrícula: 503100021
Cargo: Direção Executiva e Assessoramento

SUBSTITUTO DO GESTOR

Nome: Julie Kethyn de Cruz Santos

Matrícula: 494876023

Cargo: Superintendência de Modalidade e Prog. Educacionais

SUBSTITUTO DO FISCAL

Nome: César Guerreiro da Silva

Matrícula: 431614024

Cargo: Dir. Executiva e Assessoramento

Compete ao fiscal do contrato as atividades relacionadas no art. 16 e ao Gestor do contrato as atividades relacionadas no art. 15, do Decreto Estadual n. 15.938, de 26 de maio de 2022, devendo-se observar a legislação pertinente, em conformidade com as disposições do decreto supramencionado.

Carlos Heitor Santos da Silva

Diretor Presidente em Exercício da

Fundação de Cultura de Mato Grosso do Sul

PORTARIA "P" FCMS/Nº 1068/2026, 11 DE SETEMBRO DE 2026.

O Diretor-Presidente da Fundação de Cultura de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais, no exercício de sua competência, e considerando as exigências contidas no art. 74, inciso II, e no art. 117 da Lei n. 14.133, de 01 de abril de 2021 e § 1º, art. 6º do Decreto n. 15.938 de 26 de maio de 2022, **RESOLVE:**

DESIGNAR os servidores identificados abaixo, para acompanhar e fiscalizar e execução do **Contrato nº 836/2026, Processo 85/006.770/2026**, celebrado entre a Fundação de Cultura de Mato Grosso do Sul e CONTRATADO: **ALEXANDRE RIBEIRO OURIVES, cadastrado no CNPJ 64.723.421/0001-23**, vigorará da data de sua assinatura até o final de sua vigência. (OBJETO DO CONTRATO: para que realize 1 (um) show musical pelo projeto Ações Culturais para o Desenvolvimento de MS)

GESTOR DE CONTRATO

Nome: Vitor Hugo de S. da Silva Maia

Matrícula: 116543023

Cargo: Gestor de Atividades Culturais

SUBSTITUTO DO GESTOR

Nome: Julie Kethyn de Cruz Santos

Matrícula: 494876023

Cargo: Superintendência de Modalidade e Prog. Educacionais

FISCAL DE CONTRATO

Nome: Loelton Molina

Matrícula: 503100021

Cargo: Direção Executiva e Assessoramento

SUBSTITUTO DO FISCAL

Nome: Tamiris da Silva Gonçalves

Matrícula: 430818030

Cargo: Dir. Ger. Sup. e Assessoramento

Compete ao fiscal do contrato as atividades relacionadas no art. 16 e ao Gestor do contrato as atividades relacionadas no art. 15, do Decreto Estadual n. 15.938, de 26 de maio de 2022, devendo-se observar a legislação pertinente, em conformidade com as disposições do decreto supramencionado.

Carlos Heitor Santos da Silva

Diretor Presidente em Exercício da

Fundação de Cultura de Mato Grosso do Sul

PORTARIA "P" FCMS/Nº1069/2026,11 DE SETEMBRO DE 2026.

O Diretor-Presidente da Fundação de Cultura de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais, no exercício de sua competência, e considerando as exigências contidas no art. 74, inciso II, e no art. 117 da Lei n. 14.133, de 01 de abril de 2021 e § 1º, art. 6º do Decreto n. 15.938 de 26 de maio de 2022, **RESOLVE:**

DESIGNAR os servidores identificados abaixo, para acompanhar e fiscalizar e execução do **Contrato nº 839/2026, Processo 85/006.761/2026**, celebrado entre a Fundação de Cultura de Mato Grosso do Sul e CONTRATADO: **Mauricio Roberto Garcia de Brito, ME, inscrito no CNPJ 14.371.224/0001-14**, vigorará da data de sua assinatura até o final de sua vigência. (OBJETO DO CONTRATO: para que realize 01 (um) show musical, pelo projeto Ações Culturais para o Fortalecimento de MS)

GESTOR DE CONTRATO

Nome: Vitor Hugo de S. da Silva Maia

Matrícula: 116543023

Cargo: Gestor de Atividades Culturais

SUBSTITUTO DO GESTOR**FISCAL DE CONTRATO**

Nome: Reinaldo Clemente Barbosa Filho

Matrícula: 125671022

Cargo: Assistente de Atividades Culturais

SUBSTITUTO DO FISCAL

Nome: Julie Kethyn de Cruz Santos

Matrícula: 494876023

Cargo: Superintendência de Modalidade e Prog. Educativas

Nome: César Guerreiro da Silva

Matrícula: 431614024

Cargo: Dir. Executiva e Assessoramento

Compete ao fiscal do contrato as atividades relacionadas no art. 16 e ao Gestor do contrato as atividades relacionadas no art. 15, do Decreto Estadual n. 15.938, de 26 de maio de 2022, devendo-se observar a legislação pertinente, em conformidade com as disposições do decreto supramencionado.

Carlos Heitor Santos da Silva

Diretor Presidente em Exercício da

Fundação de Cultura de Mato Grosso do Sul

PORTARIA "P" FCMS/Nº1070/2026, 11 DE SETEMBRO DE 2026.

O Diretor-Presidente da Fundação de Cultura de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais, no exercício de sua competência, e considerando as exigências contidas no art. 74, inciso II, e no art. 117 da Lei n. 14.133, de 01 de abril de 2021 e § 1º, art. 6º do Decreto n. 15.938 de 26 de maio de 2022, **RESOLVE:**

DESIGNAR os servidores identificados abaixo, para acompanhar e fiscalizar e execução do **Contrato nº 851/2026, Processo 85/006.790/2026**, celebrado entre a Fundação de Cultura de Mato Grosso do Sul e CONTRATADO: **SUMMER PRODUÇÕES LTDA, nome fantasia "SB PRODUÇÕES", inscrito no CNPJ 55.779.207/0001-06**, vigorará da data de sua assinatura até o final de sua vigência. (OBJETO DO CONTRATO: para que realize 01 (um) show musical, pelo projeto Ações Culturais para o Fortalecimento de MS)

GESTOR DE CONTRATO

Nome: Vitor Hugo de S. da Silva Maia

Matrícula: 116543023

Cargo: Gestor de Atividades Culturais

SUBSTITUTO DO GESTOR

Nome: Julie Kethyn de Cruz Santos

Matrícula: 494876023

Cargo: Superintendência de Modalidade e Prog. Educativas

FISCAL DE CONTRATO

Nome: Loelton Molina

Matrícula: 503100021

Cargo: Direção Executiva e Assessoramento

SUBSTITUTO DO FISCAL

Nome: Tamiris da Silva Gonçalves

Matrícula: 430818030

Cargo: Dir. Ger. Sup. e Assessoramento

Compete ao fiscal do contrato as atividades relacionadas no art. 16 e ao Gestor do contrato as atividades relacionadas no art. 15, do Decreto Estadual n. 15.938, de 26 de maio de 2022, devendo-se observar a legislação pertinente, em conformidade com as disposições do decreto supramencionado.

Carlos Heitor Santos da Silva

Diretor Presidente em Exercício da

Fundação de Cultura de Mato Grosso do Sul

Fundação Serviços de Saúde de Mato Grosso do Sul

Republica-se por incorreção.

Publicado no Diário Oficial n. 12.274 de 09/09/2026, página 307.

ATO DE DESIGNAÇÃO DE FISCAL DE CONTRATO

A Diretora-Presidente da **Fundação Serviços de Saúde de Mato Grosso do Sul – FUNSAU**, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas, especialmente o disposto nos arts. **104, inciso III, e 117**, ambos da **Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021**, bem como do Decreto Estadual n. 15.938/2022 (dispõe sobre a gestão e fiscalização de contratos celebrados pelos órgãos da Administração Pública) e demais normas aplicáveis, **CONSIDERANDO** o **Contrato nº 071/FUNSAU/2026**, Identificador nº **31576**, oriundo do Processo nº **27/003.768/2025**, com vigência de **12 (doze) meses**, contados a partir da data de sua assinatura, celebrado com a empresa **HD MIYAHARA COMERCIO E SERVIÇOS LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob nº 20.220.317/0001-40, Rua Sete De Setembro, 305, Centro – Campo Grande – MS, CEP 79002-121, objetivando a **Aquisição de Equipamento Hospitalar / Laboratorial (Carro de Emergência)**, para **atender a demanda do HRMS, referente à Emenda Parlamentar Proposta nº 03517.102000/1240-08. Portaria nº 4.322 de 07 de junho de 2024 do Ministério da Saúde, TR FUNSAU/ 00003/2025**

RESOLVE:

Art. 1º Designar os servidores abaixo relacionados para compor a **equipe de gestão e fiscalização** do Contrato

nº 071/FUNSAU/2026, incumbindo-lhes o acompanhamento, a fiscalização e a gestão da execução contratual, nos termos da legislação vigente:

Função	Servidor	Matrícula	Condição
Fiscal do Contrato	Valmir Echeverria Xavier	816832021	Titular
Fiscal do Contrato	Gabriel Gonçalves Mendonça Palácios	436236021	Substituto
Gestor do Contrato	Alisson Toledo Peixoto	117903024	Titular
Gestor do Contrato	Alessandra Fonseca Silva	252790021	Substituto

Art. 2º Compete à equipe de gestão e fiscalização do contrato:

I – Acompanhar e fiscalizar a execução do contrato, observando fielmente as disposições contratuais, a **Lei Federal nº 14.133/2021**, o **Decreto Estadual vigente**, bem como as normas internas aplicáveis;

II – Registrar, comunicar e adotar as providências cabíveis diante de irregularidades, descumprimentos contratuais ou fatos que possam comprometer a adequada execução do objeto;

III – atuar com diligência no exercício de suas atribuições, responder administrativa, civil e penalmente por omissão ou negligência no exercício de suas atribuições, nos termos da legislação vigente, quando da ocorrência de danos à Administração Pública ou a terceiros.

Art. 3º Este Ato entra em vigor na data de sua publicação.

Campo Grande/MS, 11 de setembro de 2026.

MARIELLE ALVES CORRÊA ESGALHA

Diretora Presidente

Fundação Serviços de Saúde – MS

Fundação Universidade Estadual de Mato Grosso do Sul

PORTARIA “P”/UEMS Nº 1158, de 11 de setembro de 2026.

O Reitor da Fundação Universidade Estadual de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais e considerando o inciso XXIII do art. 21 do Estatuto e o art. 1º, combinado com o parágrafo único do art. 2º, ambos da Lei nº 2.583, de 23 de dezembro de 2002, **TORNA PÚBLICO extratos de contratos de trabalho por prazo determinado** tendo como objeto “contratação de profissionais para desempenho das atividades relativas à função de Professor de Ensino Superior”.

CONTRATANTE.

Fundação Universidade Estadual de Mato Grosso do Sul				
CNPJ: 86.891.363/0001-80		Ordenador de despesa: Reitor Laércio Alves de Carvalho		
Classificação Orçamentária	Dotação Orçamentária	Funcional Programática	Fonte de recursos	Natureza de despesa
UG 290204	UEMS	10.29204.12.364.2217.6023.0002	0150010011	31.90.04.01

CONTRATADO.

JORGE LUIZ NUNES DOS SANTOS JUNIOR				Titulação: Doutorado	CPF: xxx.549.138-xx
Nº de contrato	Regime de Trabalho	Data de assinatura	Vigência do contrato	Regime de execução	Remuneração
77/000814/2026	28h	10/09/2026	15/09/2026 a 19/12/2026	Excepcional interesse público	R\$ 7.140,20
Amparo legal: Art. 37, inciso IX, da Constituição Federal; Lei nº. 1.102, de 10 de outubro de 1990; Lei nº. 4.135, de 15 de dezembro de 2011; Edital de Seleção nº. 86/2025 – PRODSH/PROE (publicada no DOE nº. 11.957 de 06 de outubro de 2025)					Unidade(s): - Dourados
SONIA DE FATIMA LEAL DE ABREU				Titulação: Doutorado	CPF: xxx.511.771-xx
Nº de contrato	Regime de Trabalho	Data de assinatura	Vigência do contrato	Regime de execução	Remuneração

77/000815/2026	30h	11/09/2026	14/09/2026 a 19/12/2026	Excepcional interesse público	R\$ 7.650,21
Amparo legal: Art. 37, inciso IX, da Constituição Federal; Lei nº. 1.102, de 10 de outubro de 1990; Lei nº. 4.135, de 15 de dezembro de 2011; Edital de Seleção nº. 44/2026 – PRODHS/PROE (publicada no DOE nº. 12.238 de 04 de agosto de 2026)					Unidade(s): - Jardim
JERUSA CARIAGA ALVES				Titulação: Doutorado	CPF: xxx.534.801-xx
Nº de contrato	Regime de Trabalho	Data de assinatura	Vigência do contrato	Regime de execução	Remuneração
77/000816/2026	26h	10/09/2026	10/09/2026 a 19/12/2026	Excepcional interesse público	R\$ 6.630,18
Amparo legal: Art. 37, inciso IX, da Constituição Federal; Lei nº. 1.102, de 10 de outubro de 1990; Lei nº. 4.135, de 15 de dezembro de 2011; Edital de Seleção nº. 06/2025 – PRODHS/PROE (publicada no DOE nº. 11.714 de 08 de janeiro de 2025)					Unidade(s): - Amambai
MARCELO IORIS KOCHÉ JUNIOR				Titulação: Doutorado	CPF: xxx.220.331-xx
Nº de contrato	Regime de Trabalho	Data de assinatura	Vigência do contrato	Regime de execução	Remuneração
77/000817/2026	16h	01/09/2026	01/09/2026 a 19/12/2026	Excepcional interesse público	R\$ 4.080,11
Amparo legal: Art. 37, inciso IX, da Constituição Federal; Lei nº. 1.102, de 10 de outubro de 1990; Lei nº. 4.135, de 15 de dezembro de 2011; Edital de Seleção nº. 92/2025 – PRODHS/PROE (publicada no DOE nº. 11.958 de 07 de outubro de 2025)					Unidade(s): - Campo Grande
KAMILA SILVA OLIVEIRA				Titulação: Doutorado	CPF: xxx.068.423-xx
Nº de contrato	Regime de Trabalho	Data de assinatura	Vigência do contrato	Regime de execução	Remuneração
77/000818/2026	40h	11/09/2026	11/09/2026 a 19/12/2026	Excepcional interesse público	R\$ 10.200,28
Amparo legal: Art. 37, inciso IX, da Constituição Federal; Lei nº. 1.102, de 10 de outubro de 1990; Lei nº. 4.135, de 15 de dezembro de 2011; Edital de Seleção nº. 40/2026 – PRODHS/PROE (publicada no DOE nº. 12.238 de 04 de agosto de 2026)					Unidade(s): - Mundo Novo
PAULA LETICIA SANTOS LIMA				Titulação: Mestrado	CPF: xxx.435.962-xx
Nº de contrato	Regime de Trabalho	Data de assinatura	Vigência do contrato	Regime de execução	Remuneração
77/000819/2026	6h	11/09/2026	11/09/2026 a 19/12/2026	Excepcional interesse público	R\$ 1.085,70
Amparo legal: Art. 37, inciso IX, da Constituição Federal; Lei nº. 1.102, de 10 de outubro de 1990; Lei nº. 4.135, de 15 de dezembro de 2011; Edital de Seleção nº. 41/2026 – PRODHS/PROE (publicada no DOE nº. 12.238 de 04 de agosto de 2026)					Unidade(s): - Nova Andradina
FABIO CONSCIENZA				Titulação: Mestrado	CPF: xxx.446.841-xx
Nº de contrato	Regime de Trabalho	Data de assinatura	Vigência do contrato	Regime de execução	Remuneração
77/000820/2026	8h	10/09/2026	10/09/2026 a 19/12/2026	Excepcional interesse público	R\$ 1.447,60
Amparo legal: Art. 37, inciso IX, da Constituição Federal; Lei nº. 1.102, de 10 de outubro de 1990; Lei nº. 4.135, de 15 de dezembro de 2011; Edital de Seleção nº. 82/2024 – PRODHS/PROE (publicada no DOE nº. 11.637 de 07 de outubro de 2024)					Unidade(s): - Amambai
ANDERSON BORGES DE CARVALHO				Titulação: Doutorado	CPF: xxx.373.641-xx

Nº de contrato	Regime de Trabalho	Data de assinatura	Vigência do contrato	Regime de execução	Remuneração
77/000821/2026	32h	11/09/2026	11/09/2026 a 19/12/2026	Excepcional interesse público	R\$ 8.160,22
Amparo legal: Art. 37, inciso IX, da Constituição Federal; Lei nº. 1.102, de 10 de outubro de 1990; Lei nº. 4.135, de 15 de dezembro de 2011; Edital de Seleção nº. 92/2025 – PRODHS/PROE (publicada no DOE nº. 11.958 de 07 de outubro de 2025)					Unidade(s): - Campo Grande
KELLY QUEIROZ DOS SANTOS OLIVEIRA				Titulação: Mestrado	CPF: xxx.107.271-xx
Nº de contrato	Regime de Trabalho	Data de assinatura	Vigência do contrato	Regime de execução	Remuneração
77/000822/2026	20h	11/09/2026	14/09/2026 a 02/10/2026	Excepcional interesse público	R\$ 3.619,00
Amparo legal: Art. 37, inciso IX, da Constituição Federal; Lei nº. 1.102, de 10 de outubro de 1990; Lei nº. 4.135, de 15 de dezembro de 2011; Edital de Seleção nº. 90/2025 – PRODHS/PROE (publicada no DOE nº. 11.958 de 07 de outubro de 2025)					Unidade(s): - Campo Grande

LAÉRCIO ALVES DE CARVALHO

Reitor - UEMS

PORTARIA "P"/UEMS Nº 1159, de 11 de setembro de 2026.

O Reitor da Fundação Universidade Estadual de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais e considerando o inciso XXIII do art. 21 do Estatuto e o art. 1º, combinado com o parágrafo único do art. 2º, ambos da Lei nº 2.583, de 23 de dezembro de 2002, **TORNA PÚBLICO extratos de prorrogação de contratos de trabalho por prazo determinado** tendo como objeto "contratação de profissionais para desempenho das atividades relativas à função de Professor de Ensino Superior".

CONTRATANTE.

Fundação Universidade Estadual de Mato Grosso do Sul				
CNPJ: 86.891.363/0001-80		Ordenador de despesa: Reitor Laércio Alves de Carvalho		
Classificação Orçamentária	Dotação Orçamentária	Funcional Programática	Fonte de recursos	Natureza de despesa
UG 290204	UEMS	10.29204.12.364.2217.6023.0002	0150010011	31.90.04.01

CONTRATADO.

MARY CRISTINA OLIMPIO PINHEIRO				Titulação: Doutorado	CPF: xxx.441.895-xx
Nº de contrato	Regime de Trabalho	Data de assinatura	Vigência do contrato	Regime de execução	Remuneração
77/000340/2026	20h	11/09/2026	20/12/2026 a 01/03/2027	Excepcional interesse público	R\$ 5.100,14
Amparo legal: Art. 37, inciso IX, da Constituição Federal; Lei nº. 1.102, de 10 de outubro de 1990; Lei nº. 4.135, de 15 de dezembro de 2011; Edital de Seleção nº. 114/2025 – PRODHS/PROE (publicada no DOE nº. 12.017 de 10 de dezembro de 2025)					Unidade(s): - Campo Grande

LAÉRCIO ALVES DE CARVALHO

Reitor - UEMS

PORTARIA "P"/UEMS nº. 1160, de 11 de setembro de 2026.

O REITOR DA UNIVERSIDADE ESTADUAL DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais e considerando o disposto nos artigos 1º e 21º, VII e XXIII, do Estatuto da Fundação Universidade Estadual de Mato Grosso do Sul, c.c art. 258, §1º, da Lei Estadual nº. 1.102, de 10 de outubro de 1990,

RESOLVE:

Prorrogar, para o dia 10 de outubro de 2026, a conclusão dos trabalhos da Comissão Processante da Sindicância, na forma do art. 209, § 5º da Resolução CEPE-UEMS Nº 1.864, de 21 de junho de 2017 designada pela PORTARIA "P"/UEMS nº. 660, de 04 de junho de 2025, publicada no Diário Oficial nº. 11.848, de 05 de junho de 2025, às páginas 240 e 241 (Processo nº. 29.038.816.2025).

LAÉRCIO ALVES DE CARVALHO
Reitor – UEMS

PORTARIA "P"/UEMS nº. 1161, de 11 de setembro de 2026.

O REITOR DA UNIVERSIDADE ESTADUAL DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais e considerando o disposto nos artigos 1º e 21º, VII e XXIII, do Estatuto da Fundação Universidade Estadual de Mato Grosso do Sul, c.c art. 258, §1º, da Lei Estadual nº. 1.102, de 10 de outubro de 1990,

RESOLVE:

Prorrogar, para o dia 10 de outubro de 2026, a conclusão dos trabalhos da Comissão Processante da Sindicância, na forma do art. 209, § 5º da Resolução CEPE-UEMS Nº 1.864, de 21 de junho de 2017, designada pela PORTARIA "P"/UEMS nº. 1023, de 10 de agosto de 2026, publicada no Diário Oficial nº. 12.246, de 11 de agosto de 2026, à página 230 (Processo nº. 29.049.679-2026).

LAÉRCIO ALVES DE CARVALHO
Reitor – UEMS

PORTARIA "P"/UEMS nº. 1162, de 11 de setembro de 2026.

O REITOR DA UNIVERSIDADE ESTADUAL DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais e considerando o disposto nos artigos 1º e 21º, VII e XXIII, do Estatuto da Fundação Universidade Estadual de Mato Grosso do Sul, c.c art. 258, §1º, da Lei Estadual nº. 1.102, de 10 de outubro de 1990,

RESOLVE:

Prorrogar, para o dia 10 de outubro de 2026, a conclusão dos trabalhos da Comissão Processante da Sindicância, na forma do art. 209, § 5º da Resolução CEPE-UEMS Nº 1.864, de 21 de junho de 2017, designada pela PORTARIA "P"/UEMS nº. 1024, de 10 de agosto de 2026, publicada no Diário Oficial nº. 12.246, de 11 de agosto de 2026, à página 231 (Processo nº. 29.049.681-2026).

LAÉRCIO ALVES DE CARVALHO
Reitor – UEMS

PORTARIA "P"/UEMS nº. 1163, de 11 de setembro de 2026.

O REITOR DA UNIVERSIDADE ESTADUAL DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais e considerando o disposto nos artigos 1º e 21º, VII e XXIII, do Estatuto da Fundação Universidade Estadual de Mato Grosso do Sul, c.c art. 258, §1º, da Lei Estadual nº. 1.102, de 10 de outubro de 1990,

RESOLVE:

Prorrogar, para o dia 10 de outubro de 2026, a conclusão dos trabalhos da Comissão Processante da Sindicância, na forma do art. 209, § 5º da Resolução CEPE-UEMS Nº 1.864, de 21 de junho de 2017, designada pela Portaria "P"/UEMS nº. 1025, de 10 de agosto de 2026, publicada no Diário Oficial nº 12.246, de 11 de agosto de 2026, à página 231 (Processo nº. 29.049.684-2026).

LAÉRCIO ALVES DE CARVALHO
Reitor – UEMS

PORTARIA "P"/UEMS nº. 1164, de 11 de setembro de 2026.

O REITOR DA UNIVERSIDADE ESTADUAL DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais e considerando o disposto nos artigos 1º e 21º, VII e XXIII, do Estatuto da Fundação Universidade Estadual de Mato Grosso do Sul, c.c art. 258, §1º, da Lei Estadual nº. 1.102, de 10 de outubro de 1990,

RESOLVE:

Prorrogar, para o dia 10 de outubro de 2026, a conclusão dos trabalhos da Comissão Processante da Sindicância, na forma do art. 209, § 5º da Resolução CEPE-UEMS Nº 1.864, de 21 de junho de 2017, designada pela PORTARIA "P"/UEMS nº. 1026, de 10 de agosto de 2026, publicada no Diário Oficial nº. 12.246, de 11 de agosto de 2026, à página 231 (Processo nº. 29.049.770-2026).

LAÉRCIO ALVES DE CARVALHO
Reitor – UEMS

PORTARIA "P"/UEMS nº. 1165, de 11 de setembro de 2026.

O REITOR DA UNIVERSIDADE ESTADUAL DE MATO GROSSO DO SUL, em exercício, no uso de suas atribuições legais e considerando o disposto nos artigos 1º e 21, VIII, do Estatuto da Fundação Universidade Estadual de Mato Grosso do Sul, c.c art. 239, I, da Lei Estadual n. 1.102, de 10 de outubro de 1990,

RESOLVE:

ACOLHER e APROVAR o Relatório Final da Sindicância nº. 29.065.287-2025 da lavra da Comissão Processante designada pela PORTARIA "P"/UEMS nº. 1156, de 01 de outubro de 2025, da Universidade Estadual de Mato Grosso do Sul, publicada no Diário Oficial nº. 11.955, de 02 de outubro de 2025, à página 228, ARQUIVAR o presente feito, com fulcro no art. 243, parágrafo único, da Lei Estadual nº. 1.102, de 10 de outubro de 1990, por ausência de provas capazes de determinar a materialidade da infração. Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

LAÉRCIO ALVES DE CARVALHO
Reitor – UEMS

PORTARIA "P"/UEMS nº. 1166, de 11 de setembro de 2026.

O REITOR DA UNIVERSIDADE ESTADUAL DE MATO GROSSO DO SUL, em exercício, no uso de suas atribuições legais e considerando o disposto nos artigos 1º e 21, VIII, do Estatuto da Fundação Universidade Estadual de Mato Grosso do Sul, c.c art. 239, I, da Lei Estadual n. 1.102, de 10 de outubro de 1990,

RESOLVE:

ACOLHER e APROVAR, integralmente, o Relatório Final da Comissão Processante, conforme julgamento constante do Processo Administrativo Disciplinar nº 29.008.012-2025 aplicando, com fulcro nos artigos 234, § 2º da Lei Estadual nº. 1.102, de 10 de outubro de 1990, a pena de SUSPENSÃO de 30 (trinta) dias convertida em MULTA de 50% (cinquenta por cento) do vencimento efetivo de 30 (trinta) dias, em face da servidora I. D. R. K. matrícula nº. 97105038, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal do Estado de Mato Grosso do Sul, lotada na Fundação Universidade Estadual de Mato Grosso do Sul, em razão da infringência ao disposto no art. 218, inciso VI da Lei Estadual nº. 1.102, de 10 de outubro de 1990, devendo esta permanecer em serviço. Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

LAÉRCIO ALVES DE CARVALHO
Reitor – UEMS

DEFENSORIA PÚBLICA GERAL DO ESTADO

DEFENSOR PÚBLICO-GERAL: Pedro Paulo Gasparini

PRIMEIRO SUBDEFENSOR PÚBLICO-GERAL: Homero Lupo Medeiros

SEGUNDA SUBDEFENSORA PÚBLICA-GERAL: Lucienne Borin Lima

CORREGEDORA-GERAL: Salete de Fátima do Nascimento

SUBCORREGEDOR-GERAL: Marcos Francisco Perassolo

Atos de Licitação**EXTRATO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO N. 031/DPGE/2026.**

Processo SEI n. 33/003732/2025.

Partes: Defensoria Pública-Geral do Estado de Mato Grosso do Sul – DPGE/MS e a empresa PRINT & COPY EQUIPAMENTOS E SERVIÇOS LTDA.

Objeto: O objeto do presente instrumento é a contratação de empresa especializada para prestação de serviços reprográficos, ou seja, impressões, digitalizações, reprodução de cópias com fornecimento de equipamentos e insumos (PAPEL), inclusive suporte, manutenção preventiva e corretiva, assistência técnica nos locais de instalações dos equipamentos, com fornecimento de peças e materiais de consumo originais e software de gerenciamento e bilhetagem necessários à execução dos serviços, atendendo a demanda da Defensoria Pública do Estado de Mato Grosso do Sul, nas condições estabelecidas no Termo de Referência.

Da Vigência e Prorrogação: O prazo de vigência da contratação é de 48 (quarenta e oito) meses contados da assinatura deste instrumento, na forma do artigo 105 da Lei nº 14.133, de 2021, podendo ser prorrogado nos moldes do art. 106 e 107 da Lei 14.133/2021.

Do Preço: O valor total da contratação é de R\$ 2.899.999,68 (dois milhões, oitocentos e noventa e nove mil novecentos e noventa e nove reais e sessenta e oito centavos).

Da Fundamentação Legal: Lei Federal nº 14.133/2021.

Do Foro: Fica eleito o Foro da Comarca de Campo Grande – Mato Grosso do Sul para dirimir os litígios que decorrerem da execução deste Termo de Contrato que não puderem ser compostos pela conciliação, conforme art. 92, §1º, da Lei nº 14.133/21.

Data da assinatura: 10 de setembro de 2026.

Assinam: Pedro Paulo Gasparini, pela contratante, e Carlos Alberto Giugni de Oliveira, pela contratada.

EXTRATO DO SALDO E DOS PREÇOS REGISTRADOS

PROCESSO n. 33/003418/2025

MODALIDADE: Pregão Eletrônico Nº 90002/2026

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 013/DPGE/2026

A Defensoria Pública-Geral do Estado de Mato Grosso do Sul, através da Secretaria de Gestão Administrativa, publica o extrato do saldo referente a Ata de Registro de Preços n. 013/DPGE/2026, para eventual contratação de empresa especializada em fornecimento coffee break e coquetel, com o fornecimento de alimentos, bebidas, utensílios e apoio necessário, visando atender às demandas da Defensoria Pública do Estado de Mato Grosso do Sul, em eventos institucionais realizados na cidade de Campo Grande - MS, conforme quantidades, condições e especificações constantes do Edital e seus anexos e tabela abaixo, obtidos através do Pregão Eletrônico n. 90002/2026, Processo Administrativo n. 33/003418/2025, conforme fornecedor, itens, e valores abaixo relacionados.

Empresa Vencedora: DOIS AMORES GARDEN LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº **53.129.760/0001-60**, com sede na **Av. Tamandaré, 8009, Vila Nasser**, no Município de **Campo Grande**, representada pela Srª ANA CAROLINA ROSSI DE MORAIS.

Ord.	Especificação	Unid.	Saldo Inicial	Saldo Atual	Valor Unitário R\$
1	Serviços de Coffe Break Cardápio I (cardápio em anexo) - 02 (dois) tipos diferentes de salgados; (10 unidades de salgado por pessoa) - 02 (dois) tipos de bolo; (2 fatias por pessoa) - 02 (dois) tipos de mini sanduíches (04 unidades por pessoa); - Bebidas (mínimo 200 ml de cada opção por pessoa): - Café com e sem açúcar - Chá - 02 (dois) tipos de suco naturais - 03 (três) tipos de refrigerantes, sendo 01 zero açúcar - Água Mineral com e sem gás • Ressalta-se a necessidade de fornecer todo o material necessário para o bom andamento do evento, tais como guardanapos, talhares, pratos, copos e taças de vidro fino transparente e demais utensílios.	Pessoa	2.000	1.160	27,90
2	Serviços de Coffe Break - Cardápio II (cardápio em anexo) - 02 (dois) tipos diferentes de salgados; (6 unidades de salgado por pessoa) - 02 (dois) tipos de mini sanduíches; (2 unidades por pessoa) - 01 (um) tipos de bolo; (1 fatia por pessoa) - Bebidas (mínimo 200 ml de cada opção por pessoa): - Café com e sem açúcar - Chá - 02 (dois) tipos de suco naturais - 03 (três) tipos de Refrigerantes, sendo 01 zero açúcar • Ressalta-se a necessidade de fornecer todo o material necessário para o bom andamento do evento, tais como guardanapos, talhares, pratos, copos e taças de vidro fino transparente e demais utensílios.	Pessoa	800	365	24,90
3	Coquetel (cardápio em anexo) ENTRADA: 1 tipo de canapé ou finger food e 5 tipos de salgados (2 assados e 3 fritos). MESA DE FRIOS: 5 tipos de queijo, 4 tipos de frios, 4 tipos de complementos, 1 tipo de antepasto, 1 tipo de mousse, 5 tipos de pães. PRINCIPAL: 2 tipos de salada, 1 tipo de carne vermelha, 2 tipos de massa, 1 tipo de arroz. SOBREMESA: 2 tipos de sobremesa ou 1 tipo de sobremesa e 3 tipos de bombons. MESA DE CAFÉ: chá, café, 2 tipos de Petitfours (salgado e doce) para mesa de café. BEBIDAS: água mineral com e sem gás, refrigerante normal e zero açúcar (marca a escolher pelo contratante), 2 tipos de sucos de fruta natural ou polpa (mínimo 200 ml de cada opção por pessoa). • Ressalta-se a necessidade de fornecer todo o material necessário para o bom andamento do evento, tais como guardanapos, talhares, pratos, copos e taças de vidro fino transparente e demais utensílios. * Disponibilização dos serviços de garçons para o evento. Estimado um garçom para cada 15 convidados.	Pessoa	500	180	129,50

Campo Grande, 11 de setembro de 2026.

Nildo Vieira da Silva

Diretor da Secretaria de Gestão Administrativa

EXTRATO DO SALDO E DOS PREÇOS REGISTRADOS**PROCESSO** n. 33/003426/2024**MODALIDADE:** Pregão Eletrônico n. 90001/2025**ATA DE REGISTRO DE PREÇOS** n. 005/DPGE/2025

A Defensoria Pública-Geral do Estado de Mato Grosso do Sul, através da Secretaria de Gestão Administrativa, publica o extrato dos preços registrados na Ata de Registro de Preços n. 005/DPGE/2025, para eventual aquisição de ares condicionados, cortinas de ar e compressores para reposição em sistema de ar central, para atender as necessidades das comarcas da Defensoria Pública do Estado de Mato Grosso do Sul, especificados nos itens 1, 2, 3, 4, 5, 6, 7, 8, 9, 10, 11, 12, 13, 14, 15 e 16 do Termo de Referência, anexo I do Edital e tabela abaixo, obtidos através do Pregão Eletrônico n. 90001/2025, Processo Administrativo n. 33/003426/2024, conforme fornecedores, itens, e valores abaixo relacionados.

ITEM 01 – COTA EXCLUSIVA – ME/EPP/MEI**Empresa:** AMENA CLIMATIZAÇÃO LTDA**CNPJ:** 46.368.367/0001-63**Nome do Responsável:** Vera Lúcia de Oliveira**Endereço:** Avenida Oitocentos, s/n – Sala 09 – MD 01 – G20 – Terminal, Serra/ES**CEP:** 29.161-389**Telefone:** (27) 3441-4051**E-mail:** amenaclima@gmail.com

Item	Especificação	Unid	Saldo Inicial	Saldo Atual	Valor Unit.
01	Ar condicionado Split 9.000 BTUS. Inverter, high wall: Modelo: Split, tecnologia inverter; Cor da evaporadora: Branca; Capacidade de refrigeração: 9.000 mil BTUS; Tensão: 220V; Função: Timer, sleep, swing e auto ajuste de temperatura eletrônico de 16° A 30 ° C; Com filtro removível e lavável; Gás ecológico: R-410A ou R-32; Selo de eficiência energética com classificação INMETRO: "A" 01 Controle remoto: display digital, Etiqueta Nacional de Conservação de Energia-ENCE, manual em português; Serpentinhas: Cobre;	Unid	15	1	1.831,46

ITEM 02 – COTA EXCLUSIVA – ME/EPP/MEI**Empresa:** AMENA CLIMATIZAÇÃO LTDA**CNPJ:** 46.368.367/0001-63**Nome do Responsável:** Vera Lúcia de Oliveira**Endereço:** Avenida Oitocentos, s/n – Sala 09 – MD 01 – G20 – Terminal, Serra/ES**CEP:** 29.161-389**Telefone:** (27) 3441-4051**E-mail:** amenaclima@gmail.com

Item	Especificação	Unid	Saldo Inicial	Saldo Atual	Valor Unit.
02	Ar condicionado Split 12.000 BTUS. Inverter, high wall: Modelo: Split, tecnologia inverter; Cor da evaporadora: Branca; Capacidade de refrigeração: 12.000 mil BTUS; Tensão: 220V; Função: Timer, sleep, swing e auto ajuste de temperatura eletrônico de 16° A 30 ° C; Com filtro removível e lavável; Gás ecológico: R-410A ou R-32; Selo de eficiência energética com classificação INMETRO: "A" 01 Controle remoto: display digital, Etiqueta Nacional de Conservação de Energia-ENCE, manual em português; Serpentinhas: Cobre.	Unid	20	1	1.976,23

ITEM 03 – COTA PRINCIPAL**Empresa:** BELMICRO TECNOLOGIA S/A**CNPJ:** 71.052.559/0005-37**Nome do Responsável:** Sergio Aparecido Demazi Lima – Aroldo de Vasconcellos**Endereço:** Estrada Tulipa, s/n – Galpão 02 – Campinho da Serra I, Serra/ES**CEP:** 29.178-050**Telefone:** (31) 2532-0301**E-mail:** licitacao@belmicro.com.br

Item	Especificação	Unid	Saldo Inicial	Saldo Atual	Valor Unit.
------	---------------	------	---------------	-------------	-------------

03	Ar condicionado Split 18.000 BTUS. Inverter, high wall: Modelo: Split, tecnologia inverter; Cor da evaporadora: Branca; Capacidade de refrigeração: 18.000 mil BTUS; Tensão: 220V, monofásica; Função: Timer, sleep, swing e auto ajuste de temperatura eletrônico de 16° A 30 ° C; Com filtro removível e lavável; Gás ecológico: R-410A ou R-32; Selo de eficiência energética com classificação INMETRO: "A" 01 Controle remoto: display digital, Etiqueta Nacional de Conservação de Energia ENCE, manual em português; Serpentinhas: Cobre.	Unid	38	1	2.620,00
----	--	------	----	---	----------

ITEM 04 – COTA RESERVADA – ME/EPP/MEI**Empresa:** AMENA CLIMATIZAÇÃO LTDA**CNPJ:** 46.368.367/0001-63**Nome do Responsável:** Vera Lúcia de Oliveira**Endereço:** Avenida Oitocentos, s/n – Sala 09 – MD 01 – G20 – Terminal, Serra/ES**CEP:** 29.161-389**Telefone:** (27) 3441-4051**E-mail:** amenaclima@gmail.com

Item	Especificação	Unid	Saldo Inicial	Saldo Atual	Valor Unit.
04	Ar condicionado Split 18.000 BTUS. Inverter, high wall: Modelo: Split, tecnologia inverter; Cor da evaporadora: Branca; Capacidade de refrigeração: 18.000 mil BTUS; Tensão: 220V, monofásica; Função: Timer, sleep, swing e auto ajuste de temperatura eletrônico de 16° A 30 ° C; Com filtro removível e lavável; Gás ecológico: R-410A ou R-32; Selo de eficiência energética com classificação INMETRO: "A" 01 Controle remoto: display digital, Etiqueta Nacional de Conservação de Energia-ENCE, manual em português; Serpentinhas: Cobre;	Unid	12	0	3.073,32

ITEM 05 – COTA PRINCIPAL**Empresa:** BELMICRO TECNOLOGIA S/A**CNPJ:** 71.052.559/0005-37**Nome do Responsável:** Sergio Aparecido Demazi Lima – Aroldo de Vasconcellos**Endereço:** Estrada Tulipa, s/n – Galpão 02 – Campinho da Serra I, Serra/ES**CEP:** 29.178-050**Telefone:** (31) 2532-0301**E-mail:** licitacao@belmicro.com.br

Item	Especificação	Unid	Saldo Inicial	Saldo Atual	Valor Unit.
05	Ar condicionado Split 24.000 BTUS. Inverter, high wall: Modelo: Split, tecnologia inverter; Cor da evaporadora: Branca; Capacidade de refrigeração: 24.000 mil BTUS; Tensão: 220V; Função: Timer, sleep, swing e auto ajuste de temperatura eletrônico de 16° A 30 ° C; Com filtro removível e lavável; Gás ecológico: R-410A ou R-32; Selo de eficiência energética com classificação INMETRO: "A" 01 Controle remoto: display digital, Etiqueta Nacional de Conservação de Energia-ENCE, manual em português; Serpentinhas: Cobre;	Unid	53	5	3.560,00

ITEM 06 – COTA RESERVADA – ME/EPP/MEI**Empresa:** AMENA CLIMATIZAÇÃO LTDA**CNPJ:** 46.368.367/0001-63**Nome do Responsável:** Vera Lúcia de Oliveira**Endereço:** Avenida Oitocentos, s/n – Sala 09 – MD 01 – G20 – Terminal, Serra/ES**CEP:** 29.161-389**Telefone:** (27) 3441-4051**E-mail:** amenaclima@gmail.com

Item	Especificação	Unid	Saldo Inicial	Saldo Atual	Valor Unit.
06	Ar condicionado Split 24.000 BTUS. Inverter, high wall: Modelo: Split, tecnologia inverter; Cor da evaporadora: Branca; Capacidade de refrigeração: 24.000 mil BTUS; Tensão: 220V; Função: Timer, sleep, swing e auto ajuste de temperatura eletrônico de 16° A 30 ° C; Com filtro removível e lavável; Gás ecológico: R-410A ou R-32; Selo de eficiência energética com classificação INMETRO: "A" 01 Controle remoto: display digital, Etiqueta Nacional de Conservação de Energia-ENCE, manual em português; Serpentinhas: Cobre;	Unid	17	0	3.774,38

ITEM 07 – COTA PRINCIPAL

Empresa: COMERCIAL APP COMÉRCIO DE ELETRODOMÉSTICOS LTDA**CNPJ:** 49.353.698/0002-07**Nome do Responsável Legal:** Antonny de Paiva Pavão**Endereço:** Rua Amélia da Cunha Ornelas, 89 – CXPST 346 – Bento Ferreira, Vitória/ES**CEP:** 29.050-620**Telefone:** (44) 99837-5441**E-mail:** comercial.app@hotmail.com

Item	Especificação	Unid	Saldo Inicial	Saldo Atual	Valor Unit.
07	Ar condicionado Split 30.000 BTUS. Inverter, high wall: Modelo: Split, tecnologia inverter; Cor da evaporadora: Branca; Capacidade de refrigeração: 30.000 mil BTUS; Tensão: 220V; Função: Timer, sleep, swing e auto ajuste de temperatura eletrônico de 16° A 30 ° C; Com filtro removível e lavável; Gás ecológico: R-410A ou R-32; Selo de eficiência energética com classificação INMETRO: "A" 01 Controle remoto: display digital, Etiqueta Nacional de Conservação de Energia-ENCE, manual em português; Serpentinhas: Cobre;	Unid	15	10	4.700,00

ITEM 08 – COTA RESERVADA – ME/EPP/MEI**Empresa:** AMENA CLIMATIZAÇÃO LTDA**CNPJ:** 46.368.367/0001-63**Nome do Responsável:** Vera Lúcia de Oliveira**Endereço:** Avenida Oitocentos, s/n – Sala 09 – MD 01 – G20 – Terminal, Serra/ES**CEP:** 29.161-389**Telefone:** (27) 3441-4051**E-mail:** amenaclima@gmail.com

Item	Especificação	Unid	Saldo Inicial	Saldo Atual	Valor Unit.
08	Ar condicionado Split 30.000 BTUS. Inverter, high wall: Modelo: Split, tecnologia inverter; Cor da evaporadora: Branca; Capacidade de refrigeração: 30.000 mil BTUS; Tensão: 220V; Função: Timer, sleep, swing e auto ajuste de temperatura eletrônico de 16° A 30 ° C; Com filtro removível e lavável; Gás ecológico: R-410A ou R-32; Selo de eficiência energética com classificação INMETRO: "A" 01 Controle remoto: display digital, Etiqueta Nacional de Conservação de Energia-ENCE, manual em português; Serpentinhas: Cobre.	Unid	05	0	4.882,50

ITEM 09 – COTA PRINCIPAL**Empresa:** DENTECK LTDA**CNPJ:** 11.319.557/0003-78**Endereço:** Avenida Sidney Girão, 230 – KM 17/5 – Berneck, Mundo Novo/MS**CEP:** 79.980-000**Telefones:** (51) 3762-4010 / (51) 99706-9801**E-mail:** dentecklicitacao@gmail.com

Item	Especificação	Unid	Saldo Inicial	Saldo Atual	Valor Unit.
09	Ar condicionado Split 36.000 BTUS. Inverter, piso teto: Modelo: Split, tecnologia inverter; Cor da evaporadora: Branca; Capacidade de refrigeração: 36.000 mil BTUS; Tensão: 220V; Função: Timer, sleep, swing e auto ajuste de temperatura eletrônico de 16° A 30 ° C; Com filtro removível e lavável; Gás ecológico: R-410A ou R-32; Selo de eficiência energética com classificação INMETRO: "A" 01 Controle remoto: display digital, Etiqueta Nacional de Conservação de Energia-ENCE, manual em português; Serpentinhas: Cobre.	Unid	19	3	7.500,00

ITEM 10 – COTA RESERVADA – ME/EPP/MEI**Empresa:** AMENA CLIMATIZAÇÃO LTDA**CNPJ:** 46.368.367/0001-63**Nome do Responsável:** Vera Lúcia de Oliveira**Endereço:** Avenida Oitocentos, s/n – Sala 09 – MD 01 – G20 – Terminal, Serra/ES**CEP:** 29.161-389**Telefone:** (27) 3441-4051**E-mail:** amenaclima@gmail.com

Item	Especificação	Unid	Saldo Inicial	Saldo Atual	Valor Unit.
------	---------------	------	---------------	-------------	-------------

10	Ar condicionado Split 36.000 BTUS. Inverter, piso teto: Modelo: Split, tecnologia inverter; Cor da evaporadora: Branca; Capacidade de refrigeração: 36.000 mil BTUS; Tensão: 220V; Função: Timer, sleep, swing e auto ajuste de temperatura eletrônico de 16° A 30 ° C; Com filtro removível e lavável; Gás ecológico: R-410A ou R-32; Selo de eficiência energética com classificação INMETRO: "A" 01 Controle remoto: display digital, Etiqueta Nacional de Conservação de Energia-ENCE, manual em português; Serpentinhas: Cobre;	Unid	06	0	7.981,82
----	--	------	----	---	----------

ITEM 11 – COTA PRINCIPAL**Empresa:** COMERCIAL APP COMERCIO DE ELETRODOMÉSTICOS LTDA**CNPJ:** 49.353.698/0002-07**Nome do Responsável Legal:** Antony de Paiva Pavão**Endereço:** Rua Amélia da Cunha Ornelas, 89 – CXPT 346 – Bento Ferreira, Vitória/ES**CEP:** 29.050-620**Telefone:** (44) 99837-5441**E-mail:** comercial.app@hotmail.com

Item	Especificação	Unid	Saldo Inicial	Saldo Atual	Valor Unit.
11	Ar condicionado Split 48.000 BTUS. Inverter, piso teto: Modelo: Split, tecnologia inverter; Cor da evaporadora: Branca; Capacidade de refrigeração: 48.000 mil BTUS; Tensão: 220V, monofásica; Função: Timer, sleep, swing e auto ajuste de temperatura eletrônico de 16° A 30 ° C; Com filtro removível e lavável; Gás ecológico: R-410A ou R-32; Selo de eficiência energética com classificação INMETRO: "A" 01 Controle remoto: display digital, Etiqueta Nacional de Conservação de Energia-ENCE, filtro controle de fungos e bactérias, manual em português; Serpentinhas: Cobre;	Unid	08	06	9.780,00

ITEM 12 – COTA RESERVADA – ME/EPP/MEI**Empresa:** ELETRO CENTRO COMERCIO DE PEÇAS E ELETROELETRÔNICOS LTDA**CNPJ:** 16.779.255/0003-04**Nome do Responsável:** Gervásio dos Santos Marques**Endereço:** Rodovia ES-010, 4255 A – Jardim Limoeiro, Serra/ES**CEP:** 29.164-140**Telefone:** (48) 3433-6510**E-mail:** eletrocentroicara@gmail.com

Item	Especificação	Unid	Saldo Inicial	Saldo Atual	Valor Unit.
12	Ar condicionado Split 48.000 BTUS. Inverter, piso teto: Modelo: Split, tecnologia inverter; Cor da evaporadora: Branca; Capacidade de refrigeração: 48.000 mil BTUS; Tensão: 220V, monofásica; Função: Timer, sleep, swing e auto ajuste de temperatura eletrônico de 16° A 30 ° C; Com filtro removível e lavável; Gás ecológico: R-410A ou R-32; Selo de eficiência energética com classificação INMETRO: "A" 01 Controle remoto: display digital, Etiqueta Nacional de Conservação de Energia-ENCE, filtro controle de fungos e bactérias, manual em português; Serpentinhas: Cobre;	Unid	02	0	9.900,00

ITEM 13 – COTA PRINCIPAL**Empresa:** ELETRO CENTRO COMERCIO DE PEÇAS E ELETROELETRÔNICOS LTDA**CNPJ:** 16.779.255/0003-04**Nome do Responsável:** Gervásio dos Santos Marques**Endereço:** Rodovia ES-010, 4255 A – Jardim Limoeiro, Serra/ES**CEP:** 29.164-140**Telefone:** (48) 3433-6510**E-mail:** eletrocentroicara@gmail.com

Item	Especificação	Unid	Saldo Inicial	Saldo Atual	Valor Unit.
13	Ar condicionado Split 57.000 a 60.000 BTUS. Inverter, piso teto: Modelo: Split, tecnologia inverter; Cor da evaporadora: Branca; Capacidade de refrigeração: 60.000 mil BTUS; Tensão: 220V, monofásica; Função: Timer, sleep, swing e auto ajuste de temperatura eletrônico de 16° A 30 ° C; Com filtro removível e lavável; Gás ecológico: R-410A ou R-32; Selo de eficiência energética com classificação INMETRO: "A" 01 Controle remoto: display digital, Etiqueta Nacional de Conservação de Energia-ENCE, manual em português; Serpentinhas: Cobre;	Unid	12	2	10.100,00

ITEM 14 – COTA RESERVADA – ME/EPP/MEI**Empresa:** ELETRO CENTRO COMÉRCIO DE PEÇAS E ELETROELETRÔNICOS LTDA**CNPJ:** 16.779.255/0003-04**Nome do Responsável:** Gervásio dos Santos Marques**Endereço:** Rodovia ES-010, 4255 A – Jardim Limoeiro, Serra/ES**CEP:** 29.164-140**Telefone:** (48) 3433-6510**E-mail:** eletrocentroicara@gmail.com

Item	Especificação	Unid	Saldo Inicial	Saldo Atual	Valor Unit.
14	Ar condicionado Split 57.000 a 60.000 BTUS. Inverter, piso teto: Modelo: Split, tecnologia inverter; Cor da evaporadora: Branca; Capacidade de refrigeração: 60.000 mil BTUS; Tensão: 220V, monofásica; Função: Timer, sleep, swing e auto ajuste de temperatura eletrônico de 16° A 30 ° C; Com filtro removível e lavável; Gás ecológico: R-410A ou R-32; Selo de eficiência energética com classificação INMETRO: "A" 01 Controle remoto: display digital, Etiqueta Nacional de Conservação de Energia-ENCE, manual em português; Serpentinas: Cobre;	Unid	03	0	10.100,00

ITEM 15 – COTA EXCLUSIVA – ME/EPP/MEI**Empresa:** DC SOLUÇÕES COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA**CNPJ:** 53.738.801/0001-15**Nome do Responsável pelo Cadastro:** Suleiman Antar Suleiman Mohammed**Endereço:** Rua General Rondon, 1478 – Centro, Corumbá/MS**CEP:** 79.300-020**Telefones:** (67) 3382-2864**E-mails:** dcalimentos1478@gmail.com / vendas@santoonofre.com.br

Item	Especificação	Unid	Saldo Inicial	Saldo Atual	Valor Unit.
15	Cortina de ar 90cm. Tipo do Condensador: Horizontal; Controle da direção do ar manual: Para cima / Para baixo; Controle da direção do ar manual: Esquerda/Direita; Compressor: Com baixo nível de ruído; Controle: 01 Controle remoto sem fio; Seletor com no mínimo duas velocidades de ventilação; Climatização: Frio; Tensão de operação: 220V, 60 Hz; Dimensões aproximadas: (LxAxP) - 90x23x22cm; Cor: Branco. Etiqueta nacional de conservação de energia: INMETRO/ Etiqueta Nacional de Conservação de Energia-ENCE;	Unid	20	9	595,00

ITEM 16 – COTA EXCLUSIVA – ME/EPP/MEI**Empresa:** MF LANZ NEGÓCIOS LTDA**CNPJ:** 34.982.586/0001-59**Nome do Responsável pelo Cadastro:** Michele Feques Lanzellotti**Endereço:** Q CRS 502 BLOCO C ASA SUL BRASÍLIA (DF)**Telefones:** (11) 91481-5753**E-mails:** mflansolucoes@gmail.com

Item	Especificação	Unid	Saldo Inicial	Saldo Atual	Valor Unit.
16	Compressor de ar condicionado de 60.000 btus 60hz; Gás ecológico: R410A ou R-32; Compressor: com baixo nível de ruído; Tensão de operação: 220V; Tecnologia: convencional;	Unid	15	3	2.515,55

Campo Grande, 11 de setembro de 2026.

Nildo Vieira da Silva

Diretor da Secretaria de Gestão Administrativa

Atos de Pessoal

EDITAL DPGE N. 111/2026, DE 11 DE SETEMBRO DE 2026.

XVIII CONCURSO PÚBLICO DE PROVAS E TÍTULOS PARA PROVIMENTO DE CARGOS DE DEFENSOR PÚBLICO

O DEFENSOR PÚBLICO-GERAL DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL no exercício da competência institucional que lhe confere o artigo 16, inciso X c/c artigo 59, § 3º, ambos da Lei Complementar n. 111, de 17 de outubro de 2005, e suas alterações, e nos termos do Regulamento do Concurso Público, constituído na Deliberação/CSDP n. 023, de 10 de maio de 2021, **CONVOCA** as candidatas e os candidatos nominados no quadro abaixo, **que atenderam aos requisitos exigidos na Deliberação/CSDP n. 023/2021, Item 4 – Dos Requisitos para a Investidura no Cargo**, para Posse no cargo de Defensora Pública e Defensor Público, na classe de Defensora Pública Substituta e Defensor Público Substituto, símbolo DP-22, do Quadro da Defensoria Pública do Estado de Mato Grosso do Sul, a realizar-se no dia **17 de setembro de 2026, às 17 horas, na Escola Superior da Defensoria Pública do Estado de Mato Grosso do Sul – ESDP, Rua Raul Pires Barbosa, nº 1464, Vila Manoel da Costa Lima, em Campo Grande – MS.** (Processo SEI n. 33/001497/2024)

Inscrição	Nome	Ato de Nomeação/DOE
152002693	JÉSSICA RENATA GOMES PEREZ	Portaria D DPGE n. 1.168/2026 – D.O.E. n. 12.257, de 24/08/2026, página 222
152002862	GABRIELA DE OLIVEIRA DAS NEVES	Portaria D DPGE n. 1.169/2026 – D.O.E. n. 12.257, de 24/08/2026, páginas 222/223
152001170	FELIPE AUGUSTO DA CRUZ	Portaria D DPGE n. 1.170/2026 – D.O.E. n. 12.257, de 24/08/2026, página 223
152004581	REBECCA DA SILVA PELLEGRINO PAZ	Portaria D DPGE n. 1.171/2026 – D.O.E. n. 12.257, de 24/08/2026, páginas 223/224
152005576	LIVIA MARIA NASCIMENTO SILVA	Portaria D DPGE n. 1.172/2026 – D.O.E. n. 12.257, de 24/08/2026, página 224
152004029	DANIELE CASTANHARO	Portaria D DPGE n. 1.173/2026 – D.O.E. n. 12.257, de 24/08/2026, página 224
152006155	EVELIN DE OLIVEIRA LEITE	Portaria D DPGE n. 1.175/2026 – D.O.E. n. 12.257, de 24/08/2026, página 225
152002500	CAROLINA BORGES SOARES	Portaria D DPGE n. 1.177/2026 – D.O.E. n. 12.257, de 24/08/2026, página 226
152006634	RAFAEL AUGUSTO DAMASCENO PENATI	Portaria D DPGE n. 1.185/2026 – D.O.E. n. 12.259, de 25/08/2026, página 183
152002617	SÉRGIO VINÍCIUS CALVES	Portaria D DPGE n. 1.194/2026 – D.O.E. n. 12.261, de 27/08/2026, página 187

Campo Grande, 11 de setembro de 2026.

PEDRO PAULO GASPARINI

Defensor Público-Geral do Estado

PORTARIA “D” DPGE n. 1.262/2026, DE 11 DE SETEMBRO DE 2026.

O DEFENSOR PÚBLICO-GERAL DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no exercício da competência institucional que lhe confere o artigo 16, inciso XI, da Lei Complementar n. 111, de 17 de outubro de 2005, e o artigo 74 da Resolução DPGE n. 339/2023, de 28 de dezembro de 2023, resolve:

AUTORIZAR a folga compensatória à Defensora Pública BRENDA BARROS FREITAS, matrícula nº 55383481, integrante da classe de Defensor Público Substituto, símbolo DP-22, designada para atuar na 3ª Defensoria Pública Cível e na Defensoria Pública de Atendimento à Mulher, ambas da comarca de Corumbá/MS, conforme especificado no quadro:

Plantão Realizado	Dias de Compensação	Saldo
13/04/2026 a 20/04/2026	22 e 23/09/2026	0
25/05/2026 a 01/06/2026	24 e 25/09/2026	7

Campo Grande, 11 de setembro de 2026.

PEDRO PAULO GASPARINI

Defensor Público-Geral do Estado

PORTARIA "D" DPGE n. 1.263/2026, DE 11 DE SETEMBRO DE 2026.

O DEFENSOR PÚBLICO-GERAL DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no exercício da competência institucional que lhe confere o artigo 16, inciso XI, da Lei Complementar n. 111, de 17 de outubro de 2005, e o artigo 74 da Resolução DPGE n. 339/2023, de 28 de dezembro de 2023, resolve:

AUTORIZAR a folga compensatória à Defensora Pública CARMEN LÚCIA TRINDADE DUTRA, matrícula nº 364711, integrante da classe de Defensor Público de Entrância Especial, símbolo DP-25, titular da 10ª Defensoria Pública de Execução Penal da comarca de Campo Grande/MS, conforme especificado no quadro:

Mutirão de Atendimento – Projeto Juizado Especial Federal Itinerante	Dias de Compensação	Saldo
12/09/2025 a 20/09/2025	14, 15, 16, 17 e 18/09/2026	1
23/11/2025 a 28/11/2025	21, 22, 23, 24, e 25/09/2026	1

Campo Grande, 11 de setembro de 2026.

PEDRO PAULO GASPARINI
Defensor Público-Geral do Estado

PORTARIA "D" DPGE n. 1.264/2026, DE 11 DE SETEMBRO DE 2026.

O DEFENSOR PÚBLICO-GERAL DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no exercício da competência institucional que lhe confere o artigo 16, inciso XI, da Lei Complementar n. 111, de 17 de outubro de 2005, c/c o artigo 74 da Resolução DPGE n. 339/2023, de 28 de dezembro de 2023, e alterações, resolve:

AUTORIZAR, para fins de regularização funcional, a folga compensatória à Defensora Pública DÉBORA MARIA DE SOUZA PAULINO, matrícula n. 8298111, integrante da classe de Defensor Público de Entrância Especial, símbolo DP-25, titular da 4ª Defensoria Pública da Infância e Adolescência da comarca de Campo Grande/MS, conforme especificado no quadro:

Mutirão de Atendimento – Demandas Escolares e EMEI'S	Dia de Compensação	Saldo
24/02/2024	04/09/2026	0

Campo Grande, 11 de setembro de 2026.

PEDRO PAULO GASPARINI
Defensor Público-Geral do Estado

PORTARIA "D" DPGE n. 1.265/2026, DE 11 DE SETEMBRO DE 2026.

O DEFENSOR PÚBLICO-GERAL DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no exercício da competência institucional que lhe confere o artigo 16, inciso XI, da Lei Complementar n. 111, de 17 de outubro de 2005, c/c o artigo 74 da Resolução DPGE n. 339/2023, de 28 de dezembro de 2023, e alterações, resolve:

AUTORIZAR a folga compensatória à Defensora Pública FRANCIANNY CRISTINE DA SILVA SANTOS, matrícula nº 8632111, integrante da classe de Defensor Público de Entrância Especial, símbolo DP-25, titular da 3ª Defensoria Pública de Defesa do Homem da comarca de Campo Grande/MS, conforme especificado no quadro:

Plantão Realizado	Dias de Compensação	Saldo
12/01/2026 a 19/01/2026	23, 24 e 25/09/2026	0
06/04/2026 a 13/04/2026	28, 29, 30/09, 01 e 02/10/2026	4

Campo Grande, 11 de setembro de 2026.

PEDRO PAULO GASPARINI
Defensor Público-Geral do Estado

PORTARIA "D" DPGE n. 1.266/2026, DE 11 DE SETEMBRO DE 2026.

O DEFENSOR PÚBLICO-GERAL DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no exercício da competência institucional que lhe confere o artigo 16, inciso XI, da Lei Complementar n. 111, de 17 de outubro de 2005, c/c o artigo 79 da Resolução DPGE n. 339/2023, de 28 de dezembro de 2023, e alterações, resolve:

AUTORIZAR a folga compensatória à Defensora Pública ISABELLA LUCIA POIDOMANI, matrícula nº 55384201, integrante da classe de Defensor Público Substituto, símbolo DP-22, designada para atuar na 1ª

Defensoria Pública da comarca de Bela Vista/MS, conforme especificado no quadro:

Plantão Realizado	Dias de Compensação	Saldo
01/06/2026 a 08/06/2026	29, 30/09, 01 e 02/10/2026	7

Campo Grande, 11 de setembro de 2026.

PEDRO PAULO GASPARINI

Defensor Público-Geral do Estado

PORTARIA "D" DPGE n. 1.267/2026, DE 11 DE SETEMBRO DE 2026.

O DEFENSOR PÚBLICO-GERAL DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no exercício da competência institucional que lhe confere o artigo 16, inciso XI, da Lei Complementar n. 111, de 17 de outubro de 2005, c/c o artigo 79 da Resolução DPGE n. 339/2023, de 28 de dezembro de 2023, e alterações, resolve:

AUTORIZAR, para fins de regularização funcional, a folga compensatória à Defensora Pública LIGIANE CRISTINA MOTOKI, matrícula nº 7126631, integrante da classe de Defensor Público de Entrância Especial, símbolo DP-25, titular da 1ª Defensoria Pública do Tribunal do Júri da comarca de Dourados/MS, conforme especificado no quadro:

Plantão Realizado	Dia de Compensação	Saldo
24/04/2024 a 01/05/2024	09/09/2026	0
Mutirão	Dia de Compensação	Saldo
08/10/2025 e 17/10/2025	08/09/2026	0

Campo Grande, 11 de setembro de 2026.

PEDRO PAULO GASPARINI

Defensor Público-Geral do Estado

PORTARIA "D" DPGE n. 1.268/2026, DE 11 DE SETEMBRO DE 2026.

O DEFENSOR PÚBLICO-GERAL DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no exercício da competência institucional que lhe confere o artigo 16, inciso XI, da Lei Complementar n. 111, de 17 de outubro de 2005, c/c o artigo 63 da Resolução DPGE n. 339/2023, de 28 de dezembro de 2023, e alterações, resolve:

AUTORIZAR, para fins de regularização funcional, a folga compensatória à Defensora Pública LUCIENNE BORIN LIMA, matrícula nº 7126391, integrante da classe de Defensor Público de Entrância Especial, símbolo DP-25, titular 4ª Defensoria Pública Criminal de Campo Grande/MS, adida ao Gabinete, conforme especificado no quadro:

Plantão Recesso Forense	Dia de Compensação	Saldo
19/12/2024 a 07/01/2025	08/09/2026	5

Campo Grande, 11 de setembro de 2026.

PEDRO PAULO GASPARINI

Defensor Público-Geral do Estado

PORTARIA "D" DPGE n. 1.269/2026, DE 11 DE SETEMBRO DE 2026.

O DEFENSOR PÚBLICO-GERAL DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no exercício da competência institucional que lhe confere o artigo 16, inciso XI, da Lei Complementar n. 111, de 17 de outubro de 2005, c/c o artigo 74 da Resolução DPGE n. 339/2023, de 28 de dezembro de 2023, e alterações, resolve:

AUTORIZAR, para fins de regularização funcional, a folga compensatória à Defensora Pública MARIA INÊZ DIAS DOS SANTOS, matrícula nº 7195011, integrante da classe de Defensor Público de Entrância Especial, símbolo DP-25, titular da 4ª Defensoria Pública Cível Residual da comarca de Dourados/MS, conforme especificado no quadro:

Plantão Realizado	Dias de Compensação	Saldo
19/03/2025 a 26/03/2025	08/09/2026	0
25/06/2025 a 02/07/2025	09, 10 e 11/09/2026	0

Campo Grande, 11 de setembro de 2026.

PEDRO PAULO GASPARINI

Defensor Público-Geral do Estado

PORTARIA "D" DPGE n. 1.270/2026, DE 11 DE SETEMBRO DE 2026.

O DEFENSOR PÚBLICO-GERAL DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no exercício da competência institucional que lhe confere o artigo 16, inciso XI, da Lei Complementar n. 111, de 17 de outubro de 2005, c/c o artigo 79 da Resolução DPGE n. 339/2023, de 28 de dezembro de 2023, e alterações, resolve:

AUTORIZAR, para fins de regularização funcional, a folga compensatória à Defensora Pública PAULA REGINA DE OLIVEIRA GONÇALVES, matrícula nº 55383661, integrante da classe de Defensor Público de Substituto, símbolo DP-22, designada para atuar na 1ª Defensoria Pública Criminal da comarca de Amambai/MS, conforme especificado no quadro:

Plantão Realizado	Dias de Compensação	Saldo
06/04/2026 a 13/04/2026	08, 09 e 21/09/2026	2

Campo Grande, 11 de setembro de 2026.

PEDRO PAULO GASPARINI

Defensor Público-Geral do Estado

PORTARIA "D" DPGE n. 1.271/2026, DE 11 DE SETEMBRO DE 2026.

O DEFENSOR PÚBLICO-GERAL DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no exercício da competência institucional que lhe confere o artigo 16, inciso XI, da Lei Complementar n. 111, de 17 de outubro de 2005, c/c o artigo 74 da Resolução DPGE n. 339/2023, de 28 de dezembro de 2023, e alterações, resolve:

AUTORIZAR, para fins de regularização funcional, a folga compensatória à Defensora Pública RENATA GOMES BERNARDES LEAL, matrícula nº 6898661, integrante da classe de Defensor Público de Segunda Instância, símbolo DP-26, titular da 16ª Defensoria Pública Criminal de Segunda Instância da comarca de Campo Grande/MS, adida ao Gabinete, conforme especificado no quadro:

Projeto Van dos Direitos	Dia de Compensação	Saldo
16/08/2025	11/09/2026	0

Campo Grande, 11 de setembro de 2026.

PEDRO PAULO GASPARINI

Defensor Público-Geral do Estado

PORTARIA "D" DPGE n. 1.272/2026, DE 11 DE SETEMBRO DE 2026.

O DEFENSOR PÚBLICO-GERAL DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no exercício da competência institucional que lhe confere o artigo 16, inciso XI, da Lei Complementar n. 111, de 17 de outubro de 2005, c/c o artigo 74 da Resolução DPGE n. 339/2023, de 28 de dezembro de 2023, e alterações, resolve:

AUTORIZAR a folga compensatória à Defensora Pública RITA DE CÁSSIA VENDRAMI PUSCH DE SOUZA, matrícula nº 8276731, integrante da classe de Defensor Público de Entrância Especial, símbolo DP-25, titular da Defensoria Pública de Atendimento à Mulher da comarca de Três Lagoas/MS, conforme especificado no quadro:

Plantão Realizado	Dias de Compensação	Saldo
24/07/2024 a 31/07/2024	23, 24 e 25/09/2026	0

Campo Grande, 11 de setembro de 2026.

PEDRO PAULO GASPARINI

Defensor Público-Geral do Estado

PORTARIA "D" DPGE n. 1.273/2026, DE 11 DE SETEMBRO DE 2026.

O DEFENSOR PÚBLICO-GERAL DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no exercício da competência institucional que lhe confere o artigo 16, inciso XI, da Lei Complementar n. 111, de 17 de outubro de 2005, c/c o artigo 74 da Resolução DPGE n. 339/2023, de 28 de dezembro de 2023, e alterações, resolve:

AUTORIZAR a folga compensatória à Defensora Pública STEPHANY OLIVEIRA GIARDINI FONSECA, matrícula nº 55352521, integrante da classe de Defensor Público Substituto, símbolo DP-22, designada para atuar na 1ª Defensoria Pública Criminal da comarca de Aquidauana/MS, conforme especificado no quadro:

Plantão Realizado	Dia de Compensação	Saldo
19/01/2026 a 26/01/2026	24/09/2026	3

Campo Grande, 11 de setembro de 2026.

PEDRO PAULO GASPARINI

Defensor Público-Geral do Estado

PORTARIA "D" DPGE n. 1.274/2026, DE 11 DE SETEMBRO DE 2026.

O DEFENSOR PÚBLICO-GERAL DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no exercício da competência institucional que lhe confere o artigo 16, inciso XI, da Lei Complementar n. 111, de 17 de outubro de 2005, c/c o artigo 74 da Resolução DPGE n. 339/2023, de 28 de dezembro de 2023, e alterações, resolve:

AUTORIZAR a folga compensatória à Defensora Pública VALDIRENE GAETANI FARIA, matrícula nº 8323831, integrante da classe de Defensor Público de Entrância Especial, símbolo DP-25, titular da 10ª Defensoria Pública de Promoção e Defesa do Consumidor e Demais Matérias Cíveis Residuais da comarca de Campo Grande/MS, conforme especificado no quadro:

Plantão Realizado	Dias de Compensação	Saldo
23/02/2026 a 02/03/2026	23, 24 e 25/09/2026	0

Campo Grande, 11 de setembro de 2026.

PEDRO PAULO GASPARINI

Defensor Público-Geral do Estado

PORTARIA "D" DPGE n. 1.275/2026, DE 11 DE SETEMBRO DE 2026.

O DEFENSOR PÚBLICO-GERAL DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no exercício da competência institucional que lhe confere o artigo 16, inciso XI, da Lei Complementar n. 111, de 17 de outubro de 2005, c/c o artigo 74 da Resolução DPGE n. 339/2023, de 28 de dezembro de 2023, e alterações, resolve:

AUTORIZAR, para fins de regularização funcional, a folga compensatória ao Defensor Público CARLÚCIO GERMANO DA SILVA, matrícula nº 55314901, integrante da classe de Defensor Público de Primeira Entrância, símbolo DP-23, titular da Defensoria Pública da comarca de Dois Irmãos do Buriti - MS, conforme especificado no quadro:

Plantão Realizado	Dia de Compensação	Saldo
19/12/2025 a 07/01/2026	08/09/2026	18

Campo Grande, 11 de setembro de 2026.

PEDRO PAULO GASPARINI

Defensor Público-Geral do Estado

PORTARIA "D" DPGE n. 1.276/2026, DE 11 DE SETEMBRO DE 2026.

O DEFENSOR PÚBLICO-GERAL DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no exercício da competência institucional que lhe confere o artigo 16, inciso XI, da Lei Complementar n. 111, de 17 de outubro de 2005, c/c o artigo 74 da Resolução DPGE n. 339/2023, de 28 de dezembro de 2023, e alterações, resolve:

AUTORIZAR a folga compensatória ao Defensor Público DIOGO ALEXANDRE DE FREITAS, matrícula nº 55313821, integrante da classe de Defensor Público de Segunda Entrância, símbolo DP-24, titular da 1ª Defensoria Pública da comarca de Costa Rica/MS, conforme especificado no quadro:

Mutirão	Dia de Compensação	Saldo
28/08/2025 a 28/08/2025	18/09/2026	0

Campo Grande, 11 de setembro de 2026.

PEDRO PAULO GASPARINI

Defensor Público-Geral do Estado

PORTARIA "D" DPGE n. 1.277/2026, DE 11 DE SETEMBRO DE 2026.

O DEFENSOR PÚBLICO-GERAL DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no exercício da competência institucional que lhe confere o artigo 16, inciso XI, da Lei Complementar n. 111, de 17 de outubro de 2005, c/c o

artigo 79 da Resolução DPGE n. 339/2023, de 28 de dezembro de 2023, e alterações, resolve:

AUTORIZAR, para fins de regularização funcional, a folga compensatória ao Defensor Público ELIAS CESAR KESROUANI, matrícula nº 4985801, integrante da classe de Defensor Público de Segunda Instância, símbolo DP-26, titular da 3ª Defensoria Pública Criminal de Segunda Instância da comarca de Campo Grande/MS, conforme especificado no quadro abaixo:

Plantões Realizados	Dias de Compensação	Saldo
15/05/2024 a 22/05/2024	31/07/2026	0
11/09/2024 a 18/09/2024	28, 29 e 30/07/2026	0
22/01/2025 a 29/01/2025	03, 04 e 05/08/2026	0
29/01/2025 a 05/02/2025	06 e 07/08/2026	1
04/06/2025 a 11/06/2026	12/08/2026	2

Campo Grande, 11 de setembro de 2026.

PEDRO PAULO GASPARINI

Defensor Público-Geral do Estado

PORTARIA "D" DPGE n. 1.278/2026, DE 11 DE SETEMBRO DE 2026.

O DEFENSOR PÚBLICO-GERAL DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no exercício da competência institucional que lhe confere o artigo 16, inciso XI, da Lei Complementar n. 111, de 17 de outubro de 2005, c/c o artigo 74 da Resolução DPGE n. 339/2023, de 28 de dezembro de 2023, e alterações, resolve:

AUTORIZAR, para fins de regularização funcional, a folga compensatória ao Defensor Público EUGÊNIO LUIZ DAMEÃO, matrícula nº 5009761, integrante da classe de Defensor Público de Entrância Especial, símbolo DP-25, titular da 3ª Defensoria Pública da Infância e Juventude da comarca de Campo Grande/MS, conforme especificado no quadro:

Plantão Realizado	Dias de Compensação	Saldo
13/03/2024 a 20/03/2024	08, 09 e 10/09/2026	0
10/07/2024 a 17/07/2024	11/09/2026	2

Campo Grande, 11 de setembro de 2026.

PEDRO PAULO GASPARINI

Defensor Público-Geral do Estado

PORTARIA "D" DPGE n. 1.279/2026, DE 11 DE SETEMBRO DE 2026.

O DEFENSOR PÚBLICO-GERAL DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no exercício da competência institucional que lhe confere o artigo 16, inciso XI, da Lei Complementar n. 111, de 17 de outubro de 2005, c/c o artigo 79 da Resolução DPGE n. 339/2023, de 28 de dezembro de 2023, e alterações, resolve:

AUTORIZAR, para fins de regularização funcional, a folga compensatória ao Defensor Público EURICO BARTOLOMEU RIBEIRO NETO, matrícula nº 55156681, integrante da classe de Defensor Público de Segunda Entrância, símbolo DP-24, titular da 1ª Defensoria Pública Cível da comarca de Amambai/MS, conforme especificado no quadro:

Plantão Realizado	Dias de Compensação	Saldo
23/02/2026 a 02/03/2026	01, 02, 03 e 04/09/2026	4

Campo Grande, 11 de setembro de 2026.

PEDRO PAULO GASPARINI

Defensor Público-Geral do Estado

PORTARIA "D" DPGE n. 1.280/2026, DE 11 DE SETEMBRO DE 2026.

O DEFENSOR PÚBLICO-GERAL DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no exercício da competência institucional que lhe confere o artigo 16, inciso XI, da Lei Complementar n. 111, de 17 de outubro de 2005, c/c o artigo 74 da Resolução DPGE n. 339/2023, de 28 de dezembro de 2023, e alterações, resolve:

AUTORIZAR, para fins de regularização funcional, a folga compensatória ao Defensor Público FERNANDO EDUARDO SILVA DE ANDRADE, matrícula nº 55152541, integrante da classe de Defensor Público de Entrância Especial, símbolo DP-25, titular da 1ª Defensoria Pública Criminal da comarca de Corumbá/MS, conforme especificado no quadro:

Plantão Realizado	Dias de Compensação	Saldo
16/02/2022 a 23/02/2022	18/09/2026	0
29/09/2021 a 06/10/2021	11/09/2026	0

Campo Grande, 11 de setembro de 2026.

PEDRO PAULO GASPARINI

Defensor Público-Geral do Estado

PORTARIA "D" DPGE n. 1.281/2026, DE 11 DE SETEMBRO DE 2026.

O DEFENSOR PÚBLICO-GERAL DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no exercício da competência institucional que lhe confere o artigo 16, inciso XI, da Lei Complementar n. 111, de 17 de outubro de 2005, c/c o artigo 79 da Resolução DPGE n. 339/2023, de 28 de dezembro de 2023, e alterações, resolve:

AUTORIZAR, para fins de regularização funcional, a folga compensatória ao Defensor Público MARCELO MARINHO DA SILVA, matrícula nº 7195441, integrante da classe de Defensor Público de Entrância Especial, símbolo DP-25, designado para atuar na 10ª Defensoria Pública de Família e Sucessões comarca de Campo Grande/MS, conforme especificado no quadro:

Mutirão	Dias de Compensação	Saldo
18/12/2024 e 19/12/2024	11/09/2026	0
17/10/2025 e 31/10/2025	10/09/2026	0
16/08/2025	09/09/2025	0
12/04/2025	08/09/2026	0

Campo Grande, 11 de setembro de 2026.

PEDRO PAULO GASPARINI

Defensor Público-Geral do Estado

PORTARIA "D" DPGE n. 1.282/2026, DE 11 DE SETEMBRO DE 2026.

O DEFENSOR PÚBLICO-GERAL DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no exercício da competência institucional que lhe confere o artigo 16, inciso XI, da Lei Complementar n. 111, de 17 de outubro de 2005, c/c o artigo 74 da Resolução DPGE n. 339/2023, de 28 de dezembro de 2023, e alterações, resolve:

AUTORIZAR, para fins de regularização funcional, a folga compensatória ao Defensor Público PAULO HENRIQUE AMERICO LUCINDO, matrícula nº 55352341, integrante da classe de Defensor Público Substituto, símbolo DP-22, designado para atuar na 2ª Defensoria Pública da comarca de Cassilândia/MS, conforme especificado no quadro:

Plantão Realizado	Dia de Compensação	Saldo
04/06/2025 a 11/06/2025	03/09/2026	0

Campo Grande, 11 de setembro de 2026.

PEDRO PAULO GASPARINI

Defensor Público-Geral do Estado

PORTARIA "D" DPGE n. 1.283/2026, DE 11 DE SETEMBRO DE 2026.

O DEFENSOR PÚBLICO-GERAL DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no exercício da competência institucional que lhe confere o artigo 16, inciso XI, da Lei Complementar n. 111, de 17 de outubro de 2005, c/c o artigo 74 da Resolução DPGE n. 339/2023, de 28 de dezembro de 2023, e alterações, resolve:

AUTORIZAR a folga compensatória ao Defensor Público PAULO JOSÉ PATUTO, matrícula nº 7194801, integrante da classe de Defensor Público de Entrância Especial, símbolo DP-25, titular da 1ª Defensoria Pública de Execução Penal da comarca de Campo Grande/MS, conforme especificado no quadro:

Plantão Realizado	Dia de Compensação	Saldo
02/02/2026 a 09/02/2026	21/09/2026	3

Campo Grande, 11 de setembro de 2026.

PEDRO PAULO GASPARINI

Defensor Público-Geral do Estado

PORTARIA "D" DPGE n. 1.284/2026, DE 11 DE SETEMBRO DE 2026.

O DEFENSOR PÚBLICO-GERAL DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no exercício da competência institucional que lhe confere o artigo 16, inciso XI, da Lei Complementar n. 111, de 17 de outubro de 2005, c/c o artigo 74 da Resolução DPGE n. 339/2023, de 28 de dezembro de 2023, e alterações, resolve:

AUTORIZAR a folga compensatória à Defensora Pública SARA CURCINO MARTINS DE OLIVEIRA, matrícula nº 55120861, integrante da classe de Defensor Público de Segunda Entrância, símbolo DP-24, titular da Defensoria Pública da comarca de Anastácio/MS, conforme especificado no quadro:

Plantão Realizado	Dias de Compensação	Saldo
12/01/2026 a 19/01/2026	24, 25, 28, 29, 30/09, 01 e 02/10/2026	2

Campo Grande, 11 de setembro de 2026.

PEDRO PAULO GASPARINI

Defensor Público-Geral do Estado

PORTARIA "D" DPGE n. 1.285/2026, DE 11 DE SETEMBRO DE 2026.

O DEFENSOR PÚBLICO-GERAL DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no exercício da competência institucional que lhe confere o artigo 16, inciso XI, da Lei Complementar n. 111, de 17 de outubro de 2005, c/c o artigo 74 da Resolução DPGE n. 339/2023, de 28 de dezembro de 2023, e alterações, resolve:

AUTORIZAR a folga compensatória ao Defensor Público SEME MATTAR NETO, matrícula nº 55078201, integrante da classe de Defensor Público de Segunda Entrância, símbolo DP-24, titular da 1ª Defensoria Pública da comarca de Ivinhema/MS, conforme especificado no quadro:

Plantão Realizado	Dias de Compensação	Saldo
15/10/2025 a 22/10/2025	21, 22 e 23/09/2026	0

Campo Grande, 11 de setembro de 2026.

PEDRO PAULO GASPARINI

Defensor Público-Geral do Estado

PORTARIA "D" DPGE n. 1.286/2026, DE 11 DE SETEMBRO DE 2026.

O DEFENSOR PÚBLICO-GERAL DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no exercício da competência institucional que lhe confere o artigo 16, inciso XI, da Lei Complementar n. 111, de 17 de outubro de 2005, c/c o artigo 79 da Resolução DPGE n. 339/2023, de 28 de dezembro de 2023, e alterações, resolve:

AUTORIZAR a folga compensatória ao Defensor Público TÚLIO CRUZ NOGUEIRA, matrícula nº 55117081, integrante da classe de Defensor Público de Segunda Entrância, símbolo DP-24, titular da 1ª Defensoria Pública Criminal da comarca de Ponta Porã/MS, conforme especificado no quadro:

Plantão Realizado	Dias de Compensação	Saldo
27/08/2025 a 03/09/2025	24, 25 e 28/09/2026	0

Campo Grande, 11 de setembro de 2026.

PEDRO PAULO GASPARINI

Defensor Público-Geral do Estado

PORTARIA "D" DPGE n. 1.287/2026, DE 11 DE SETEMBRO DE 2026.

O DEFENSOR PÚBLICO-GERAL DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no exercício da competência institucional que lhe confere o artigo 16, inciso XVIII, da Lei Complementar n. 111, de 17 de outubro de 2005 e artigo 1º, inciso II, da Resolução DPGE n. 048, de 28 de fevereiro de 2013, resolve:

DESIGNAR os Defensores Públicos nominados neste ato, integrantes do Quadro de Pessoal da Defensoria Pública do Estado de Mato Grosso do Sul, para, sem prejuízo das suas funções, atuarem em auxílio na **5ª Vara Cível da comarca de Três Lagoas/MS**, conforme especificado no quadro: (Processo SEI n. 33/005055/2026)

MATRÍCULAS	DEFENSORES PÚBLICOS/LOTAÇÕES	PERÍODOS
55004781	OLAVO COLLI JÚNIOR 1ª Defensoria Pública Cível de Três Lagoas/MS	14 a 22/09/2026

55004431	EVANDRO CESAR CASALI 2ª Defensoria Pública Cível de Três Lagoas/MS	23 a 30/09/2026
----------	---	-----------------

Campo Grande, 11 de setembro de 2026.

PEDRO PAULO GASPARINI
Defensor Público-Geral do Estado

PORTARIA "S" DPGE nº 1.129/2026, DE 11 DE SETEMBRO 2026.

O DEFENSOR PÚBLICO-GERAL DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no exercício da competência Institucional que lhe confere o artigo 16, inciso XI, da Lei Complementar Estadual nº. 111, de 17 de outubro de 2005, resolve:

AUTORIZAR, para fins de regularização funcional, o registro do afastamento para tratamento de saúde dos servidores nominados neste ato, do Quadro de Pessoal de Apoio Técnico-Administrativo da Defensoria Pública do Estado de Mato Grosso do Sul, com fundamento no artigo 130, inciso I, e artigo 136, ambos da Lei nº. 1.102, de 10 de outubro de 1990, observado o que estabelece o artigo 33 da Lei nº. 5.761, de 30 de novembro de 2021, e os artigos 53, 54 e 55 da Lei nº. 3.150, de 22 de dezembro de 2005.

Matrículas	Servidores	Cargos	Períodos	Dias	Prorrogações	Concessões	Protocolos
55339561	Igor Favaro Costa	Técnico de Defensoria	08/09/2026	1	Não	Atestado	Nr Requerimento: 01923/2026
55321743	Jordana Moura Dutra	Assessor de DP de 1ª Instância	03/09/2026 e 04/09/2026	2	Não	Atestado	Nr Requerimento: 01912/2026
55230663	Karine Fontoura Batistoti	Assessor de DP de 1ª Instância	08/09/2026 a 11/09/2026	4	Não	Atestado	Nr Requerimento: 01915/2026
55018143	Keli dos Reis Silva	Assessor de DP de 1ª Instância	08/09/2026 a 19/09/2026	12	Sim	Atestado	Nr Requerimento: 01922/2026
55337041	Lucas Silva Ramos	Técnico de Defensoria	08/09/2026	1	Não	atestado	Nr Requerimento: 01932/2026
55083553	Valquiria Barbosa Canete	Técnico Organizacional	03/09/2026	1	Não	Atestado	Nr Requerimento: 01914/2026

Campo Grande, 11 de setembro de 2026.

PEDRO PAULO GASPARINI
Defensor Público-Geral do Estado

PORTARIA "S" DPGE nº 1.130/2026, DE 11 DE SETEMBRO DE 2026.

O DEFENSOR PÚBLICO-GERAL DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no exercício da competência Institucional que lhe confere o artigo 16, inciso XI, da Lei Complementar Estadual nº 111, de 17 de outubro de 2005, resolve:

AUTORIZAR, para fins de regularização funcional, o registro do afastamento do servidor nominado neste ato, do Quadro de Pessoal de Apoio Técnico-Administrativo da Defensoria Pública do Estado de Mato Grosso do Sul, para acompanhar pessoa da família no tratamento de saúde, com fundamento no artigo 130, inciso II, e

artigo 136, ambos da Lei n. 1.102, de 10 de outubro de 1990, observado o que estabelece o artigo 33 da Lei n. 5.761, de 30 de novembro de 2021, e os artigos 53, 54 e 55 da Lei n. 3.150, de 22 de dezembro de 2005.

Matrícula	Servidor	Cargo	Período	Dias	Prorrogação	Concessão	Protocolo
55212123	Sander Silva Ferreira	Assessor de DP de 1ª Instância	10/06/2026 a 12/06/2026	3	Não	Atestado	Nr Requerimento: 01334/2026

Campo Grande, 11 de setembro de 2026.

PEDRO PAULO GASPARINI

Defensor Público-Geral do Estado

PORTARIA "S" DPGE n. 1.131/2026, DE 11 DE SETEMBRO DE 2026.

O DEFENSOR PÚBLICO-GERAL DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no exercício da competência institucional que lhe confere o artigo 16, inciso XI, da Lei Complementar Estadual n. 111, de 17 de outubro de 2005, resolve:

AUTORIZAR o registro da licença-maternidade à servidora MARIANA AUXILIADORA VAZ DOS SANTOS, matrícula funcional nº 55380243, ocupante do cargo em comissão de Assessor de Defensor Público de Primeira Instância, símbolo DPDA-3, do Quadro de Pessoal de Apoio Técnico-Administrativo da Defensoria Pública do Estado de Mato Grosso do Sul, por **120** (cento e vinte) dias, no período de **02.09.2026 a 30.12.2026**, com fundamento nos artigos 130, inciso III e 147, ambos da Lei n. 1.102, de 10 de outubro de 1990, observado o que estabelecem o artigo 33 da Lei n. 5.761, de 30 de novembro de 2021, e os artigos 56, 57, 58 e 59 todos da Lei n. 3.150, de 22 de dezembro de 2005 (Nr Requerimento: 01911/2026).

Campo Grande, 11 de setembro de 2026.

PEDRO PAULO GASPARINI

Defensor Público-Geral do Estado

PORTARIA "S" DPGE nº 1.132/2026, DE 11 DE SETEMBRO 2026.

O DEFENSOR PÚBLICO-GERAL DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no exercício da competência Institucional que lhe confere o artigo 16, inciso XI, da Lei Complementar Estadual nº. 111, de 17 de outubro de 2005, resolve:

AUTORIZAR, para fins de regularização funcional, o abono da falta e registro do acréscimo de 1 (um) dia de férias às servidoras e ao servidor nominados neste ato, integrantes do Quadro de Pessoal de Apoio Técnico-Administrativo da Defensoria Pública do Estado de Mato Grosso do Sul, por motivo da doação voluntária de sangue, com fundamento no artigo 171, inciso I, da Lei nº 1.102, de 10 de outubro de 1990, observado o que estabelece o artigo 1º, § 2º, do Decreto nº 11.591, de 23 de abril de 2004, e o artigo 33 da Lei nº 5.761, de 30 de novembro de 2021.

Matrículas	Servidores	Cargos	Períodos das Doações	Órgãos Coletores	Períodos Aquisitivos	Protocolos
55349461	Ana Carolina Guedes Rosa Cury	Analista de Defensoria	04/09/2026	HEMOSUL/ Dourados-MS	2026/2027	Nr Requerimento: 01916/2026
55351983	Geovanna Souza Santos	Assessor de DP de 1ª Instância	04/09/2026	HEMOSUL/ Centro Hemat. Hemo. MS-Jose Scaff	2026/2027	Nr Requerimento: 01917/2026

55337041	Lucas Silva Ramos	Técnico de Defensoria	09/09/2026	HEMOSUL/ Dourados-MS	2025/2026	Nr Requerimento: 01931/2026
----------	-------------------	-----------------------	------------	----------------------	-----------	-----------------------------

Campo Grande, 11 de setembro de 2026.

PEDRO PAULO GASPARINI

Defensor Público-Geral do Estado

PORTARIA "S" DPGE nº. 1.133/2026, DE 11 DE SETEMBRO DE 2026.

O DEFENSOR PÚBLICO-GERAL DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no exercício da competência institucional que lhe confere o artigo 16, inciso XI, da Lei Complementar Estadual nº. 111, de 17 de outubro de 2005, resolve:

AUTORIZAR, para fins de regularização funcional, o registro e abono da falta por motivo de casamento, da servidora HELENICE GOMES ROBERTO MOURA, matrícula funcional nº 55340461, ocupante do cargo efetivo de Técnico de Defensoria, símbolo TECDP, do Quadro de Pessoal de Apoio Técnico-Administrativo da Defensoria Pública do Estado de Mato Grosso do Sul, de **8** (oito) dias, no período de **08.09.2026 a 15.09.2026**, com fundamento no artigo 171, inciso III, alínea "a", da Lei nº. 1.102, de 10 de outubro de 1990, observado o disposto no artigo 33, da Lei nº. 5.761, de 30 de novembro de 2021. (Nr. Requerimento: 01918/2026).

Campo Grande, 11 de setembro de 2026.

PEDRO PAULO GASPARINI

Defensor Público-Geral do Estado

PORTARIA "S" DPGE n. 1.134/2026, DE 11 DE SETEMBRO DE 2026.

O DEFENSOR PÚBLICO-GERAL DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no exercício da competência institucional que lhe confere o artigo 16, inciso X, da Lei Complementar n. 111, de 17 de outubro de 2005, e o artigo 4º, § 9º, da Lei n. 5.761, de 30 de novembro de 2021, resolve:

NOMEAR LUCAS VELASQUES DA COSTA PINTO, para exercer o cargo em comissão de Assessor de Defensor Público de Primeira Instância, símbolo DPDA-3, integrante do Quadro de Pessoal de Apoio Técnico-Administrativo da Defensoria Pública do Estado de Mato Grosso do Sul, previsto no Anexo III da Lei n. 5.761, de 30 de novembro de 2021, a partir de 14 de setembro de 2026, na vaga de Thaiany Pedreira Paiva Corrêa de Araujo. (Processo SEI n. 33/005085/2026).

Campo Grande, 11 de setembro de 2026.

PEDRO PAULO GASPARINI

Defensor Público-Geral do Estado

PORTARIA "S" DPGE n. 1.135/2026, DE 11 DE SETEMBRO DE 2026.

O DEFENSOR PÚBLICO-GERAL DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no exercício da competência institucional que lhe confere o artigo 16, inciso X, da Lei Complementar n. 111, de 17 de outubro de 2005, e o artigo 4º, § 9º, da Lei n. 5.761, de 30 de novembro de 2021, resolve:

NOMEAR ADRIANO STEFANI, para exercer o cargo em comissão de Assessor de Defensor Público de Primeira Instância, símbolo DPDA-3, integrante do Quadro de Pessoal de Apoio Técnico-Administrativo da Defensoria Pública do Estado de Mato Grosso do Sul, previsto no Anexo III da Lei n. 5.761, de 30 de novembro de 2021, a partir de 14 de setembro de 2026. (Processo SEI n. 33/004901/2026).

Campo Grande, 11 de setembro de 2026.

PEDRO PAULO GASPARINI

Defensor Público-Geral do Estado

PORTARIA "S" DPGE n. 1.136/2026, DE 11 DE SETEMBRO DE 2026.

O DEFENSOR PÚBLICO-GERAL DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no exercício da competência institucional que lhe confere o artigo 16, incisos I e XXXV, da Lei Complementar n. 111, de 17 de outubro de 2005, e tendo em vista o disposto na Resolução DPGE n. 317, de 14 de abril de 2023, resolve:

DESIGNAR a servidora e os servidores nominados neste ato, para, nos termos do artigo 117 da Lei Federal n. 14.133, de 1º de abril de 2021, c/c o artigo 57 da Resolução DPGE n. 060, de 19 de novembro de 2013, Regimento Interno da DPE/MS, desempenharem a função de **Gestor de Contrato, Fiscal Técnico e Fiscal Administrativo**, conforme especificações constantes no quadro: (Processo Administrativo n. 33/000833/2025)

CONTRATO	EXTRATO DO CONTRATO N. 031/DPGE/2026 - Processo SEI n. 33/003732/2025	
FAVORECIDO	PRINT & COPY EQUIPAMENTOS E SERVIÇOS LTDA.	
ESPECIFICAÇÃO	CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS REPROGRÁFICOS, OU SEJA, IMPRESSÕES, DIGITALIZAÇÕES, REPRODUÇÃO DE CÓPIAS COM FORNECIMENTO DE EQUIPAMENTOS E INSUMOS (PAPEL), INCLUSIVE SUPORTE, MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA, ASSISTÊNCIA TÉCNICA NOS LOCAIS DE INSTALAÇÕES DOS EQUIPAMENTOS, COM FORNECIMENTO DE PEÇAS E MATERIAIS DE CONSUMO ORIGINAIS E SOFTWARE DE GERENCIAMENTO E BILHETAGEM NECESSÁRIOS À EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS, ATENDENDO A DEMANDA DA DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, EM CONFORMIDADE COM AS EXIGÊNCIAS CONTIDAS NOS ANEXOS DO TERMO DE REFERÊNCIA.	
GESTOR DO CONTRATO	EDSON MARCELO CAMELO	Matrícula: 55270803 Cargo: Assessor Administrativo I
FISCAL TÉCNICO	ADAILTON DE SOUZA PEREIRA	Matrícula: 55124463 Cargo: Assessor Administrativo II
FISCAL ADMINISTRATIVO	ELIANA AMBRÓSIO DE LIMA	Matrícula: 55268823 Cargo: Assessor Técnico

Ficam o Gestor do Contrato e os Fiscais Técnico e Administrativo, designados neste ato, cientes das disposições contidas na Resolução DPGE n. 317, de 14 de abril de 2023, em especial os artigos 5º, 6º e 7º, acerca das competências e funções pertinentes à fiscalização e gestão contratual.

Campo Grande, 11 de setembro de 2026.

PEDRO PAULO GASPARINI

Defensor Público-Geral do Estado

MUNICIPALIDADES

Prefeitura Municipal de Agua Clara

Aviso de Licitação. Processo Administrativo nº 154/2026. Pregão Eletrônico nº 046/2026. Registro do TCE/MS: 145478638A556A1A0356B1EB3E56EC757E109D12. O Município de Água Clara/MS, torna público a abertura da Licitação, que será regida nos termos da Legislação em vigor e condições constantes no edital: Tipo: Menor Preço (por item). **Objeto:** registro de preços para futuro e eventual prestação de serviços de agenciamento e fornecimento de passagens aéreas e rodoviárias, visando atender as necessidades do Município de Água Clara/MS, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas no estudo técnico preliminar e neste termo de referência, edital e seus anexos. **Recebimento e Abertura das Propostas:** às 08h00min horas (horário local) – 09h00min (Brasília-DF) do dia 25 de setembro de 2026. Local: <https://comprasbr.com.br/> - "Acesso Identificado". Edital: O Edital encontra-se a disposição dos interessados, no Portal ComprasBR no endereço eletrônico: <https://comprasbr.com.br/> "Acesso Identificado" - Portal de Transparência do Município no endereço: <http://192.168.2.203:8079/transparencia/> - Portal de Compras e Edital no endereço: <http://192.168.2.203:8079/transparencia/comprasedita/>. Demais informações poderão ser solicitadas no Setor de Licitações localizado na Rod. BR 262, Km 135, s/n, Centro, CEP 79.680-000, ou pelo e-mail licitacao02@pmaguaclara.ms.gov.br, <http://www.pmaguaclara.ms.gov.br/publicacoes/aviso-de-licitacao/>. **Informações:** Telefone (067) 3239-1291 das 07h00min às 13h00min (horário local). Se ocorrer feriado ou outros fatos impeditivos, que impeça a realização da sessão pública, fica a mesma adiada para o primeiro dia útil que se seguir, no mesmo local e horário.

Água Clara/MS, 10 de setembro de 2026.

Alisson Henrique Gomes

Agente de Contratação

Extrato da Ata de Registro de Preços. Pregão Eletrônico nº 028/2026. Processo Administrativo nº 072/2026. Ata nº 019/2026. Registro do TCE/MS: 643E8A04D52034CFA974F3967E75351C09008843. Objeto: registro de preço para futuro eventual prestação de serviços de locação, instalação, montagem, desmontagem, operação e manutenção de estruturas, compreendendo locação de palco, serviço de locução em eventos, serviço de hospedagem, sistema de sonorização, sistema de iluminação, brinquedos infláveis e banheiros químicos, incluindo transporte, instalação, assistência técnica e demais encargos necessários à plena execução dos serviços de acordo com as demandas e calendário anual de eventos da Secretaria Municipal de Cultura/MS, conforme as condições, prazo e especificações dos itens relacionados no termo de referência, edital e seus anexos. Órgão Gerenciador: Secretaria Municipal de Cultura. Fornecedores Registrados: Empresa: LC Entreterimento e Eventos Ltda, inscrita no CNPJ: 31.527.647/0001-08, que apresentou o menor preço para o item/lote: 018.048.018, 018.048.124, 018.048.133, 018.048.119, 018.063.049, 018.048.134, do certame, perfazendo o Valor: R\$ 270.522,85 (duzentos e setenta mil, quinhentos e vinte e dois reais e oitenta e cinco centavos). Empresa: Arena Show & Estruturas Ltda, inscrita no CNPJ: 10.536.229/0001-07, que apresentou o menor preço para o item/lote: 018.048.010, 018.048.122, 018.048.129, 018.048.130, 078.001.312, 078.008.005, 018.048.059, 018.048.005, 018.048.113, 018.048.112, 009.013.091, 018.048.137, 018.048.004, 018.048.045, 071.003.014, 044.003.003, 018.048.136, 018.048.120, 018.048.123, 018.048.114, 018.048.115, 018.048.116, 018.048.117, 018.048.046, 018.015.924, 018.048.121, do certame, perfazendo o Valor: R\$ 1.077.969,92 (um milhão, setenta e sete mil, novecentos e sessenta e nove reais e noventa e dois centavos). Empresa: M.L. de Moraes - ME, inscrita no CNPJ: 10.500.258/0001-00, que apresentou o menor preço para o item/lote: 018.048.015, 018.048.118, do certame, perfazendo o Valor: R\$ 31.900,00 (trinta e um mil e novecentos reais.). Empresa: RCH Eventos Ltda, inscrita no CNPJ: 10.352.504/0001-24, que apresentou o menor preço para o item/lote: 018.048.044, do certame, perfazendo o Valor: R\$ 44.000,00 (quarenta e quatro mil reais). Empresa: SERTEC Engenharia & Servicos Tecnicos Ltda, inscrita no CNPJ: 15.573.363/0001-93, que apresentou o menor preço para o item/lote: 018.048.014, do certame, perfazendo o Valor: R\$ 82.000,00 (oitenta e dois mil reais). Empresa: Vanessa Vitorino da Silva - ME, inscrita no CNPJ: 20.638.909/0001-87, que apresentou o menor preço para o item/lote: 018.048.047, 018.048.052, 018.048.042, 018.048.048, 018.048.050, 018.048.035, 018.048.053, 018.048.033, 018.016.632, 018.016.635, 018.016.630, 018.016.633, 018.016.631, 018.016.634, 018.048.051, 018.048.055, 018.048.049, 018.048.036, 018.048.037, 018.048.056, 018.048.038, 018.048.054, 018.048.034, 018.048.057, 018.016.629, 018.016.637, 018.016.636, do certame, perfazendo o Valor: R\$ 128.579,97 (cento e vinte e oito mil, quinhentos e setenta e nove reais e noventa e sete centavos). Valor Total: R\$ 1.634.972,74 (um milhão, seiscentos e trinta e quatro mil, novecentos e setenta e dois reais e setenta e quatro centavos). Vigência: 12 (doze) meses a partir da assinatura da Ata de Registro de Preços.

Prefeitura Municipal de Aquidauana**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 112/2026
CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 12/2026
TERMO DE ADJUDICAÇÃO**

O Exmo. Prefeito Municipal de Aquidauana, Mauro Luiz Batista, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente da Lei nº 14.133/21 e alterações posteriores, estando em concordância com as ações e decisões do Agente de Contratação e Equipe de apoio, considerando o parecer jurídico final favorável, resolve ADJUDICAR o objeto da Concorrência Eletrônica nº 12/2026 à licitante vencedora do certame, sendo esta **DIAS CONSTRUTORA E EMPREENDIMENTOS LTDA**, inscrita no CNPJ sob o nº 39.480.758/0001-00, com o valor global de **R\$ 1.175.400,00 (um milhão, cento e setenta e cinco mil e quatrocentos reais)**. O citado processo se refere à contratação de empresa especializada para **"Reforma e ampliação da Escola Municipal Indígena Marcolino Lili"**. Na forma e condições do edital e seus anexos.

Código de Registro TCE/MS (e-Sfinge): DA349A9168416D9A76C4F7E077A24EFD49E937A2

Aquidauana/MS, 11 de setembro de 2026.

Mauro Luiz Batista
Prefeito Municipal

**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 112/2026
CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 12/2026
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO**

O Exmo. Prefeito Municipal de Aquidauana, Mauro Luiz Batista, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente da Lei nº 14.133/21 e alterações posteriores, estando em concordância com as ações e decisões do Agente de Contratação e Equipe de apoio, considerando o parecer jurídico final favorável, resolve HOMOLOGAR o objeto da Concorrência Eletrônica nº 12/2026 à licitante vencedora do certame, sendo esta **DIAS CONSTRUTORA E EMPREENDIMENTOS LTDA**, inscrita no CNPJ sob o nº 39.480.758/0001-00, com o valor global de **R\$ 1.175.400,00 (um milhão, cento e setenta e cinco mil e quatrocentos reais)**. O citado processo se refere à contratação de empresa especializada para **"Reforma e ampliação da Escola Municipal Indígena Marcolino Lili"**. Na forma e condições do edital e seus anexos.

Código de Registro TCE/MS (e-Sfinge): DA349A9168416D9A76C4F7E077A24EFD49E937A2

Aquidauana/MS, 11 de setembro de 2026.

Mauro Luiz Batista
Prefeito Municipal

Prefeitura Municipal de Bela Vista**EXTRATO – ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO**

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 21/2026

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 66/2026

E-SFINGE: 99E19607C2CBAA2BB58D95BD327E574B7D8A6D4

Após constatada a regularidade dos atos procedimentais, o(a) PREFEITO MUNICIPAL, com fundamento no inciso IV do art. 71 da Lei nº 14.133/2021, ADJUDICA E HOMOLOGA o resultado do Procedimento Licitatório em epígrafe, cujo objeto é a "Aquisição de Equipamentos destinados ao atendimento dos alunos da Escola Municipal Clotilde de Castro Pinto (Convênio n.º 2026TR000736 – Processo n. 29.009.452-2026) e Equipamentos e Material Permanente destinados ao atendimento dos alunos da Zona Rural da Escola Municipal São Clemente, no Distrito de Nossa Senhora de Fátima (Convênio n.º 2026TR000734 - Processo n. 29.009.443-2026) – ambos Convênios celebrados entre o Estado de Mato Grosso do Sul, por intermédio da Secretaria de Estado de Educação – SED/MS, e o Município de Bela Vista/MS".

Fornecedores: R L ELETRO COMERCIO DE ELETRODOMESTICO LTDA - Item: 1 – Ar-condicionado de 30.000 BTUS inverter. Quantidade: 7 unidades. Valor unitário: R\$ 4.200,00. Valor total: R\$ 29.400,00.

MDJL LICITAÇÕES LTDA - Item: 3 – Projetor. Quantidade: 1 unidade. Valor unitário: R\$ 1.296,79. Valor total: R\$ 1.296,79.

GO VENDAS ELETRONICAS LTDA- Item: 4 – Televisão Smart de 50 polegadas. Quantidade: 11 unidades. Valor

unitário: R\$ 1.860,98. Valor total: R\$ 20.470,78.

Valor Global R\$ 51.167,57

Bela Vista/MS, 10 de setembro de 2026.

GERARDO GABRIEL NUNES BOCCIA
PREFEITO MUNICIPAL

Prefeitura Municipal de Batayporã

AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 058/2026

O MUNICÍPIO DE BATAYPORÃ-MS, torna público aos interessados, a realização da licitação na modalidade PREGÃO ELETRÔNICO Nº 058/2026, tipo menor PREÇO POR ITEM, AMPLA DISPUTA, que tem por objeto o Registro de Preços para futura e eventual aquisição de materiais para manutenção das pontes, com a finalidade de atender a demanda da Secretaria Municipal de Agricultura, Desenvolvimento Econômico, Meio Ambiente e turismo do Município de Batayporã –MS, através do Processo SIGA Nº BA-ADM-2026/05074, processo administrativo nº 133/2026, conforme especificado nos estudos técnicos preliminares e anexo I termo de referência. Código de registro no TCE/MS: FAAE5E0B071FE706A534BB71C821DF7C01491B7A. O Edital poderá ser solicitado gratuitamente, na forma eletrônica, por meio digital, através de download (via internet), no sítio eletrônico oficial www.bnc.org.br ou no e-mail setorlic@bataypora.ms.gov.br, no horário das 07h00min às 13h00min e consultado no portal da transparência do município. Abertura das Propostas dia 28/09/2026 às 09h00min (Horário Brasília-DF). Batayporã-MS, 11 de setembro de 2026. SABRINA AMORIM ARAÚJO - Agente de Contratação.

RESULTADO DE DISPENSA ELETRÔNICA Nº 22/2026

O Prefeito Municipal de Batayporã, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso das atribuições que lhe são conferidas no inciso IV, do art. 71, da Lei Federal nº 14.133/21, processada a Dispensa Eletrônica em epígrafe, dentro das normas de legislação em vigor e após as devidas informações fornecidas pelo Agente de Contratação, bem como da Ata da Sessão e demais documentos que compõem o Processo nº 129/2026, que tem por objeto a Contratação De Clínica Especializada Para Prestação De Serviços De Psicoterapia Infantil Com Intervenção Baseada Em Aba (Análise Do Comportamento Aplicada), Para Atendimento Às Demandas Da Secretaria Municipal De Saúde Do Município De Batayporã –Ms, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas no TR e seus anexos, Processo SIGA Nº BAADM-2026/05488, processo administrativo nº129/2026.A Agente de Contratação declara o presente certame Licitatório como FRACASSADO.Batayporã - MS, 11 de setembro de 2026.GERMINO DA ROZ SILVA-Prefeito Municipal.

Prefeitura Municipal de Corumbá

Aviso de Resultado de Licitação

CÓDIGO E-SFINGE: "5D840D537F09757816987220083692E937CFCDD3"

Pregão Eletrônico nº 29/2026 – Processo nº 19.883/2026

Órgão: SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

O Município Corumbá-MS, através do pregoeiro designado, comunica que o julgamento de licitação cujo o objeto é o Registro de Preços para futura e eventual aquisição de tiras reagentes de medida de glicemia, com cessão de aparelhos glicosímetros, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde. Tendo como Empresas vencedoras no valor total: R\$ 110.191,52 (cento e dez mil e cento e noventa e um reais e cinquenta e dois centavos): WISDOM FARMA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA (48174071000137) com o lote: 2 no valor total de R\$ 29.442,15 (vinte e nove mil e quatrocentos e quarenta e dois reais e quinze centavos). CEPALAB LABORATÓRIOS LTDA (02248312000144) com o lote: 1 no valor total de R\$ 80.749,37 (oitenta mil e setecentos e quarenta e nove reais e trinta e sete centavos).

CORUMBÁ – MS, 11 de setembro de 2026

Tatiani Taceo Garcia – Pregoeira

RESOLUÇÃO DE DESIGNAÇÃO DE GESTOR E FISCAL DO CONTRATO Nº 19/2026

RESOLUÇÃO Nº 0142/2026/SEMED

Designa Gestores e Fiscais de Contrato para atuarem no processo de gestão e fiscalização do Contrato nº 19/2026 do Processo Administrativo nº 16.882/2026 disciplinados pela Lei nº 14.133/2021.

A SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO DE CORUMBÁ, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL usando das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Municipal nº 154, de 14 de novembro de 2012;

CONSIDERANDO as exigências legais para o processo de gestão e fiscalização de contratos que determinam que a execução dos Contratos seja acompanhada e fiscalizada por representante da Administração Pública;

CONSIDERANDO as boas práticas pertinentes ao processo de gestão e fiscalização contratual, RESOLVE:

ART.1º Designar o servidor, abaixo relacionado, para atuar como GESTOR da contratação administrativa:

NOME	MATRÍCULA
ALCINO GABRIEL DA SILVA VERNOCI	14.133

Art. 2º Designar o servidor, abaixo relacionado, para atuar como FISCAL da contratação administrativa:

NOME	MATRÍCULA
JESUS ANDRES SANCHEZ OLEA	13.837

Art. 3º Para o desenvolvimento das atribuições pertinentes, os servidores designados assinarão Termo de Ciência, recebendo a documentação necessária à execução das suas funções em cada contrato ou instrumento substitutivo para os quais forem indicados.

Art. 4º Após assinado o Termo de Ciência, o fiscal ou gestor que se encontrar temporariamente impedido de exercer suas funções na contratação específica, deverá protocolar nos autos Pedido de Substituição Temporária, informando as razões do seu afastamento e o tempo em que o agente substituto atuará em seu lugar.

Art. 5º Qualquer dos servidores relacionados poderá ser convocado para assinar Termo de Ciência como fiscal/gestor substituto, passando a atuar imediatamente no processo pelo tempo necessário à substituição.

Art. 6º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a contar da assinatura do contrato. Corumbá/MS, 11 de setembro de 2026.

ELIZAMA MEDINA DE AVILA

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

PORTARIA "P" 248 DE 03/06/2026

RESOLUÇÃO DE DESIGNAÇÃO DE GESTOR E FISCAL DO CONTRATO Nº 18/2026

RESOLUÇÃO Nº 0141/2026/SEMED

Designa Gestores e Fiscais de Contrato para atuarem no processo de gestão e fiscalização do Contrato nº 18/2026 do Processo Administrativo nº 15.027/2026 disciplinados pela Lei nº 14.133/2021.

A SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO DE CORUMBÁ, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL usando das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Municipal nº 154, de 14 de novembro de 2012;

CONSIDERANDO as exigências legais para o processo de gestão e fiscalização de contratos que determinam que a execução dos Contratos seja acompanhada e fiscalizada por representante da Administração Pública;

CONSIDERANDO as boas práticas pertinentes ao processo de gestão e fiscalização contratual, RESOLVE:

ART.1º Designar o servidor, abaixo relacionado, para atuar como GESTOR da contratação administrativa:

NOME	MATRÍCULA
EDITH FERNANDA DIAS	5882

Art. 2º Designar o servidor, abaixo relacionado, para atuar como FISCAL da contratação administrativa:

NOME	MATRÍCULA
ALCINO GABRIEL DA SILVA VERNOCI	14.133

Art. 3º Para o desenvolvimento das atribuições pertinentes, os servidores designados assinarão Termo de Ciência, recebendo a documentação necessária à execução das suas funções em cada contrato ou instrumento substitutivo para os quais forem indicados.

Art. 4º Após assinado o Termo de Ciência, o fiscal ou gestor que se encontrar temporariamente impedido de exercer suas funções na contratação específica, deverá protocolar nos autos Pedido de Substituição Temporária, informando as razões do seu afastamento e o tempo em que o agente substituto atuará em seu lugar.

Art. 5º Qualquer dos servidores relacionados poderá ser convocado para assinar Termo de Ciência como fiscal/gestor substituto, passando a atuar imediatamente no processo pelo tempo necessário à substituição.

Art. 6º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a contar da assinatura do contrato. Corumbá/MS, 11 de setembro de 2026.

ELIZAMA MEDINA DE AVILA

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

PORTARIA "P" 248 DE 03/06/2026

Prefeitura Municipal de Costa Rica

AVISO DE PREGÃO ELETRÔNICO

ÓRGÃOS PARTICIPANTES: SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, FINANÇAS, PLANEJAMENTO, RECEITA E CONTROLE; SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE; FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL/ SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL; SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO; SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA; SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO; SECRETARIA MUNICIPAL DE TURISMO E MEIO AMBIENTE; SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA E ESPORTE E SECRETARIA MUNICIPAL DE TRANSPORTE, URBANIZAÇÃO E OBRAS PÚBLICAS.

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 35/2026

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 000163/2026

TIPO: Menor Preço Por Item

OBJETO: Registro de Preços para futura e eventual aquisição de dispositivos de armazenamento e distribuição de dados, do tipo HD (Hard Disk Drive), SSD (Solid State Drive), Roteador 12G-4S+ e

Par de conversor de mídia fibra óptica A+B, para realizar a instalação de novos pontos no circuito de monitoramento de segurança (Câmeras), bem como, para a manutenção no circuito já existente com a finalidade de atender as demandas da Secretaria Municipal de Administração, Finanças, Planejamento, Receita e Controle, Secretaria Municipal de Agricultura, Fundo Municipal de Assistência Social/ Secretaria Municipal de Assistência Social, Secretaria Municipal de Cultura e Esporte, Secretaria Municipal de Desenvolvimento, Secretaria Municipal de Educação, Secretaria Municipal de Saúde, Secretaria Municipal de Transportes, Urbanização e Obras Públicas e Secretaria Municipal de Turismo e Meio Ambiente .

VALOR ESTIMADO: R\$ 362.463,01 (trezentos e sessenta e dois mil, quatrocentos e sessenta e três reais e um centavos).

DATA DA ABERTURA DA SESSÃO: 25 de setembro de 2026.

HORÁRIO DA ABERTURA DA SESSÃO: 08:30 (horário de Brasília/DF).

LINK PARA REALIZAÇÃO DA SESSÃO: <https://www.portaldecompraspublicas.com.br/>

CODIGO DE REGISTRO: 5B18CE24DF0F484D959836FE93A69FDB1FAAD30A

DISPOSIÇÃO DO EDITAL E SEUS ANEXOS: O Edital do Pregão Eletrônico e seus anexos encontram-se disponíveis para consulta no site do Município de Costa Rica, por meio do link <https://www.costarica.ms.gov.br/portal/editais/1> .

Também podem ser acessados no Portal Nacional de Contratações Públicas – PNCP, no endereço: <https://www.portaldecompraspublicas.com.br/> .

INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES:

Informações adicionais poderão ser obtidas junto ao Departamento de Licitação Município de Costa Rica – MS, situado na Rua Ambrosina Paes Coelho, nº 228, Centro, por meio do e-mail: licitacao@costarica.ms.gov.br ou pelo telefone (67) 3247-7037, em dias úteis, das 07h00 às 11h00 das 13h00 às 17h00.

Costa Rica – MS, 10 de setembro de 2026.

Wilsciany Carrijo Silva

Agente de Contratação

Designada pela Portaria nº 16.306/2025

Prefeitura Municipal de Ivinhema

EXTRATO DO CONTRATO Nº 62/2026. PROCESSO Nº 13/2025. CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 4/2025. PARTES: O Município de Ivinhema-MS e **GERA-OBAS TERRAPLENAGEM E CONSTRUÇÕES LTDA.**

OBJETO: O presente contrato tem por objeto a “execução de obra de ADEQUAÇÃO DE ESTRADAS VICINAIS DO MUNICÍPIO DE IVINHEMA/MS, Contrato de Repasse nº 939078 celebrado entre o Município de Ivinhema/MS e o MAPA, visando atender às necessidades do município, visando atender às necessidades do município, conforme projeto básico e/ou executivo e Estudo Técnico Preliminar.” **PRAZO:** O prazo de vigência da contratação é de **360 (trezentos e sessenta) dias**, contados da assinatura, na forma do artigo 105 da Lei nº 14.133, de 2021. **Vigência:** **11/09/2026 a 06/09/2027. VALOR:** O valor do presente contrato perfaz a quantia total de **R\$ 4.453.712,04 (quatro milhões, quatrocentos e cinquenta e três mil, setecentos e doze reais e quatro centavos).**

FISCAL DE CONTRATO: Jhonatan Nobre Barboza de Souza, José de Barros da Silva, Paulo Sérgio Oliveira Lima. **ASSINATURAS:** Juliano Ferro Barros Donato e Rodrigo Lima Gerassi. **FORO:** da comarca de Ivinhema-MS. Ivinhema-MS, 11 de setembro de 2026. **Juliano Ferro Barros Donato.** Prefeito Municipal.

Prefeitura Municipal de Naviraí

REPUBLICA-SE O AVISO DE LICITAÇÃO – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 030/2026 – CÓDIGO DE REGISTRO TCE/MS: 8B176BFDEB84CF501D5A27126DA7693F2F565FAA

A Prefeitura Municipal de Naviraí, por meio do Núcleo de Licitações e Contratos torna público, que fará realizar a licitação abaixo relacionada, nos termos da Lei nº. 14.133/2021 e Decreto nº 021/2023.

PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 030/2026

***OBJETO:** AQUISIÇÃO DE MÁQUINAS PESADAS PARA COMPOR A PATRULHA MECANIZADA DO MUNICÍPIO DE NAVIRAÍ/MS, ATRAVÉS DO CONVÊNIO 921987/2021 CELEBRADO ENTRE A PREFEITURA MUNICIPAL DE NAVIRAÍ/MS E O MINISTÉRIO DA AGRICULTURA, PECUÁRIA E ABASTECIMENTO - MAPA. DATA: A sessão acontecerá no dia 01/10/2026, às 08h30min (horário de Brasília/DF). ***EDITAL:** estará disponível para download no site <https://bllcompras.com/Process/ProcessSearchPublic?param1=0>

Naviraí – MS, 10 de setembro de 2026.

Prefeitura Municipal de Nova Andradina**Termo de aprovação/homologação**

A prestação de contas de execução do objeto foi devidamente entregue. Com base no Relatório de Execução do Objeto apresentado em confrontação com o pactuado no Plano de Trabalho, bem como do Termo de Fomento n. 45/2024, conclui-se que o objetivo foi integralmente atingido, visto que a entidade utilizou os recursos nas atividades sociais propostas. Salienta-se que o objeto da Parceria não resultaria em um produto material acabado (tangível), mas sim na contribuição do custeio das despesas elencadas do Plano de Trabalho, que fazem parte da manutenção das atividades desenvolvidas pela proponente, portanto verifica-se que o objetivo da Parceria foi atendido em plenitude.

Da mesma forma, a prestação de contas financeira, embora apresentada posteriormente, estava em plena conformidade com o Plano de Trabalho firmado.

Em análise do Plano de Trabalho, do Termo de Fomento e da prestação de contas apresentada, verifica-se que as ações desenvolvidas e as despesas realizadas são compatíveis com o pactuado na parceria.

Nesses termos, declaro aprovada a prestação de contas apresentada, concluindo pela sua homologação.

Nova Andradina, MS, 10 de Setembro de 2026.

Maria Aparecida dos Santos Correia Valdez
Secretária Municipal de Assistência Social e Cidadania

Prefeitura Municipal de Paraíso das Águas**AVISO DE CHAMADA PÚBLICA N.º 004/2026****PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 3.098/2026****POLÍTICA NACIONAL ALDIR BLANC DE FOMENTO À CULTURA – PNAB**

A Prefeitura Municipal de Paraíso das Águas, Estado de Mato Grosso do Sul, por meio da Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer, torna público para o conhecimento dos interessados que, o **Edital de Chamamento Público nº 04/2026**, destinado à **Seleção de projetos para firmar Termo de Execução Cultural com recursos da Política Nacional Aldir Blanc de Fomento à Cultura – PNAB**, instituída pela Lei Federal nº 14.399/2022. O presente Edital tem por objeto a seleção de **01 (um) projeto cultural de pessoa física, agente cultural atuante, para a realização do Som das Águas Festival de Talentos Musicais – 1ª Edição**, a ser realizado nos dias 13 e 14 de novembro de 2026, no Salão de Eventos Municipal. O valor total disponibilizado para o presente Edital é de **R\$ 72.415,72 (setenta e dois mil quatrocentos e quinze reais e setenta e dois centavos)**. As inscrições estarão abertas **das 07h00 do dia 14 de setembro de 2026 até às 17h00 do dia 21 de setembro de 2026**, conforme as condições estabelecidas no Edital. As inscrições deverão ser realizadas **exclusivamente por e-mail**, mediante o envio da documentação exigida no Edital para o endereço eletrônico **cultura.selecao@gmail.com**. O edital completo poderá ser obtido através do endereço eletrônico **www.paraisdasaguas.ms.gov.br**, na aba Licitações. Informações complementares poderão ser obtidas pela Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer, ou através do e-mail **cultura.selecao@gmail.com**. O acompanhamento de todas as etapas, bem como dos respectivos prazos, será de responsabilidade dos agentes culturais participantes.

Paraíso das Águas – MS, 11 de setembro de 2026.

Guerino Perius
Secretário Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer

Prefeitura Municipal de Rio Verde de Mato Grosso

ADENDO Nº 002 PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 092/2026 PREGÃO ELETRÔNICO Nº 022/2026 SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 017/2026 DO OBJETO - REGISTRO DE PREÇO PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS CONTÍNUOS DE GERENCIAMENTO E CONTROLE DE ABASTECIMENTO DE COMBUSTÍVEIS EM REDE CREDENCIADA, POR MEIO DA IMPLANTAÇÃO E OPERAÇÃO DE SISTEMA INFORMATIZADO E INTEGRADO, COM A UTILIZAÇÃO DE CARTÃO MICROPROCESSADO. O Município de Rio Verde de Mato Grosso, Estado de Mato Grosso do Sul, por intermédio do Pregoeiro, nomeado por meio da Portaria nº 157, de 09 de janeiro de 2025, no uso das atribuições que lhe são conferidas, torna público, para conhecimento dos interessados, que o aviso de publicação do certame não foi veiculado em jornal de grande circulação, conforme exigido. Diante do ocorrido, será designada nova data para a realização do certame, a qual será devidamente publicada nos meios oficiais, em observância aos princípios da

publicidade e da ampla competitividade. O presente Adendo passa a fazer parte integrante do Edital de Licitação da Pregão Eletrônico nº 022/2026, ficando ratificadas todas as demais cláusulas e condições e seus anexos no que não colidirem com as deste Adendo. **DA REALIZAÇÃO DA SESSÃO:** DATA DA REALIZAÇÃO: 28 de Setembro de 2026. HORÁRIO LOCAL: 10h00min (Brasília-DF). LOCAL: <https://bllcompras.com/> Eventuais dúvidas poderão ser sanadas, através do E-mail: licitacaorioverdems@gmail.com, horário de atendimento das 07h00min às 13h00min (horário local), 08h00min às 14h00min (horário de Brasília/DF), Setor de Licitações, na Av. Eurico Sebastião Ferreira – Nº 890 – Nhecolândia - Mato Grosso do Sul – CEP: 79.480-000. Publique-se. Rio Verde MT/MS, 10 de Setembro de 2026. **Allison Vaz Bedoja** Pregoeiro

Prefeitura Municipal de São Gabriel do Oeste

Aviso de Licitação Pública

Modalidade Pregão Eletrônico nº 058/2026

A Prefeitura Municipal de São Gabriel do Oeste, Estado do Mato Grosso do Sul por meio da Superintendência de Compras e Licitações, torna público para conhecimento dos interessados que realizara certame licitatório na modalidade de Pregão Eletrônico, do tipo Menor Preço, nos termos da Lei nº 14.133/2021, que tem como objeto a seleção de Proposta mais vantajosa para o Município, visando a **Contratação de empresa especializada para a prestação de serviços continuados de limpeza, conservação e higienização predial, com fornecimento de mão de obra, materiais de limpeza, equipamentos, utensílios e insumos necessários à perfeita execução dos serviços, visando atender às necessidades do Instituto de Previdência Social dos Servidores Municipais de São Gabriel do Oeste/MS – SGO-PREV, em SESSÃO PÚBLICA, às 09:00hs** (Horário de Brasília) do dia **30 de Setembro de 2026**, com abertura no Portal **www.portaldecompraspublicas.com.br**.

e-Sfinge: AF91ED146B1CB8FD950A5AA45AA7493A00B5DF1C

idRemessaOnline: 8898995

São Gabriel do Oeste – MS, 11 de Setembro de 2.026.

Ronilso Freitas Brandão – Superintendente de compras e Licitações.

PUBLICAÇÕES A PEDIDO

GENS MS SUINOCULTURA LTDA, torna público que requereu do Instituto de Meio Ambiente De Mato Grosso do Sul – IMASUL/MS a mudança de titularidade da **Renovação de Licença de Operação RLO nº 34/2025** referente ao processo nº 83.045.605-2024 de Pedro Tonello Piasseski para GENS MS SUINOCULTURA LTDA, da atividade suinocultura localizada na Granja Piasieski - Lotes Rurais nº 18 e 20 - Quadra nº 23 - Zona Rural, município de Jateí - MS, validade até 13/09/2028.

EXTRATO DO AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 050/2026

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 159/2026

O FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE PORTO MURTINHO – MS, através da Secretaria Municipal de Saúde, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob Nº sob Nº 11.160.486/0001-41, com sede a Rua Doutor Correa, nº 737, Porto Murtinho MS, por intermédio do Departamento de Licitação, torna público aos interessados que realizará licitação na modalidade PREGÃO na forma ELETRÔNICA, do tipo “MENOR PREÇO POR ITEM” e de acordo com as condições estabelecidas no Edital, objetivando a seleção da proposta mais vantajosa para o Município.

Código registro TCE: D0FCC6A71E6F3AD71BC2EB74618ECCF917BBBB3B

Objeto: Aquisição de VEICULO DE PASSEIO TIPO HATCH FLEX 4P, CAMINHONETA PICK-UP CD Diesel, visando atender às demandas da Secretaria Municipal de Saúde do Município de Porto Murtinho - MS. A referida aquisição será realizada com recursos oriundos de repasses do Governo Federal por emenda parlamentar conforme a proposta nº 11.160.486/0001-1240-01 em conformidade com a Portaria GM/MS nº 3.808/2024 e proposta nº 11.160.486/0001240-02 em conformidade com a Portaria GM/MS nº 3.630/2024 acrescidos de contrapartida financeira do Município.

A referida contratação é por um período de 12 (doze) meses, conforme especificações técnicas do Termo de Referência.

OBTENÇÃO DO EDITAL: O Edital estará disponível, podendo ser obtido, exclusivamente, no sítio eletrônico no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP), Plataforma BLL Compras – <https://bll.org.br> e no site do município <https://portomurtinho.ms.gov.br/>.

Valor Total Referencial: R\$ 345.494,98 (Trezentos e quarenta e cinco mil, quatrocentos e noventa e quatro reais e noventa e oito centavos).

INÍCIO REC. PROPOSTA: 15/09/2026 08:00

FIM REC. PROPOSTA: 25/09/2026 07:00

INÍCIO DISPUTA: 25/09/2026 09:00

TIPO DE LANCE: MENOR LANCE

TIPO ENCERRAMENTO: ABERTO

REFERÊNCIA DE TEMPO: HORÁRIO OFICIAL DE BRASÍLIA (DF)

Local: Plataforma BLL Compras – <https://bll.org.br/>

CRITÉRIO DE JULGAMENTO: [menor preço item]

EXCLUSIVO ME/EPP/EQUIPARADAS: NÃO

PREFERÊNCIA ME/EPP/EQUIPARADAS: SIM

Base legal: Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, do Decreto nº 11.462, de 31 de março de 2023, do Decreto Municipal nº 15.110 de 17 de janeiro de 2024 e demais legislação aplicável.

Porto Murtinho MS, 11 de setembro de 2026.

RITA DE CÁSSIA PADILHA-Secretária Municipal interina de Saúde

ASSEMBLEIA GERAL ORDINÁRIA

O Presidente do Sindicato dos Agentes de Segurança Patrimonial Público do Estado de Mato Grosso do Sul – **SINDASP/MS**, no uso de suas atribuições, resolve: convocar os membros filiados à entidade para Assembleia Geral que acontecerá no dia **30/09/2026**, na Sede do **SINDASP/MS**, situado à **Rua Aimoré, 481**, Piratininga, nesta, com chamadas às **09:00hs e após 30min** com o número de filiados presentes. Com a seguinte pauta: **1- Prestação de Contas 2025/2026; 2 – Previsão Orçamentária 2026/2027**. Orivaldo Duarte Florenciano, Diretor Presidente do **SINDASP/MS**. Campo Grande, 11 de setembro de 2026.

PALMEIRA & BORGES AGENCIA DE VIAGENS E TURISMO LTDA torna público que requereu da Fundação de Meio Ambiente do Pantanal – FMAP a **LICENÇA DE OPERAÇÃO** para a atividade de **EMBARCAÇÃO DE TURISMO PESQUEIRO, COM INSTALAÇÕES SANITÁRIAS "BARCO COMODORO"**, localizada no Porto Geral de Corumbá, Margem Direita do Rio Paraguai, Atravessa Mercúrio, 27. Centro, Município de Corumbá-MS

EDITAL DE RECEBIMENTO DE RENOVAÇÃO

Paulo Sergio Zirondi, torna público que **recebeu** da Secretaria Municipal de Empreendedorismo - Sistema de Controle e Licenciamento Ambiental (SICLAM) a Renovação da Licença e Ampliação, **LIA Nº 02, Ano de 2026**, com validade de dois anos a contar de 14/08/2026 para a atividade de CONFINAMENTO de animais de GRANDE porte de bovinos acima de 2.000 e até 15.000 cabeças - 3.31.2 Localizada na fazenda Nova Roma no município de Ribas do Rio Pardo - MS.

COPASUL COOPERATIVA AGRÍCOLA SUL MATOGROSSENSE torna público que **requereu** à Gerência Municipal de Meio Ambiente - GEMA, a **LICENÇA DE OPERAÇÃO** para atividade de **6.25.0 OFICINA DE MANUTENÇÃO MECÂNICA**, localizada na **RODOVIA BR 163, KM 143, S/N, ZONA RURAL, Naviraí/MS, 79.954-899**, no município de Naviraí – MS.

A **COPASUL COOPERATIVA AGRÍCOLA SUL MATOGROSSENSE** torna público que **REQUEREU** à Gerência Municipal de Meio Ambiente – GEMA, a Licença de Operação para a atividade principal Código 6.73.3 Fabricação de Vinagres, Óleos e Gorduras Vegetais, Margarinas, Manteigas e/ou Conservas (Área útil acima de 10.000 m²), localizada à Rodovia BR 163, km 142,5, Zona Rural, no município de Naviraí/MS.

COPASUL COOPERATIVA AGRÍCOLA SUL MATOGROSSENSE torna público que **requereu** à Gerência Municipal de Meio Ambiente - GEMA, a **LICENÇA DE OPERAÇÃO** para atividade de **2.55.2 LABORATÓRIOS DE CONTROLE TECNOLÓGICO E AMBIENTAL (ANÁLISES FÍSICO, QUÍMICA E BIOLÓGICA). ÁREA ÚTIL ATÉ 1.000 M²**, localizada na **RODOVIA BR 163, KM 143, S/N, ZONA RURAL, Naviraí/MS, 79.954-899**, no município de Naviraí – MS.